

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Edital 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	156680-UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	IZABEL CRISTINA FERREIRA MUNIZ	30/04/2026 11:16 (v 0.24)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23855.000988/2025-95

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI - 156680

OBJETO

Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços e fornecimento de materiais sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para atender às demandas de manutenção do campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr e seus prédios anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.799.320,34 (um milhão setecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília-DF)

Critério de Julgamento:

Menor preço referente ao item 01 (dedicação exclusiva de mão de obra)/ Maior desconto referente aos itens 02 e 03 (fornecimento de material e serviços sob demanda).

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo nº23855.000988/2025-95)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio do(a) Coordenadoria de Compras da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, sediado(a) à Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-

PI, CEP 64.202-020, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para atender às demandas de manutenção do campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr e seus prédios anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global referente ao item 1 (dedicação exclusiva de mão de obra) e empreitada por preço unitário referente aos itens 02 e 03 (fornecimento de material e serviços sob demanda).

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 3 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 Acerca do critério de aceitabilidade de preços, serão aceitos apenas os preços das propostas que se mostrarem iguais ou inferiores tanto ao valor global do grupo como ao valor unitário de cada item do grupo estabelecido pela Administração.

1.2.2 O licitante deverá propor proposta para todos os itens do grupo, não cabendo oferecer somente para alguns itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.1 Não caberá ao órgão promotor desta licitação a responsabilidade por eventuais indisponibilidades técnicas no sistema, devendo o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer a sua participação na licitação, em qualquer fase da licitação.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 01, 02 e 03, do Grupo G1 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.4.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10.1 De forma alguma a proposta apresentada por anexo, quando de julgamento, substitui a cadastrada no sistema, portanto, o licitante sujeita-se às situações de desclassificação de proposta.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14.1 As indisponibilidades dos licitantes por questões de energia elétrica e/ou rede de internet e/ou outro motivo congênere são unicamente de responsabilidade dos licitantes.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso, bem como problemas no sistema, principalmente de instabilidade/falhas são de responsabilidade e ordem do provedor do sistema, sendo total o risco da licitante, não competindo ao órgão gerenciador solucionar.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. menor preço do item 1, e maior desconto dos itens 2 e 3;

6.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade informada no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, no item correlato de serviço DEMO.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.14-A Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio - alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.15.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2025/2025, que é o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, conforme constam na planilha de custos e formação de preços, ou desde que não seja inferior ao definido para a contratação.

6.15.1.1 Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos benefícios de natureza trabalhista e/ou social que estão abrangidos na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2025 /2025, conforme aponta a memória de cálculo da planilha de custos e formação de preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (um centésimo por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), já que se trata de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), já que se trata de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.1 O sistema Compras.gov notificará o empate e indicando ao Agente de Contratação/Comissão para decidir sobre o reinício ou encerramento do item.

7.20.1.2 Nesta licitação, o Agente de Contratação/Comissão aceitará o reinício quantas vezes o sistema Compras.gov permitir, sob a seguinte justificativa "exaurir a competitividade buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.20.1.3 O sistema Compras.gov já está habilitado com essa funcionalidade.

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20.5 A. A fim de garantir maior segurança jurídica e uniformização quando da aplicação dos subitens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 estes só serão adotados quando houver regulamentações específicas em cada caso, que afastem o caráter subjetivo da tomada de decisão.

7.20.6 Desde que as funcionalidades estejam disponíveis no sistema Compras.gov, os critérios constantes nos itens 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 serão aplicados automaticamente pelo referido sistema.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme o § 2º do Art. 28 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, alterada pela Instrução Normativa (IN) nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.22.1 Como última forma de desempate, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, e após o cumprimento dos itens 7.20.1, 7.20.2, 7.20.3 e 7.20.4 e seus respectivos subitens, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá realizar um sorteio em ato público, ao qual todos os licitantes serão convocados.

7.22.1.1 O sistema Compras.gov já está habilitado com essa funcionalidade, portanto, prevalecerá o resultado do sorteio automático do sistema Compras.gov;

7.22.1.1.1 O sistema Compras.gov por mensagem no chat informará do sorteio e o resultado do sorteio é a sequência de propostas que ficar registrada pelo próprio sistema.

7.22.1.1.2 Caso a Administração cancele o(s) item(ns) mediante comunicação no chat, as informações do sorteio que ocorreram de modo automático serão desconsideradas.

7.22.1.2 Somente em caso de não acionamento do sorteio pelo sistema Compras.gov, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão procederá aos trâmites descritos no item seguinte e seus respectivos subitens.

7.22.2 Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados a data, o local e o horário para a realização do sorteio público, cuja presença será facultativa a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, os quais poderão comparecer pessoalmente ou por meio de representante legal (por procuração ou preposto).

7.22.2.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão informará claramente a data, horário e local de realização do sorteio público e presencial no chat do sistema.

7.22.2.2 O sorteio público, presencial, ocorrerá no segundo dia útil após o seu agendamento, sob a condução do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que, simultaneamente, ficará logado na sessão eletrônica do pregão.

7.22.2.3 No momento do sorteio, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão será acompanhado por uma equipe de apoio a qual deverá chegar ao local com, no mínimo, **01 (uma) hora** de antecedência em relação ao horário marcado para o sorteio. Será coletada a assinatura dos presentes, que deverão permanecer até o término do sorteio.

7.22.2.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão deverá manter-se logado no sistema para comunicar os acontecimentos do sorteio público presencial por meio do chat na sessão eletrônica do pregão.

7.22.2.5 Será colhida a assinatura/rubrica dos presentes na cédula que contém a identificação de cada licitante empatado. Alternativamente, as cédulas poderão ser conferidas pelos presentes antes de serem depositadas na urna, que também poderá ser verificada pelos presentes.

7.22.2.6 A identificação de cada cédula conterá a razão social e o CNPJ do licitante, além do número do item ou grupo em que ocorreu o empate.

7.22.2.7 O resultado do sorteio será divulgado por meio de mensagem no sistema, contendo a ordem de classificação dos licitantes nos itens ou grupos empatados.

7.22.2.8 Ao final do sorteio, será redigida uma ata da sessão do sorteio público presencial, que será assinada pelos presentes e, posteriormente, divulgada no chat do pregão.

7.23.A Os casos omissos no processamento dos procedimentos de critérios de desempate serão deliberados pela Administração, em decisão fundamentada, por mensagem registrada no chat pelo Agente de Contratação/Comissão.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade, apenas para o item 1, correspondente a modalidade de menor preço.

7.24.2 Quadro de valores máximos.

Grupo	Item	Catser	Descrição	Und	Quantidade	Valor anual
1	1	1627	Serviços de manutenção em regime de execução DEMO	Und	1	R\$ 640.114,56
	2	1627	Serviços sob demanda	Und	1	R\$ 781.673,11
	3	1627*	Materiais sob demanda	Und	1	R\$ 377.532,67
TOTAL						R\$ 1.799.320,34

*Item mantido em CATSERV por inexistência de código correspondente no CATMAT geral, devendo, contudo, ser faturado exclusivamente como fornecimento de material.

7.24.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.6. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6.1 Para julgamento da proposta na licitação, a proposta comercial deverá estar acompanhada, sem detrimento aos documentos que venham a ser estabelecidos no "ITEM 8. Da Fase de Julgamento", de planilha e memória de cálculo em excel e pdf, além de apresentação da GFIP e FAP WEB e declaração de regime de tributação.

7.24.6.2 Deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, nos termos a seguir.

a) declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta.

b) cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e acompanhado de:

i) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado.

c) declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24.7. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.7.1 Na hipótese de prorrogação do prazo, o pregoeiro abrirá nova convocação de anexo, no sistema Comprasnet em prazo proporcional ao fundamento apresentado, observando o mínimo de **02 (duas) horas**.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicafe;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/carta-deservicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos>).

8.2. A consulta aos cadastros SICAF, CEIS-CNEP, CNJ e lista de inidôneos será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no SICAF, CEIS-CNEP, CNJ e lista de inidôneos quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.2.2. A consulta dos cadastros em nome e no CNPJ da empresa licitante, conforme o item 8.2, poderá ser substituída pela certidão unificada emitida no sistema Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.6.1. 2025/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000119/2025 para os postos relacionados no item 1.1 do Termo de Referência.

8.7. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.3.1 apresentar valor global superior ao limite estabelecido pela administração ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.4.1 Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

8.8.4.2 O descumprimento de prazo é entendido como desconformidade às exigências do Edital e do Termo de Referência.

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8.6 apresentar proposta comercial no anexo, quando convocado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, divergente daquela cadastrada/vinculada no sistema Compras.gov;

8.8.6.1 O Pregoeiro poderá conceder uma nova oportunidade para que o licitante reapresente sua proposta, por meio do sistema, a fim de corrigir erros ou falhas sanáveis. Tal medida só será adotada se não acarretar riscos à contratação ou prejuízo ao certame. A não reapresentação da proposta ajustada no prazo definido resultará na sua desclassificação.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e

8.10.3 aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.10.A. A inexequibilidade de valores a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta que podem ser na forma do subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN n.º 5/2017 – SLTIMPOG, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos.

8.11.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.11.2 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.11.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

8.11.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.11.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.11.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

8.11.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;

8.11.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

8.11.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.11.10 Estudos setoriais;

8.11.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.11.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.13.1. ser redigida em língua portuguesa ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

8.13.2. apresentar a planilha de custos e formação de itens da licitação, observando inclusive a Categoria Profissional, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital e atendendo às diretrizes previstas no item 8 deste Edital e com a planilha de relação dos materiais, insumos equipamentos, EPIs, uniformes (o que tiver sido estabelecido no Termo de Referência) que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

8.13.2.1 O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços. Assim, deverão ser apresentadas, pela licitante, planilhas específicas.

8.13.2.2 Para o preenchimento das planilhas de custos e formação de preços os licitantes devem observar as disposições contidas no Edital da presente licitação, com atenção às informações do presente item e o que está disposto na Memória de Cálculo, Apêndice do Termo de Referência deste Edital.

8.13.2.3 As planilhas devem ser enviadas em forma de proposta de preços, no formato PDF, com local, data e assinatura, além de serem enviadas formato .XLS ou .XLSX juntamente com a respectiva memória de cálculo demonstrando as fórmulas utilizadas na planilhas.

8.13.2.3.1 As colunas que utilizam percentuais e as colunas com valores em reais devem ser arredondadas para 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS. Sendo assim, deve ser utilizada a fórmula “=ARRED (Número; Num_dígitos)” para definição dos valores da planilha.

8.13.2.3.2 O modelo de planilha preenchido para definir o valor estimado da contratação foi disponibilizado juntamente com o instrumento convocatório e pode ser utilizado como base para a planilha da empresa.

8.13.2.3.3 Devem ser utilizadas para cada módulo as bases de cálculo citadas na planilha de custos e formação de preços modelo e na memória de cálculo.

8.13.2.4 O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, deverão ser fixados observando-se as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PPI000119/2025.

8.13.2.4.1 Adotou-se a CCT PPI000119/2025 para formação do preço, em que a remuneração dos profissionais listados na tabela constante do subitem 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital deve ser, no mínimo, equivalente ao quadro abaixo, que se baseou na referida convenção coletiva de trabalho:

OCUPAÇÃO	CÓDIGO CBO	PISO NORMATIVO DA CATEGORIA*
Eletricista	7321-20	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). 30% de periculosidade
Pedreiro	7152-10	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$ 1.775,96 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). 40% de insalubridade

*Os trabalhadores, cujas funções estiverem sujeitas a adicional de insalubridade ou periculosidade, farão jus na forma da Lei.

8.13.2.5 Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

8.13.2.6 As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

8.13.2.7 Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Edital serão de responsabilidade da licitante vencedora.

8.13.2.8 Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

8.13.2.8.1 Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU Plenário n.º 2.647/2009), se for o caso.

8.13.2.8.2 As empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.

8.13.2.8.3 A licitante deve preencher o item “Riscos Ambientais do Trabalho - RAT” da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP e FAP WEB atualizados.

8.13.2.9 Considerando se tratar de contratação de serviços em que se enquadra, para fins tributários, no conceito de cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos arts. 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser CONTRATADA, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. (Acórdão TCU 797/2011 – Plenário).

8.13.2.9.1 As licitantes ME E EPPs estarão IMPEDIDAS DE APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL, já que tal prática implicaria ofensa às disposições do art. 18 § 5º-C da LC 123 /2006, conforme posicionamento externado pelo TCU no Acórdão TCU 797/2011 – Plenário, salvo as exceções previstas no § 5º C do Art. 18 da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

8.13.2.10 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

8.13.2.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13.2.11.1 A UFDPAr poderá realizar diligências junto à licitante vencedora a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados nas planilhas de custos e formação de preços apresentadas para cada categoria, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovadas documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta comercial.

8.13.2.11.1.1 Tais diligências também serão realizadas para fins de apuração da exequibilidade da proposta apresentada, analisando os itens obrigatórios da planilha (inseridos por obrigações da legislação vigente) e os itens comprobatórios, como por exemplo os custos previstos para insumos (uniformes, materiais, EPIs e Equipamentos, quando houver.

8.13.2.12 A licitante, quando do preenchimento das planilhas, deverá observar as demais orientações /determinações descritas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

8.13.2.13 Não poderão ser considerados na Planilha de Preços da licitante:

8.13.2.13.1 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES /MP n.º 5, de 2017);

8.13.2.13.2 Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5 /2017);

8.13.2.13.3 Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 – Plenário);

8.13.2.13.4 Rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64 /2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.13.2.13.5 Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.13.2.13.6 Rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.13.2.14 Correrão por conta da licitante vencedora todos os ônus que incidam com o pessoal a ser utilizado na execução dos serviços objeto deste Edital.

8.13.2.15 Caso a licitante detentora da melhor proposta apresente em sua composição algum item com valor superior ao de referência da UFDPAr, o mesmo será objeto de negociação pelo Pregoeiro, que deverá consultar as demais classificadas caso não se configure o ajuste dos valores de cada item em conformidade com aqueles de referência da UFDPAr.

8.13.2.16 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços, objeto deste Pregão, serem executados sem ônus adicional para a UFDPAr.

8.13.2.17 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.13.2.18 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.13.2.19 A Os preços deverão ser cotados por item e em reais (R\$), em valores unitários, em conformidade com as especificações contidas na PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS, observando o preço máximo estabelecido para a contratação.

8.13.2.20 Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” ou de outro texto similar, a licitante compromete-se a realizar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição do que consta na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, integrante deste Edital.

8.13.2.21 Havendo divergência entre a descrição dos serviços constantes na “Descrição detalhada do Objeto Ofertado” no sistema no portal compras.gov.br e a descrição contida na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, prevalecerá sempre a descrição contida na Planilha.

8.13.2.22 A UFDPar não considerará propostas para execução parcial dos serviços.

8.13.3. A proposta deve conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.13.4 Apresentar declaração do regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante a incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 0.833/2003 (Acórdão TCU Plenário nº 2.647/2009).

8.13.5 Apresentar os documentos indicados no item 8.18 a 8.18.4 deste Edital.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Quanto a qualquer pedido de correção, a proposta será desclassificada por não atender condições de aceitação estabelecidas no Edital se:

8.15.1. Não anexar no prazo determinado no chat;

8.15.2. Anexar documentação incompleta, conforme o que foi solicitado no chat;

8.15.3. Anexar uma planilha corrigida que majore preço;

8.15.4. A planilha corrigida fique manifestamente inexecutável;

8.16. É vedado a UFDPar fazer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.18.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.18.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.19. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.22 O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.23. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8.24 Caso seja necessário analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão suspenderá a sessão, informando, no chat, a nova data e horário para sua continuidade.

8.25 Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até identificar uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.25.1 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, será realizada nova verificação, pelo sistema, quanto à eventual ocorrência de empate ficto, conforme previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina previamente estabelecida, se for o caso.

8.26 Após a conclusão da análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, em conformidade com o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou diretamente no sistema Compras.gov salvo se devido algum imprevisto, o Pregoeiro comunicar outra forma no chat.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente pelo e-mail <preuni@ufdp-ar.edu.br>, Telefone: (86) 9946-31176 ou presencial, no endereço Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020 de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.1.1 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, desde que haja solicitação fundamentada do licitante por motivo pertinente e relevante, a ser realizada por meio do chat, antes do término do prazo.

9.13.1.1.1 Na hipótese de prorrogação do prazo, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão abrirá nova convocação de anexo, no Sistema Comprasnet (www.gov.br/compras) em prazo proporcional ao fundamento apresentado, observando o mínimo de 02 (duas) horas.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15-A Em caso de diligência da habilitação, o Pregoeiro adotará a convocação nos termos do item 9.13.1 deste Edital.

9.15.A.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18.2 Em caso de inabilitação, o Pregoeiro convocará o licitante imediatamente subsequente, devendo primeiramente conferir se há ocorrência de empate ficto nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em seguida cumprirá ao Pregoeiro repetir os atos de modo que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, até que logre um vencedor com proposta aceita e habilitada ou a licitação seja fracassada.

9.18.2.1 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for habilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora na etapa de habilitação, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista e atendido a todas as demais exigências do Edital, o Pregoeiro declarará no chat que restou provisoriamente habilitada e imediatamente convocando a licitante ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração provisória de habilitação no chat, comprovar a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.20.3 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20.4 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e com isso acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.20.4.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21 Encerrada a análise quanto à habilitação, o processo está apto, no que couber, para fases subsequentes do processo de licitação estabelecida no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, em que:

9.21.1 No caso de existência de intenção de recurso, o Pregoeiro informará os prazos da fase de recurso, observado o disposto neste Edital, em que todos os licitantes estão automaticamente convocados a acompanhar a fase de recurso para tomarem conhecimento das ocorrências devido a fase de recurso, sob pena de decadência de alegações posteriores.

9.21.2 No caso de não havendo intenção de recurso ou não tenha havido o recurso, o processo está apto para adjudicação/homologação, em que o Pregoeiro proporá o encaminhamento do processo à autoridade competente.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 01(um) dia útil dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 01 (um) dia útil dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de até 01 (um) dia útil para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

10.9 A não comprovação das exigências dos itens 10.7 e 10.8 no prazo de assinatura do contrato resultará na perda do direito de contratação pelo licitante vencedor. Diante disso, a Administração reabrirá a sessão e convocará os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias** úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufdpar.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>

13.10.1. A petição do processo poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPar, entre 08h00 e 12h00, pela manhã, e entre 14h00 às 18h00, pela tarde.

13.11. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à aplicação do princípio da autotutela para rever os atos anteriores praticados na fase de julgamento e/ou habilitação ficam automaticamente convocados todos os licitantes para acompanhar a continuidade da sessão.

13.11.1 O Pregoeiro agendará a continuidade da sessão pública para produzir os efeitos da decisão do recurso tal como foram decididos, e indicando a fase que retornará.

13.11.1.1 O agendamento do retorno à sessão pública se dará por aviso no quadro informativo do pregão e por mensagem no chat.

13.11.1.2 A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 através do e-mail prad.da.cl@ufdpar.edu.br; ou

15.3.2 por petição diretamente no setor da Coordenadoria de Licitações/PRAD/UFDPar no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Parnaíba- PI, CEP 64.202-020, entre 08:00 e 12:00 horas, pela manhã, e entre 14:00 às 18:00 horas, pela tarde.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.3.1 A desclassificação no Julgamento ou na Habilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4.1 Após a homologação e adjudicação, caso a Administração decida pela contratação do objeto licitado, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

16.4.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ou alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá, no mesmo prazo, ou disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente ou disponibilizar outro meio eletrônico.

16.4.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

I) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

II) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital; e que

III) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

16.4.4 Os prazos submetidos ao adjudicatário poderão ser prorrogados, por igual período, desde que por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4.5 O início da execução do objeto e o prazo de vigência da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência.

16.4.6 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e além da comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.4.7 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação, sendo que a não regularização no prazo de assinatura do contrato decai do direito de contratar e a Administração poderá reabrir a sessão pela ausência de condições do fornecedor para ser contratado, e convocar às subseqüentes cabendo observar a ordem de classificação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6.1 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, exceto no caso que tenha havido aviso(s) /esclarecimento(s)/impugnação(ões) esclarecedoras no Quadro de Informações do referido pregão.

16.9.1 Os avisos, esclarecimentos e impugnações, nos termos do § 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133 /2021, se vinculam ao Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ufdp-ar.edu.br/>, e também serão lidos e/ou obtidos no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba- PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitações/PRAD/UFDPAr nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 horas e das 14h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10A.1 São situações que a sessão pública poderá ser reaberta:

16.10A.1.1 Quando da aplicação do princípio da autotutela para rever atos quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou da habilitação do licitante;

16.10A.1.2 Diante do desfazimento de ato por anulação ou revogação devidamente motivado, inclusive daqueles que dele dependam;

16.10A.1.3 Em caso do licitante não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente;

16.10A.1.4 Quando o fornecedor não comprovar a regularização no Cadin no prazo de assinatura do contrato, e constatada ainda existência de restrição, o fornecedor será reputado inabilitado por deter fator impeditivo para a contratação, cujo fornecedor não atendeu o prazo de regularização.

16.10A.1.5 Quando a ME/EPP não regularizar a situação fiscal e trabalhista no prazo complementar após a declaração provisória de habilitação, conforme previsto no critério de habilitação estabelecido nos itens 9.20, ou caso seja concedido o prazo previsto no item 9.20.1;

16.10A.1.6 O reinício da sessão acarretará na convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que previamente comunicado no quadro informativo do pregão e chat da sessão no prazo mínimo de vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I do Edital - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2 Anexo I do Estudo Técnico Preliminar - Planilha de Custos e Formação de Preços com a Memória de Cálculo;

16.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Plano de Manutenção;

16.11.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Instrumento de Medição de Resultados - IMR;

16.11.1.5. Anexo V do Termo de Referência - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;

16.11.1.6. Anexo VI do Termo de Referência - Modelo de Ordem de Serviço;

16.11.1.7. Anexo VII do Termo de Referência - Modelo de Proposta Comercial;

16.11.2. Anexo II do Edital – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3.1 Apêndice I da Minuta do Termo de Contrato - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2027).

16.11.3. Anexo III do Edital - Termo de Confidencialidade;

16.11.4. Anexo IV do Edital - Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

16.11.5. Anexo V do Edital - Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

16.11.6. Anexo VI do Edital - Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;

16.11.7. Anexo VII do Edital - Modelo de Declaração de Nepotismo Terceirizado;

16.11.8. Apêndice VIII do Edital – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical.

16.11.9. Anexo IX do Edital – Modelo do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

16.11.10. Anexo X do Edital – Modelo do Termo de Vistoria.

Parnaíba-PI, datado e assinado eletronicamente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES MACEDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 11:16:59.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Termo de Referência 110/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2025	156680-UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA	28/04/2026 21:04 (v 0.20)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23855.000988/2025-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços e fornecimento de materiais sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para atender às demandas de manutenção do campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr e seus prédios anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Catser	Descrição	Und	Quantidade	Valor anual
1	1	1627	Serviços de manutenção predial em regime de dedicação exclusiva de mão de obra	und	1	R\$ 640.114,56
	2	1627	Serviços sob demanda	und	1	R\$ 781.673,11
	3	1627*	Materiais sob demanda	und	1	R\$ 377.532,67
TOTAL						R\$ 1.799.320,34

*Item mantido em CATSERV por inexistência de código correspondente no CATMAT geral, devendo, contudo, ser faturado exclusivamente como fornecimento de material.

1.1.1. Na tabela abaixo há a descrição detalhadas dos postos de trabalho (ITEM 01 - Serviços de manutenção predial em regime de dedicação exclusiva de mão de obra) a serem contratados:

TIPO DE SERVIÇO	CÓDIGO CBO	Nº DE EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO POR EMPREGADO (POR MÊS)	VALOR ESTIMADO MENSAL MÁXIMO	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL MÁXIMO
Bombeiro Hidráulico	7241-10	2	12	R\$ 6.520,06	R\$ 13.040,12	R\$ 156.481,44

Pedreiro	7152-10	2	12	R\$ 5.297,43	R\$ 10.594,86	R\$ 127.138,32
Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	3	12	R\$ 5.295,42	R\$ 15.886,26	R\$ 190.635,12
Eletricista	7321-20	2	12	R\$ 6.910,82	R\$ 13.821,64	R\$ 165.859,68
TOTAL						R\$ 640.114,56

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se configura como essencial para a integridade e funcionamento das atividades administrativas de forma rotineira e permanente do edifício. A interrupção desse serviço pode acarretar prejuízos ao interesse público, comprometendo a continuidade das atividades da Administração e a segurança das edificações. Por isso, a manutenção predial é vista como uma atividade de natureza contínua, que deve ser realizada de forma ininterrupta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33519114000100-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;
- III) Id do item no PCA, Classe/Grupo e Identificador da Futura Contratação:

Id do item no PCA	Identificador da Futura Contratação	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)
466	156680-21/2026	859
467	156680-21/2026	859
468	156680-21/2026	859
484	156680-10/2026	851
485	156680-10/2026	851
486	156680-10/2026	851
487	156680-10/2026	851
488	156680-10/2026	851
489	156680-10/2026	851
490	156680-10/2026	545
491	156680-10/2026	3895

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá adotar ainda pelo menos as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins, conforme o que se segue:

4.1.2. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.3. Adotar boas práticas de otimização da utilização dos recursos e de redução de desperdícios, tais como treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta coletiva;

4.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas relativas à gestão de resíduos sólidos;

4.1.6. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos, seguindo as normas do município onde os serviços forem executados.

4.1.7. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

4.1.8. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;

4.1.9. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07 /2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

4.1.10. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

4.1.11. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova eficiência energética;

4.1.12. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços;

4.1.13. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

4.1.14. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz,

refrigeração, dentre outros;

4.1.15. Os materiais empregados deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.16. Observar o Plano Diretor de Logística Sustentável da UFDPAr, bem como orientar seus empregados quanto a:

(i) colaborarem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Contratante;

(ii) repassar orientações referentes à redução do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

(iii) adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências à legislação ambiental.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. Postos fixos;

4.3.2. Serviços de hidráulica; e

4.3.3. Serviços de elétrica.

4.4. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.4.1. Os demais serviços contemplados neste Termo de Referência à exceção daqueles discriminados no item 4.3, observado o limite do caput (Item 4.2);

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.9. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

4.10. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor ~~total~~ da contratação-

4.10.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.11.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.11.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.11.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.12. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.15. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.15.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.16.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.16.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.16.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.17. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.19. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.20. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.21. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.21.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.21.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.22. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.22.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.22.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.23. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.23.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.23.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.23.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.24. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.26. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.27. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.28. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.29. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.29.1. Os contatos para realização das vistorias devem ser feitos conforme dados abaixo:

- **Telefone: (86) 9946-31176**

- E-mail: preuni@ufdpar.edu.br
- Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020

4.30. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.31. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

5.1.3. As manutenções de natureza preventiva serão realizadas de maneira periódica pela equipe residente da Contratada, seguindo as especificações preestabelecidas no ANEXO III - PLANO DE MANUTENÇÃO. Caso seja necessária a utilização de peças ou materiais durante a prestação dos serviços preventivos, deverá ser aberta ordem de serviço para registro e pagamento dos referidos itens. Caso haja necessidade de execução de serviços por profissionais não integrantes da equipe residente, estes deverão ser previamente solicitados por meio de planilha orçamentária.

5.1.4. As manutenções corretivas incluem o atendimento técnico planejado ou emergencial, fornecimento e aplicação de quaisquer peças de reposição, materiais e consumíveis a fim de promover o reparo de equipamentos ou sistemas ou ainda quando for detectada, em qualquer instante, a necessidade de recuperação, substituição de peças para a correção de inconformidades, de desempenho insuficiente e correções de condições que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos ou sistemas. O início dos serviços ocorrerá com a abertura de ordem de serviço pela fiscalização do contrato.

DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

5.1.5. Os serviços e/ou fornecimento de materiais sob demanda poderão ser executados a qualquer momento, inclusive fora do expediente normal da UFDPAr, incluindo fins de semana e feriados, desde que solicitado pela fiscalização e mediante a abertura de ordem de serviço. O fornecimento de materiais e/ou serviços será sob demanda e solicitado pela Administração sempre que houver demandas.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

5.1.6. A Contratada deverá demonstrar quando da execução do objeto o fiel cumprimento das normas técnicas relacionadas aos serviços realizados e o perfeito fornecimento e instalação dos materiais.

5.1.7. A Contratada deverá possuir mão de obra habilitada, capacitada e qualificada para a perfeita execução do objeto, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos.

5.1.8. Os responsáveis técnicos deverão acompanhar a execução dos serviços concernentes às suas respectivas habilitações, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das normas técnicas de Engenharia, Arquitetura e de Segurança do Trabalho e das

especificações técnicas deste Termo de Referência e dos demais anexos do edital, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica.

5.1.9. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas no momento da solicitação os quais serão requisitados por meio de Ordens de Serviços, nas quais constarão prazos para início e fim do serviço, orçamento e detalhamentos que se fizerem necessários.

5.1.10. A Administração poderá solicitar da Contratada soluções de engenharia, bem como a elaboração de orçamentos, que deverão ser submetidos à fiscalização para deliberação da execução.

5.1.10.1. A fiscalização poderá ainda, a seu critério, exigir a elaboração dos seguintes documentos a fim de complementar os orçamentos elaborados pela Contratada:

- Memorial descritivo dos serviços e memória de cálculo dos quantitativos;
- Fotos do local onde será feita a intervenção;
- Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI, ou planilhas subsidiárias ou pesquisa de mercado.
- Cronograma físico-financeiro do serviço, no que couber;

5.1.11. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização da UFDPAr.

5.1.12. A empresa Contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a mão-de-obra, o transporte e o que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços objeto deste Termo de Referência, sejam eles definitivos ou temporários.

5.1.12.1. O transporte dos profissionais da equipe residente, caracterizada como mão de obra exclusiva — tais como eletricitistas, pedreiros, bombeiros e auxiliares de manutenção — entre os prédios da Contratante será de responsabilidade desta, incluindo os deslocamentos necessários ao cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência. Para os demais serviços executados sob demanda, o transporte será de responsabilidade da Contratada.

5.1.13. O material empregado e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Piauí e dos municípios onde serão executados os serviços;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- g) À Portaria nº 2.296, de 23/07/97 e atualizações Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção.

5.1.14. Todos os custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da empresa Contratada, não sendo permitido nenhum pagamento adicional para os serviços executados.

5.1.15. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.1.16. A empresa Contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a UFDPAr; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.1.17. A empresa Contratada cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso a UFDPAr, e deverão ser escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

5.1.18. Se a empresa Contratada necessitar deslocar qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou equipamentos urbanos, deverá comunicar o fato à Fiscalização da UFDPAr, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a empresa Contratada responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

5.1.19. A Fiscalização da UFDPAr manterá contato diretamente com o Preposto responsável da empresa Contratada que deverá residir na mesma cidade da instituição.

5.1.20. A Fiscalização da UFDPAr e toda pessoa autorizada por esta terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, o material estocado e/ou equipamentos referentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.1.21. A qualquer tempo a Fiscalização da UFDPAr poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa Contratada que não esteja desempenhando suas atividades a contento.

5.1.22. A Fiscalização da UFDPAr não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados, etc.

5.1.23. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, material, instalações ou assemelhados da empresa Contratada de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que eventualmente poderão trabalhar concomitantemente.

5.1.24. No caso em que a empresa Contratada venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, a empresa Contratada deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

5.1.25. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes na UFDPAr, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a empresa Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização da UFDPAr autorização para tais deslocamentos e modificações.

5.1.26. Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da empresa Contratada .

5.1.27. Ocorrerá por conta exclusiva da empresa Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

5.1.28. Caso haja necessidade de modificação no material ou serviços, esta modificação deverá ser feita por outro material ou serviço de qualidade igual ou superior, mediante prévia aprovação da Fiscalização da UFDPAr.

5.1.29. Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de material empregado, a empresa Contratada fica obrigada a reparar, remover, construir, corrigir ou substituir o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, às suas expensas.

5.1.30. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético profissional da empresa Contratada pela perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.31. A relação dos serviços que serão prestados e o fornecimento de materiais, mediante emissão de cada Ordem de Serviço, de acordo a necessidade da UFDPAr, será elaborada com base no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI do Estado do Piauí (referenciados às composições e insumos constantes dos relatórios SINAPI - Piauí), sem desoneração, e planilhas referentes ao mês de junho/2025. Caso não seja possível, eventualmente, estabelecer tal referenciamento ou correspondência entre os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra, com os constantes dos Relatórios e do Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI, na ocasião da expedição de ordem de serviço, e havendo o interesse da administração na sua execução, buscar-se-á o referenciamento ao Software ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, o qual foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe CEHOP. Da mesma forma, não sendo possível fazer também o referenciamento ao software ORSE, buscar-se-á referenciar às tabelas de composições e insumos da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, SEINFRA CEARÁ. Em último caso, se não for possível realizar o citado referenciamento, respeitando-se a sequência acima descrita, será feita uma cotação de preços, da seguinte forma:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores.

5.1.32. Para a definição do preço de referência por meio de mercado, deverá ser adotada a mediana dos valores válidos coletados (com no mínimo 03 preços), por se tratar de medida estatística mais robusta e menos suscetível à influência de valores extremos, refletindo de forma mais adequada o comportamento de mercado.

5.1.33. Na elaboração de orçamentos, a UFDPAr poderá elaborar suas próprias composições.

5.1.34. O VALOR FINAL de cada Ordem de Serviço será obtido pela aplicação do desconto sobre o valor resultante do somatório dos custos totais dos serviços e/ou materiais, acrescido do BDI correspondente.

5.1.34.1. O valor final da Ordem de Serviço será calculado conforme a seguinte expressão: $((\Sigma \text{Custos Totais dos Serviços e/ou Materiais} \times (1 + \text{BDI})) \times (1 - \text{Desconto}))$.

5.1.34.2. Considerando a dificuldade de se determinar previamente os serviços diversos e as manutenções, o desconto apresentado pela contratada será aplicado de forma linear, uniforme e proporcional, mediante a incidência de um único percentual

sobre todos os serviços e/ou materiais listados na Tabela SINAPI, em suas planilhas subsidiárias ou em preços obtidos por pesquisa de mercado, sem distinção entre itens, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciados por item, grupo ou natureza de serviço ou material.

5.1.35. As ordens de serviços emitidas poderão ser do tipo fornecimento de material ou material e serviço ou apenas serviço. Quando a Ordem de Serviço apresentar predominância de custos associados a insumos, tais como materiais, peças, equipamentos, ferramentas ou máquinas, será adotado, para fins de apuração do Valor Final, o BDI diferenciado.

5.1.36. Os serviços deverão ser realizados de maneira devidamente programada, levando-se em consideração os horários de funcionamento da UFDPAr, atendendo à legislação, normas técnicas e resoluções em vigor, e deverão ter seu orçamento e especificações técnicas previamente aprovados pela Administração.

5.1.37. As readequações de ambientes, quando motivadas por Ordem de Serviço, consistirão em mudanças de layout, tais como alteração do posicionamento de mobiliário e equipamentos e englobam as adaptações que se fizerem necessárias em instalações elétricas, lógicas e hidrossanitárias, dentre outras.

5.1.38. A Contratada deverá prestar serviços, com fornecimento de todos os insumos, necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, ferramentas, utensílios, EPIS, máquinas e equipamentos;

5.1.39. Todas as ocorrências consideradas relevantes deverão ser registradas em livro próprio denominado Diário de Serviços, sob a tutela do profissional designado pela empresa para ser o responsável técnico.

5.1.40. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.1.41. Sempre que solicitado, deve ser providenciado pela Contratada um relatório detalhado sobre a situação atual de cada serviço autorizado.

5.1.42. Os chamados de emergência, entendidos como aqueles cuja não execução imediata possa ocasionar risco aos usuários ou prejuízo ao erário, deverão ser atendidos no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação formal pela fiscalização, realizada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) ou contato telefônico.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Campus sede da UFDPAr - Avenida São Sebastião, Nº 2819, São Benedito, CEP: 64.202-300, Parnaíba-PI;
- Policlínica - Avenida Capitão Claro, Nº 382, Bairro: Nova Parnaíba, CEP: 64.218-610, Parnaíba-PI;
- Estação de Aquicultura - Avenida Padre Raimundo José Vieira, S/N, Bairro: Santa Galo, CEP: 64.202-528, Parnaíba-PI;
- Museu da Vila - Rua José Quirino, Nº 10126, Bairro: Coqueiro, CEP: 64.220-000, Luís Correia-PI;
- Laboratório Escola de Biomedicina - Praça da Graça, Nº 380, Centro, CEP: 64.200-305, Parnaíba-PI;
- Outros locais de prestação de serviços poderão ser incluídos caso a UFDPAr adquira novos prédios anexos;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. A jornada de trabalho da equipe residente será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada para repouso e alimentação, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, podendo a Administração, a seu critério e conforme a necessidade do serviço, fixar ou alterar os horários de trabalho, desde que respeitada a carga horária semanal, a legislação trabalhista vigente e os limites contratuais estabelecidos.

5.3.1.1. Os horários de execução dos serviços poderão ser alterados, conforme a necessidade da Administração, visando a melhor execução do serviço, sem atrapalhar as atividades rotineiras das Unidades.

5.3.1.2. O horário da jornada de trabalho e o intervalo para o almoço poderão ser flexibilizados de acordo com as necessidades do serviço e o horário de expediente da Administração, sem ultrapassar a jornada diária e respeitado o tempo mínimo de duração do intervalo para alimentação ou repouso.

5.3.1.3. Em emergências e/ou conforme a necessidade da Administração e/ou de acordo com a peculiaridade do serviço a ser executado, poderá ocorrer jornada superior à estabelecida ou prestação aos sábados, domingos ou feriados que acarretarão à acumulação de horas. Adotar-se-á as regras de compensação de horas previstas neste Termo de Referência.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.2.1. A execução contratual ocorrerá, ainda, conforme o inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que determina que:

- a) Os empregados do Contrato fiquem à disposição nas dependências estipuladas pelo CONTRATANTE para a prestação dos serviços;
- b) O CONTRATADO não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros Contratos; e
- c) O CONTRATADO possibilite a fiscalização pelo CONTRATANTE quanto à distribuição e serviços prestados dos recursos humanos alocados aos seus Contratos

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Uniforme, EPIs e ferramentas deverão ser disponibilizados pela contratada na data de início da prestação dos serviços;

5.4.2. Os custos referentes ao ferramental mínimo e uniformes/EPI comporão uma parcela dos valores constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços da Equipe Residente (que deverá ser preenchida pela licitante);

5.4.3. As peças e materiais necessários à execução dos serviços, quando da efetiva utilização, serão ressarcidos pela Contratante, observado o disposto neste Termo de Referência.

5.4.4. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e sistemas prediais que ensejam a utilização de peças e materiais, somente serão realizados após prévia autorização da fiscalização do contrato.

5.4.5. A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados.

5.4.6. Os materiais, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização da Contratante. As peças deverão ser originais ou genuínas.

5.4.7. Os serviços eventuais serão realizados por profissionais de variadas especialidades, quando da execução de atividades que extrapolam as rotinas de serviços contínuos ou que não possam ser realizadas pela Equipe Residente, e pagos mediante a efetiva execução das atividades por ressarcimento de acordo com os preços constantes da tabela SINAPI (junho/2025), ou planilhas subsidiárias ou pesquisa de preço, acrescido do BDI e com aplicação do desconto linear ofertado pela licitante.

5.4.8. As peças e materiais serão pagos pela efetiva utilização de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI, acrescido do BDI diferenciado e com a aplicação do desconto ofertado pela licitante.

5.4.9. As cores de qualquer material e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela Fiscalização da UFDPAr em momento oportuno.

5.4.10. Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de ferramentas e/ou dispositivos desgastados, defeituosos ou inapropriados que comprometam a segurança dos funcionários ou que possam provocar danos às máquinas, equipamentos ou à estrutura da edificação. A Contratada deverá, ainda, providenciar as sinalizações necessárias à interdição de ambientes ou vias, tais como placas de advertência, fitas de isolamento, cones e cavaletes.

5.4.11. Para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, as taxas de depreciação aplicáveis a equipamentos e ferramentas foram estimadas com base nas taxas de depreciação fiscal previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, as quais refletem a vida útil média desses bens. Os custos correspondentes foram diluídos ao longo da vigência contratual por meio de depreciação anual.

5.4.12. Durante o período de vida útil considerado para fins de depreciação, a contratada será responsável pela manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

5.4.13. Para os equipamentos e ferramentas remunerados por depreciação na Planilha de Custos e Formação de Preços (anexo I do ETP), foi adotado o método de depreciação linear. Assim, sempre que a planilha indicar taxa de depreciação anual de 20%, considera-se vida útil estimada de 5 (cinco) anos, e quando indicar taxa de depreciação anual de 10%, considera-se vida útil estimada de 10 (dez) anos.

5.4.14. Caso a vigência contratual, incluídas eventuais prorrogações, ultrapasse o período de vida útil considerado para determinado equipamento ou ferramenta, presume-se encerrado o ciclo de depreciação do bem anteriormente disponibilizado. Nessas situações, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou ferramenta necessário à continuidade da execução dos serviços, mantendo as condições de desempenho originalmente exigidas. Para fins de composição dos custos nas prorrogações contratuais, poderá ser considerado novo ciclo de depreciação do respectivo item na Planilha de Custos e Formação de Preços, observados os mesmos critérios de vida útil e metodologia de cálculo adotados nesta contratação.

5.4.15. Na hipótese de extinção contratual antes do término da vida útil considerada para fins de depreciação, a Administração remunerará apenas a parcela da depreciação correspondente ao período efetivo de utilização dos equipamentos e ferramentas durante a vigência do contrato. Não haverá qualquer indenização ou pagamento adicional referente à parcela remanescente da vida útil dos bens disponibilizados pela contratada, uma vez que a remuneração desses itens ocorre exclusivamente por meio da depreciação proporcional ao período de execução contratual.

5.4.16. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos e substituídos pela contratada sempre que necessário, de forma a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança aplicáveis. Para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, os EPIs foram considerados como insumos de consumo com reposição periódica estimada ao longo da vigência contratual. Os custos correspondentes encontram-se incorporados aos valores da planilha, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão de substituições realizadas durante a execução do contrato.

5.4.17. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, sendo responsável por sua manutenção, reparo e substituição sempre que apresentarem falhas, desgaste ou perda de desempenho. Nos casos em que houver necessidade de substituição, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias

úteis, contados da identificação da indisponibilidade ou da notificação pela fiscalização, de modo a não comprometer a execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4.18. Excepcionalmente, no caso de necessidade de serviços eventuais e de peças e materiais que, comprovadamente, não façam parte da tabela SINAPI, poderão ser utilizadas planilhas subsidiárias e, caso ainda não seja possível o referenciamento, será realizada pesquisa de preços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.5.1. A contratação dos serviços de manutenção predial possui uma dificuldade intrínseca em se determinar com exatidão as demandas necessárias, principalmente para o fornecimento de materiais e serviços eventuais, os quais serão solicitados na medida do surgimento da demanda;
- 5.5.2. Para os (as) colaboradores (as) que exercerem atividades nas quais sejam assegurados os pagamentos de insalubridade e/ou periculosidade, conforme previsto na legislação vigente pertinente, será exigido tal cumprimento.
- 5.5.3. Caberá a Contratada promover a qualificação técnica, respeitando os prazos da norma equivalente, aos membros da equipe residente para execução das rotinas pertinentes à ocupação, conforme lista exemplificativa:
- 5.5.3.1. Capacitação para trabalhar em alturas – NR 35;
- 5.5.3.2. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10 e NR - 10 SEP;
- 5.5.3.3. CIPA – NR 05;
- 5.5.3.4. Uso correto de EPIs – NR 06;
- 5.5.3.5. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – NR 12;
- 5.5.3.6. Outras capacitações pertinentes.
- 5.5.3.7. A Administração poderá indicar o treinamento mais pertinente às suas necessidades.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Pedreiro, Auxiliar de Manutenção Predial e Bombeiro hidráulico:

Item	Descrição	Quantidade anual
Calça	Em brim operacional ou similar, cor padrão da empresa.	04 peças
Camisa/ Camiseta	Predominantemente em algodão, material reforçado, cor padrão da empresa.	04 peças
Jaleco	Jaleco, material em Brim, manga curta, 03 bolsos, 05 botões, logo da empresa e a palavra "MANUTENÇÃO" escrito nas costas.	04 peças
Botina de Segurança	Em Couro com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho.	02 pares
Meias	Meias de algodão	04 pares
Crachá	Cartão Identificação - Material: Pvc Comprimento: 54 MM Largura: 85 MM Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo CaracterísticasAdicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha Aplicação:Identificação De Funcionários	01 unidade

Eletricista:

Item	Descrição	Quantidade anual

Camisa/ Camiseta	Predominantemente em algodão, material reforçado, cor padrão da empresa.	04 peças
Uniforme antichama	Uniforme Profissional - Componentes: Calça e Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva, Costura, Ombros e Pernas Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com CA, logo da empresa e a palavra "MANUTENÇÃO" escrita nas costas	04 peças
Botina de Segurança	Em Couro com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho.	02 pares
Meias	Meias de algodão	04 pares
Crachá	Com foto, contendo os dados do funcionário e da empresa, confeccionados em PVC laminado flexível, padrão "CR-80", dupla face, cantos arredondados, formato aproximado de 85,75mm x 54,00mm x 0,76 mm, com policromia na frente e no verso, sem tarja magnética, corte ovoide na parte superior para colocação do clipe (tipo jacaré), incluso o clipe.	01 unidade

5.7.1.1. Exige-se que a contratada adote uniformes distintos para as equipes em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e para as equipes responsáveis pelos atendimentos eventuais e sob demanda. Cada grupo deverá utilizar vestimenta padronizada e claramente diferenciável, de modo a permitir identificação imediata durante a execução das atividades, favorecendo a organização, a segurança operacional e o adequado acompanhamento pela fiscalização;

5.7.1.2. Deverá ser entregue 01 conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.7.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.7.2.1. Tecido de boa qualidade, compatível com o clima do Piauí, durável e que não desbote facilmente;

5.7.2.2. Os uniformes deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível.

5.7.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.7.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.18. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.19. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.20. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.21. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte (se couber) na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.22. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.23. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.24. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.25. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.26. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.26.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.26.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.26.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.26.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.27. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.28. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.29. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.29.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.29.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.33.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

- 6.34. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.
- 6.35. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.36. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.37. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.38. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.39. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 6.40. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 6.41. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.42. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.43. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 6.44. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.45. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.46. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.47. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.48. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.49. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.50. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.51. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.52. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.53. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.54. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.55. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.55.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.55.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.56. As compensações de jornada limitam-se:

6.56.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.56.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.57. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.58. Cabe ao gestor do contrato:

6.58.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.58.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.58.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.58.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.58.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.58.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.58.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.58.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.58.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.58.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.59. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Critérios indicados no Anexo IV - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução de cada ordem de serviço, conforme previsto no prazo de conclusão de cada Ordem de Serviço, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no prazo estipulado em cada Ordem de Serviço, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Repactuação

7.38. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.39. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.39.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.39.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.40. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.40.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.41. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, Observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.42. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.43. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.44. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.45. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.45.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.45.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.46. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.46.1. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.46.2. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.46.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.47. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, com base na seguinte fórmula :

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

- 7.48. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.49. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.50. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.51. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 7.52. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 7.53. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.54. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 7.55. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 7.56. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 7.57. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 7.58. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 7.59. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **60 (sessenta) dias**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.
- 7.60. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 7.61. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 7.62. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.63. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 7.64. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.
- 7.65. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.65.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Reajuste

7.66. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês **06** do ano de **2025**.

7.67. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.68. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.69. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

7.70. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.71. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.72. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.73. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.74. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.74.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.74.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.74.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.74.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.75. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

7.76. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.77. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.78. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.79. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.80. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.81. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.81.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.81.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.81.3. Multa sobre o FGTS; e

7.81.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.82. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.83. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.84. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.85. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.86. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.87. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.88. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.89. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinza por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO referente ao item 01 (dedicação exclusiva de mão de obra) e MAIOR DESCONTO referente aos itens 02 e 03 (fornecimento de material e serviços sob demanda). Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor valor global resultante do somatório dos três itens.

9.1.1 O licitante deverá encaminhar junto da proposta e dos demais anexos dela também o anexo Termo de Ciência e Concordância, conforme modelo presente no Anexo II deste Termo de Referência.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será misto:

Empreitada por preço unitário e empreitada por preço global, conforme segue:

9.2.1. Para a parcela relativa aos serviços de manutenção predial sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra (por posto de trabalho) será adotada a empreitada por preço global, já que esse regime é o mais adequado quando se contrata o serviço por preço certo e total e é possível prever com exatidão os quantitativos que serão executados.

9.2.2. Para as parcelas de fornecimento de material de consumo sob demanda e execução de serviços eventuais sob demanda o regime adotado será o de empreitada por preço unitário já que esse regime é mais adequado quando se contrata a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas. Esse é o regime que melhor se adequa à parcela contratada já que os serviços de manutenção predial, principalmente os que envolvem a manutenção corretiva, não podem ter seus quantitativos definidos com precisão.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. Para, a aceitabilidade será aferida com auxílio das planilhas (a ser apresentadas em pdf e excel), devendo resultar em preços finais compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis:

9.4.1.1 ITEM 01 – para os serviços de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, deverá apresentar planilhas conforme modelo da Administração, anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares.

9.4.1.2 ITEM 02 e 03 – para os serviços e materiais sob demanda, julgados pelo critério de maior desconto, deverá apresentar as planilhas aplicado o percentual de desconto ofertado no último lance (ou percentual negociado) sobre os valores de referência constantes nas planilhas do anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares.

9.5. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no (a) Convenção Coletiva de Trabalho nº PI000119/2025, utilizado(a) como paradigma :

9.5.1. Os valores de salários, adicionais, benefícios, entre outros, estão detalhados no item 6 e Anexo I do ETP.

9.5.2 Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.5.3. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.5.4. Os valores orçados pela Administração constam no Anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**
- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo **VII-E da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.29.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.29.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.33.1.2. Contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.33.1.3. Contrato(s) que comprove(m) a execução de serviços de manutenção predial em edificações com área construída mínima de 3.000 m².

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.33.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para o (engenheiro civil ou arquiteto): serviços de:

- Comprovar ter realizado serviços relativos à fiscalização ou coordenação ou supervisão ou execução de manutenção predial em edificações;
- Comprovar ter realizado execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- Comprovar ter realizado execução ou operação ou manutenção de sistema de combate a incêndio e pânico;

9.36.2. Para o (engenheiro eletricista): serviços de

- Comprovar ter realizado execução ou manutenção de uma subestação de energia com potência mínima de 150 kVA.
- Comprovar ter realizado execução ou manutenção de sistema de geração distribuída com potência mínima de 50 kW.

9.36.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.37. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.38. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ R\$ 1.799.320,34 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos **no anexo I dos Estudos Técnicos Preliminares.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26455/156680;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Programa de trabalho: 231362;

IV) Elemento de despesa: 33.90.39; e

V) Plano interno: M20RKG01CDN.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Parnaíba, 19 de março de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

NOTA: Exclusão do Anexo I considerando que será firmado Termo de Contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

NOTA: Conteúdo transferido para o Anexo II.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JULIANO NUNES REIS

Membro da comissão de contratação

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

TIAGO SAYAO ROSA

Membro da comissão de contratação

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - ETP E SEUS ANEXOS.pdf (25.06 MB)
- Anexo II - ANEXO II - TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA.pdf (81.31 KB)
- Anexo III - ANEXO III - PLANO DE MANUTENCAO.pdf (385.45 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf (663.86 KB)
- Anexo V - ANEXO V - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TECNICAS RELEVANTES.pdf (1.27 MB)
- Anexo VI - ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE SERVICO.pdf (290.19 KB)
- Anexo VII - ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.pdf (420.45 KB)

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI

Estudo Técnico Preliminar 77/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23855.000988/2025-95

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à subsidiar contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e prestação de serviços sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários, para atender às demandas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, e seus prédios anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A manutenção de edificações é um tema cuja importância supera, gradualmente, a cultura de se pensar o processo de construção limitado até o momento quando a edificação é entregue e entra em uso. As edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: elas são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais. (ABNT NBR 5674, 2012)

Os serviços de manutenção predial envolvem diversos elementos da edificação como por exemplo: sistemas estruturais, sistemas de vedação, divisórias, revestimentos de piso, parede e teto, pintura, esquadrias, instalações elétricas, proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), rede de lógica, sistemas hidráulicos e sanitários, impermeabilização, instalação de gases, sistema de segurança contra incêndio, paisagismo, cobertura, limpezas em geral, sistema de geração fotovoltaica, dentre outros inerentes ao funcionamento das edificações.

Verifica-se que para que haja a garantia na prestação de serviços públicos para a sociedade, as edificações, nas quais esses serviços são realizados, devem apresentar boas condições de habitabilidade, manutenibilidade, conforto, segurança, entre outros aspectos.

Com uma área de terreno de 44.815,00 m² e uma área construída de aproximadamente 27.649,00 m², não há na UFDPAR uma estrutura específica para execução dos serviços de manutenção predial, cuja é imprescindível para o funcionamento da instituição, tendo em vista que essas atividades devem garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas do órgão, de forma contínua, eficiente, segura e confiável. Portanto, para atingir esse objetivo, a Administração da UFDPAR busca obter a contratação destes serviços, atingir a eficácia e a eficiência de suas ações, através da alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho.

Atualmente, a UFDPAR possui o contrato de manutenção predial nº 01/2023 que trata de manutenção predial sob demanda. Há também o contrato nº 03/2020 que trata de postos fixos de mão de obra, que inclui bombeiros hidráulicos e eletricista. Desta maneira, com o objetivo de aperfeiçoar os atuais contratos, a nova contratação irá prever a inclusão de novas cláusulas no Termo de Referência, e o enquadramento da contratação em uma nova modelagem, ou seja, a união de serviços sob demanda com a prestação de serviços com postos fixos, visando o objetivo de se alcançar uma melhor prestação de serviços, sobretudo no que tange à alocação de postos de trabalho, que possibilitarão o pronto atendimento de demandas emergenciais de manutenção de forma mais eficaz.

Sendo assim, considerando que a UFDPAr não dispõe de mão-de-obra especializada no quadro de servidores para a execução de diversos serviços de manutenção predial, a terceirização dessas tarefas surge como o meio mais adequado para atingir as metas desejadas, pois busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

Atualmente, já é reconhecido no âmbito da Administração Pública a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes da instituição, de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

A Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998, extinguiu vários cargos vagos, integrantes da estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos ocupados quando ocorrer a sua vacância.

O Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, determina em seu art. 3º, § 1º que:

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Outrossim, a contratação pretendida está amparada pelo Decreto nº 9.262, de 09 de janeiro de 2018, que extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica.

Por conseguinte, é de suma importância destacar que incumbe ao Administrador Público o dever de zelar pelos bens públicos disponibilizados para a consecução do interesse coletivo. Nesse sentido, cita-se José dos Santos Carvalho Filho:

"Os bens e interesses públicos não pertencem à Administração nem a seus agentes. Cabe-lhes apenas geri-los, conservá-los e por eles velar em prol da coletividade, esta sim a verdadeira titular dos direitos e interesses públicos. O princípio da indisponibilidade enfatiza tal situação. A Administração não tem a livre disposição dos bens e interesses públicos, porque atua em nome de terceiros.(...) O princípio parte, afinal, da premissa de que todos os cuidados exigidos para os bens e interesses públicos trazem benefícios para a própria coletividade."

Ante o exposto e considerado o escopo do presente estudo, será realizada licitação para contratação de serviços de manutenção predial em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços e fornecimento de materiais sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da UFDPAr, prevendo os seguintes postos de trabalho a serem alocados nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba:

1. Pedreiro;
2. Eletricista;
3. Auxiliar de Manutenção Predial;
4. Bombeiro hidráulico;

Por sim, os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos nos quadros abaixo:

QUADRO 1 - Cargo: Pedreiro	
Cargo	Pedreiro
Código CBO	7152-10

Descrição Sumária		Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Atribuições		Executar tarefas manuais na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Levantar parede, instalar pisos cerâmicos, preparar terreno para instalação de pisos de concretos, instalar pisos de concreto, encher colunas de concreto, instalar estruturas para recebimento de cobertura; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Acatar as orientação do preposto/responsável técnico responsável pelo contrato; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos	Jornada de Trabalho	40 horas semanais
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo
	Exigência Legal	Curso de NR-35
	Experiência	Mínima 5 (cinco) meses, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Conhecimento	-
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
		Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações;

	Atitudes	Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 2 - Cargo: Eletricista	
Cargo	Eletricista
Código CBO	7321-20
Descrição Sumária	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente. Montar e manter instalações elétricas de baixa e alta tensão. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Atribuições	Executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; Executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de disjuntores e de painéis elétricos; Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas. Executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistemas de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e utilizando equipamentos de proteção (EPI), os quais deverão ser fornecidos pela Contratada; Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, inclusive montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; Conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; Auxiliar em caráter eventual a qualquer setor de manutenção que necessitar da equipe em caráter emergencial. Fazer orçamentos quantitativos de peças necessárias à execução do serviço para que seja efetuado o pedido de compra; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Acatar as orientação do preposto responsável pelo contrato; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos	Jornada de Trabalho	40 horas semanais
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo
	Exigência Legal	Curso de NR-10 básica, NR-10 SEP e NR-35
	Experiência	Mínima 5 (cinco) meses, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Conhecimento	-
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 3 - Cargo: Auxiliar de Manutenção Predial	
Cargo	Auxiliar de Manutenção Predial
Código CBO	5143-10
Descrição Sumária	Auxiliam nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
	Verificar funcionamento de equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de iluminação; Reparar equipamentos de iluminação, e instalações hidráulicas, elétricas e de iluminação; Relatar avarias nas instalações hidráulicas, elétricas e de iluminação; Instalar equipamentos hidráulicos, elétricos e de iluminação; Desentupir ralos, pias e vasos sanitários; Vedar fendas e emendas; Reparar trincas e rachaduras; Impermeabilizar superfícies; Recuperar pinturas;

Atribuições		Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos); Recolocar pastilhas ou litocerâmica; Consertar móveis; Substituir portas; Ajustar portas e janelas; Reparar forros e divisórias; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Levantar parede, instalar pisos cerâmicos, preparar terreno para instalação de pisos de concretos, instalar pisos de concreto, encher colunas de concreto, instalar estruturas para recebimento de cobertura; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Acatar as orientação do preposto responsável pelo contrato; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos	Jornada de Trabalho	40 horas semanais
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Completo
	Exigência Legal	Curso de NR-35
	Experiência	Mínima 5 (cinco) meses, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Conhecimento	-
	Habilidade	Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento; Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.

		Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

QUADRO 4 - Cargo: Bombeiro Hidráulico		
Cargo		Bombeiro Hidráulico
Código CBO		7241-10
Descrição Sumária		Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.
Atribuições		Operacionalizar projeto de instalações de tubulações e definir traçados das tubulações; identificar pressão do fluido; dimensionar tubulações; especificar e quantificar materiais; executar projeto; separar materiais conforme medidas e tipos; conferir validade dos materiais; inspecionar materiais visualmente; Preparar local para instalação: Inspecionar local; marcar local definido para instalação; isolar local de trabalho; abrir paredes, lajes, pisos ou valas; acondicionar materiais no local de instalação; fixar suportes; Pré-montar tubulações: Cortar tubos; abrir roscas nas tubulações; alinhar tubos conforme ângulo especificado; encaixar conexões; encurvar tubos; pontear, colar, identificar e pintar tubulações; Instalar tubulações: Distribuir, assentar, unir e vedar tubulações; interligar redes a ramais (pontos de consumo); instalar acessórios e equipamentos; fixar redes; identificar com cores as tubulações conforme finalidade. Realizar teste de alta pressão (estanqueidade): Vedar saídas das tubulações; instalar manômetros na rede; pressurizar a rede; determinar tempo de duração do teste conforme NBR; monitorar teste no manômetro e na rede; corrigir falhas na vedação; refazer teste; liberar rede para uso; f) Proteger instalações: Isolar, envelopar e cobrir tubulações com areia; Realizar manutenção de equipamentos e acessórios: Identificar e analisar falhas ou defeitos; desativar sistemas de distribuição; identificar materiais, equipamentos e instrumentos utilizados na solução das falhas ou defeitos; substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade; testar reparos dos acessórios ou equipamentos; reativar sistemas de distribuição; e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
	Jornada de Trabalho	40 horas semanais
	Grau de Instrução	Ensino Fundamental Incompleto
	Exigência Legal	Curso de NR-35
	Experiência	Mínima 5 (cinco) meses, comprovados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
	Conhecimento	-
		Comunicação – capacidade de escutar e de transmitir ideias com desenvoltura, coerência e objetividade; Concentração - capacidade de ficar alerta, selecionar informações importantes, bloquear sinais irrelevantes e direcionar o pensamento;

Requisitos	Habilidade	Ética – capacidade de adotar comportamentos e relacionamentos que observem os valores e normas adotados no ambiente de trabalho; Gerenciamento do tempo – capacidade de gerenciar o próprio tempo e o dos outros considerando as atividades a serem realizadas; Resolução de problemas – capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações novas ou mal definidas.
	Atitudes	Altruísmo – capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; Disposição – capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; Flexibilidade – capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; Pontualidade – capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; Profissionalismo – capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para atender à necessidade do **serviço comum de engenharia** de manutenção predial preventiva e corretiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de fornecimento de serviços e materiais sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Não Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba com alocação mão de obra, fornecimento de materiais e insumos necessários, adequados e suficientes para a perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Como requisitos *lato sensu*, a contratação deve contemplar o seguinte:

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e nas Convenções Coletivas de Trabalho, respectivamente.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados.

Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista e a convenção coletiva da categoria.

Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da UFDPAr, sendo respeitado o intervalo interjornada e intrajornada, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho.

Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante;

A contratação dos serviços de manutenção predial deverá considerar a dificuldade em se determinar com exatidão as demandas necessárias, principalmente para as manutenções corretivas e os serviços de engenharia eventuais.

Capacitação e critérios de qualificação técnica:

Atuar no ramo do objeto da licitação, possuindo equipe técnica devidamente habilitada, qualificada e capacitada para o desempenho das tarefas exigidas pela execução do serviço;

A Contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Possuir Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos, atualizados e expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da licitante, quando for o caso, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

No caso da empresa licitante e/ou como seu responsável técnico, estejam registrados em um CREA de outro estado, deverá(ão) providenciar os respectivos registros no CREA do Estado do Piauí, caso se consagre vencedora do certame, em até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.

Considerando a natureza do objeto — serviços contínuos de manutenção predial, que exigem qualificação técnica comprovada e execução de atividades complexas e ininterruptas —, justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços similares pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme o art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021. Esse período é adequado para demonstrar a experiência operacional e a capacidade gerencial da empresa em contratos de longa duração, assegurando a continuidade, qualidade e segurança na execução dos serviços, além de ser compatível com o porte e a essencialidade do objeto, sem impor restrição indevida à competitividade.

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência mínima de 03 (três) anos da licitante na execução de serviços compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto da licitação, observando a IN 98/2022 e o disposto no item 10.3, 'a', do anexo VII-A da IN SLTI/MP nº 05 /2017. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017

Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017

Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, ou de que disponibilizará a partir da assinatura do contrato, Responsável Técnico habilitado para a realização do serviço, que orientará os profissionais capacitados para a execução dos serviços contratados. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste. Tal exigência visa garantir que o profissional listado como Responsável Técnico esteja efetivamente ligado à empresa, por vínculo empregatício, contrato de prestação de trabalho ou participação societária na empresa.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o parágrafo anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços, conforme relação abaixo de serviços mínimos:

Engenheiro Civil ou Arquiteto:

- Comprovar ter realizado serviços relativos à fiscalização ou coordenação ou supervisão ou execução de manutenção predial em edificações;
- Comprovar ter realizado execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- Comprovar ter realizado execução ou operação ou manutenção de sistema de combate a incêndio e pânico;

Engenheiro Eletricista:

- Comprovar ter realizado manutenção ou execução de uma subestação de energia com potência mínima de 150 kVA.
- Comprovar ter realizado manutenção ou execução de sistema de geração distribuída com potência mínima de 50 kW.

Vistoria

As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável do órgão contratante. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo responsável técnico do licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste fato para questionamentos futuros que possam gerar desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Sustentabilidade

A licitante contratada deverá adotar ainda pelo menos as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins, conforme o que se segue:

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos executados;

Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos, seguindo as normas do município onde os serviços forem executados.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova eficiência energética;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, refrigeração, dentre outros;

Os materiais empregados deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Observar o plano diretor de logística sustentável da UFDPAr e suas atualizações.

Natureza do Serviço

Serviço comum de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. Os serviços serão prestados por meio de fornecimento de mão de obra exclusiva e serviços/materiais sob demanda conforme necessidade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Normas e Decretos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2026 Altera a Instrução Normativa nº 190, de 5 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2024, para incluir novos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 Dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (Atualizada)Dispõe sobre as regras e os procedimentos para adoção dos custos mínimos a serem observados nos valores de remuneração, incluindo salário-base e adicionais, auxílio-alimentação e outros benefícios como mecanismo de fortalecimento das garantias trabalhistas em contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 5º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024.

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências)

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

Código de Obras do município em que serão executados os serviços;

O Manual de Obras Públicas-Edificações - Práticas da SEAP (Manutenção, Obras e Projetos);

Demais Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;

Decreto nº 92.100, de 10 de dezembro de 1985 - Estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, e dá outras providências;

Portaria nº 2.296 de 23 de julho de 1997 - Estabelecer as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG;

Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre as regras e procedimentos para a possibilidade de compensação de jornada nos contratos de prestação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Normas das concessionárias locais de serviços;

Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí;

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que tratam da segurança e saúde do trabalhador, em especial, a NR-35 e NR- 10 básica e NR-10 SEP.

Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis ao objeto.

A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações específicas listadas abaixo, bem como outras que sejam pertinentes ao escopo da contratação: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT correlatas; Normas e especificações constantes no Termo de Referência; Normas de Segurança do Trabalho; Disposições legais da União e do Governo Local; Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto; Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essa.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária - PREUNI/UFDPar	Moyses Barbosa da Silva Filho

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado visa a prospecção de modelos de soluções existentes no mercado que atendam de forma eficiente, eficaz e efetiva, sistemática, técnica, ecológica e econômica as necessidades da administração identificadas no escopo deste Estudos Técnicos Preliminar para os serviços comum de engenharia na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de fornecimento de serviços/materiais sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Não Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para Universidade Federal do Delta do Parnaíba, o qual compreende a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a perfeita execução dos serviços. Para tanto, realizou-se o levantamento das Soluções de mercado existentes em âmbito local e nacional.

SOLUÇÃO 1 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA UFDPar - a execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições e de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, por meio de servidores do quadro de pessoal permanente e efetivo tais como pedreiros, engenheiros, serventes, etc.

DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA UFDPar - Solução-1 tornou-se inviável pelo fato de que a UFDPar não possui corpo técnico especializados no seu quadro de pessoal permanente, visto que esse cargos estão vagos ou foram extintos e insuscetível de contratação por meio de concurso público e os servidores que tinham essas atribuições estão aposentados.

SOLUÇÃO 2 - EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS SOB DEMANDA - compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comum de engenharia ou arquitetura para executar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições e de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com o emprego de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem necessários à perfeita execução dos serviços.

DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PELA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO

EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E SOB DEMANDA, PELA UFDPAR PARA A EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

A Solução 2 é a mais viável do ponto de vista técnico, econômico, financeiro, da economicidade, da qualidade técnica, do impacto ambiental e social. Visto que, existem no mercado local e nacional muitos fornecedores com capacidade técnica para a execução dos serviços o que permitirá uma disputa de preços entre os licitantes resultando em maior economicidade para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Essa modelagem de Solução de mercado é habitualmente utilizada em diversos órgãos públicos federais para o atendimento das necessidades de reforma e manutenção das instalações físicas dos edifícios, mediante a contratação de uma empresa prestadora de serviço comum de engenharia.

SOLUÇÃO 3 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA UFDPAR POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS FEDERAIS - Consiste na execução dos serviços mediante a utilização de servidores técnicos (pedreiros, engenheiros, serventes, etc.) de outros órgão públicos federais por meio da celebração de um termo de cooperação técnica.

DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UFDPAR E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - A Solução 3 é inviável do ponto de vista técnico, de pessoal, econômico, financeiro e da economicidade uma vez que a UFDPAR terá de arcar com as despesas de aquisição de materiais, aluguel de equipamentos, com fretes, tributos e demais insumos necessários a execução dos serviços, o que tornará a execução dos serviços mais onerosa tanto do ponto de vista econômico-financeiro quanto da alocação de servidores para a realização de procedimentos licitatório implicando em maior dispêndio de recursos humanos na execução dos procedimentos administrativos de aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos e na fiscalização contratual. Não obstante, não há órgão públicos com quadro técnico de servidores especializados para disponibilização para a UFDPAR por meio de termos de cooperação.

Diante da análise das três soluções apresentadas, optou-se pela segunda opção, por ser considerada atualmente mais vantajosa para a Administração. Ademais, verificou-se em pesquisa no portal de compras governamentais que essa modelagem é amplamente utilizada por diversos órgãos. A seguir segue resultado da pesquisa:

UASG	Nº pregão	DESCRIÇÃO
990001	90016/2024	Contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, materiais e serviços sob demanda, visando à preservação das boas condições físicas, técnicas e operacionais do Complexo do Palácio dos Bandeirantes.
158154	90128/2025	Contratação de prestação de serviços continuadosde manutenção predial preventiva e corretiva e conservação dos bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra e equipe volante sem dedicação exclusiva, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo, no Campus Campinas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

158123	90101/2024	Contração de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (sob regime de execução indireta com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA por posto de trabalho), com fornecimento de materiais de consumo (sob demanda), por oferecimento de maior desconto sob a tabela SINAPI, e ainda, realização de eventuais serviços de engenharia (sob demanda), por oferecimento de maior desconto sob a tabela SINAPI, para o Campus Juiz de Fora do IF Sudeste M
110096	90019/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda para atender às necessidades das unidades da Advocacia Geral da União situadas no estado do Piauí.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço comum de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação; Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada; a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Prestação de serviços manutenção predial, com postos fixos e atendimento de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva e preventiva, nos sistemas, redes, instalações civis, elétricas, telefônicas, lógicas, hidráulica e sanitária, de prevenção e combate a incêndios e de proteção contra descargas atmosféricas, subestações, iluminação pública, sistemas de geração fotovoltaica etc, existentes ou que venham a ser instalados, bem como reconstituição das partes civis afetadas, adequações de layout, pequenas reformas, demolições, etc, nas instalações prediais desta CONTRATANTE localizadas nos seguintes endereços:

- **Campus sede da UFDP**ar - Avenida São Sebastião, Nº 2819, São Benedito, CEP: 64.202-300, Parnaíba- PI;
- **Policlínica** - Avenida Capitão Claro, Nº 382, Bairro: Nova Parnaíba, CEP: 64.218-610, Parnaíba-PI;
- **Museu da Vila** - Rua José Quirino, Nº 10126, Bairro: Coqueiro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - PI;
- **Estação de Aquicultura** - Avenida Padre Raimundo José Vieira, S/N, Bairro: Canta Galo, CEP: 64.202-528, Parnaíba-
- **Laboratório Escola de Biomedicina** - Praça da Graça , Nº 380, Centro, CEP: 64.200-305, Parnaíba-PI
- Outros locais de prestação de serviços poderão ser incluídos caso a UFDPar adquira novos prédios anexos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços, dentro da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), em regime de dedicação exclusiva, serão:

TÍTULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Eletricista	7321-20	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Pedreiro	7152-10	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	Auxiliam na execução de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Bombeiro Hidráulico	7241-10	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO de cada função e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a Contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

Todas as funções necessárias à prestação dos serviços elencados neste instrumento são englobadas na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho a seguir:

Convenção Coletiva de Trabalho - **CCT PI n. PPI000119/2025**.

Segue na tabela abaixo, as informações correspondentes a Ocupação (CBO) referente a prestação dos serviços demandados e o cargo respectivo na convenção coletiva de trabalho.

OCUPAÇÃO	CÓDIGO CBO	PISO NORMATIVO DA CATEGORIA*
Eletricista	7321-20	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). 30% de periculosidade.
Pedreiro	7152-10	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	R\$ 1.886,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$ 1.775,96 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). 40% de insalubridade

*Os trabalhadores, cujas funções estiverem sujeitas a adicional de insalubridade ou periculosidade, farão jus na forma da Lei.

A elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), destinado à verificação da existência de condições que ensejem o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, será realizada pela própria Administração, conforme as orientações do Parecer nº 00019/2023/CPLC/SUBCONSU /PGF/AGU e do Enunciado nº 401 da SUBCONSU/PGF/AGU. Dessa forma, não caberá à contratada a

responsabilidade pela elaboração do referido laudo, competindo-lhe apenas fornecer as informações e condições de acesso necessárias à equipe técnica designada pela Administração para a execução da perícia. A empresa vencedora da licitação deverá ratificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho por meio de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT elaborado pela Divisão de Promoção à Segurança no Trabalho e Riscos Ambientais (DPSTRA-PROGEP-UFDPar), conforme Anexo VIII deste ETP, podendo ainda ser atualizado a critério da Administração.

Os horários de prestação dos serviços serão estabelecidos de acordo com a necessidade da Contratante, respeitando-se a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o caso.

A realização de horas excedentes só ocorrerá se houver interesse da Contratante e somente será permitida caso exista, por força do acordo ou convenção coletiva da categoria, a previsão de que o excesso de horas em um dia possa ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia sem que haja acréscimo de salário, na forma e limites estabelecidos pelo art. 59, §2º da CLT, de maneira que em nenhuma hipótese será pago adicional de hora extra.

A compensação de jornada, nos casos de diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive em períodos de recesso, feriados prolongados ou eventos análogos, observará o disposto na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e suas atualizações. A contratada deverá apresentar à fiscalização da contratação plano de compensação previamente aprovado, contendo a forma e o período de compensação das horas não trabalhadas, de modo a assegurar a manutenção da carga horária contratual e a continuidade dos serviços, sem prejuízo à remuneração dos empregados e sem geração de encargos adicionais à Administração

O rol de tarefas e de periodicidade estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência, sendo considerados apenas como exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da contratante, observadas as exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente as referentes ao cumprimento dos requisitos exigidos, jornada e horários de trabalho, acesso a sistemas informatizados, normas e regras da instituição.

SERVIÇOS/MATERIAIS SOB DEMANDA

Caberá ao CONTRATANTE, observando o surgimento da demanda e mediante emissão de Ordens de Serviço – OS, a solicitação dos serviços a serem executados durante a vigência do contrato.

Os serviços sob demanda/materiais somente serão realizados mediante a emissão de Ordem de Serviço (O.S.) pela Fiscalização, na qual constará, entre outras informações, a descrição do serviço/fornecimento de material a ser executado/fornecido, acompanhado de informações adicionais eventualmente necessárias (quantidades, layouts, especificações, etc).

Os responsáveis técnicos deverão acompanhar a execução dos serviços relacionados às suas respectivas habilitações, incluindo a orientação da equipe, a conferência de medidas, a elaboração de documentos complementares e a verificação do cumprimento das normas técnicas de Engenharia, Arquitetura e de Segurança do Trabalho, bem como das especificações constantes neste Termo de Referência e nos demais anexos do edital. Deverão, ainda, assegurar o fiel cumprimento dos prazos contratuais e a qualidade técnica dos serviços, em conformidade com os arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A omissão na descrição de quaisquer partes dos serviços existentes, ou a substituição ou alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

Os serviços objeto desta licitação estender-se-ão aos novos serviços que venham a ser solicitados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA nas dependências dos prédios da CONTRATANTE, sem quaisquer custos adicionais.

Os equipamentos, mão de obra, materiais, aparelhos, EPI's e ferramentas serão disponibilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços contratados.

Para a aprovação da Ordem de Serviço pela Fiscalização e/ou pelo Autorizador de Despesas, a CONTRATADA fornecerá, previamente e quando solicitada, orçamento detalhado, com a descrição, quantidades e valores dos serviços a serem executados.

Os custos unitários de referência serão referenciados ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices da Construção Civil – SINAPI do Estado do Piauí e subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública (SEINFRA, ORSE, EMOP, etc) ou cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos. Na falta de composições em tabelas oficiais, a UFDPar poderá elaborar composições próprias.

A pesquisa de preços de mercado será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores.

Para a definição do preço de referência por meio de mercado, deverá ser adotada a mediana dos valores válidos coletados (com no mínimo 03 preços), por se tratar de medida estatística mais robusta e menos suscetível à influência de valores extremos, refletindo de forma mais adequada o comportamento de mercado.

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de Ordem de Serviço serão desconsiderados para fins de pagamento. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

Aspectos gerais

A empresa contratada deverá considerar, no planejamento de suas atividades, que durante o período em que estiver executando os serviços de manutenção predial, as edificações e demais espaços do campus estarão em uso por alunos, servidores e terceirizados. Deste modo, deve sempre prezar pela segurança destes usuários, sinalizando e protegendo os locais onde serão realizados os serviços, bem como, procurar diminuir os transtornos e impactos que as atividades possam causar à comunidade acadêmica.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos responsáveis técnicos do contrato, de acordo com a natureza do serviço e sua habilitação técnica.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados.

O regime de execução do contrato será misto: empreitada por preço unitário e empreitada por preço global. A justificativa para adoção do regime de execução do contrato é a que segue:

Para a parcela relativa aos serviços de manutenção predial sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra (por posto de trabalho) será adotada a empreitada por preço global, já que esse regime é o mais adequado quando se contrata o serviço por preço certo e total e é possível prever com exatidão os quantitativos que serão executados.

Para as parcelas de fornecimento de material sob demanda e execução de serviços sob demanda, o regime adotado será o de empreitada por preço unitário já que esse regime é mais adequado quando se contrata a

execução do serviço por preço certo de unidades determinadas. Esse é o regime que melhor se adequa à parcela contratada já que os serviços de manutenção predial, principalmente os que envolvem a manutenção corretiva, não podem ter seus quantitativos definidos com precisão.

O início da execução do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, sendo vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. A subcontratação será autorizada principalmente como forma de ampliar a competitividade e não causar restrição à licitação e limitar-se-á aos serviços eventuais (sob demanda).

A Contratada deverá prestar garantia, nas modalidades previstas na lei.

O critério de julgamento das propostas deverá ser:

Para a parcela relativa aos serviços de manutenção predial sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra (por posto de trabalho) - MENOR PREÇO

Para as parcelas de fornecimento de material de consumo, sob demanda e execução de serviços eventuais, sob demanda: MAIOR DESCONTO. O desconto ofertado pela empresa vencedora será aplicado sobre todos os itens da planilha de custos unitários.

Considerando a imensa dificuldade de se determinar os serviços diversos e manutenções que serão necessários, o desconto apresentado pela contratada será aplicado linearmente sobre os serviços e/ou materiais listados na Tabela SINAPI ou suas planilhas subsidiárias ou preços obtidos via pesquisa de preço.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados e deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado. Os uniformes estão detalhados no anexo I.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

01 (um) conjunto completo (como descrito no quadro acima) ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído por 01 (um) novo conjunto completo a cada 06 (seis) meses ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do contrato.

Além dos uniformes, a contratada será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários, compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas. Os EPIs estão detalhados no anexo I.

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser trocados após qualquer tipo de acidente, uma vez que ele pode sofrer avarias que comprometam seu desempenho como dispositivo de segurança.

A contratada deverá disponibilizar ferramentas para o uso dos colaboradores no desenvolvimento dos serviços que serão prestados pela mesma, conforme detalhado no anexo I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, é uma dificuldade inerente aos serviços de manutenção predial o levantamento exato das quantidades dos serviços que serão necessárias anualmente, principalmente no que tange à manutenção corretiva, já que esta somente é executada quando há falha de um elemento da edificação. Neste sentido, considerando que a contratação irá prever também a execução de serviços sob demanda, foi realizada uma estimativa baseada no porte da edificação e nos elementos que a compõem, baseada na literatura especializada na área.

Segundo John (1988, apud Nour, 2003), os custos médios anuais de manutenção para edifícios variam entre 0,7% e 3,4% do custo de reposição (o valor do mesmo prédio construído nas condições atuais). Entretanto, este percentual não se distribui uniformemente durante a vida útil do edifício, tendendo a aumentar no decorrer dos anos. Partindo dessa informação, o valor estimado será determinado através do custo por metro quadrado de construção divulgado pelo SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e disponibilizado no sítio eletrônico:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistemanacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?=&t=destaques>.

O valor do m² de construção médio na base de referência do SINAPI, para o mês de junho de 2025, é de R\$ 1.842,65 (Mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Assim, considerando a diversidade das edificações que compõem a estrutura da UFDFPar, e ainda em relação à data de construção de algumas edificações, foi estimado um valor dentro da faixa de porcentagem do custo previsto na literatura. Dessa maneira, foi possível obter a previsão do custo total estimado com os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das edificações, sendo este considerado o consumo total provável para estes serviços, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Área construída total	30.618,95 m²
Valor do m²	R\$ 1.842,65
Custo da área construída	R\$ 56.420.008,22
Porcentagem de custo de manutenção [0,7 a 3,4%]	3,19%
Custo estimado de manutenção	R\$ 1.800.000,00

A contratação irá prever itens, para os quais será necessário a determinação de quantidades: serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais de manutenção predial sob demanda e realização de serviços eventuais sob demanda. Assim, o valor global deve ficar em torno de R\$ 1.800.000,00.

Dentro desse contexto, o setor de manutenção da Prefeitura Universitária consta atualmente com 02 profissionais eletricitas e 02 profissionais bombeiros hidráulicos, oriundos do contrato nº 03/2020. No entanto, a atual demanda por serviços sugere a necessidade do redimensionamento da equipe fixa, prevendo além de eletricitas e bombeiros, outros profissionais como pedreiros e auxiliares de manutenção predial. Desta maneira, a quantidade de profissionais necessários para o atendimento dos serviços demandados segue detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: ELETRICISTA - CBO: 7321-20, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: PEDREIRO - CBO: 7152-10, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	2
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO: 5143-10, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	POSTO	3
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços:		

Em relação ao fornecimento de materiais e serviços eventuais, não é possível determinar previamente com exatidão quais materiais ou serviços serão demandados para execução dos serviços de manutenção predial, principalmente para manutenções corretivas (executadas mediante a falha de algum elemento da edificação). É notória a enorme variedade de materiais construtivos que compõem uma edificação e que podem ser necessários para a realização de qualquer reparo. No caso de unidades de porte considerável como a UFDPAr, compostos por diversas edificações, a determinação precisa de todos os materiais/serviços que serão necessários, bem como suas quantidades, é inviável. Nesse sentido, a contratação irá prever um valor estimativo máximo anual a ser gasto com o fornecimento de materiais e fornecimento de serviços eventuais. O tipo de material e serviço, bem como suas quantidades serão determinadas durante a fase de contratação, mediante a necessidade real de execução dos serviços. O valor anual a ser gasto foi estimado a partir dos históricos de manutenção predial da instituição.

Considerando as características do serviço objeto da licitação, a necessidade de contratações frequentes, que alguns serviços serão utilizados com maior periodicidade e que outros poderão não ser utilizados, e ainda, em razão de sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, os serviços eventuais e o fornecimento de materiais somente serão executados sob demanda, não estando a CONTRATANTE obrigada a adquirir a quantidade total estimada. Assim, foi elaborada a planilha orçamentária referenciada ao SINAPI, conforme detalhada no Anexo IV, não exaustiva. A cada solicitação de serviço, serão levantados os quantitativos necessários, para que a demanda possa ser contemplada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviços de manutenção em regime de execução DEMO	und	1,0	640.114,56
2	Serviços sob demanda (mão de obra + material), incluindo BDI	und	1,0	R\$ 781.673,11
3	Materiais sob demanda, incluindo BDI	und	1,0	R\$ 377.532,67
Total				R\$ 1.799.320,34

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.799.320,34

Considerando que a solução adotada para a contratação da manutenção predial abrangerá postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e serviços por demanda (eventuais e especializados), para levantamento dos valores, foram utilizados os seguintes critérios:

Para os postos de trabalho, foi adotada a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Os salários dos profissionais da Equipe Residente utilizados pela Administração para estimativa e composição de custos e formação de preços são os constantes nas Convenção Coletiva **PI000119/2025**, com o seguinte número de registro no MTE MR022641/2025.

Considerando o disposto no art. 6º da IN SEGES/MP nº 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação verificou as cláusulas do instrumento coletivo e desconsiderou aquelas que não podem vincular a Administração Pública, especialmente as que tratam de contribuições sindicais ou assistenciais dependentes de autorização individual do trabalhador, bem como disposições que estabeleçam exigências administrativas ou sindicais para contratação com órgãos públicos. Dessa forma, a Convenção Coletiva foi utilizada exclusivamente para identificação dos direitos trabalhistas diretamente relacionados à categoria profissional, como piso salarial e benefícios aplicáveis à relação de trabalho, os quais podem impactar a formação do custo da contratação.

Os custos com uniformes, ferramentas, plano de saúde e seguro de vida, foram determinados mediante pesquisa de preço, conforme detalhamento no Anexo II deste ETP.

Os percentuais referentes aos custos indiretos e ao lucro da contratada foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada a partir de referências disponíveis em contratações públicas similares e parâmetros usualmente adotados para serviços da mesma natureza, conforme detalhado no ANEXO IX.

Para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, as taxas de depreciação aplicáveis a equipamentos e ferramentas foram estimadas com base nas taxas de depreciação fiscal previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, as quais refletem a vida útil média desses bens. Os custos correspondentes foram diluídos ao longo da vigência contratual por meio de depreciação anual.

Durante o período de vida útil considerado para fins de depreciação, a contratada será responsável pela manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

Para os equipamentos e ferramentas remunerados por depreciação na Planilha de Custos e Formação de Preços, foi adotado o método de depreciação linear. Assim, sempre que a planilha indicar taxa de depreciação anual de 20%, considera-se vida útil estimada de 5 (cinco) anos, e quando indicar taxa de depreciação anual de 10%, considera-se vida útil estimada de 10 (dez) anos.

Caso a vigência contratual, incluídas eventuais prorrogações, ultrapasse o período de vida útil considerado para determinado equipamento ou ferramenta, presume-se encerrado o ciclo de depreciação do bem anteriormente disponibilizado. Nessas situações, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou ferramenta necessário à continuidade da execução dos serviços, mantendo as condições de desempenho originalmente exigidas. Para fins de composição dos custos nas prorrogações contratuais, poderá ser considerado novo ciclo de depreciação do respectivo item na Planilha de Custos e Formação de Preços, observados os mesmos critérios de vida útil e metodologia de cálculo adotados nesta contratação.

Na hipótese de extinção contratual antes do término da vida útil considerada para fins de depreciação, a Administração remunerará apenas a parcela da depreciação correspondente ao período efetivo de utilização dos equipamentos e ferramentas durante a vigência do contrato. Não haverá qualquer indenização ou pagamento adicional referente à parcela remanescente da vida útil dos bens disponibilizados pela contratada, uma vez que a remuneração desses itens ocorre exclusivamente por meio da depreciação proporcional ao período de execução contratual.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos e substituídos pela contratada sempre que necessário, de forma a garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança aplicáveis. Para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, os EPIs foram considerados como insumos de consumo com reposição periódica estimada ao longo da vigência contratual. Os custos correspondentes encontram-se incorporados aos valores da planilha, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão de substituições realizadas durante a execução do contrato.

A Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional contempla benefícios obrigatórios destinados a todos os trabalhadores representados pelo sindicato. Após a análise integral da CCT vigente, foram identificados como benefícios universais os seguintes itens, que também foram incorporados como custos mínimos relevantes para fins de formação de preços pelos licitantes:

- a) auxílio-refeição/alimentação;
- b) assistência médica e familiar;
- c) seguro de vida;
- d) vale-transporte, quando devido; (Obs: Na cidade de Parnaíba não possui transporte público regulamentado);
- e) demais benefícios expressamente previstos na CCT com aplicação indistinta a todos os empregados.

Esses benefícios foram registrados no Submódulo 2.3 da planilha de custos e formam a base mínima de referência a ser observada pelos licitantes, em conformidade com o art. 5º do Decreto n. 12.174/2024 e o art. 4º, §§1º a 3º, da IN SEGES/MGI n. 176/2024.

Considerando a análise da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, verificou-se que determinados benefícios possuem natureza universal, sendo obrigatoriamente concedidos a todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional. Assim, foram adotados como custos mínimos relevantes apenas os benefícios cuja aplicação é indistinta e uniforme para todos os empregados abrangidos pelo sindicato.

Para o fornecimento de materiais/peças, foram adotadas as orientações do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sendo estabelecido como referência a tabela de insumos sem desoneração do SINAPI, mês de referência **06/2025**, em que os valores orçamentários foram estimados com base no histórico de utilização da UFDPAr bem como previsão de gastos conforme planejamento da Prefeitura Universitária. Para os serviços eventuais por demanda, foram adotadas as orientações do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e, por isso, foram adotados valores da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mês de referência **06/2025**.

Foram elaboradas duas planilhas orçamentárias com valores desonerados e não desonerados. Na planilha não desonerada foi obtido um valor de **R\$ 377.532,67** para fornecimento de materiais e **R\$ 781.673,11** para serviços eventuais. Já para a planilha com valores desonerados, foi obtido um valor de **R\$ 392.199,22** para fornecimento de materiais e **R\$ 791.540,94** para serviços eventuais, conforme detalhados nos Anexos IV e V. Desta maneira, optou-se por utilizar as planilhas não desoneradas por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Resumidamente, os valores estimados para fins de análise preliminar da viabilidade da contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviços de manutenção em regime de execução DEMO	und	1,0	R\$ 640.114,56
2	Serviços sob demanda (mão de obra + material), incluindo BDI	und	1,0	R\$ 781.673,11
3	Materiais sob demanda, incluindo BDI	und	1,0	R\$ 377.532,67
Total				R\$ 1.799.320,34

O valores da tabela acima estão detalhados no Anexo I deste ETP.

Em busca da melhor solução à demanda apresentada neste ETP, fora percebido por pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal, que há vários processos licitatórios, na modalidade pregão, com serviços continuados e utilizando maior desconto sobre as planilhas do SINAPI como critério de julgamento, conduzidos no âmbito nacional da Administração Pública relativos aos serviços de manutenção predial que atende a demanda do presente processo.

Considerando as características dos serviços objeto desta licitação (item 02 e 03), a necessidade de contratações frequentes, que alguns deles serão utilizados com maior periodicidade e que outros poderão não ser utilizados e ainda, em razão de sua natureza não há possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, justifica-se a realização desta licitação, optando-se por maior desconto sobre serviços e insumos constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Não Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-Piauí, em razão da grande diversidade das edificações do campus da UFDPAr, onde é inviável detalhar em planilhas todas as intercorrências que existirão, de forma que, por meio do desconto sobre valores referenciados aos custos e preços medianos do SINAPI, há possibilidade de que todas as intercorrências sejam atendidas durante a validade do contrato.

Vários órgãos do governo terceirizam este tipo de manutenção utilizando a tabela SINAPI como referência de preços na modalidade maior percentual de desconto, sendo exemplificados pelo 70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL (pregão 90037/2024), 929630 - CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS (pregão 90010/2024), UASG 927847 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS (pregão 90004 /2024), UASG 928239 - INST. PREV. SOC. DOS SERV. PUB. DE JOINVILLE (pregão 90001/2024), UASG 194079 - MJ/FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL JOAO PESSOA/PB (pregão 90001/2024), dentre outros.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será dividida em três itens agrupados em único grupo, nos termos a seguir: (i) mão de obra exclusiva; (ii) prestação de serviços eventuais; e (iii) fornecimento de materiais sob demanda. Essa divisão decorre da natureza jurídica diferenciada de cada item. O item referente à mão de obra exclusiva será licitado pelo critério de menor preço global, enquanto os itens de serviços eventuais e fornecimento de materiais serão licitados com base no maior percentual de desconto.

Ressalte-se, contudo, que embora os itens de serviços eventuais e fornecimento de materiais compartilhem o mesmo critério de julgamento (maior desconto), apresentam características distintas de execução. Por essa razão, os lances de desconto deverão ser apresentados de forma separada, preservando a especificidade de cada item.

Ademais, destaca-se que os serviços serão licitados em lote único, em razão da interdependência entre as atividades de manutenção predial, o que caracteriza uma unidade funcional do objeto. O fracionamento da contratação foi descartado por inviabilidade técnica e operacional, bem como por segurança jurídica, uma vez que a ausência de mão de obra ou de peças comprometeria a integralidade dos serviços, que dependem da execução coordenada. A contratação de empresas distintas — uma para manutenção e outra para fornecimento de peças — acarretaria dificuldades na definição de responsabilidades em caso de falhas, o que poderia prejudicar a adoção das medidas corretivas necessárias.

Ademais, verifica-se ainda as seguintes considerações a luz do art. 47, II, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

- Responsabilidade técnica (Art. 47, II, § 1º, I) - O agrupamento dos três itens em um único grupo assegura a existência de um único contratado responsável pela coordenação, supervisão e qualidade de todas as atividades envolvidas (mão de obra, serviços eventuais e materiais). Essa modelagem simplifica a gestão de riscos, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e possibilita maior eficiência na fiscalização e na aplicação de sanções pela Administração. Ademais, considerando a natureza técnica das atividades de manutenção predial, faz-se necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), perante o CREA, abrangendo a totalidade do contrato, o que reforça a necessidade de tratamento unificado dos itens sob responsabilidade de um único contratado
- Custo Administrativo vs. Vantagem Econômica (Art. 47, II, § 1º, II) - A manutenção do objeto em lote único configura a solução mais econômica e vantajosa para a Administração sob a perspectiva da gestão contratual. Otimização de custos administrativos: A fragmentação em múltiplos contratos aumentaria significativamente as despesas relacionadas ao gerenciamento, à fiscalização, ao processamento de empenhos, bem como à liquidação e ao pagamento de faturas. A adoção de lote único racionaliza o uso dos recursos humanos e operacionais da UFDPAr. Por fim, O agrupamento dos itens em um único contrato favorece a eficiência na alocação da mão de obra dedicada. O contratado pode dimensionar equipes, reservas e substituições de forma mais flexível e econômica, resultando em melhor preço global quando comparado à soma dos custos decorrentes da gestão de diversos contratos de menor escala.
- Ampliação da Competição e Concentração de Mercado (Art. 47, II, § 1º, III) - Embora o parcelamento, em regra, favoreça a ampliação da competição, no caso específico dos serviços de manutenção predial, o agrupamento dos itens mostra-se necessário para assegurar a capacidade técnica mínima exigida e evitar fragmentação excessiva do objeto. O escopo contratual envolve atividades interdependentes, compostas por: (i) mão de obra exclusiva, abrangendo eletricitista, bombeiro hidráulico, pedreiro e auxiliar; (ii) serviços sob demanda; e (iii) fornecimento de materiais sob demanda. Capacidade técnica necessária: O agrupamento não suprime a competição, mas a orienta a empresas que efetivamente detenham capacidade gerencial, operacional e técnica para executar de forma coordenada todas as atividades integrantes da manutenção predial. A divisão em múltiplos contratos dificultaria a integração entre equipes, serviços e suprimentos, comprometendo a eficiência operacional e ampliando riscos de incompatibilidade entre intervenções corretivas, materiais utilizados e atuação da mão de obra residente. Dessa forma, o agrupamento preserva a competitividade dentro de um patamar adequado às exigências técnicas do objeto, assegurando que somente empresas qualificadas para o atendimento integral e integrado do escopo possam disputar o certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar, com base nas informações do órgão requisitante, definiu que para a execução dos serviços não há necessidade de outras contratações adicionais necessárias à perfeita execução dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem contratados estão incluídos no Plano Anual de Contratações 2026 e constam registrados no seguinte Documentos de Formalização da Demanda (DFD), elaborada por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC): 72/2025 - Prefeitura Universitária, conforme Anexo III.

Além disso, a contratação está em sintonia com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quadriênio 2024-2028, especificamente no procedimento de Gestão Patrimonial UFDPAr.

Outrossim, esta contratação está alinhada com a seguinte diretriz estratégica do **PLANO DIRETOR DE PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2024 - 2026:**

"PROMOVER A CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DAS ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO."

Outrossim, de acordo com o parágrafo primeiro, do artigo 8º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos estudos técnicos preliminares; e

III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação. (meus grifos)

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e processos administrativos.

O PLS é estruturado em programas, iniciativas e metas de curto e médio prazos. Tem como objetivo principal estabelecer diretrizes e um conjunto de programas para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística, visando reduzir impactos socioambientais negativos. O PLS da UFDPAr pode ser encontrado no seguinte endereço: <https://ufdpar.edu.br/proplan/paginas/plano-diretor-de-logistica-sustentavel-pls>

Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável – nº 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Diretriz Estratégica – Assegurar que todas as edificações públicas estejam acessíveis conforme as normas de acessibilidade vigentes.

Meta: Implementar em 25% ao ano as áreas de edificações acessíveis na UFDPAr, conforme orientam as normas vigentes de acessibilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obter maior economia e menor dispêndio financeiro na execução dos serviços, além de obter a melhor execução dos serviços de manutenção predial, uma vez que será disponibilizada mão-de-obra especializada, com os respectivos materiais necessários à realização das atividades de manutenção, permitindo a execução dos serviços necessários de modo contínuo e célere.

Outrossim, a presente contratação objetiva executar os serviços de predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados aos serviços e insumos

constantes nos Relatórios de Custos de Composições (Custos Totais Não Desonerados) e de Preços de Insumos (Preços Medianos) do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com o emprego de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem necessários à perfeita execução dos serviços, evitando desta forma a ocorrência de danos estruturais que possam comprometer a segurança e a integridade física dos servidores públicos e dos móveis e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos pela Universidade federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr.

Por fim, o regime de dedicação exclusiva de mão de obra incrementado possibilitará o atendimento de demandas emergenciais, bem como a possibilidade de melhor gestão dos serviços de manutenção preventiva.

13. Providências a serem Adotadas

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar, após a análise junto ao dirigente administrativo do órgão público requisitante, confirmou que já foram adotadas todas as medidas administrativas e sistemas de controle indispensáveis à perfeita e efetiva execução dos serviços a serem contratados no âmbito de suas instalações administrativas. Desta forma, considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços, contudo, sugere-se a capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar, após a análise junto ao dirigente administrativo do órgão requisitante da UFDPAr, confirmou que inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens deverão ser observados pela empresa contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em toda a análise apresentada neste Estudo Preliminar, concluímos que a contratação é viável, uma vez que a solução escolhida está disponível no mercado e atende às necessidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS

Membro da comissão de contratação

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

JULIANO NUNES REIS

Membro da comissão de contratação

TIAGO SAYAO ROSA

Membro da comissão de contratação

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.pdf (4.51 MB)
- Anexo II - ANEXO II - PESQUISA DE PREÇO.pdf (9.51 MB)
- Anexo III - ANEXO III - COMPROVANTE PCA.pdf (232.29 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - ORÇAMENTO NÃO DESONERADO.pdf (1.19 MB)
- Anexo V - ANEXO V - ORÇAMENTO DESONERADO.pdf (1.19 MB)
- Anexo VI - ANEXO VI - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025.pdf (2.51 MB)
- Anexo VII - ANEXO VII - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf (3.92 MB)
- Anexo VIII - ANEXO VIII - LTCAT.pdf (1022.23 KB)
- Anexo IX - ANEXO IX - DEFINIÇÃO DE PERCENTUAIS DE CUSTOS INDIRETOS E LUCRO.pdf (757.25 KB)

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORIENTAÇÕES/INFORMAÇÕES ACERCA DO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:

1. O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços. Assim, deverão ser apresentadas, pela licitante, planilhas específicas.
2. O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser fixados observando-se as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: **PI000119/2025** para os postos relacionados no item **1.1 do Termo de Referência**.
3. As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.
4. O vale-transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados, no valor referente ao itinerário de cada funcionário, observadas as disposições insertas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria.
- 4.1. Na cidade de Parnaíba não há transporte público regulamentado.
5. Na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho-CCT indicadas neste Termo de Referência forem silentes a respeito de benefícios concedidos, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.
- 5.1. A não apresentação dos documentos comprobatórios citados resultará na desclassificação da proposta.
6. Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).
- 6.1. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário n.º 2.647/2009), se for o caso.
- 6.2. As empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.
- 6.3. A licitante deve preencher o item “Riscos Ambientais do Trabalho - RAT” da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP e FAP WEB.

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Bombeiro hidráulico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7241-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.775,96
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TRABALHADORES DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.775,96
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 607,20
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	
Total			R\$ 2.383,16

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Fundamento: Art. 189 e o Art. 192 da CLT. Diante da adoção da CCT PI000119/2025, utilizou-se o salário mínimo vigente do ano da convenção 2025, que foi R\$ 1.518,00, conforme DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência	

2.1	13º Salário e Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333%	R\$ 198,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	R\$ 288,36
Subtotal 1 (A+B)		20,4333%	R\$ 486,96
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	8,1325%	R\$ 193,81
Total (Subtotal 1 + C)			R\$ 680,77

Fórmula: $(1/12) \times 100 = 8,3333\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

Fundamento: Férias e 1/3 Constitucional - IN nº 05/2017 (o Termo de Contrato previu Conta Vinculada).

Fórmula: $11,1111\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2)= 4,4222% da remuneração.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no TR, cujo o prazo de vigência da contratação é na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 476,63
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 59,58
C	SAT / Contribuição Adicional - RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,0000%	R\$ 142,99
D	SESC ou SESI	1,5000%	R\$ 35,75
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 23,83
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 14,30
G	INCRA	0,2000%	R\$ 4,77
Subtotal		31,8000%	R\$ 757,85
H	FGTS	8,0000%	R\$ 190,65
Total		39,8000%	R\$ 948,50

Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.

Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91. SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - código 8111-7/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.

Fundamento: Decreto n.º 2.318/86.

Fundamento: Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.

Fundamento: DL n.º 1.146/70 e Lei n.º 7.787/89.

Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo coma atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$ 473,82
C	Assistência médica e familiar		R\$ 51,14
D	Seguro de vida		R\$ 13,64
E	Outros: <i>Especificar</i>		
Total			R\$ 538,60

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.

Fundamento: CCT PI000119/2025

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência		R\$ 680,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 948,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 538,60
Total			R\$ 2.167,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,8333%	R\$ 19,86

Fórmula: 1/12 x 0,1=0,8333% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Lei 12.506/2011.

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,0000%	R\$	1,59
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3200%	R\$	9,18
D	Aviso prévio trabalhado	1,7500%	R\$	41,71
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado	0,6965%	R\$	0,29
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,8800%	R\$	82,66
Total		14,4798%	R\$	155,29

Fórmula: 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que $8\% \times \{[10\% \times (1/12)]\} = 0,067\%$ da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.

Fórmula: $40\% \times 8\% \times 10\% = 0,3200\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.

Fórmula: $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times 0,9 = 1,7500\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

Fórmula: $1,9444\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2) $\times 90\% = 0,6965\%$ da remuneração ou o mesmo que $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times (\text{Total do submódulo 2.2}) \times 90\%$.

Fórmula: $40\% \times 8\% \times 90\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração estabelece que no contrato a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho $\{[(15/30)/12] \times 8\%\}$	0,3333%	R\$ 7,94
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,0000%	R\$ 0,64
Subtotal 1 (A+B)			R\$ 8,58
C	Substituto na cobertura de Férias	9,2593%	R\$ 220,66
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\{(2/30)/12\}$	0,5556%	R\$ 13,24
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade $\{(5/30)/12\} \times 0,02$	0,0278%	R\$ 0,66
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\}$	0,0370%	R\$ 0,88

Fórmula: $\{[(15/30)/12] \times 8\%\} = 0,3333\%$ da remuneração

Fórmula: 8% do custo da substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

Fórmula: $(1/12) + \{(1/3)/12\} + (1/12)/12 = 9,2593\%$ da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.

Fórmula: $\{(2/30)/12\} = 0,5556\%$ da remuneração

Fórmula: $\{(5/30)/12\} \times 0,02 = 0,0278\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008

Fórmula: $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\} = 0,0370\%$ da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Subtotal 2 (C+D+E+F)		9,8796%	R\$	235,44
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,9321%	R\$	93,71
Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)			R\$	337,73

Fórmula: 9,8796% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2) = 3,9321% da remuneração

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 337,73
Total			R\$ 337,73

Módulo 5 - Insumos Diversos

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 47,38
B	EPI's bombeiro hidráulico		R\$ 122,39
C	Ferramentas bombeiro hidráulico		R\$ 10,22
D	Ferramentas gerais		R\$ 25,83
E	Equipamentos		R\$ -
Total			R\$ 205,81

Nota: Valores mensais por empregado.

Pesquisa de preço nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 262,49
B	Cofins	3,0000%	R\$ 195,60

Pesquisa de mercado: A alíquota de CI e Lucro foi calculada a partir de Média de Preços advindas de Contratações Públicas Similares, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

Lucro(L) e Custos indiretos(CI)

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,88% para o Lucro e para os custos indiretos 3,36%.

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + CI

C	PIS	0,6500%	R\$	42,38
D	ISS	5,0000%	R\$	326,00
E	Lucro	8,0500%	R\$	443,74
Total		21,7000%	R\$	1.270,21

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Tributação
Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.
Cálculo: $\frac{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 + M5)] + Total (Lucro + custos indiretos)]}{[1 - (\%COFINS + \%PIS + \%ISS)]} \times Aliquota \text{ do imposto}$

LEGENDA:
M1: Total do módulo 1
M2: Total do módulo 2
M3: Total do módulo 3
M4: Total do módulo 4
M5: Total do módulo 5
M6: Total do módulo 6
CI: Valor dos Custos Indiretos
L: Lucro

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.383,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.167,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 155,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 337,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 205,81
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.249,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.270,21
Valor total por empregado / mês		R\$ 6.520,06
Quantidade de empregados		2
Valor total mensal do cargo (Bombeiro hidráulico)		R\$ 13.040,12

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Pedreiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7152-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.886,92
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TRABALHADORES DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.886,92
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	
Total			R\$ 1.886,92

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333%	R\$ 157,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	R\$ 228,32
Subtotal 1 (A+B)		20,4333%	R\$ 385,56
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	8,1325%	R\$ 153,45
Total (Subtotal 1 + C)			R\$ 539,01

Fórmula: (1/12)x100=8,3333% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

Fundamento: Férias e 1/3 Constitucional - IN nº 05/2017 (o Termo de Contrato previu Conta Vinculada).

Fórmula: 11,1111% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2)= 4,4222% da remuneração.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no TR, cujo o prazo de vigência da contratação é na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	
A	INSS	20,0000%	R\$ 377,38	Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 47,17	Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT / Contribuição Adicional - RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,0000%	R\$ 113,22	Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91. SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - código 8111-7/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
D	SESC ou Sesi	1,5000%	R\$ 28,30	Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 18,87	Fundamento: Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 11,32	Fundamento: Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,2000%	R\$ 3,77	Fundamento: DL n.º 1.146/70 e Lei n.º 7.787/89.
Subtotal		31,8000%	R\$ 600,03	
H	FGTS	8,0000%	R\$ 150,95	Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
Total		39,8000%	R\$ 750,98	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo com a atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$ 473,82
C	Assistência médica e familiar		R\$ 51,14
D	Seguro de vida		R\$ 13,64
E	Outros: <i>Especificar</i>		
Total			R\$ 538,60

Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.

Fundamento: CCT PI000119/2025

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência		R\$ 539,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 750,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 538,60
Total			R\$ 1.828,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,8333%	R\$ 15,72	Fórmula: $1/12 \times 0,1 = 0,8333\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Lei 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,0000%	R\$ 1,26	Fórmula: 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que $8\% \times \{[10\% \times (1/12)]\} = 0,067\%$ da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3200%	R\$ 7,27	Fórmula: $40\% \times 8\% \times 10\% = 0,3200\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
D	Aviso prévio trabalhado	1,7500%	R\$ 33,02	Fórmula: $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times 0,9 = 1,7500\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado	0,6965%	R\$ 0,23	Fórmula: $1,9444\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2) $\times 90\% = 0,6965\%$ da remuneração ou o mesmo que $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times (\text{Total do submódulo 2.2}) \times 90\%$.
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,8800%	R\$ 65,45	Fórmula: $40\% \times 8\% \times 90\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
Total		14,4798%	R\$ 122,95	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração estabelece que no contrato a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho [$\{(15/30)/12\} \times 8\%$]	0,3333%	R\$ 6,29	Fórmula: [$\{(15/30)/12\} \times 8\%$] = 0,3333% da remuneração
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,0000%	R\$ 0,50	Fórmula: 8% do custo da substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
Subtotal 1 (A+B)			R\$ 6,79	
C	Substituto na cobertura de Férias	9,2593%	R\$ 174,71	Fórmula: $(1/12) + \{(1/3/12)/12\} + (1/12/12) = 9,2593\%$ da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\{(2/30)/12\}$	0,5556%	R\$ 10,48	Fórmula: $\{(2/30)/12\} = 0,5556\%$ da remuneração
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade $\{(5/30)/12\} \times 0,02$	0,0278%	R\$ 0,52	Fórmula: $\{(5/30)/12\} \times 0,02 = 0,0278\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(1+1/3)/12\} \times 1\% \times (4/12)$	0,0370%	R\$ 0,70	Fórmula: $\{(1+1/3)/12\} \times 1\% \times (4/12) = 0,0370\%$ da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.
Subtotal 2 (C+D+E+F)			R\$ 186,41	
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,9321%	R\$ 74,20	Fórmula: $9,8796\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2) = 3,9321% da remuneração
Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)			R\$ 267,40	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 267,40	
Total			R\$ 267,40	

Módulo 5 - Insumos Diversos

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 47,38
B	EPI's pedreiro		R\$ 75,42
C	Ferramentas pedreiro		R\$ 10,92
D	Ferramentas gerais		R\$ 25,83
E	Equipamentos		R\$ -
Total			R\$ 159,54

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 213,27
B	Cofins	3,0000%	R\$ 158,92
C	PIS	0,6500%	R\$ 34,43
D	ISS	5,0000%	R\$ 264,87
E	Lucro	8,0500%	R\$ 360,53
Total		21,7000%	R\$ 1.032,02

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Pesquisa de preço nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado: A alíquota de CI e Lucro foi calculada a partir de Média de Preços advindas de Contratações Públicas Similares, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

Lucro(L) e Custos indiretos(CI)

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,88% para o Lucro e para os custos indiretos 3,36%.

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + CI

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo: $\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1-\{ \%COFINS + \%PIS + \%ISS\}]\} \times Aliquota \text{ do imposto}$

LEGENDA:

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

L: Lucro

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.886,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.828,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 122,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 267,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 159,54
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.265,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.032,02
Valor total por empregado / mês		R\$ 5.297,43
Quantidade de empregados		2
Valor total mensal (Bombeiro hidráulico)		R\$ 10.594,86

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de manutenção predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.886,92
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TRABALHADORES DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.886,92
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	
Total			R\$ 1.886,92

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333%	R\$ 157,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	R\$ 228,32
Subtotal 1 (A+B)		20,4333%	R\$ 385,56
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	8,1325%	R\$ 153,45
Total (Subtotal 1 + C)			R\$ 539,01

Fórmula: $(1/12) \times 100 = 8,3333\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

Fundamento: Férias e 1/3 Constitucional - IN nº 05/2017 (o Termo de Contrato previu Conta Vinculada).

Fórmula: $11,1111\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2)= 4,4222% da remuneração.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no TR, cujo o prazo de vigência da contratação é na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	
A	INSS	20,0000%	R\$ 377,38	Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 47,17	Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
C	SAT / Contribuição Adicional - RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,0000%	R\$ 113,22	Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91. SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - código 8111-7/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
D	SESC ou SESI	1,5000%	R\$ 28,30	Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 18,87	Fundamento: Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 11,32	Fundamento: Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
G	INCRA	0,2000%	R\$ 3,77	Fundamento: DL n.º 1.146/70 e Lei n.º 7.787/89.
Subtotal		31,8000%	R\$ 600,03	
H	FGTS	8,0000%	R\$ 150,95	Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
Total		39,8000%	R\$ 750,98	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo coma atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)	
A	Transporte			Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$ 473,82	Fundamento: CCT PI000119/2025
C	Assistência médica e familiar		R\$ 51,14	Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP
D	Seguro de vida		R\$ 13,64	Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP
E	Outros: <i>Especificar</i>			
Total			R\$ 538,60	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência	R\$ 539,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 750,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 538,60
Total		R\$ 1.828,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,8333%	R\$ 15,72	Fórmula: 1/12 x 0,1=0,8333% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Lei 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,0000%	R\$ 1,26	Fórmula: 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que 8% x {[10%x(1/12)]}= 0,067% da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3200%	R\$ 7,27	Fórmula: 40% x 8% x 10% = 0,3200% da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
D	Aviso prévio trabalhado	1,7500%	R\$ 33,02	Fórmula: {[(1/30)x7 dias]/12}x0,9= 1,7500% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado	0,6965%	R\$ 0,23	Fórmula: 1,9444% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2)x 90%= 0,6965% da remuneração ou o mesmo que {[(1/30)x7 dias]/12} x (Total do submódulo 2.2) x 90%.
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,8800%	R\$ 65,45	Fórmula: 40% x 8% X 90% da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
Total		14,4798%	R\$ 122,95	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração estabelece que no contrato a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho {{{15/30}/12}x8%}	0,3333%	R\$ 6,29	Fórmula: {{{15/30}/12}x8%} = 0,3333% da remuneração
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,0000%	R\$ 0,50	Fórmula: 8% do custo do substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho
Subtotal 1 (A+B)			R\$ 6,79	
C	Substituto na cobertura de Férias	9,2593%	R\$ 174,71	Fórmula: (1/12)+((1/3/12)/12)+(1/12/12)= 9,2593% da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais {(2/30)/12}	0,5556%	R\$ 10,48	Fórmula: {(2/30)/ 12} = 0,5556% da remuneração
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade ((5/30)/12)*0,02	0,0278%	R\$ 0,52	Fórmula: ((5/30)/12)x0,02= 0,0278% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{1+1/3}/12}x1%{4/12}}	0,0370%	R\$ 0,70	Fórmula: {{{1+1/3}/12}x1%{4/12}}=0,0370% da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.
Subtotal 2 (C+D+E+F)		9,8796%	R\$ 186,41	
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,9321%	R\$ 74,20	Fórmula: 9,8796% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2) = 3,9321% da remuneração
Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)			R\$ 267,40	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 267,40	
Total			R\$ 267,40	

Módulo 5 - Insumos Diversos

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 47,38
B	EPI's auxiliar de manutenção predial		R\$ 75,42
C	Ferramentas auxiliar de manutenção predial		R\$ 9,29
D	Ferramentas gerais		R\$ 25,83
E	Equipamentos		R\$ -
Total			R\$ 157,91

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 213,19
B	Cofins	3,0000%	R\$ 158,86
C	PIS	0,6500%	R\$ 34,42
D	ISS	5,0000%	R\$ 264,77
E	Lucro	8,0500%	R\$ 360,40
Total		21,7000%	R\$ 1.031,64

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Pesquisa de preço nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado: A alíquota de CI e Lucro foi calculada a partir de Média de Preços advindas de Contratações Públicas Similares, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

Lucro(L) e Custos indiretos(CI)

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,88% para o Lucro e para os custos indiretos 3,36%.

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + CI

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo: $\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1-\{ \%COFINS + \%PIS + \%ISS\}]\} \times Aliquota \text{ do imposto}$

LEGENDA:

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

L: Lucro

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.886,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.828,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 122,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 267,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 157,91
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.263,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.031,64
Valor total por empregado / mês		R\$ 5.295,42
Quantidade de empregados		3
Valor total mensal (Bombeiro hidráulico)		R\$ 15.886,26

1. MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Eletricista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7321-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.886,92
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TRABALHADORES DE ASSEIO ECONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.886,92
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 566,08
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	
Total			R\$ 2.453,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fundamento: CCT PI000119/2025

Fundamento: Calculado sobre o salário base. Base legal: art. 193 da CLT.

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333%	R\$ 204,42
B	Férias e Adicional de Férias	12,1000%	R\$ 296,81
Subtotal 1 (A+B)		20,4333%	R\$ 501,23
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	8,1325%	R\$ 199,49
Total (Subtotal 1 + C)			R\$ 700,72

Fórmula: (1/12)x100=8,3333% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

Fundamento: Férias e 1/3 Constitucional - IN nº 05/2017 (o Termo de Contrato previu Conta Vinculada).

Fórmula: 11,1111% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2)= 4,4222% da remuneração.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no TR, cujo o prazo de vigência da contratação é na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 490,60
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 61,32
C	SAT / Contribuição Adicional - RAT Ajustado (RAT x FAP)	6,0000%	R\$ 147,18
D	SESC ou Sesi	1,5000%	R\$ 36,79
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 24,53
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 14,72
G	INCRA	0,2000%	R\$ 4,91
Subtotal		31,8000%	R\$ 780,05

Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.

Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91. SAT - Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - código 8111-7/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei nº 8.036/90.

Fundamento: Decreto nº 2.318/86.

Fundamento: Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.

Fundamento: DL nº 1.146/70 e Lei nº 7.787/89.

H	FGTS	8,0000%	R\$	196,24
Total		39,8000%	R\$	976,29

Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo coma atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (**Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018**)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%		Valor (R\$)
A	Transporte			
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$	473,82
C	Assistência médica e familiar		R\$	51,14
D	Seguro de vida		R\$	13,64
E	Outros: <i>Especificar</i>			
Total			R\$	538,60

Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.

Fundamento: CCT PI000119/2025

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Pesquisa de preço, conforme ANEXO II do ETP

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência		R\$	700,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	976,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	538,60
Total			R\$	2.215,61

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,8333%	R\$ 20,44	Fórmula: $1/12 \times 0,1 = 0,8333\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Lei 12.506/2011.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,0000%	R\$ 1,64	Fórmula: 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que $8\% \times \{[10\% \times (1/12)]\} = 0,067\%$ da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3200%	R\$ 9,45	Fórmula: $40\% \times 8\% \times 10\% = 0,3200\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
D	Aviso prévio trabalhado	1,7500%	R\$ 42,93	Fórmula: $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times 0,9 = 1,7500\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado	0,6965%	R\$ 0,30	Fórmula: $1,9444\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2) $\times 90\% = 0,6965\%$ da remuneração ou o mesmo que $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times (\text{Total do submódulo 2.2}) \times 90\%$.
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,8800%	R\$ 85,08	Fórmula: $40\% \times 8\% \times 90\%$ da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias. Art. 18, Lei 8.036/90.
Total		14,4798%	R\$ 159,84	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositior/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração estabelece que no contrato a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho [$\{(15/30)/12\} \times 8\%$]	0,3333%	R\$ 8,18
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,0000%	R\$ 0,65
Subtotal 1 (A+B)			R\$ 8,83
C	Substituto na cobertura de Férias	9,2593%	R\$ 227,13
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\{(2/30)/12\}$	0,5556%	R\$ 13,63
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade $\{(5/30)/12\} \times 0,02$	0,0278%	R\$ 0,68
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(1+1/3)/12\} \times 1\% \times (4/12)$	0,0370%	R\$ 0,91
Subtotal 2 (C+D+E+F)			R\$ 242,35
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,9321%	R\$ 96,45
Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)			R\$ 347,63
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 347,63
Total			R\$ 347,63

Fórmula: $\{[(15/30)/12] \times 8\% \} = 0,3333\%$ da remuneração

Fórmula: 8% do custo da substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

Fórmula: $(1/12) + \{(1/3/12)/12\} + (1/12/12) = 9,2593\%$ da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.

Fórmula: $\{(2/30)/12\} = 0,5556\%$ da remuneração

Fórmula: $\{(5/30)/12\} \times 0,02 = 0,0278\%$ da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008

Fórmula: $\{(1+1/3)/12\} \times 1\% \times (4/12) = 0,0370\%$ da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Fórmula: $9,8796\% \times 39,8000\%$ (que é total do submódulo 2.2) = 3,9321% da remuneração

Módulo 5 - Insumos Diversos

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 125,60
B	EPI's Eletricista		R\$ 216,88
C	Ferramentas Eletricista		R\$ 20,09
D	Ferramentas gerais		R\$ 25,83
E	Equipamentos		R\$ -
Total			R\$ 388,41

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,0000%	R\$ 278,22
B	Cofins	3,0000%	R\$ 207,32
C	PIS	0,6500%	R\$ 44,92
D	ISS	5,0000%	R\$ 345,54
E	Lucro	8,0500%	R\$ 470,34
Total		21,7000%	R\$ 1.346,34

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Pesquisa de preço nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de preço, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado: A alíquota de CI e Lucro foi calculada a partir de Média de Preços advindas de Contratações Públicas Similares, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021.

Lucro(L) e Custos indiretos(CI)

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,88% para o Lucro e para os custos indiretos 3,36%.

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + CI

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo: $\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1-\{ \%COFINS + \%PIS + \%ISS\}]\} \times Aliquota \text{ do imposto}$

LEGENDA:

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

L: Lucro

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.453,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.215,61
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 159,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 347,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 388,41
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.564,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.346,34
Valor total por empregado / mês		R\$ 6.910,82
Quantidade de empregados		2
Valor total mensal (Bombeiro hidráulico)		R\$ 13.821,64

UNIFORMES - BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Valor total (Quant. * Valor pesquisa)
1	CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33%ALGODÃO, MODELOTRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHOSOB MEDIDA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURAE CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	UNIDADE	4	R\$ 50,95	R\$ 203,80
2	Jaleco - Material: Brim Tipo: Curto Tipo Manga: Curta Quantidade Botões:5 UN Quantidade Bolsos: 3 UN Tamanho: Sob Medida Tipo Tecido: 100% Brim Uso: Uniforme	UNIDADE	4	R\$ 77,37	R\$ 309,48
3	Camiseta - Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor:Branca Características Adicionais: Conforme Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 Aplicação: Uniforme	UNIDADE	4	R\$ 10,22	R\$ 40,88
4	Cartão Identificação - Material: Pvc Comprimento: 54 MM Largura: 85 MM Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo CaracterísticasAdicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacarê/Regulador Bolinha Aplicação:Identificação De Funcionários	UNIDADE	1	R\$ 5,18	R\$ 5,18
5	Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5%Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Cano Médio	PAR	4	R\$ 2,29	R\$ 9,16
TOTAL (12 MESES)					R\$ 568,50
TOTAL POR MÊS					R\$ 47,38

UNIFORMES - ELETRICISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Valor total (Quant. * Valor pesquisa)
UNIFORME POR ANO (para 12 meses)					
1	Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca	UNIDADE	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
2	Camiseta - Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor:Branca Características Adicionais: Conforme Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 Aplicação: Uniforme	UNIDADE	4	R\$ 10,22	R\$ 40,88
3	Cartão Identificação - Material: Pvc Comprimento: 54 MM Largura: 85 MM Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo CaracterísticasAdicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacarê/Regulador Bolinha Aplicação:Identificação De Funcionários	UNIDADE	1	R\$ 5,18	R\$ 5,18
4	Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5%Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Cano Médio	PAR	4	R\$ 2,29	R\$ 9,16
TOTAL (12 MESES)					R\$ 1.507,22
TOTAL POR MÊS					R\$ 125,60

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS					
EPIS - ELETRICISTA (para 12 meses)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Valor Total (Quant. * Valor pesquisa)
UNIFORME POR ANO (para 12 meses)					
1	Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kN	m	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
2	Luva Isolante Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	UNIDADE	1	R\$ 279,42	R\$ 279,42
3	Luva Isolante - Material: Borracha Cor: Preta Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kV	UNIDADE	1	R\$ 571,43	R\$ 571,43
4	Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Reforço Entre Polegar E Indicador, Tipo Cano Modelo: Punho Médio Cor: Natural	UNIDADE	3	R\$ 11,05	R\$ 33,15
5	Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 1/2 Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	UNIDADE	3	R\$ 28,23	R\$ 84,69
6	Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa	UNIDADE	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
7	Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: variado Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Acolchoado/Palmilha Material Sintético Aplicação: Proteção Carga Elétrica	UNIDADE	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
8	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	UNIDADE	5	R\$ 3,46	R\$ 17,30
9	Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	UNIDADE	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
10	Protetor Facial - Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira	UNIDADE	1	R\$ 704,00	R\$ 704,00
11	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	PAR	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
12	Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento: 1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	UNIDADE	1	R\$ 327,66	R\$ 327,66
13	Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug	UNIDADE	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96
14	Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs -Acrlonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	UNIDADE	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00

15	Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	UNIDADE	1	R\$ 14,97	R\$ 14,97
16	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro:Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato:Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade:Descartável	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
17	Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	UNIDADE	2	R\$ 14,71	R\$ 29,42
TOTAL (12 MESES)					R\$ 2.602,61
TOTAL POR MÊS					R\$ 216,88

EPis - Bombeiro hidráulico					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Valor Total (Quant. * Valor pesquisa)
1	Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm Características Adicionais: Forro De Algodão,Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ Cor: Verde Tipo Uso: Manuseio De Ácidos,Alcales E Detergentes	UNIDADE	12	R\$ 35,97	R\$ 431,64
2	Luva Borracha - Material: Borracha Nitrilica Tamanho: Grande Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico TipoProteção: Resistente 1006n	UNIDADE	12	R\$ 17,48	R\$ 209,76
3	Capacete de segurança com jugular com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	UNIDADE	1	R\$ 13,64	R\$ 13,64
4	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	UNIDADE	5	R\$ 3,46	R\$ 17,30
5	Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	UNIDADE	2	R\$ 14,71	R\$ 29,42
6	Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível Tipo: Semifacial Tamanho: Único Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas ECom Respirador	UNIDADE	1	R\$ 43,26	R\$ 43,26
7	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro:Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato:Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade:Descartável	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
8	Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 1/2 Aplicação: SobreporLuva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	UNIDADE	3	R\$ 28,23	R\$ 84,69
9	Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Tipo Plug	UNIDADE	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96

10	Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs -Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada:Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual OuSuperior A 25 Db	UNIDADE	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
11	Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: ComElástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho:Sob Medida	UNIDADE	2	R\$ 47,27	R\$ 94,54
12	Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul EAmarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil	UNIDADE	2	R\$ 52,03	R\$ 104,06
13	Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com CurvaLateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	UNIDADE	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
14	Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	UNIDADE	1	R\$ 14,97	R\$ 14,97
15	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho:Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30%Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	UNIDADE	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
16	Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento:1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	UNIDADE	1	R\$ 327,66	R\$ 327,66
TOTAL (12 MESES)					R\$ 1.468,66
TOTAL POR MÊS					R\$ 122,39

EPIs - Pedreiro e auxiliar de manutenção					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Valor Total (Quant. * Valor pesquisa)
1	Capacete de segurança com julgar com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	UNIDADE	1	R\$ 13,64	R\$ 13,64
2	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	UNIDADE	3	R\$ 3,46	R\$ 10,38
3	Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	UNIDADE	2	R\$ 14,71	R\$ 29,42
4	Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível Tipo: Semifacial Tamanho: Único Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas ECom Respirador	UNIDADE	1	R\$ 43,26	R\$ 43,26
5	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro:Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato:Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade:Descartável	UNIDADE	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
6	Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 1/2 Aplicação: SobreporLuva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	UNIDADE	6	R\$ 28,23	R\$ 169,38
7	Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Tipo Plug	UNIDADE	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96
8	Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs -Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada:Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual OuSuperior A 25 Db	UNIDADE	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00

9	Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: ComElástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho:Sob Medida	UNIDADE	2	R\$ 47,27	R\$ 94,54
10	Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com CurvaLateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável	UNIDADE	2	R\$ 3,13	R\$ 6,26
11	Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul EAmarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil	UNIDADE	2	R\$ 52,03	R\$ 104,06
12	Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	UNIDADE	1	R\$ 14,97	R\$ 14,97
13	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho:Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30%Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	UNIDADE	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
14	Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento:1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	UNIDADE	1	R\$ 327,66	R\$ 327,66
TOTAL (12 MESES)					R\$ 905,03
TOTAL POR MÊS					R\$ 75,42

Ferramentas Eletricista (para 12 meses)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Depreciação anual	Valor Total [Quant. * Valor pesquisa de mercado * depreciação anual]
1	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	UNIDADE	1	R\$ 37,94	20%	R\$ 7,59
2	Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	UNIDADE	1	R\$ 21,23	20%	R\$ 4,25
3	Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostalizado	UNIDADE	1	R\$ 39,66	20%	R\$ 7,93
4	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura DaBoca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Vanádio Comprimento: 10 POL	UNIDADE	1	R\$ 52,03	20%	R\$ 10,41
5	ALICATE AMPERIMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEBATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA-20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V,COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA	UNIDADE	1	R\$ 306,20	10%	R\$ 30,62
6	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10POL	UNIDADE	1	R\$ 35,84	20%	R\$ 7,17

7	Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	UNIDADE	1	R\$ 46,54	20%	R\$ 9,31
8	Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Haste:Isolada Comprimento: 135 MM Tipo Ponta: Chata Material Cabo: Plástico Cor:Cabo: Azul Características Adicionais: Com Lâmpada Neon E Clipe Aplicação:Identificação De Fase Em Condutores	UNIDADE	1	R\$ 7,18	20%	R\$ 1,44
9	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Quantidade Peças: 6 Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas CaracterísticasAdicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000 V	UNIDADE	1	R\$ 111,65	20%	R\$ 22,33
10	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Torx Quantidade Peças: 10UN Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: T9 A T50 Modelo: L	UNIDADE	1	R\$ 38,42	20%	R\$ 7,68
11	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: ServiçosGerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Superficial: Cromado	UNIDADE	1	R\$ 87,07	20%	R\$ 17,41
12	Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato Uso: Detecção De SequênciaDe Fase Faixa Tensão: 90 A 1.000 V Aplicação: Medição Rede De Média Tensão Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v	UNIDADE	1	R\$ 94,66	10%	R\$ 9,47
13	Estilete - Tipo: Profissional Espessura: 10,5 MM Material Corpo:Emborrachado Comprimento: 150 MM Características Adicionais: Com Trava Giratória	UNIDADE	1	R\$ 16,90	20%	R\$ 3,38
14	Alicate Para Climpar - Material: Metal Características Adicionais: PrensaTerminais Olhal 1,5mm A 10 Mm Material Cabo: Plástico Tipo Corte: Reto	UNIDADE	1	R\$ 57,00	20%	R\$ 11,40
15	Arco Serra - Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo:Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UNIDADE	1	R\$ 19,38	20%	R\$ 3,88
16	Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: PinturaEm Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	UNIDADE	1	R\$ 108,41	20%	R\$ 21,68
17	Trena - Material: Fita De Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 10 M Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre CaracterísticasAdicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas	UNIDADE	1	R\$ 23,35	20%	R\$ 4,67
18	Conjunto Chaves Combinadas - Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15º Tipo: Boca + Estrela Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado Quantidade De Peças:9	UNIDADE	1	R\$ 272,88	20%	R\$ 54,58
19	Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp Tipo Bolha: 3Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM	UNIDADE	1	R\$ 29,66	20%	R\$ 5,93
TOTAL						R\$ 241,11
TOTAL POR MÊS						R\$ 20,09

Ferramentas Bombeiro hidráulico (para 12 meses)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Depreciação anual	Valor Total [Quant. * Valor pesquisa de mercado * depreciação anual]
1	Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10POL Abertura: 1 3/8 POL	UNIDADE	1	R\$ 37,31	20%	R\$ 7,46
2	Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Cromado	UNIDADE	1	R\$ 75,64	20%	R\$ 15,13

3	Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	UNIDADE	1	R\$ 9,76	20%	R\$ 1,95
4	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	UNIDADE	1	R\$ 37,94	20%	R\$ 7,59
5	Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	UNIDADE	1	R\$ 39,66	20%	R\$ 7,93
6	Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plástico Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	UNIDADE	1	R\$ 21,23	20%	R\$ 4,25
7	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura DaBoca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Vanádio Comprimento: 10 POL	UNIDADE	1	R\$ 52,03	20%	R\$ 10,41
8	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10POL	UNIDADE	1	R\$ 35,84	20%	R\$ 7,17
9	Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/FENDA, QUANTIDADE PEÇAS10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDACRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABOPOLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	UNIDADE	1	R\$ 76,62	20%	R\$ 15,32
10	Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	UNIDADE	1	R\$ 46,54	20%	R\$ 9,31
11	Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: PinturaEm Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	UNIDADE	1	R\$ 108,41	20%	R\$ 21,68
12	Arco Serra - Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo:Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UNIDADE	1	R\$ 19,38	20%	R\$ 3,88
13	Trena - Material: Fita De Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 10 M Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre CaracterísticasAdicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas	UNIDADE	1	R\$ 23,35	20%	R\$ 4,67
14	Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp Tipo Bolha: 3Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM	UNIDADE	1	R\$ 29,66	20%	R\$ 5,93
TOTAL (12 MESES)						R\$ 122,67
TOTAL POR MÊS						R\$ 10,22

Ferramentas Pedreiro (para 12 meses)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Depreciação anual	Valor Total [Quant. * Valor pesquisa de mercado * depreciação anual]
1	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	UNIDADE	1	R\$ 37,94	20%	R\$ 7,59
2	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura DaBoca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Vanádio Comprimento: 10 POL	UNIDADE	1	R\$ 52,03	20%	R\$ 10,41
3	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10POL	UNIDADE	1	R\$ 35,84	20%	R\$ 7,17
4	Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/FENDA, QUANTIDADE PEÇAS10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDACRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABOPOLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	UNIDADE	1	R\$ 76,62	20%	R\$ 15,32

5	Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	UNIDADE	1	R\$ 46,54	20%	R\$ 9,31
6	Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: PinturaEm Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	UNIDADE	1	R\$ 108,41	20%	R\$ 21,68
7	Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo:Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteira	UNIDADE	1	R\$ 19,55	20%	R\$ 3,91
8	Prumo - Material: Aço Características Adicionais: Cordão Náilon E CalçoGuia Madeira Peso: 500 G	UNIDADE	1	R\$ 31,19	20%	R\$ 6,24
9	Linha Pedreiro - Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	UNIDADE	1	R\$ 10,56	20%	R\$ 2,11
10	Marreta - Marreta, Material Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Peso 5.000 G, Tipootavado	UNIDADE	1	R\$ 149,80	20%	R\$ 29,96
11	Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp Tipo Bolha: 3Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM	UNIDADE	1	R\$ 29,66	20%	R\$ 5,93
12	Esquadro - Tipo: Combinado Material Régua: Aço Material Cabo: Alumínio Comprimento Régua: 300 MM Tipo Graduação: Dupla Tipo Sistema Medição:Decimal Escala Graduação: 1 Mm Aplicação: Marcenaria	UNIDADE	1	R\$ 23,80	20%	R\$ 4,76
13	Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 25MM	UNIDADE	1	R\$ 20,63	20%	R\$ 4,13
14	Martelo - Material: Borracha Material Cabo: Madeira Peso: 450 G	UNIDADE	1	R\$ 12,86	20%	R\$ 2,57
TOTAL (12 MESES)						R\$ 131,09
TOTAL POR MÊS						R\$ 10,92

Ferramentas Auxiliar de Manutenção Predial (para 12 meses)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Depreciação anual	Valor Total [Quant. * Valor pesquisa de mercado * depreciação anual]
1	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	UNIDADE	1	R\$ 37,94	20%	R\$ 7,59
2	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura DaBoca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Venádio Comprimento: 10 POL	UNIDADE	1	R\$ 52,03	20%	R\$ 10,41
3	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10POL	UNIDADE	1	R\$ 35,84	20%	R\$ 7,17
4	Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/FENDA, QUANTIDADE PEÇAS10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDACRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABOPOLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	UNIDADE	1	R\$ 76,62	20%	R\$ 15,32
5	Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	UNIDADE	1	R\$ 46,54	20%	R\$ 9,31
6	Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: PinturaEm Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	UNIDADE	1	R\$ 108,41	20%	R\$ 21,68
7	Marreta - Marreta, Material Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Peso 5.000 G,	UNIDADE	1	R\$ 149,80	20%	R\$ 29,96
8	Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp Tipo Bolha: 3Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM	UNIDADE	1	R\$ 29,66	20%	R\$ 5,93

9	Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 25MM	UNIDADE	1	R\$ 20,63	20%	R\$ 4,13
TOTAL (12 MESES)						R\$ 111,49
TOTAL POR MÊS						R\$ 9,29

Ferramentas gerais (para 12 meses)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (para 12 meses)	PESQUISA DE MERCADO	Depreciação anual	Valor Total [Quant. * Valor pesquisa de mercado * depreciação anual]
1	Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 20 V Capacidade Perfuração Aço: 13 MM CapacidadePerfuração Madeira: 38 MM Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led	UNIDADE	3	R\$ 565,67	10%	R\$ 169,70
2	Martelete - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	UNIDADE	3	R\$ 872,66	10%	R\$ 261,80
3	Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: BorrachaAntiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26UN Altura Fechada:4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	UNIDADE	3	R\$ 681,08	20%	R\$ 408,65
4	Escada Doméstica - Material: Alumínio Número Degraus: 7 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Pintura: Epoxi TipoDegraus:Articuláveis	UNIDADE	3	R\$ 240,88	20%	R\$ 144,53
5	Riscador - Material: Aço Comprimento: 750 MM Aplicação: Azulejo E Ceramica	UNIDADE	2	R\$ 239,95	20%	R\$ 95,98
6	Esmerilhadeira - Tipo: Angular Voltagem: 110/220 V Potência: 840 W Rotação: 11.000 RPM Diâmetro Disco: 4 1/2 POL	UNIDADE	2	R\$ 254,02	20%	R\$ 101,61
7	Alavanca - Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 M Diâmetro: 25 MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	UNIDADE	2	R\$ 97,67	20%	R\$ 39,07
8	Nível De Precisão - Tipo: Laser Projeção: 3 Linhas Tipo De Nivelamento:Automático Raio De Alcance: 30 M Angulação: 360 GRA Características Adicionais:Classe Proteção: Ip54	UNIDADE	1	R\$ 823,68	10%	R\$ 82,37
9	Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 13 MM Comprimento: 50 M Tipo: Rebobinamento Manual Cor: Amarela Características Adicionais: Caixa Aberta	UNIDADE	1	R\$ 89,83	20%	R\$ 17,97
10	Balde - Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: ParaUtilização Em Obras De Construção Civil	UNIDADE	2	R\$ 16,13	20%	R\$ 6,45
11	Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	UNIDADE	2	R\$ 35,46	20%	R\$ 14,18
12	Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM	UNIDADE	2	R\$ 64,30	20%	R\$ 25,72

13	Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	UNIDADE	2	R\$ 88,75	20%	R\$ 35,50
14	Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Pés:Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba:100 L	UNIDADE	2	R\$ 276,73	20%	R\$ 110,69
15	Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira ComprimentoDo Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM	UNIDADE	2	R\$ 66,17	20%	R\$ 26,47
16	Cavadeira Goiva - Material: Aço Dureza: 42 A 46 RC TratamentoSuperficial: Pintura Cor: Cinza Comprimento: 337 MM Altura: 114 MM Peso: 960G Olho: 35 MM	UNIDADE	2	R\$ 53,00	20%	R\$ 21,20
17	Cone Sinalização - Material: Pvc Altura: 75 CM Cor: Laranja	UNIDADE	10	R\$ 39,55	20%	R\$ 79,10
18	Fita Sinalização - Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebra	UNIDADE	15	R\$ 18,63	20%	R\$ 55,89
19	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 25 CM Largura: 12CM Aplicação: Argamassa Características Adicionais: Com Dentes	UNIDADE	2	R\$ 23,84	20%	R\$ 9,54
20	Peneira - Tipo: Media Material Do Corpo: Plastico Abs Material Da Peneira:Plastico Abs Aplicação: Construção Civil	UNIDADE	2	R\$ 55,33	20%	R\$ 22,13
21	Serra Mármore - Potência: 1.450 W Voltagem: 220 V	UNIDADE	1	R\$ 470,00	20%	R\$ 94,00
22	Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	UNIDADE	1	R\$ 417,38	20%	R\$ 83,48
23	Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado Material Cabo: Plástico Tamanho: 4 POL Aplicação: Massa E Raspagem Comprimento: 130 MM Largura: 12CM	UNIDADE	3	R\$ 9,07	20%	R\$ 5,44
24	Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel Comprimento: 20 M Componentes: 3Tomadas, 2p+T. Seção Nominal: 2,50 MM2 Número Pólos: 2 Formação Do Cabo:Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 Cor: Preto Potência Máxima: 110v-1.650w /220v-3.300w W	UNIDADE	4	R\$ 136,50	20%	R\$ 109,20
25	Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM Caracteres: 12 UN Funcionamento:Eletrônico Fonte Alimentação: Pilha Características Adicionais: Portátil/Etiquetas DePlástico	UNIDADE	1	R\$ 313,36	10%	R\$ 31,34
26	Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro Tipo: Telescópio Comprimento:Entre 5 E 6 M Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão Características Adicionais: ModularDe 4 Seção Triangular Ref.Vtt 1/4 Ritz Com	UNIDADE	1	R\$ 1.182,63	10%	R\$ 118,26
27	Escada Extensível - Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 25 Altura Fechada: 4,63 M Altura Aberta: 7,86 M Cor: Laranja Peso: 27,50 KG Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas	UNIDADE	2	R\$ 1.225,50	10%	R\$ 245,10
28	Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M Quantidade Degraus: 8 UN Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes Capacidade: 110 KG	UNIDADE	2	R\$ 770,23	10%	R\$ 154,05
29	Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço Material Cabo: AçoEmborrachado Força Aplicação: 8 T Características Adicionais: Para Compressão DeTerminais De 16 Até 300mm2	UNIDADE	1	R\$ 439,65	10%	R\$ 43,97

30	Soprador - Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 110/220 V Potência: 1.400 W a 2000W	UNIDADE	1	R\$ 180,72	10%	R\$ 18,07
31	Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Controle Termostático: Analógico Características Adicionais: Potência: 320 W,VazãoDe Ar Máxima: 24l/Min Faixa Temperatura: 160 A 480 °C Aplicação: Soldar/DesoldarComponentes Eletrônicos	UNIDADE	1	R\$ 413,66	10%	R\$ 41,37
32	Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial:Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL CaracterísticasAdicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	UNIDADE	2	R\$ 43,25	20%	R\$ 17,30
33	Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Características Adicionais: Cabo Pp Plano Material: Termoplástico Conexões: 1(Uma)Entrada 2p E Três Saídas 2p	UNIDADE	4	R\$ 42,32	20%	R\$ 33,86
34	Lanterna - Material: Plástico Resistente Tipo Foco: CabeçaMovel 135° Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E GanchoIntegrado Tipo: Led Com 160 Lumens 18v Bateria: Recarregável Modelo: RefletorFacetado Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira	UNIDADE	4	R\$ 61,27	10%	R\$ 24,51
35	Régua Pedreiro - Material: Alumínio Comprimento: 2 M	UNIDADE	2	R\$ 33,60	20%	R\$ 13,44
36	Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	UNIDADE	1	R\$ 89,71	20%	R\$ 17,94
37	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 29 CM Largura: 12CM Aplicação: Serviços De Obras Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	2	R\$ 23,59	20%	R\$ 9,44
TOTAL (12 MESES)						R\$ 2.789,29
QUANTIDADE DE EMPREGADOS PARA RATEIO DAS FERRAMENTAS GERAIS						R\$ 9,00
TOTAL POR MÊS POR EMPREGADO						R\$ 25,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL						VALOR:	R\$ 781.673,11
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						DATA:	18/03/26
CIDADE: PARNAÍBA-PI						MÊS/REF.:	JUNHO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	SERVIÇOS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 9.243,25	R\$ 9.243,25
1.2	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 559,69	R\$ 1.679,07
1.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 405,36	R\$ 1.216,08
1.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
1.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 18,63	R\$ 3.726,00
1.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	800,00	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
1.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.500,00	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
1.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
1.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 20,31	R\$ 10.155,00
1.11	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
1.12	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	100,00	R\$ 24,06	R\$ 2.406,00
1.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50
1.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 48,34	R\$ 2.417,00
1.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
1.16	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	3,00	R\$ 41.281,95	R\$ 123.845,85
1.17	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	30,00	R\$ 49,41	R\$ 1.482,30
1.18	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	60,00	R\$ 39,61	R\$ 2.376,60

1.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	1.500,00	R\$ 28,28	R\$ 42.420,00
1.20	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	100,00	R\$ 37,01	R\$ 3.701,00
1.21	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	80,00	R\$ 59,17	R\$ 4.733,60
1.22	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	150,00	R\$ 24,51	R\$ 3.676,50
1.23	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	65,00	R\$ 30,42	R\$ 1.977,30
1.24	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	150,00	R\$ 20,51	R\$ 3.076,50
1.25	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	100,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
1.26	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 328,90	R\$ 3.289,00
1.27	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 11,38	R\$ 682,80
1.28	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 12,01	R\$ 720,60
1.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	70,00	R\$ 13,33	R\$ 933,10
1.30	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 13,33	R\$ 666,50
1.31	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00
1.32	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	R\$ 24,44	R\$ 488,80
1.33	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 73,53	R\$ 735,30
1.34	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 78,26	R\$ 782,60
1.35	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 85,43	R\$ 854,30
1.36	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 94,81	R\$ 948,10
1.37	100606	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/201	UND	20,00	R\$ 1.796,43	R\$ 35.928,60
1.38	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	10,00	R\$ 2.231,07	R\$ 22.310,70
1.39	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	17,00	R\$ 2.171,94	R\$ 36.922,98
1.40	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	30,00	R\$ 559,85	R\$ 16.795,50
1.41	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 12,53	R\$ 31.325,00
1.42	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 14,84	R\$ 22.260,00
1.43	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 16,70	R\$ 41.750,00

1.44	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 10,87	R\$ 27.175,00
1.45	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 30,52	R\$ 45.780,00
1.46	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
1.47	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
1.48	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	15,00	R\$ 928,87	R\$ 13.933,05
1.49	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	100,00	R\$ 73,56	R\$ 7.356,00
1.50	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	180,00	R\$ 173,83	R\$ 31.289,40
1.51	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	48,00	R\$ 109,01	R\$ 5.232,48
1.52	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	30,00	R\$ 157,55	R\$ 4.726,50
1.53	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	50,00	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
1.54	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 804,13	R\$ 8.041,30
1.55	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R\$ 102,46	R\$ 1.536,90
1.56	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 502,83	R\$ 5.028,30
1.57	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	30,00	R\$ 29,75	R\$ 892,50
1.58	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	R\$ 156,76	R\$ 1.881,12
1.59	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 141,07	R\$ 1.410,70
1.60	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/202	M²	284,28	R\$ 5,19	R\$ 1.475,43
1.61	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	109,42	R\$ 78,58	R\$ 8.598,22
			TOTAL SEM BDI				R\$ 649.661,83
			BDI	20,32%			R\$ 132.011,28
			DESCONTO				
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				R\$ 781.673,11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)							
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL					VALOR:	R\$ 377.532,67
LOCAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA					DATA:	18/03/26
CIDADE:	PARNAÍBA-PI					MÊS/REF.:	JUNHO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	1.200,00	R\$ 9,74	R\$ 11.688,00
1.2	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50,00	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
1.3	1020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
1.4	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.500,00	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
1.5	998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100,00	R\$ 102,86	R\$ 10.286,00
1.6	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	500,00	R\$ 1,59	R\$ 795,00
1.7	11247	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 150 X 150 X 15 CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	3,00	R\$ 1.477,67	R\$ 4.433,01
1.8	736	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UND	4,00	R\$ 2.564,35	R\$ 10.257,40
1.9	738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UND	3,00	R\$ 4.457,86	R\$ 13.373,58
1.10	759	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UND	3,00	R\$ 6.312,78	R\$ 18.938,34
1.11	34621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	600,00	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
1.12	34629	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100,00	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
1.13	39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1.14	44528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Kg	30,00	R\$ 5,33	R\$ 159,90
1.15	371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Kg	25,00	R\$ 0,78	R\$ 19,50
1.16	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	30,00	R\$ 4,22	R\$ 126,60
1.17	1625	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 143,35	R\$ 2.867,00
1.18	1620	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 301,98	R\$ 6.039,60
1.19	12359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UND	20,00	R\$ 119,01	R\$ 2.380,20

1.20	34729	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UND	10,00	R\$ 1.084,74	R\$ 10.847,40
1.21	39469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	60,00	R\$ 64,95	R\$ 3.897,00
1.22	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	15,00	R\$ 128,28	R\$ 1.924,20
1.23	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	35,00	R\$ 26,95	R\$ 943,25
1.24	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 8,09	R\$ 809,00
1.25	2680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
1.26	2682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	48,00	R\$ 28,24	R\$ 1.355,52
1.27	2674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300,00	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
1.28	4276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UND	9,00	R\$ 191,50	R\$ 1.723,50
1.29	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
1.30	41199	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	12,00	R\$ 972,53	R\$ 11.670,36
1.31	6010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	30,00	R\$ 105,75	R\$ 3.172,50
1.32	6017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	30,00	R\$ 83,76	R\$ 2.512,80
1.33	6011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	5,00	R\$ 305,47	R\$ 1.527,35
1.34	11751	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UND	10,00	R\$ 154,87	R\$ 1.548,70
1.35	11746	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UND	10,00	R\$ 86,23	R\$ 862,30
1.36	11669	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	5,00	R\$ 64,68	R\$ 323,40
1.37	38123	SINAPI	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	Kg	10,00	R\$ 69,92	R\$ 699,20
1.38	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UND	15,00	R\$ 47,19	R\$ 707,85
1.39	38637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UND	15,00	R\$ 258,65	R\$ 3.879,75
1.40	36365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	30,00	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
1.41	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 3,68	R\$ 368,00
1.42	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 8,95	R\$ 895,00
1.43	10422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UND	30,00	R\$ 403,75	R\$ 12.112,50
1.44	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	40,00	R\$ 537,50	R\$ 21.500,00
1.45	4734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	6,00	R\$ 818,17	R\$ 4.909,02
1.46	34486	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	50,00	R\$ 426,90	R\$ 21.345,00
1.47	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	10,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
1.48	44072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	10,00	R\$ 119,53	R\$ 1.195,30
1.49	7525	SINAPI	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UND	15,00	R\$ 53,72	R\$ 805,80
1.50	34544	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UND	5,00	R\$ 1.378,93	R\$ 6.894,65
1.51	39248	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100,00	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
1.52	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	15,00	R\$ 372,16	R\$ 5.582,40
1.53	13395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	20,00	R\$ 521,54	R\$ 10.430,80
1.54	12043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UND	15,00	R\$ 1.327,09	R\$ 19.906,35

1.55	41476	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UND	20,00	R\$ 145,20	R\$ 2.904,00
1.56	1581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UND	30,00	R\$ 14,87	R\$ 446,10
1.57	44458	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	UND	600,00	R\$ 0,86	R\$ 516,00
1.58	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 96,24	R\$ 962,40
1.59	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
1.60	542	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	20,00	R\$ 342,21	R\$ 6.844,20
1.61	540	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	6,00	R\$ 771,16	R\$ 4.626,96
1.62	11693	SINAPI	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UND	27,00	R\$ 302,70	R\$ 8.172,90
1.63	41457	SINAPI	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UND	2,00	R\$ 1.499,83	R\$ 2.999,66
1.64	867	SINAPI	CAPO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	96,00	R\$ 59,54	R\$ 5.715,84
1.65	3378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	30,00	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
1.66	36789	SINAPI	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,43	R\$ 715,00
1.67	7175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,04	R\$ 520,00
1.68	39810	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UND	50,00	R\$ 42,88	R\$ 2.144,00
1.69	39599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	600,00	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
1.70	11154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UND	6,00	R\$ 918,52	R\$ 5.511,12
1.71	39567	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M²	115,00	R\$ 46,18	R\$ 5.310,70
			TOTAL SEM BDI				327.378,31
			BDI DIFERENCIADO	15,32%			50.154,36
			DESCONTO				-
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				377.532,67

Quadro resumo mão de obra exclusiva						
ITEM	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo mensal do posto	Valor Máximo dos postos [Quantidade x Valor máximo mensal do posto]	Valor Máximo Anual do Serviço (12 meses)[Valor máximo mensal x 12 meses]
1	Bombeiro Hidráulico	Posto/mês	2	R\$ 6.520,06	R\$ 13.040,12	R\$ 156.481,44
2	Pedreiro	Posto/mês	2	R\$ 5.297,43	R\$ 10.594,86	R\$ 127.138,32
3	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto/mês	3	R\$ 5.295,42	R\$ 15.886,26	R\$ 190.635,12
4	Eletricista	Posto/mês	2	R\$ 6.910,82	R\$ 13.821,64	R\$ 165.859,68
TOTAL						R\$ 640.114,56

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor
	1	Serviços de manutenção em regime de execução DEMO	und	1	R\$ 640.114,56
	2	Serviços eventuais com BDI	und	1	R\$ 781.673,11
	3	Fornecimento de Materiais com BDI diferenciado	und	1	R\$ 377.532,67
	Total				R\$ 1.799.320,34

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Relatório de Cotação: UNIFORMES

Pesquisa realizada entre 07/04/2025 19:47:26 e 10/03/2026 09:12:13

Relatório gerado no dia 18/03/2026 09:27:16 (IP: 2804:29b8:5173:68a1:55e3:9017:b34e:d839)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

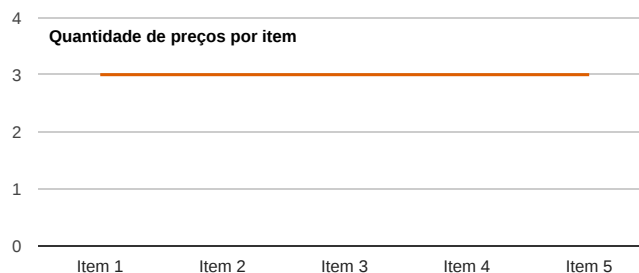
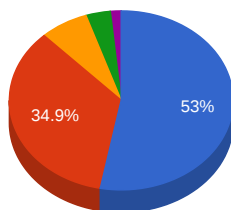
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CALÇA BRIM	3	1 Unidade	R\$ 50,95 (un)	-	R\$ 50,95	34,9%	R\$ 50,95
2) Jaleco	3	1 Unidade	R\$ 77,37 (un)	-	R\$ 77,37	53%	R\$ 77,37
3) Camiseta	3	1 Unidade	R\$ 10,22 (un)	-	R\$ 10,22	7%	R\$ 10,22
4) Crachá	3	1 Unidade	R\$ 5,18 (un)	-	R\$ 5,18	3,5%	R\$ 5,18
5) Meias	3	1 Unidade	R\$ 2,29 (un)	-	R\$ 2,29	1,6%	R\$ 2,29

Valor Global: R\$ 146,01

Valor do item em relação ao total

- 1) Jaleco
- 2) CALÇA BRIM
- 3) Camiseta
- 4) Crachá
- 5) Meias



Detalhamento dos Itens

Item 1: CALÇA BRIM

Preço Estimado: R\$ 50,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão Modelo:Tradicional Quantidade Bolsos: 4 Tamanho: Sob Medida Características Adicionais:Com Elástico Na Cintura E Cordão Aplicação: Uniforme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.396.895/0062-47	Data:	11/06/2025 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Secretaria de Defesa Agropecuária	SRP:	SIM
	Coordenação Geral de Apoio Laboratorial	Identificação:	NºPregão:901502025 / UASG:130058
	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/MG	Lote/Item:	/31
	Unidade em Pedro Leopoldo	Ata:	Link Ata
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo da categoria “EPI” para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG).	Homologação:	07/08/2025 15:36
Descrição:	Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELOTRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão Modelo: Tradicional Quantidade Bolsos: 4 Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão Aplicação: Uniforme	Quantidade:	30
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 49,88	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.396.895/0062-47	Data:	11/06/2025 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Secretaria de Defesa Agropecuária	SRP:	SIM
	Coordenação Geral de Apoio Laboratorial	Identificação:	NºPregão:901502025 / UASG:130058
	LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/MG	Lote/Item:	/33
	Unidade em Pedro Leopoldo	Ata:	Link Ata
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo da categoria “EPI” para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG).	Homologação:	07/08/2025 15:37
Descrição:	Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELOTRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão Modelo: Tradicional Quantidade Bolsos: 4 Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão Aplicação: Uniforme	Quantidade:	45
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
37.278.582/0001-82	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R\$ 49,98	
VENCEDOR			



Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data:	21/03/2025 08:30
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de utensílios e equipamentos de cozinha e correlatos para atender às necessidades das unidades de ensino municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:900242025 / UASG:987471
		Lote/Item:	/43
		Ata:	Link Ata
Descrição:	Calça - CALÇA, MATERIAL BRIM LEVE MISTO, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELOTRADICIONAL, QUANTIDADE BOLSOS 4, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, APLICAÇÃO UNIFORME	Homologação:	14/05/2025 17:44
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	476853 - Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão Modelo: Tradicional Quantidade Bolsos: 4 Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão Aplicação: Uniforme	Quantidade:	200
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 53,00
VENCEDOR		



Item 2: Jaleco

Preço Estimado: R\$ 77,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 77,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jaleco - Material: Brim Tipo: Curto Tipo Manga: Curta Quantidade Botões:5 UN Quantidade Bolsos: 3 UN Tamanho: Sob Medida Cor: Cinza CaracterísticasAdicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Tecido: 100% Brim Uso: Uniforme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,43
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0001-10	Data: 03/06/2025 21:22
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de lote único de roupas para proteção de empregados da Embrapa Agroenergia.(Ver termo de referência)	SRP: NÃO
Descrição: Jaleco - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO CURTO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO SOB MEDIDA, COR CINZA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO 100% BRIM, USO UNIFORME	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 135058
CatMat: 460716 - Jaleco - Material: Brim Tipo: Curto Tipo Manga: Curta Quantidade Botões: 5 UN Quantidade Bolsos: 3 UN Tamanho: Sob Medida Cor: Cinza Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Tecido: 100% Brim Uso: Uniforme	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/06/2025 15:43
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.676.606/0001-78 *VENCEDOR*	PALMIRA DE SOUZA DIAS - CONFECCOES UF endereço: DF	R\$ 64,90
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	R\$ 65,00
35.621.227/0001-39	35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA	R\$ 70,00
28.856.404/0001-09	ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA	R\$ 70,00
52.752.735/0001-75	AAFETO MODA URBANA LTDA	R\$ 73,40
52.835.610/0001-09	ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	R\$ 73,40
35.984.853/0001-90	35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 73,43
58.222.728/0001-48	FOLG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UF endereço: DF	R\$ 73,43
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 74,25
55.733.921/0001-55	55.733.921 KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 80,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 99,99
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
76.048.503/0001-07	MC JONN IND E COM DE ROUPAS LTDA	R\$ 150,00
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R\$ 189,00
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 57.538.696/0001-21

Órgão: FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as normas de medicina e segurança do trabalho, afastando agentes químicos e biológicos nocivos aos alunos e servidores da Fundação em suas respectivas atividades.

Descrição: **Jaleco** - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO CURTO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO SOB MEDIDA, COR CINZA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO 100% BRIM, USO UNIFORME

CatMat: **460716** - Jaleco - Material: Brim | Tipo: Curto | Tipo Manga: Curta | Quantidade Botões: 5 UN | Quantidade Bolsos: 3 UN | Tamanho: Sob Medida | Cor: Cinza | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tipo Tecido: 100% Brim | Uso: Uniforme

Data: 27/05/2025 18:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 927142

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/06/2025 20:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.322.418/0001-49 *VENCEDOR*	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 78,00
58.428.006/0001-44	58.428.006 ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA UF endereço: SP	R\$ 79,00
52.752.735/0001-75	AAFETO MODA URBANA LTDA	R\$ 79,00
52.835.610/0001-09	ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	R\$ 79,67
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R\$ 79,67
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 81,67
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 81,68
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 90,00
19.040.607/0001-23	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 95,00
14.159.699/0001-41	SOCCER CLUB MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 78,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 57.538.696/0001-21

Órgão: FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as normas de medicina e segurança do trabalho, afastando agentes químicos e biológicos nocivos aos alunos e servidores da Fundação em suas respectivas atividades.

Descrição: **Jaleco** - JALECO, MATERIAL BRIM, TIPO CURTO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN,QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO SOB MEDIDA, COR CINZA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO 100% BRIM, USO UNIFORME

CatMat: **460716** - Jaleco - Material: Brim | Tipo: Curto | Tipo Manga: Curta | Quantidade Botões: 5 UN | Quantidade Bolsos: 3 UN | Tamanho: Sob Medida | Cor: Cinza | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tipo Tecido: 100% Brim | Uso: Uniforme

Data: 27/05/2025 18:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 927142

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/06/2025 20:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.322.418/0001-49 *VENCEDOR*	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$ 78,00



Item 3: Camiseta

Preço Estimado: R\$ 10,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Camiseta - Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor:Branca Tamanho: G Características Adicionais: Conforme Modelo D o Órgão Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 Aplicação: Uniforme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Descrição: Camiseta - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA,TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA100% ALGODÃO, FIO 30, APLICAÇÃO UNIFORME

CatMat: 452673 - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Careca | Cor: Branca | Tamanho: G | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 | Aplicação: Uniforme

Data: 20/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900382025 / UASG:380156

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/09/2025 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.135.786/0001-80 *VENCEDOR*	M2M CONFECÇOES LTDA	R\$ 9,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de CAMISAS DE MALHA, em comemoração ao Dia Mundial do Doador de Sangue e da Semana Nacional do Doador de Sangue, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: Camiseta - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR BRANCA,TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA100% ALGODÃO, FIO 30, APLICAÇÃO UNIFORME

CatMat: 452673 - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Careca | Cor: Branca | Tamanho: G | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 | Aplicação: Uniforme

Data: 12/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:907162025 / UASG:943001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/09/2025 18:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9.000

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.796.408/0001-06 *VENCEDOR*	ARTESURF SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 51.885.242/0001-40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Objeto: Registro de Preços de uniformes - OBS: NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS NO EDITAL E A DO SISTEMA “COMPRAS”, PREVALECERÁ A DISPOSTA NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Descrição: **Camiseta** - CAMISETA, TIPO: UNISSEX , TIPO MANGA: CURTA , TIPO GOLA: CARECA , COR: BRANCA , TAMANHO: G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30 , APLICAÇÃO: UNIFORME

CatMat: **452673** - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Careca | Cor: Branca | Tamanho: G | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 | Aplicação: Uniforme

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901302025 / UASG:986291

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/08/2025 09:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 625

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.947.139/0001-85 *VENCEDOR*	PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 10,80



Item 4: Crachá

Preço Estimado: R\$ 5,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,18

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Cartão Identificação - Material: Pvc | Comprimento: 54 MM | Largura: 85 MM| Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Model o | CaracterísticasAdicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha | Aplicação:Identificação De Funcionários

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Data: 23/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de crachá de identificação impresso e com prendedor para atender o CH-UFRJ/Ebserh,

SRP: SIM

Descrição: Cartão identificação - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃOIDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Identificação: NºPregão:900372025 / UASG:157243

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/07/2025 12:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 439776 - Cartão Identificação - Material: Pvc | Comprimento: 54 MM | Largura: 85 MM | Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo | Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha | Aplicação: Identificação De Funcionários

Quantidade: 4.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.583.967/0001-79 VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA *VENCEDOR* IDENTIFICACAO LTDA

R\$ 4,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.105.376/0001-40

Data: 17/06/2025 08:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento Futuro E Eventual De Material Gráfico, Impressos E Personalizados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Assistência Social E Demais Unidades Vinculadas Ao Fundo Municipal De Assistência Social De Paudalho/PE

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:928058

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/07/2025 14:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Cartão identificação - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃOIDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PE

CatMat: 439776 - Cartão Identificação - Material: Pvc | Comprimento: 54 MM | Largura: 85 MM | Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo | Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha | Aplicação: Identificação De Funcionários

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.292.885/0001-91 VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*

R\$ 5,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.384.111/0030-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Objeto: Aquisição de materiais de apoio a instrução do alunos da ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXERCITO (EsPCEX).

Descrição: **Cartão identificação** - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINH A, APLICAÇÃOIDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

CatMat: **439776** - Cartão Identificação - Material: Pvc | Comprimento: 54 MM | Largura: 85 MM | Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo | Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha | Aplicação: Identificação De Funcionários

Data: 29/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:160468

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/06/2025 16:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.891.391/0001-00 *VENCEDOR*	ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4,99



Preço Estimado: R\$ 2,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5%Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único Caract erísticasAdicionais: Cano Médio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,30

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU	Data: 26/09/2025 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:380173 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Homologação: 14/10/2025 16:54 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1.000 Unidade: Par UF: SP	
Objeto: Aquisição de material de consumo (colcha, cueca e meia) para uso dos detentos deste Complexo Penal de Osasco		
Descrição: Meia Vestuário Masculino - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 70% ALGODAO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANOMÉDIO		
CatMat: 617437 - Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único Características Adicionais: Cano Médio		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.985.902/0001-88	JACO CORREA QUINTAL	R\$ 2,30
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,20

CNPJ: 96.291.141/0001-80	Data: 01/07/2025 08:00	
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:380280 Lote/Item: /31 Ata: Link Ata Homologação: 15/07/2025 09:48 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2.000 Unidade: Par UF: SP	
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal e Coletiva destinados ao atendimento das necessidades básicas dos custodiados do Estabelecimento Penal de Registro.		
Descrição: Meia Vestuário Masculino - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 70% ALGODAO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANOMÉDIO		
CatMat: 617437 - Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único Características Adicionais: Cano Médio		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.379.637/0001-36 *VENCEDOR*	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R\$ 2,00
55.360.702/0001-78	O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2,20
10.891.529/0001-04	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,37



CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Objeto: Kit Preso: PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE, PASTA DENTAL, ESCOVA DENTAL, ENPONJA, SABÃO EM PÓ, DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DEINFETANTE, SACO DE LIXO, PANO DE LIMPEZA, CAMISETA, CALÇA, CUECA, MEIA, CHINELO, TÊNIS, COBERTOR, BOLA.

Descrição: Meia Vestuário Masculino - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 70% ALGODAO 25% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANOMÉDIO

CatMat: 617437 - Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno | Tipo: Esportiva | Cor: Branca | Tamanho: Único | Características Adicionais: Cano Médio

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:380218

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/07/2025 17:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 350

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.985.902/0001-88 *VENCEDOR*	JACO CORREA QUINTAL	R\$ 1,87
23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R\$ 1,90
35.577.913/0001-50	SIRA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$ 2,37
55.360.702/0001-78	O & M ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2,50
60.206.757/0001-68	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R\$ 3,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/08/2025 21:04:10

Acessar a fonte [aqui](#)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Relatório de Cotação: EPIs e uniformes

Pesquisa realizada entre 13/08/2025 09:36:06 e 18/03/2026 08:55:25

Relatório gerado no dia 18/03/2026 09:23:27 (IP: 2804:29b8:5173:68a1:55e3:9017:b34e:d839)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CORDA NR 18	3	1 Unidade	R\$ 4,16 (un)	-	R\$ 4,16	0,1%	R\$ 4,16
2) Luva isolante	3	1 Unidade	R\$ 279,42 (un)	-	R\$ 279,42	10,1%	R\$ 279,42
3) Luva isolante para alta tensão	3	1 Unidade	R\$ 571,43 (un)	-	R\$ 571,43	20,6%	R\$ 571,43
4) Luva de raspa	3	1 Unidade	R\$ 11,05 (un)	-	R\$ 11,05	0,4%	R\$ 11,05
5) Luva de vaqueta	3	1 Unidade	R\$ 28,23 (un)	-	R\$ 28,23	1%	R\$ 28,23
6) Capacete Eletricista	3	1 Unidade	R\$ 62,00 (un)	-	R\$ 62,00	2,2%	R\$ 62,00
7) Botina de segurança - Eletricista	3	1 Unidade	R\$ 123,33 (un)	-	R\$ 123,33	4,4%	R\$ 123,33
8) óculos de segurança	3	1 Unidade	R\$ 3,46 (un)	-	R\$ 3,46	0,1%	R\$ 3,46
9) Óculos de Segurança escuro	3	1 Unidade	R\$ 3,13 (un)	-	R\$ 3,13	0,1%	R\$ 3,13
10) Protetor Facial Contra Arco Elétrico NR 10	3	1 Unidade	R\$ 704,00 (un)	-	R\$ 704,00	25,3%	R\$ 704,00
11) Cinto de Segurança	3	1 Unidade	R\$ 327,66 (un)	-	R\$ 327,66	11,8%	R\$ 327,66
12) Protetor auricular	3	1 Unidade	R\$ 1,24 (un)	-	R\$ 1,24	0%	R\$ 1,24
13) Protetor auricular tipo concha.	3	1 Unidade	R\$ 29,00 (un)	-	R\$ 29,00	1%	R\$ 29,00
14) Capa chuva	3	1 Unidade	R\$ 14,97 (un)	-	R\$ 14,97	0,5%	R\$ 14,97
15) Luva de segurança	3	1 Unidade	R\$ 2,50 (un)	-	R\$ 2,50	0,1%	R\$ 2,50
16) Botina de segurança	3	1 Unidade	R\$ 47,27 (un)	-	R\$ 47,27	1,7%	R\$ 47,27
17) LUVA PVC	3	1 Unidade	R\$ 35,97 (un)	-	R\$ 35,97	1,3%	R\$ 35,97
18) Luva borracha níttrica	3	1 Unidade	R\$ 17,48 (un)	-	R\$ 17,48	0,6%	R\$ 17,48
19) Capacete de segurança	3	1 Unidade	R\$ 13,64 (un)	-	R\$ 13,64	0,5%	R\$ 13,64
20) Boné	3	2 Unidades	R\$ 14,71 (un)	-	R\$ 14,71	1,1%	R\$ 29,42
21) Máscara de proteção	3	1 Unidade	R\$ 43,26 (un)	-	R\$ 43,26	1,6%	R\$ 43,26
22) Fardamento anti-chamas	3	1 Unidade	R\$ 363,00 (un)	-	R\$ 363,00	13,1%	R\$ 363,00
23) Máscara descartável	3	100 Unidades	R\$ 0,10 (un)	-	R\$ 0,10	0,4%	R\$ 10,00



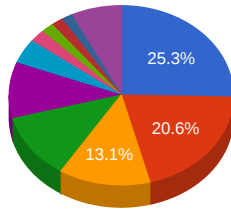
24) Bota em PVC cano longo	3	1 Unidade	R\$ 52,03 (un)	-	R\$ 52,03	1,9%	R\$ 52,03

Valor Global: R\$ 2.777,65

Valor do item em relação ao total

- 1) Protetor Facial...
- 2) Luva isolante...
- 3) Fardamento...
- 4) Cinto de S...
- 5) Luva isolante
- 6) Botina de ...
- 7) Capacete E...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: CORDA NR 18					
Preço Estimado: R\$ 4,16 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,16	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,16	
Quantidade	Descrição			Observação	
1 Unidade	Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima D e 30kn				
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor				R\$ 4,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão:		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		Data:	07/08/2025 08:00
		Universidade Federal de Santa Catarina		Modalidade:	Pregão Eletrônico
		Pró-Reitoria de Administração		SRP:	SIM
Objeto:		Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de proteção e segurança – proteção individual (EPI) e uniformes, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		Identificação:	NºPregão:901542025 / UASG:153163
				Lote/Item:	/23
Descrição:		Corda - CORDA, MATERIAL: POLIAMIDA , TIPO: TRANÇADA , DIÂMETRO: 12 MM, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTATICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN		Ata:	Link Ata
				Homologação:	01/09/2025 14:03
				Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:		451980 - Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn		Quantidade:	500
				Unidade:	Metro
				UF:	SC
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
13.060.072/0001-76	RAFAEL MARTINS SALDANHA			R\$ 4,00	
VENCEDOR					

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor			R\$ 4,37
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA		Data: 06/08/2025 10:30	
Comando do Exército		Modalidade: Pregão Eletrônico	
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		SRP: SIM	
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada		Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160151	
9ºGrupo de Artilharia de Campanha		Lote/Item: /24	
Objeto: Aquisição de material GLO para atender as necessidades do 9º GAC.		Ata: Link Ata	
Descrição: Corda - CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN		Homologação: 28/08/2025 15:17	
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 451980 - Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn		Quantidade: 750	
		Unidade: Metro	
		UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.387.376/0001-80	GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4,37
VENCEDOR			



CNPJ:	76.995.414/0001-60	Data:	06/03/2025 00:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para conservação dos prédios públicos, do município de chopinzinho	SRP:	NÃO
Descrição:	CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN - CORDA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	Identificação:	NºPregão:900162025 / UASG:987503
CatMat:	451980 - Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	Lote/Item:	/59
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	31/03/2025 09:12
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	610
		Unidade:	Metro
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.328.247/0001-09 *VENCEDOR*	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$ 4,10



Item 2: Luva isolante

Preço Estimado: R\$ 279,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 279,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva Isolante Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 282,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR

Data: 28/11/2025 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's. ATENÇÃO! Descrição do Compras.gov é meramente ilustrativa. Material deve atender a respectiva especificação técnica que está anexo ao edital de pregão. Disponível em <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:929333

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/12/2025 08:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Par

UF: PR

Descrição: Luva isolante - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE0, PARA BAIXA TENSÃO 1 KV

CatMat: 486640 - Luva Isolante - Material: Borracha | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.653.751/0001-91 *VENCEDOR*	NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	R\$ 282,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra
Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador

Data: 07/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:795180

Lote/Item: /217

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2025 18:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 199

Unidade: Par

UF: RJ

Objeto: Aquisição de insumos elétricos, destinados à Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG), suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), junto a FFE.

Descrição: Luva isolante - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE0, PARA BAIXA TENSÃO 1 KV

CatMat: 486640 - Luva Isolante - Material: Borracha | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.482.601/0001-07 *VENCEDOR*	INSPIREX COMERCIAL LTDA	R\$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 276,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0042-12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Base Naval de Val-de-Cães

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para o Departamento Industrial da Base Naval de Val de Cães

Descrição: Luva isolante - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE0, PARA BAIXA TENSÃO 1 KV

CatMat: 486640 - Luva Isolante - Material: Borracha | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv

Data: 27/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:784800

Lote/Item: /75

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/07/2025 10:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Par

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.897.340/0001-20 *VENCEDOR*	BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 276,00



Item 3: Luva isolante para alta tensão

Preço Estimado: R\$ 571,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 571,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,43

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Luva Isolante - Material: Borracha | Tamanho: 10,5 | Cor: Preta | CaracterísticasAdicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 620,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Objeto: SRP - Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Descrição: Luva isolante - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV
CatMat: 384876 - Luva Isolante - Material: Borracha | Tamanho: 10,5 | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv
Data: 12/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900552025 / UASG:154051
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/09/2025 15:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Par
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.588.652/0001-06 *VENCEDOR*	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 620,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 535,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0178-52
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS
Objeto: Registro de prec,os para eventual aquisic,a~o de material de protec,a~o, seguranc,a e socorro, a fim de atender as demandas da Base Ae´rea de Ana´polis.
Descrição: LUVA ISOLANTE - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV
CatMat: 384876 - Luva Isolante - Material: Borracha | Tamanho: 10,5 | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv
Data: 18/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:120624
Lote/Item: /49
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/08/2025 11:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: CAIXA 10,00 UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.046.519/0001-77 *VENCEDOR*	SNAKE COMERCIAL LTDA	R\$ 535,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 559,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para o PAME-RJ e DTCEATM-RJ.

Descrição: LUVA ISOLANTE - LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV

CatMat: 384876 - Luva Isolante - Material: Borracha | Tamanho: 10,5 | Cor: Preta | Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv

Data: 16/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:120195

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/09/2025 16:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: PAR 0,00

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.046.519/0001-77 *VENCEDOR*	SNAKE COMERCIAL LTDA	R\$ 559,28



Item 4: Luva de raspa

Preço Estimado: R\$ 11,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Reforço Entre Polegar E Indicador, Tipo Cano Modelo: Punho Médio Cor: Natural	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 9,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR	Data: 08/08/2025 12:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação N° 90007/2025 / UASG: 380257 Lote/Item: /17 Ata: Link Ata Homologação: 14/08/2025 16:06 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 40 Unidade: Par UF: SP	
Objeto: Aquisição de materiais de proteção, segurança, socorro e sobrevivência para uso no Complexo Penal de Cerqueira César		
Descrição: Luva Segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO PUNHO MÉDIO, COR NATURAL		
CatMat: 355666 - Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Reforço Entre Polegar E Indicador, Tipo Cano Modelo: Punho Médio Cor: Natural		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 9,95
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 12,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER ESP - DR.05 - CUBATAO	Data: 20/05/2025 14:06 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90061/2025 / UASG: 262207 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Homologação: 03/06/2025 07:52 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 30 Unidade: Par UF: SP	
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - Lote 02		
Descrição: Luva Segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIRA E REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICA-		
CatMat: 343032 - Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: G Características Adicionais: Tira E Reforço Externo Entre O Polegar E O Indica-		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.395.341/0001-55 *VENCEDOR*	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	R\$ 12,42

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.384.111/0030-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Objeto: Aquisição de materiais de apoio a instrução do alunos da ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXERCITO (EsPCEX).

Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIPO CANO, MODELO PUNHO MÉDIO, COR NATURAL

CatMat: 355666 - Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo | Tamanho: Único | Aplicação: Proteção Individual | Características Adicionais: Reforço Entre Polegar E Indicador, Tipo Cano | Modelo: Punho Médio | Cor: Natural

Data: 29/04/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:160468

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/06/2025 11:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 10,78



Item 5: Luva de vaqueta

Preço Estimado: R\$ 28,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 ^{1/2} Aplicação: SobreporLuva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivel a Plástica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 27,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ	Data: 01/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de Epi's – Equipamentos de Proteção Individual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Urbanismo, Educação e Saúde do Município de Feijó-Acre Observar as descrições dos itens constantes no no Termo de Referencia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, TAMANHO: 10 ^{1/2} , APLICAÇÃO: SOBREPOR LUVA DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRA E FIVELA PLÁSTICA	Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:980113
	Lote/Item: /16
CatMat: 619370 - Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 ^{1/2} Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/09/2025 10:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Par
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.394.426/0001-57 *VENCEDOR*	RC DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AC	R\$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 28,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Data: 08/07/2025 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos para proteção de uso individual (EPI) para atender as demandas da UFGD.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO 10 ^{1/2} , APLICAÇÃO SOBREPOR LUVA DEALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRA E FIVELA PLÁSTICA	Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:154502
	Lote/Item: /115
CatMat: 619370 - Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 ^{1/2} Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/08/2025 19:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Par
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.508.404/0001-29 *VENCEDOR*	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para utilização nas atividades práticas dos cursos de Barbeiro, Cabeleireiro e Manicure e Pedicure, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC, para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Luva segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA, TAMANHO 10^{1/2}, APLICAÇÃO SOBREPOR LUVA DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRA E FIVELA PLÁSTICA

CatMat: 619370 - Luva Segurança - Material: Vaqueta | Tamanho: 10^{1/2} | Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão | Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica

Data: 08/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901542025 / UASG:927996

Lote/Item: /60

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/07/2025 14:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05 *VENCEDOR*	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 29,69



Item 6: Capacete Elétricista

Preço Estimado: R\$ 62,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 62,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Capacete Segurança - Material: Plástico | Cor: Branca | Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias | Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular | Tipo Aba: Total | Tipo Copa: Lisa

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 55,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO ESP - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE	Data:	21/08/2025 14:50
Objeto:	Aquisição de equipamentos de proteção individual	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Capacete Segurança - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO ABA: TOTAL , TIPO COPA: LISA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	SRP:	NÃO
CatMat:	221218 - Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 931382
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/09/2025 09:39
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.497.503/0001-00 *VENCEDOR*	RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644		R\$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 64,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Data:	03/06/2025 08:00
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI) e de Equipamentos de proteção coletiva (EPC).	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Capacete segurança - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO ABA: TOTAL , TIPO COPA: LISA , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	SRP:	SIM
CatMat:	221218 - Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa	Identificação:	Nº Pregão: 900012025 / UASG: 160082
		Lote/Item:	/7
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	04/08/2025 15:35
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	511
		Unidade:	Unidade
		UF:	DF
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.247.448/0001-82 *VENCEDOR*	50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO		R\$ 64,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 66,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.126.437/0024-30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Objeto: Aquisição parcelada de materiais pertencentes ao grupo EPIS, subgrupo materiais de proteção e segurança (máscara PFF2 com carvão e outros), para o CHC/UFPR

Descrição: **Capacete segurança** - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, CORBRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR

CatMat: **221218** - Capacete Segurança - Material: Plástico | Cor: Branca | Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias | Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular | Tipo Aba: Total | Tipo Copa: Lisa

Data: 05/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900392025 / UASG:155902

Lote/Item: /36

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/06/2025 13:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.484.344/0001-17 *VENCEDOR*	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 66,99



Item 7: Botina de segurança - Eletricista

Preço Estimado: R\$ 123,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 123,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 123,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo MaterialSola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintétic Aplicação: Proteção Carga Elétrica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 130,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR	Data: 12/08/2025 08:00	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's. ATENÇÃO! Descrição do Compras.gov é meramente ilustrativa. Material deve atender a respectiva especificação técnica que está anexo ao edital de pregão. Disponível em https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:929333	
	Lote/Item: /21	
	Ata: Link Ata	
Descrição: Bota segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , COR: PRETA , TAMANHO: 40 , TIPO USO: ELETRICISTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	Homologação: 05/09/2025 17:33	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 431798 - Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintétic Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Quantidade: 20	
	Unidade: Par	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.670.981/0001-63	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 130,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR	Data: 12/08/2025 08:00	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's. ATENÇÃO! Descrição do Compras.gov é meramente ilustrativa. Material deve atender a respectiva especificação técnica que está anexo ao edital de pregão. Disponível em https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:929333	
	Lote/Item: /20	
	Ata: Link Ata	
Descrição: Bota segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , COR: PRETA , TAMANHO: 40 , TIPO USO: ELETRICISTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	Homologação: 05/09/2025 17:33	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 431798 - Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintétic Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Quantidade: 10	
	Unidade: Par	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.670.981/0001-63	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Data: 26/05/2025 16:12
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança, conforme quantidades e tamanhos informados no termo de referência N°281/2025.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Bota Segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLAPOLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO USO ELETRICISTA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTIC, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	SRP: NÃO
CatMat: 431798 - Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90197/2025 / UASG: 121101
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/06/2025 18:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Par
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.058.263/0001-54 *VENCEDOR*	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 110,00



Item 8: óculos de segurança

Preço Estimado: R\$ 3,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 30/09/2025 08:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 138/2025 / UASG: 160477 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata Homologação: 14/10/2025 15:13 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 72 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual para militares do 2º Batalhão de Engenharia de Combate	
Descrição: Óculos Proteção material armação: policarbonato, material proteção: policarbonato, tipo lente: com curva lateral, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, material lente: policarbonato, cor armação: preta, características adicionais: filtro de 99,9 - Óculos Proteção material armação: policarbonato, material proteção: policarbonato, tipo lente: com curva lateral, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, material lente: policarbonato, cor armação: preta, características adicionais: filtro de 99,9% da radiação uva e uvb	
CatMat: 618293 - Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.339.074/0001-02 *VENCEDOR*	PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,51
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR 'COMANDANTE VARELLA'	Data: 12/09/2025 16:59 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2025 / UASG: 785511 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Homologação: 23/09/2025 20:38 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Aquisição de material de eletricista bem como EPIs	
Descrição: Óculos Proteção material armação: policarbonato, material proteção: policarbonato, tipo lente: com curva lateral, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, material lente: policarbonato, cor armação: preta, características adicionais: filtro de 99,9 - Óculos Proteção material armação: policarbonato, material proteção: policarbonato, tipo lente: com curva lateral, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, material lente: policarbonato, cor armação: preta, características adicionais: filtro de 99,9% da radiação uva e uvb	
CatMat: 618293 - Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.604.920/0001-09 *VENCEDOR*	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	R\$ 3,51



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 23ºBatalhão de Infantaria		Data: 28/08/2025 09:30
		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:160440
		Lote/Item: /48
		Ata: Link Ata
		Homologação: 01/10/2025 10:21
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 150
		Unidade: Unidade
		UF: SC
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança		
Descrição: Óculos proteção - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃOPOLICARBONATO, TIPO LENTE COM CURVA LATERAL., COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃOPROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA EUVB, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA		
CatMat: 618293 - Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.214.939/0001-84 *VENCEDOR*	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3,36



Item 9: Óculos de Segurança escuro

Preço Estimado: R\$ 3,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,14
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE	Data: 08/10/2025 08:00	
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os campi Apucarana e Londrina do Núcleo Norte da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Óculos Proteção material armação: polipropileno, tipo lente: com curva lateral., cor lente: escura, características adicionais: hastes com comprimento regulável e certificado de a - Óculos Proteção material armação: polipropileno, tipo lente: com curva lateral., cor lente: escura, características adicionais: hastes com comprimento regulável e certificado de a	SRP: NÃO	
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 189/2025 / UASG: 153176	
	Lote/Item: /15	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 15/10/2025 18:41	
CatMat: 601716 - Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 82	
	Unidade: Unidade	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.214.939/0001-84	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3,14
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio dos Afonsos	Data: 30/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM	
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades do Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas	Identificação: NºPregão:900382025 / UASG:120623	
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, TIPO LENTE COM CURVA LATERAL., COR LENTE ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTES COM COMPRIMENTOREGULÁVEL E CERTIFICADO DE A	Lote/Item: /47	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 09/10/2025 09:59	
CatMat: 601716 - Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 637 Unidade: UNIDADE 0,00 UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.379.238/0001-33 *VENCEDOR*	JHONATAS ELIAS DE SOUZA	R\$ 3,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria de Economia e Finanças

8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

Parque Regional de Manutenção - 8

Objeto: Eventual aquisição de insumos e EPIs das Classes III, V, VI, VII, VIII, IX e X para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva e demais participantes

Descrição: Óculos proteção - ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, TIPO LENTE COM CURVA LATERAL., COR LENTE ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTES COM COMPRIMENTOREGULÁVEL E CETIFICADO DE A

CatMat: 601716 - Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno | Tipo Lente: Com Curva Lateral. | Cor Lente: Escura | Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A

Data: 06/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:160074

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/08/2025 16:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.401.485/0001-01 *VENCEDOR*	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 3,25



Item 10: Protetor Facial Contra Arco Elétrico NR 10

Preço Estimado: R\$ 704,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 704,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 704,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Protetor Facial - Material: Policarbonato Características Adicionais: ProtetorDe Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação:Com Queixeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 615,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Data: 30/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900592025 / UASG:120633 Lote/Item: /130 Ata: Link Ata Homologação: 25/11/2025 12:21 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 507 Unidade: UNIDADE 0,00 UF: SP	
Objeto: Aquisic,a~o de Equipamentos de Protec,a~o Individual (EPI's).		
Descrição: PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORDE ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10, LARGURA 510 MM, ALTURA 185 MM, TIPO FIXAÇÃO COMQUEIXEIRA		
CatMat: 612200 - Protetor Facial - Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.282.790/0001-77 *VENCEDOR*	UNIACE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MA	R\$ 615,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 767,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.547.459/0001-84	Data: 23/06/2025 08:30	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Comando do Exército	SRP: SIM	
Comando Militar do Sul	Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160361	
6ªDivisão de Exército	Lote/Item: /32	
3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	Ata: Link Ata	
25ºGrupo de Artilharia de Campanha	Homologação: 08/08/2025 10:26	
Objeto: Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de de Material de Prevenção e Combate a Incêndio para o 25º GAC e as OMDS da Guarnição de Bagé.	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
Descrição: Protetor facial - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORDE ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10, LARGURA 510 MM, ALTURA 185 MM, TIPO FIXAÇÃO COMQUEIXEIRA	Quantidade: 33	
CatMat: 612200 - Protetor Facial - Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.588.652/0001-06	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 767,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 730,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Bahia

Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA

Objeto: Registro de Preços -90010/2025 - para eventual aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT).

Descrição: **Protetor facial** - PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETORDE ARCO ELÉTRICO RISCO 2 NR10, LARGURA 510 MM, ALTURA 185 MM, TIPO FIXAÇÃO COMQUEIXEIRA

CatMat: **612200** - Protetor Facial - Material: Policarbonato | Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 | Largura: 510 MM | Altura: 185 MM | Tipo Fixação: Com Queixeira

Data: 28/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900102025 / UASG:150247

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/06/2025 12:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.509.080/0001-61 *VENCEDOR*	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 730,00



Item 11: Cinto de Segurança

Preço Estimado: R\$ 327,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 327,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 327,66

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster | Uso: Paraquedista | Comprimento:1,30 M | Largura: 19 CM | Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte |Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 328,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2º Batalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual para militares do 2º Batalhão de Engenharia de Combate
Descrição: Cinto Segurança material: 100% poliéster, uso: paraquedista, comprimento: 1,30, largura: 19, características adicionais: tipo 5 pontas com talabarte, componentes: gancho com mosquetão, trava quedas, extensor fitas - Cinto Segurança material: 100% poliéster, uso: paraquedista, comprimento: 1,30, largura: 19, características adicionais: tipo 5 pontas com talabarte, componentes: gancho com mosquetão, trava quedas, extensor fitas
CatMat: 602436 - Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster | Uso: Paraquedista | Comprimento: 1,30 M | Largura: 19 CM | Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte | Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas
Data: 30/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 138/2025 / UASG: 160477
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 14/10/2025 15:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.284.848/0001-89 *VENCEDOR*	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	R\$ 328,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 325,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.
Descrição: Cinto segurança - CINTO SEGURANÇA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, USO PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE, COMPONENTES GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITA S
CatMat: 602436 - Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster | Uso: Paraquedista | Comprimento: 1,30 M | Largura: 19 CM | Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte | Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas
Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 900042025 / UASG: 453204
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Homologação: 24/09/2025 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 46
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.319.305/0002-05 *VENCEDOR*	SP HOSPITALAR LTDA	R\$ 325,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 329,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS

Objeto: Aquisição material de combate a incêndio é crucial para atender às necessidades do Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de Infantaria de Selva e as Organizações Militares participantes do Grupo de Controle de Aquisições Licitações e Contratos da Área de Porto Velho/RO e Região Metropolitana (GCALC/17ª Brigada de Infantaria de Selva). PREGÃO 90017/2024.

Descrição: **Cinto segurança** - CINTO SEGURANÇA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, USO PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE,COMPONENTES GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITA S

CatMat: **602436** - Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster | Uso: Paraquedista | Comprimento: 1,30 M | Largura: 19 CM | Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte | Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas

Data: 23/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:160346
Lote/Item: /29
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/07/2025 12:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 63
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.183.614/0001-60 *VENCEDOR*	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 329,99



Item 12: Protetor auricular

Preço Estimado: R\$ 1,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Tipo Plug	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 12ºGrupo de Artilharia de Campanha	Data: 25/09/2025 08:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 80/2025 / UASG: 160470 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Homologação: 30/09/2025 17:08 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 550 Unidade: Unidade UF: SP	
Objeto: Aquisição de material de instrução individual básica para o período de formação dos soldados de 2026 do 12ºGAAAE.		
Descrição: Protetor Auricular material: poliuretano, tamanho: único, características adicionais: tipo plug - Protetor Auricular material: poliuretano, tamanho: único, características adicionais: tipo plug		
CatMat: 257074 - Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.566.738/0001-51 *VENCEDOR*	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 1,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 27/06/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo agropecuários e ferramentas (alicate, brocas, arco de serra, carrinho de mão, lona preta, mangueira, arame, etc.), destinados ao Almoxarifado Central da UFSM e ao campus de Cachoeira do Sul/RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Protetor auricular - PROTETOR AURICULAR, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIPO PLUG	SRP: SIM
CatMat: 257074 - Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug	Identificação: NºPregão:900842025 / UASG:153164
	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/08/2025 16:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Par
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.485.705/0001-13	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	R\$ 1,15
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Aviação Civil
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Objeto: Aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização em atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Descrição: **Protetor auricular** - PROTETOR AURICULAR, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIPO PLUG

CatMat: **257074** - Protetor Auricular - Material: Poliuretano | Tamanho: Único | Características Adicionais: Tipo Plug

Data: 01/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:113214

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/05/2025 17:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.218

Unidade: Par

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.523.859/0001-16 *VENCEDOR*	51.523.859 JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES	R\$ 1,35



Item 13: Protetor auricular tipo concha.

Preço Estimado: R\$ 29,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs -Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUÍUA	Data: 26/09/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais de construção do tipo: material de construção geral, hidráulico, elétrico, ferragens, cimento e madeiras, telhas e tijolos, objetivando atender das necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Irituia/PA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Protetor auricular - PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHOÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:980469
	Lote/Item: /124
	Ata: Link Ata
CatMat: 453744 - Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	Homologação: 18/12/2025 12:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 78
	Unidade: Par
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.921.607/0001-09 *VENCEDOR*	A M L FARIAS COM MAT CONSTRUCAO LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Data: 27/08/2025 09:00
Objeto: Aquisição de materiais para aula de tiro e ed. fisica.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Protetor Auricular - PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHOÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	Identificação: NºPregão:900222025 / UASG:180196
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
CatMat: 453744 - Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	Homologação: 09/09/2025 16:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.478.589/0001-02 *VENCEDOR*	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R\$ 29,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 28,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Academia militar das Agulhas Negras

Objeto: Aquisição de materiais de construção e carpintaria

Descrição: **Protetor auricular** - PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB

CatMat: **453744** - Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla | Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene | Material Haste: Aço Inoxidável | Material Almofada: Espuma | Tamanho: Único | Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db

Data: 10/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900502025 / UASG:160249

Lote/Item: /212

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/04/2025 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 215

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.292.532/0001-03 *VENCEDOR*	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28,00



Item 14: Capa chuva

Preço Estimado: R\$ 14,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG	Data: 04/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900452025 / UASG:168005 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Homologação: 29/07/2025 20:56 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 200 Unidade: Unidade UF: MG	
Objeto: Aquisição de material de Segurança e Equipamento de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC)		
Descrição: Capa chuva - CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ		
CatMat: 319636 - Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.612.735/0001-02 *VENCEDOR*	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 13,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 16,83
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.559.239/0001-70	Data: 03/07/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Sul	Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:160228
5ª Região Militar	Lote/Item: /15
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Ata: Link Ata
26ºGrupo de Artilharia de Campanha	Homologação: 08/08/2025 09:15
Objeto: Aquisição de materiais para o Projeto Pelotão Esperança do 26º GAC	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Capa chuva - CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	Quantidade: 70
CatMat: 319636 - Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 16,83
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 14,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades demandantes.

Descrição: Capa chuva - CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ

CatMat: 319636 - Capa Chuva - Material: Pvc | Características Adicionais: Forrado Com Capuz

Data: 11/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:960172025 / UASG:982051

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/08/2025 14:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.240

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.340.684/0001-49 *VENCEDOR*	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,10



Item 15: Luva de segurança

Preço Estimado: R\$ 2,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOSALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃOPROTEÇÃO INDIVIDUAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER,MODELOPIGMENTADA PVC NA PALMA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,68
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Data: 21/03/2025 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:120636 Lote/Item: /62 Ata: Link Ata Homologação: 12/08/2025 11:42 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 129 Unidade: UNIDADE 0,00 UF: MG
Objeto: Aquisição de EPI e Material Contra Incêndio e Segurança (Parte 2)	
Descrição: LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOSALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃOPROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER,MODELOPIGMENTADA PVC NA PALMA	
CatMat: 355664 - Luva Segurança - Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.901.693/0001-17 *VENCEDOR*	CHIARIS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2,68

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,52
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Data: 19/03/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:987053 Lote/Item: /72 Ata: Link Ata Homologação: 06/05/2025 09:06 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 130 Unidade: Par UF: SP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos funcionários da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo/SP conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses	
Descrição: Luva Segurança - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOSALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO:PIGMENTADA PVC NA PALMA	
CatMat: 355664 - Luva Segurança - Material: Tricotada 4 Fios Algodão Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50 *VENCEDOR*	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2,52

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Descrição: **Luva segurança** - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA

CatMat: 355664 - Luva Segurança - Material: Tricotada 4 Fios Algodão | Tamanho: Único | Aplicação: Proteção Individual | Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster | Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma

Data: 26/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900172025 / UASG:450522

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/05/2025 08:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 453

Unidade: Par

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.206.542/0001-79 *VENCEDOR*	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,30



Item 16: Botina de segurança

Preço Estimado: R\$ 47,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: ComElástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho:Sob Medida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 19/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Botina Segurança - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA , MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO , TAMANHO: SOB MEDIDA	SRP: NÃO
CatMat: 468656 - Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: Com Elástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho: Sob Medida	Identificação: NºPregão:900942025 / UASG:986835
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/09/2025 16:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 39
	Unidade: Par
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.307.510/0001-89 *VENCEDOR*	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	R\$ 49,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 45,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	Data: 05/08/2025 08:00
Objeto: Materiais para Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Termo de Referência 003/2025 SESMT	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Botina segurança - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, MODELO COM ELÁSTICONAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHOSOB MEDIDA	SRP: SIM
CatMat: 468656 - Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: Com Elástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho: Sob Medida	Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:168006
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/08/2025 11:57
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Par
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.646.582/0001-72 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO E VAREJO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 47,02
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Data: 25/07/2025 08:00

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de uniformes e acessórios para os servidores do Setor de Vigilância Epidemiológica, com o objetivo de garantir padronização visual, segurança durante atividades de campo, identificação funcional e ações educativas de combate às arboviroses, bem como uniformes esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900702025 / UASG:984767

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/09/2025 14:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Par

UF: MG

Descrição: Botina Segurança - BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA BORRACHA, MODELO COM ELÁSTICONAS LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHOSOB MEDIDA

CatMat: 468656 - Botina Segurança - Material: Couro | Material Sola: Borracha | Modelo: Com Elástico Nas Laterais | Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno | Tamanho: Sob Medida

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.621.518/0001-83 *VENCEDOR*	CABANA MAGAZINE LTDA	R\$ 47,02



Item 17: LUVA PVC

Preço Estimado: R\$ 35,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,97

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm | Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ | Cor: Verde | Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 38,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DE MARILIA

Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha e padaria e itens de cultivo de horta para o Complexo Penal de Marília.

Descrição: Luva Pvc - LUVA PVC, TAMANHO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO DE ALGODÃO, PALMA EDORSO ÁSPEROS E COM CA/, COR VERDE, TIPO USO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES

CatMat: 318409 - Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm | Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ | Cor: Verde | Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes

Data: 12/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900212025 / UASG:380125

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/09/2025 08:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58 *VENCEDOR*	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
17ªBase Logística

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo diversos visando atender demandas da Operação URU EU WAU WAU.

Descrição: Luva Pvc - LUVA PVC, TAMANHO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO DE ALGODÃO, PALMA EDORSO ÁSPEROS E COM CA/, COR VERDE, TIPO USO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES

CatMat: 318409 - Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm | Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ | Cor: Verde | Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes

Data: 01/09/2025 12:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 160350

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/09/2025 13:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Par

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.437.004/0001-11 *VENCEDOR*	58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 39,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa

Objeto: SRP - Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Descrição: Luva pvc - LUVA PVC, TAMANHO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO DE ALGODÃO, PALMA EDORSO ÁSPEROS E COM CA/, COR VERDE, TIPO USO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALÉS E DETERGENTES

CatMat: 318409 - Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm | Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ | Cor: Verde | Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales E Detergentes

Data: 12/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900552025 / UASG:154051

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/09/2025 15:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Par

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.151.275/0001-04 *VENCEDOR*	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 39,90



Item 18: Luva borracha nitríca

Preço Estimado: R\$ 17,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,48

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Luva Borracha - Material: Borracha Nitrílica | Tamanho: Grande |Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico | TipoProteção: Resistente 1006n

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.781.055/0015-30

Data: 07/07/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Luvas de procedimento em látex e Luvas Nitrílicas.

Identificação: NºPregão:901802025 / UASG:254445

Lote/Item: /4

Descrição: Luva borracha - LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CA 32038; LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO , TIPO PROTEÇÃO: RESISTENTE 1006N

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/07/2025 19:28

CatMat: 614948 - Luva Borracha - Material: Borracha Nitrílica | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico | Tipo Proteção: Resistente 1006n

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 750

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
VENCEDOR

R\$ 17,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Data: 11/04/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900342025 / UASG:987427

Lote/Item: /1

Descrição: Luva borracha - Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico, Tipo Proteção: Resistente 1006n

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/07/2025 09:48

CatMat: 614948 - Luva Borracha - Material: Borracha Nitrílica | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico | Tipo Proteção: Resistente 1006n

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.674.216/0001-24 TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA
VENCEDOR

R\$ 17,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 17,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE

Objeto: Artigos de Higiene

Descrição: **Luva Borracha** - LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CA 32038; LUVA DE MALHA COM BANHO NITRÍLICO, TIPO PROTEÇÃORESISTENTE 1006N

CatMat: **614948** - Luva Borracha - Material: Borracha Nitrílica | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico | Tipo Proteção: Resistente 1006n

Data: 10/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:180277

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/05/2025 13:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.388.474/0001-90 *VENCEDOR*	AGHA ATACADO LTDA	R\$ 17,69



Item 19: Capacete de segurança

Preço Estimado: R\$ 13,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capacete de segurança com jugular com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 14,92
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00	Data: 22/05/2025 14:34	
Órgão: MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva Diretoria de Gestão Interna Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO	
Objeto: Aquisição de carrinhos de transporte de carga e de materiais diversos para atender as necessidade de logísticas do Ministério do Turismo, nos termos da tabela disposta no item 1.1 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e anexos.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 540004	
Descrição: Capacete Segurança - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL,COPA ESTRIAS,DUPLA SUSPENSÃO E JUGULA R CatMat: 343207 - Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular	Lote/Item: /9	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 07/07/2025 21:42	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 6	
	Unidade: Unidade	
	UF: DF	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.770.682/0001-90	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	R\$ 14,92
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0099-99	Data: 04/04/2025 08:00	
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO	
Objeto: Aquisição de insumos que possam auxiliar os Agentes Indígenas de Saneamento (AISANs),bem como os profissionais que fazem serviços nos polos bases e na sede do Distrito SanitárioEspecial Indígena do Tocantins (DSEI/TO), no desenvolvimento de suas atividades referentes aosaneamento e as edificações nas aldeias indígenas, nos termos da tabela abaixo, conformecondições e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.	Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:257054 Lote/Item: /30 Ata: Link Ata	
Descrição: Capacete Segurança - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL,COPA ESTRIAS,DUPLA SUSPENSÃO E JUGULA R	Homologação: 19/05/2025 18:47 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 24 Unidade: Unidade UF: TO	
CatMat: 343207 - Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Características Adicionais: Aba Frontal,Copa Estrias,Dupla Suspensão E Jugular		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.435.916/0001-11	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,00
VENCEDOR		



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Data: 21/03/2025 09:00
Objeto: Aquisição de EPI e Material Contra Incêndio e Segurança (Parte 2)	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CAPACETE SEGURANÇA - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR	SRP: SIM
CatMat: 343207 - Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Estrias, Dupla Suspensão E Jugular	Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:120636
	Lote/Item: /31
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/08/2025 11:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.901.693/0001-17 *VENCEDOR*	CHIARIS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13,00



Item 20: Boné

Preço Estimado: R\$ 14,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,71

Quantidade Descrição Observação

2 Unidades Boné - Material Corpo: Brim | Modelo: Touca Árabe | Cor: Azul |Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 14,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	Data:	22/12/2025 08:00
Objeto:	Fornecimento de uniformes, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, garantindo a padronização, identificação funcional e adequada apresentação dos servidores no desempenho de suas atividades.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Boné - BONÉ, MATERIAL CORPO: BRIM , MODELO: TOUCA ÁRABE , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO	SRP:	SIM
CatMat:	400033 - Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	Identificação:	NºPregão:900362025 / UASG:985155
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	23/01/2026 10:45
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.671.518/0001-02 *VENCEDOR*	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	R\$ 14,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitânia dos Portos do Maranhão	Data:	01/09/2025 21:13
Objeto:	Aquisição de Gorro de viagem azul-ferrete para ser empregado nas atividades da Assessoria de Comunicação Social da Capitania dos Portos do Maranhão.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Boné - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR AZUL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO	SRP:	NÃO
CatMat:	400033 - Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 784320
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	09/09/2025 14:40
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	103
		Unidade:	Unidade
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.890.630/0001-00 *VENCEDOR*	60.890.630 IGOR ARAUJO DA SILVA	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 14,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.634.523/0001-90

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de Segurança individual para atender as necessidades dos funcionários da Prefeitura do Município de São Manuel conforme preceitua a NR06

Descrição: Boné - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR AZUL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO

CatMat: 400033 - Boné - Material Corpo: Brim | Modelo: Touca Árabe | Cor: Azul | Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Data: 17/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900392025 / UASG:987103

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/05/2025 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 14,85



Item 21: Máscara de proteção

Preço Estimado: R\$ 43,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,26

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível | Tipo: Semifacial| Tamanho: Único | Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 42,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Data: 08/05/2025 08:00

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança Coletivo (EPC's), destinados a atender as necessidades dos servidores do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Máscara contra gases - MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRASELÁSTICAS E COM RESP I

Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:980139

Lote/Item: /113

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 301258 - Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível | Tipo: Semifacial | Tamanho: Único | Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi

Homologação: 06/08/2025 12:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.038.376/0001-07

REAL DREAMS EIRELI

R\$ 42,09

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 44,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Data: 08/05/2025 08:00

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança Coletivo (EPC's), destinados a atender as necessidades dos servidores do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Máscara contra gases - MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRASELÁSTICAS E COM RESP I

Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:980139

Lote/Item: /110

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 301258 - Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível | Tipo: Semifacial | Tamanho: Único | Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi

Homologação: 06/08/2025 11:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.819.128/0001-73

J. V MEDIC COMERCIO & SERVICOS LTDA

R\$ 44,20

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 43,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL
UNIVERSI- TÁR
IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA

Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo EPI, por meio do sistema de registro dos preços, consignados em ata, nas especificações e quantidades solicitadas de acordo com o anexo ENCARTE A, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA/EBSERH, com consumo previsto para 12 (doze) meses.

Descrição: **Máscara contra gases** - MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRASELÁSTICAS E COM RESP I

CatMat: **301258** - Máscara Contra Gases - Tipo Filtro: Removível / Substituível | Tipo: Semifacial | Tamanho: Único | Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900972024 / UASG:155010
Lote/Item: /15
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/05/2025 05:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.825.356/0001-27 *VENCEDOR*	C H LIMA RAMOS	R\$ 43,50



Preço Estimado: R\$ 363,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 363,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 360,00

CNPJ:	00.394.429/0178-52	Data:	18/06/2025 09:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Objeto:	Registro de prec,os para eventual aquisic,a~o de material de protec,a~o, seguranc,a e socorro, a fim de atender as demandas da Base Ae´rea de Ana´polis.	Identificação:	NºPregão:900102025 / UASG:120624
		Lote/Item:	/86
		Ata:	Link Ata
Descrição:	UNIFORME PROFISSIONAL - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOBMEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA:COSTA,OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃOPORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO CLASSE 2 COM CA	Homologação:	08/08/2025 11:36
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	UNIDADE 0,00
		UF:	GO
CatMat:	418455 - Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.568.311/0001-63 *VENCEDOR*	TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	R\$ 360,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 360,00

CNPJ:	63.025.530/0001-04	Data:	16/04/2025 09:23
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-MUSEU DE ZOOLOGIA - USP	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Objeto:	Aquisição de Equipamento para uso de Proteção Individual	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 95096/2025 / UASG: 102130
		Lote/Item:	/7
		Ata:	Link Ata
Descrição:	Uniforme Profissional - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOBMEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA:COSTA,OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃOPORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO CLASSE 2 COM CA	Homologação:	12/05/2025 15:41
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	12
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP
CatMat:	418455 - Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.045.239/0001-32 *VENCEDOR*	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 360,00



Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Data:	11/04/2025 08:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's),	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Uniforme profissional - UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOBMEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA:COSTA,OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃOPORTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, TIPO CLASSE 2 COM CA	SRP:	SIM
CatMat:	418455 - Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Portecção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca	Identificação:	NºPregão:900802024 / UASG:985373
		Lote/Item:	/74
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	12/09/2025 07:49
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.447.148/0001-20 *VENCEDOR*	UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECCOES LTDA	R\$ 369,00



Item 23: Máscara descartável

Preço Estimado: R\$ 0,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,10

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro:Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Mai or Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato:Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade:Descartável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Data: 09/05/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900212025 / UASG:155023 Lote/Item: /38 Ata: Link Ata Homologação: 18/07/2025 10:55 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 500.000 Unidade: Unidade UF: PB	
Objeto: O certame refere-se a AQUISIÇÃO DE MMH - LINHA TÊXTIL?.		
Descrição: Máscara Cirúrgica - MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTOFILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATORETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADEDESCARTÁVEL		
CatMat: 485312 - Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0006-53 *VENCEDOR*	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 0,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Data: 31/03/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:155020 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Homologação: 15/09/2025 12:59 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 682.560 Unidade: Unidade UF: CE	
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência (TR) a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PARAMENTAÇÃO, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses.		
Descrição: Máscara Cirúrgica - MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTOFILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATORETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADEDESCARTÁVEL		
CatMat: 485312 - Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.282.883/0001-42 *VENCEDOR*	GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 0,10



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe		Data: 28/03/2025 08:00
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - avental, luvas de procedimento, óculos de proteção e similares, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Máscara Cirúrgica - MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO ELEMENTOFILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATORETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR C/ COR, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADEDESCARTÁVEL		SRP: SIM
CatMat: 485312 - Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável		Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:155017
		Lote/Item: /14
		Ata: Link Ata
		Homologação: 08/09/2025 11:40
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 592.800
		Unidade: Unidade
		UF: SE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.847.751/0001-49 *VENCEDOR*	PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,10



Item 24: Bota em PVC cano longo

Preço Estimado: R\$ 52,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul EAmarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80		Data: 04/08/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Materiais para Conservação e Manutenção		SRP: NÃO
Descrição: Bota Segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR AZUL E AMARELO,TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO CONSTRUÇÃO CIVIL		Identificação: NºPregão:900222025 / UASG:380121
CatMat: 620540 - Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil		Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Homologação: 18/08/2025 15:32
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 60
		Unidade: Par
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 55,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Data: 17/07/2025 08:00	
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Bota segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR AZUL E AMARELO,TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO CONSTRUÇÃO CIVIL	SRP: SIM	
CatMat: 620540 - Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul E Amarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil	Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:158658	
	Lote/Item: /10	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 05/09/2025 16:25	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 30	
	Unidade: Par	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.919.820/0001-23	ISA NOGUEIRA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 55,10
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 50,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e sanitário para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão/MA

Descrição: Bota segurança - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, COR AZUL E AMARELO,TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, TIPO USO CONSTRUÇÃO CIVIL

CatMat: 620540 - Bota Segurança - Material: Pvc | Material Sola: Borracha | Cor: Azul E Amarelo | Tamanho: Sob Medida | Tipo Cano: Longo | Tipo Uso: Construção Civil

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900102025 / UASG:980887

Lote/Item: /36

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/10/2025 09:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Par

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.557.182/0001-39 *VENCEDOR*	SANTOS VIANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 50,98





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/11/2025 16:24:54

Acessar a fonte [aqui](#)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Relatório de Cotação: FERRAMENTAS INDIVIDUAIS

Pesquisa realizada entre 11/08/2025 14:22:17 e 18/03/2026 08:22:43

Relatório gerado no dia 18/03/2026 09:23:53 (IP: 2804:29b8:5173:68a1:55e3:9017:b34e:d839)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Chave grifo 10"	3	1 Unidade	R\$ 37,31 (un)	-	R\$ 37,31	2%	R\$ 37,31
2) Chave grifo 18"	3	1 Unidade	R\$ 75,64 (un)	-	R\$ 75,64	4%	R\$ 75,64
3) Alicates Universal	3	1 Unidade	R\$ 37,94 (un)	-	R\$ 37,94	2%	R\$ 37,94
4) Alicates de pressão	3	1 Unidade	R\$ 52,03 (un)	-	R\$ 52,03	2,8%	R\$ 52,03
5) Desentupidor	3	1 Unidade	R\$ 9,76 (un)	-	R\$ 9,76	0,5%	R\$ 9,76
6) Chave inglesa	3	1 Unidade	R\$ 35,84 (un)	-	R\$ 35,84	1,9%	R\$ 35,84
7) Alicates de corte diagonal	3	1 Unidade	R\$ 21,23 (un)	-	R\$ 21,23	1,1%	R\$ 21,23
8) Jogo de chave de fenda e philips comum	3	1 Unidade	R\$ 76,62 (un)	-	R\$ 76,62	4,1%	R\$ 76,62
9) Alicates amperímetro	3	1 Unidade	R\$ 306,20 (un)	-	R\$ 306,20	16,3%	R\$ 306,20
10) Alicates Rebitador	3	1 Unidade	R\$ 46,54 (un)	-	R\$ 46,54	2,5%	R\$ 46,54
11) Colher de pedreiro	3	1 Unidade	R\$ 19,55 (un)	-	R\$ 19,55	1%	R\$ 19,55
12) Chave Teste Neon	3	1 Unidade	R\$ 7,18 (un)	-	R\$ 7,18	0,4%	R\$ 7,18
13) Alicates de bico	3	1 Unidade	R\$ 39,66 (un)	-	R\$ 39,66	2,1%	R\$ 39,66
14) Prumo de pedreiro	3	1 Unidade	R\$ 31,19 (un)	-	R\$ 31,19	1,7%	R\$ 31,19
15) Jogo de chave de fenda e philips isoladas 1000 V	3	1 Unidade	R\$ 111,65 (un)	-	R\$ 111,65	6%	R\$ 111,65
16) Linha de pedreiro	3	1 Unidade	R\$ 10,56 (un)	-	R\$ 10,56	0,6%	R\$ 10,56
17) Jogo de chave torx	3	1 Unidade	R\$ 38,42 (un)	-	R\$ 38,42	2,1%	R\$ 38,42
18) Marreta 5 kg	3	1 Unidade	R\$ 149,80 (un)	-	R\$ 149,80	8%	R\$ 149,80
19) Jogo de chave allen	3	1 Unidade	R\$ 87,07 (un)	-	R\$ 87,07	4,6%	R\$ 87,07
20) Nível bolha	3	1 Unidade	R\$ 29,66 (un)	-	R\$ 29,66	1,6%	R\$ 29,66
21) Detector de tensão	3	1 Unidade	R\$ 94,66 (un)	-	R\$ 94,66	5,1%	R\$ 94,66
22) Caixa de ferramentas	3	1 Unidade	R\$ 108,41 (un)	-	R\$ 108,41	5,8%	R\$ 108,41



23) Esquadro	3	1 Unidade	R\$ 23,80 (un)	-	R\$ 23,80	1,3%	R\$ 23,80
24) Estilete	3	1 Unidade	R\$ 16,90 (un)	-	R\$ 16,90	0,9%	R\$ 16,90
25) Martelo	3	1 Unidade	R\$ 20,63 (un)	-	R\$ 20,63	1,1%	R\$ 20,63
26) Alicate Prensa Terminal olhal	3	1 Unidade	R\$ 57,00 (un)	-	R\$ 57,00	3%	R\$ 57,00
27) Martelo de borracha	3	1 Unidade	R\$ 12,86 (un)	-	R\$ 12,86	0,7%	R\$ 12,86
28) Arco de serra	3	1 Unidade	R\$ 19,38 (un)	-	R\$ 19,38	1%	R\$ 19,38
29) Jogo de chave combinada	3	1 Unidade	R\$ 272,88 (un)	-	R\$ 272,88	14,6%	R\$ 272,88
30) Trena 10m	3	1 Unidade	R\$ 23,35 (un)	-	R\$ 23,35	1,2%	R\$ 23,35

						Valor Global:	R\$ 1.873,72



Detalhamento dos Itens

Item 1: Chave grifo 10"				
Preço Estimado: R\$ 37,31 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,31
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 37,48
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				
CNPJ: 34.921.783/0001-68		Data: 30/05/2025 08:00		
Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente		Modalidade: Pregão Eletrônico		
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais / ferramentas de manutenção predial para as unidades da SEMAS/PA		SRP: NÃO		
Descrição: Chave Ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO		Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:925799		
CatMat: 409621 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL		Lote/Item: /97		
		Ata: Link Ata		
		Homologação: 18/07/2025 10:58		
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
		Quantidade: 8		
		Unidade: Unidade		
		UF: PA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA			R\$ 37,48
VENCEDOR				

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 36,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 34.921.783/0001-68		Data: 30/05/2025 08:00
Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais / ferramentas de manutenção predial para as unidades da SEMAS/PA		SRP: NÃO
Descrição: Chave Ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO		Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:925799
CatMat: 409621 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL		Lote/Item: /98
		Ata: Link Ata
		Homologação: 18/07/2025 10:58
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 8
		Unidade: Unidade
		UF: PA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 36,50
VENCEDOR		



CNPJ: 00.394.502/0042-12	Data: 27/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para o Departamento Industrial da Base Naval de Val de Cães	Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:784800
	Lote/Item: /124
	Ata: Link Ata
Descrição: Chave ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 10 POL, ABERTURA 1 3/8POL, TIPO GRIFO	Homologação: 09/07/2025 10:27
CatMat: 409621 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.704/0001-54 *VENCEDOR*	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 23,21
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 23,45
48.239.093/0001-38	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	R\$ 26,90
54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R\$ 27,06
06.950.565/0001-16	R PIRES COMERCIO LTDA	R\$ 32,00
08.678.489/0001-67	REALIZZE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 36,00
04.510.069/0001-16	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	R\$ 39,90
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 53,00
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 53,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 55,26
57.400.612/0001-99	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 63,55
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00



Item 2: Chave grifo 18"

Preço Estimado: R\$ 75,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,64

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Chave Ajustável - Tipo: Grifo | Material: Aço | Tamanho: 18 POL | Acabamento Superficial: Cromado

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 76,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	Data: 15/10/2025 08:00
Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chave ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , TIPO: GRIFO	SRP: SIM
CatMat: 386812 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Cromado	Identificação: NºPregão:900412025 / UASG:153065
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/12/2025 08:03
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R\$ 76,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 75,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Data: 16/09/2025 14:00
Objeto: Aquisição de ferramentas e outros materiais de consumo diversos, destinados a operação e manutenção de redes de esgotamento sanitário e manutenção de ETE's, conforme Termo de Referência – Anexo I.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chave Ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO, TAMANHO 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO,TIPO GRIFO	SRP: NÃO
CatMat: 386812 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Cromado	Identificação: NºPregão:900922025 / UASG:928576
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/10/2025 09:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.324.209/0001-36 *VENCEDOR*	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	R\$ 75,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 75,93
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.102.491/0001-09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para a realização de reparos e melhorias nas instalações físicas das diversas secretarias do Município de Schroeder

Descrição: Chave ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , TIPO: GRIFO

CatMat: 386812 - Chave Ajustável - Tipo: Grifo | Material: Aço | Tamanho: 18 POL | Acabamento Superficial: Cromado

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900722025 / UASG:988343

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 19:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 *VENCEDOR*	J. J. VITALLI	R\$ 75,93



Item 3: Alicate Universal

Preço Estimado: R\$ 37,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 37,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.571.854/0001-00	Data: 21/05/2025 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material de Apoio à Instrução	SRP: SIM
Descrição: Alicate universal - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	Identificação: Nº Pregão: 900372025 / UASG: 160004
CatMat: 445372 - Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/06/2025 15:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.143.633/0001-88 *VENCEDOR*	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R\$ 28,50
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 29,00
55.765.881/0001-23	55.765.881 TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA	R\$ 31,00
59.343.967/0001-19	59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES UF endereço: ES	R\$ 36,00
36.007.350/0001-27	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$ 36,00
51.290.459/0001-08	51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 37,84
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 37,85
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 44,00
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 46,90
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 47,00
53.021.956/0001-36	53.021.956 ANA VITORIA REBELO DA SILVA SANTOS RODRIGUES	R\$ 47,88
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 49,25
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 19.999,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.814.139/0001-83
Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR
Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas.
Descrição: **Alicate universal** - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPOCABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL
CatMat: 445372 - Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio | Material Cabo: Plástico | Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts | Tipo Corte: Lateral | Comprimento: 8 POL

Data: 14/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900582025 / UASG:928285
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/06/2025 10:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.514.710/0001-89 *VENCEDOR*	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 28,99
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 34,00
15.485.705/0001-13	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	R\$ 35,00
47.208.666/0001-01	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37,90
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 49,23
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 50,11

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 39,53**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.189.734/0001-61
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção
Descrição: **Alicate universal** - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPOCABO ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL
CatMat: 445372 - Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio | Material Cabo: Plástico | Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts | Tipo Corte: Lateral | Comprimento: 8 POL

Data: 28/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900172025 / UASG:986245
Lote/Item: /151
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/06/2025 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 26,20
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 28,92
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 29,31
01.520.443/0001-76	ALEMAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 36,00
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 36,28
38.307.510/0001-89	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	R\$ 39,15
41.450.853/0001-02	ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA	R\$ 39,90
52.315.554/0001-81	R S ARAUJO MATERIAIS	R\$ 48,00
36.773.161/0001-65	G S VIANA DEPARTAMENTO	R\$ 58,87
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R\$ 58,87
67.270.140/0001-50	SGAVIOLI, OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 58,87
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 66,00





Item 4: Alicate de pressão

Preço Estimado: R\$ 52,03 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,03 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura Da Boca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Venádio Comprimento: 10 POL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 52,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO B. DE SANTANA	Data: 08/09/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:380167 Lote/Item: /103 Ata: Link Ata Homologação: 29/09/2025 16:19 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados à construção, conservação e manutenção de imóveis do Complexo Penal de Riolândia.	
Descrição: Alicate De Pressão - ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO 10 POL	
CatMat: 468613 - Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura Da Boca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Venádio Comprimento: 10 POL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.547.701/0001-13 *VENCEDOR*	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 51,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0001-36 Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional Penitenciária Federal em Campo Grande	Data: 30/06/2025 11:42 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 200600 Lote/Item: /18 Ata: Link Ata Homologação: 05/08/2025 14:08 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: MS
Objeto: Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos para manutenção para a Penitenciária Federal de Campo Grande - MS.	
Descrição: Alicate De Pressão - ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO 10 POL	
CatMat: 468613 - Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura Da Boca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Venádio Comprimento: 10 POL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.105.976/0001-92 *VENCEDOR*	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 51,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 53,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 22.980.643/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E INSUMOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Descrição: **Alicate de pressão** - ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO 10 POL

CatMat: **468613** - Alicate De Pressão - Material: Ferro | Mordente Inferior: Curvo | Abertura Da Boca: 28 MM | Características Adicionais: Cromo Venádio | Comprimento: 10 POL

Data: 18/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:931629

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 18:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.364.628/0001-18 *VENCEDOR*	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	R\$ 53,00



Item 5: Desentupidor

Preço Estimado: R\$ 9,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,76

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc | Tipo: Bomba De Sucção | Comprimento Cabo: 50 CM

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.725.031/0001-00	Data: 07/07/2025 08:00
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Adquirir Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios para copa/cozinha para Unidade Escolar COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES do município de Araguaína-TO	SRP: SIM
Descrição: Desentupidor vaso sanitário - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, TIPO: BOMBA DE SUCÇÃO, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:929157
CatMat: 613248 - Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	Lote/Item: /30
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/07/2025 09:18
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.775.416/0001-75 *VENCEDOR*	DORACI SOUZA DA SILVA	R\$ 9,00
21.398.692/0001-48	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 10,00
56.889.727/0001-26	56.889.727 CLAYTON MENEZES	R\$ 10,82
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 10,95
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 11,00
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,00
44.593.517/0001-07	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R\$ 11,00
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 17,13
43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 20,00
21.722.782/0001-42	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 560,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.914.290/0001-32	Data: 18/06/2025 08:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO) por 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: Desentupidor vaso sanitário - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, TIPO BOMBA DE SUCÇÃO, COMPRIMENTOCABO 50 CM	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:928372
CatMat: 613248 - Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/07/2025 18:36
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.847.807/0001-40 *VENCEDOR*	L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 9,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.592/0001-78	Data: 09/05/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização para o atendimento das demandas das secretarias municipais de bocaiúva do sul.	SRP: SIM
Descrição: Desentupidor vaso sanitário - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC , TIPO: BOMBA DE SUÇÇÃO , COMPRIMENTO CABO: 50 CM	Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:987459
CatMat: 613248 - Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/07/2025 17:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 111
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.485.752/0001-20 *VENCEDOR*	51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	R\$ 5,98
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 7,93
25.195.487/0001-36	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 8,78
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 8,78
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 8,94



Preço Estimado: R\$ 35,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Alagoas INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL - CAM PUS CORURIBE - AL	Data: 15/12/2025 08:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2025 / UASG: 156655 Lote/Item: /26 Ata: Link Ata Homologação: 29/12/2025 13:26 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AL
Objeto: Aquisição de materiais de almoxarifado.	
Descrição: Chave Ajustável material: aço cromo vanádio, tamanho: 10, tipo: inglesa - Chave Ajustável material: aço cromo vanádio, tamanho: 10, tipo: inglesa	
CatMat: 602156 - Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.316.178/0001-01 *VENCEDOR*	J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 36,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,02

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPOSITO ´ATLANTICO´	Data: 04/09/2025 11:19 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90056/2025 / UASG: 791609 Lote/Item: /11 Ata: Link Ata Homologação: 24/09/2025 08:28 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: RJ
Objeto: Material de Artifice.	
Descrição: Chave Ajustável - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 10 POL, TIPO INGLESA	
CatMat: 602156 - Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.474.127/0001-39 *VENCEDOR*	MORATO TRANSPORTES EIRELI	R\$ 35,02

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,40



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP

Objeto: Bucha com parafuso

Descrição: **Chave ajustável** - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 10 POL, TIPO INGLESA

CatMat: 602156 - Chave Ajustável - Tipo: Inglesa | Material: Aço Cromo Vanádio | Tamanho: 10 POL

Data: 31/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:902682024 / UASG:102150

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/05/2025 05:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 36,40



Item 7: Alicate de corte diagonal

Preço Estimado: R\$ 21,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 22,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Data: 16/10/2025 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança, materiais de construção e similares, destinados a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Janiópolis/Pr	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate de corte - ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIALCABO AÇO CROMO VANÁDIO PLASTIFICADO, TIPO CABO ISOLADO, USO ELÉTRICO, TIPOPROFISSIONAL, COMPRIMENTO 6 POL	SRP: SIM
CatMat: 303943 - Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:987637
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/12/2025 07:35
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.739.299/0001-63 *VENCEDOR*	CARREIRA & LOPES LTDA	R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 21,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Data: 01/07/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e equipamentos permanentes	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate de corte - ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIALCABO AÇO CROMO VANÁDIO PLASTIFICADO, TIPO CABO ISOLADO, USO ELÉTRICO, TIPOPROFISSIONAL, COMPRIMENTO 6 POL	SRP: SIM
CatMat: 303943 - Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	Identificação: NºPregão:900872025 / UASG:925302
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/10/2025 16:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.340.684/0001-49 *VENCEDOR*	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 20,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios dos cursos de Eletrônica, Eletrotécnica e Engenharia Elétrica do IFS.

Descrição: **Alicate de corte** - ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIALCABO AÇO CROMO VANÁDIO PLASTIFICADO, TIPO CABO ISOLADO, USO ELÉTRICO, TIPOPROFISSIONAL, COMPRIMENTO 6 POL

CatMat: **303943** - Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio | Tipo Corte: Diagonal | Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado | Tipo Cabo: Isolado | Uso: Elétrico | Tipo: Profissional | Comprimento: 6 POL

Data: 17/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900292025 / UASG:158134
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/09/2025 12:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 153
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.348.691/0001-21 *VENCEDOR*	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	R\$ 20,00



Item 8: Jogo de chave de fenda e philips comum

Preço Estimado: R\$ 76,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 76,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Philips / Fenda Quantidade Peças: 10 Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips Material Cabo: Polipropileno Características Adicionais: Ponta Magnetizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.888.731/0001-01	Data: 12/06/2025 14:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção da sede e subdesdes da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM).	SRP: NÃO
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABOPOLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90037/2025 / UASG: 779000
CatMat: 445941 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Philips / Fenda Quantidade Peças: 10 Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips Material Cabo: Polipropileno Características Adicionais: Ponta Magnetizada	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/06/2025 10:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.432.564/0001-78 *VENCEDOR*	AZB 5 LTDA	R\$ 61,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 62,57
09.292.323/0001-70	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 80,00
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04	Data: 14/05/2025 14:57
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOSOFIA E LETRAS RIBEIRO PRETO-USP	Modalidade: Dispensa
Objeto: Ferramentas para serviços gerais.	SRP: NÃO
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO: PHILIPS / FENDA , QUANTIDADE PEÇAS: 10 , COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 102147
CatMat: 445941 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Philips / Fenda Quantidade Peças: 10 Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips Material Cabo: Polipropileno Características Adicionais: Ponta Magnetizada	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/07/2025 15:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Jogo
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.500.755/0001-25 *VENCEDOR*	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 67,92
08.640.642/0001-67	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO	R\$ 67,93
57.235.166/0001-04	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R\$ 77,99
55.012.019/0001-40	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	R\$ 78,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.304.445/0001-70	ALINE NICACIO	R\$ 79,97
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 80,50
24.659.141/0001-89	DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES	R\$ 80,83
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R\$ 80,83
55.593.835/0001-94	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	R\$ 82,00
52.315.554/0001-81	R S ARAUJO MATERIAIS	R\$ 107,00
52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.196.151/0001-62	Data: 28/03/2025 11:05
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA 2º BATALHÃO LOGÍSTICO	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 160463 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição insumos / suprimentos mnt 1º escalão armt	Homologação: 16/04/2025 12:18
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABOPOLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: SP
CatMat: 445941 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Philips / Fenda Quantidade Peças: 10 Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips Material Cabo: Polipropileno Características Adicionais: Ponta Magnetizada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.012.019/0001-40 *VENCEDOR*	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	R\$ 55,00
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 78,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 78,00
57.107.200/0001-65	57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES	R\$ 78,06
59.556.105/0001-74	59.556.105 CRISTIANO CRISPIM ALVES UF endereço: SP	R\$ 78,06
50.519.408/0001-42	50.519.408 SOLANGE DE SOUZA SILVA	R\$ 78,06
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 79,63
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 300,00



Item 9: Alicate amperímetro

Preço Estimado: R\$ 306,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 306,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 306,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEBATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA-20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V,COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 310,62
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 3ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Data: 27/08/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:160363 Lote/Item: /46 Ata: Link Ata Homologação: 01/10/2025 07:36 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 25 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Eventual aquisição de Ferramentas para Manutenção de Bens Imóveis e Equipamentos de Proteção Individual.	
Descrição: Alicate Amperímetro - ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEBATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA-20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V,COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA	
CatMat: 623915 - Alicate Amperímetro - Material: Plástico Tipo: Digital Corrente: Dc: 200u/60/600a/1000a - Ac: 60/600/1000a A Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v Voltagem Bateria: 1,5 V Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 MOHM Características Adicionais: Display Lcd, Teste De Continuidade; Ncv; True Rms Temperatura: -20~1000 °C Abertura Da Garra: 30 MM Categoria: Cat Iv 600v / Cat Iii 1000v Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.361.487/0001-67 *VENCEDOR*	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 310,62

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 310,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.097.383/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual (Epis) E Equipamentos De Trabalho, Destinados Aos Profissionais Eletricistas Vinculados À Prefeitura Municipal De Paudalho/PE

Descrição: **Alicate Amperímetro** - ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEBATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA-20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V,COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA

CatMat: **623915** - Alicate Amperímetro - Material: Plástico | Tipo: Digital | Corrente: Dc: 200u/60/600a/1000a - Ac: 60/600/1000a A | Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v | Voltagem Bateria: 1,5 V | Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 MOHM | Características Adicionais: Display Lcd, Teste De Continuidade; Ncv; True Rms | Temperatura: -20~1000 °C | Abertura Da Garra: 30 MM | Categoria: Cat Iv 600v / Cat Iii 1000v | Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova

Data: 23/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900172025 / UASG:982511

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/08/2025 11:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.586.396/0001-57 *VENCEDOR*	27.586.396 DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 310,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 297,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção serão destinados à reforma e reparos do Comando de Área Metropolitana Nove - CPA/M9

Descrição: **Alicate Amperímetro** - ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEBATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA-20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V,COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA

CatMat: **623915** - Alicate Amperímetro - Material: Plástico | Tipo: Digital | Corrente: Dc: 200u/60/600a/1000a - Ac: 60/600/1000a A | Alimentação: 3 Pilhas Aaa De 1,5v | Voltagem Bateria: 1,5 V | Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 MOHM | Características Adicionais: Display Lcd, Teste De Continuidade; Ncv; True Rms | Temperatura: -20~1000 °C | Abertura Da Garra: 30 MM | Categoria: Cat Iv 600v / Cat Iii 1000v | Componentes Adicionais: Bolsa De Transporte/ Pontos De Prova

Data: 23/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900102025 / UASG:180223

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 14:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 297,00



Item 10: Alicate Rebitador

Preço Estimado: R\$ 46,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIALCORPO AÇO, BICOS 3,0MM-4,0MM- 5,0MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 46,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana	Data: 15/08/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras, chaves, ferragens e ferramentas para manutenção dos próprios públicos do município de Apucarana	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate rebitador peças / acessórios - ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIALCORPO AÇO, BICOS 3,0MM- 4,0MM- 5,0MM	SRP: SIM
CatMat: 486503 - Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	Identificação: NºPregão:900542025 / UASG:987425
	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/10/2025 16:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.367.732/0001-78 *VENCEDOR*	JC FERRAGENS LTDA	R\$ 46,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 46,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana	Data: 15/08/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras, chaves, ferragens e ferramentas para manutenção dos próprios públicos do município de Apucarana	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate rebitador peças / acessórios - ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIALCORPO AÇO, BICOS 3,0MM- 4,0MM- 5,0MM	SRP: SIM
CatMat: 486503 - Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual Material Cabo: Pvc Material Corpo: Aço Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm	Identificação: NºPregão:900542025 / UASG:987425
	Lote/Item: /52
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/10/2025 16:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.367.732/0001-78 *VENCEDOR*	JC FERRAGENS LTDA	R\$ 46,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 47,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Grupamento Logístico

Objeto: Aquisição de Material Permanente para oficinas

Descrição: Alicate rebitador peças / acessórios - ALICATE REBITADOR PEÇAS /
ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIALCORPO AÇO,
BICOS 3,0MM- 4,0MM- 5,0MM

CatMat: 486503 - Alicate Rebitador Peças / Acessórios - Tipo: Manual | Material Cabo: Pvc |
Material Corpo: Aço | Bicos: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm

Data: 29/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:160136
Lote/Item: /54
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/07/2025 11:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 47,23



Item 11: Colher de pedreiro

Preço Estimado: R\$ 19,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteiriça	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Campus Macaé	Data: 09/09/2025 13:00	
Objeto: Aquisição de Ferramentas conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Colher Pedreiro material: aço carbono, tamanho: 10, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça - Colher Pedreiro material: aço carbono, tamanho: 10, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	SRP: NÃO	
CatMat: 441610 - Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2025 / UASG: 152737	
	Lote/Item: /9	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 29/09/2025 16:54	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 19,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 20,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Data: 05/09/2025 09:00	
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva da sede do 2º BPTran.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Colher Pedreiro - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRAENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA- INTEIRIÇA	SRP: NÃO	
CatMat: 441610 - Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:180196	
	Lote/Item: /32	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 01/10/2025 17:18	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 4	
	Unidade: Unidade	
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 20,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 18,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Objeto: Aquisição de Materiais de construção e correlatos para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Maragogipe.

Descrição: **Colher pedreiro** - COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRAENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA- INTEIRIÇA

CatMat: **441610** - Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono | Tamanho: 10 POL | Material Cabo: Madeira Envernizada | Características Adicionais: Reta - Inteiraça

Data: 14/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900142025 / UASG:983713

Lote/Item: /177

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/09/2025 15:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.913.570/0001-03 *VENCEDOR*	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 18,00



Item 12: Chave Teste Neon

Preço Estimado: R\$ 7,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,18

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Aço Cromo Vanádio | Tipo Haste: Isolada | Comprimento: 135 MM | Tipo Ponta: Chata | Material Cabo: Plástico | Cor Cabo: Azul | Características Adicionais: Com Lâmpada Neon E Clipe | Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Data: 14/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de Material de Ferragens-GCALC	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chave de teste elétrico - CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135 MM, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	SRP: SIM
CatMat: 251315 - Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Haste: Isolada Comprimento: 135 MM Tipo Ponta: Chata Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Azul Características Adicionais: Com Lâmpada Neon E Clipe Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160225
	Lote/Item: /75
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/09/2025 08:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 356
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.282.669/0001-91 *VENCEDOR*	SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.505.341/0001-44	Data: 23/05/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos (pá, vassourão e outras ferramentas)	SRP: SIM
Descrição: Chave de teste elétrico - CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 MM, TIPO PONTA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Identificação: NºPregão:900402025 / UASG:982095
CatMat: 471779 - Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Plástico Comprimento: 150 MM Tipo Ponta: Metal Material Cabo: Plástico Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	Lote/Item: /101
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/06/2025 13:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.138.298/0001-88 *VENCEDOR*	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	R\$ 7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a Aquisição de Material Elétrico de fornecimento parcelado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Chave De Teste Elétrico** - CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135 MM, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES

CatMat: 251315 - Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Aço Cromo Vanádio | Tipo Haste: Isolada | Comprimento: 135 MM | Tipo Ponta: Chata | Material Cabo: Plástico | Cor Cabo: Azul | Características Adicionais: Com Lâmpada Neon E Clipe | Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores

Data: 10/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:913432024 / UASG:943001

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/05/2025 14:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55 *VENCEDOR*	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 7,20



Item 13: Alicate de bico

Preço Estimado: R\$ 39,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 39,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Data: 12/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos portáteis permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate bico meia cana - ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO ISOLADO, TIPORETO, COMPRIMENTO 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, FOSTATIZADO	SRP: SIM
CatMat: 354551 - Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	Identificação: NºPregão:900692025 / UASG:985847
	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/09/2025 16:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.326.522/0001-68 *VENCEDOR*	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 39,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 40,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	Data: 05/02/2025 09:00
Objeto: FERRAMENTAS E EPIS - futura e eventual aquisição de ferramentas, acessórios e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para atender a atual e futura demanda de infraestrutura de rede e suporte técnico da Coordenadoria de Rede, Suporte e Manutenção, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate bico meia cana - ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO ISOLADO, TIPORETO, COMPRIMENTO 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, FOSTATIZADO	SRP: SIM
CatMat: 354551 - Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:926947
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 16:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.339.341/0001-69 *VENCEDOR*	JEISON LILLA	R\$ 40,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 39,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto: Registro de preço para aquisição de suprimentos de informática e peças de servidores.

Descrição: **Alicate bico meia cana** - ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO ISOLADO, TIPORETO, COMPRIMENTO 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONGO, FOSTATIZADO

CatMat: 354551 - Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio | Tipo Cabo: Isolado | Tipo: Reto | Comprimento: 6 POL | Características Adicionais: Longo, Fostatizado

Data: 13/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901342024 / UASG:987915

Lote/Item: /79

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/04/2025 07:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.634.173/0001-36 *VENCEDOR*	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 39,95



Item 14: Prumo de pedreiro

Preço Estimado: R\$ 31,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prumo - Material: Aço Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira Peso: 500 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Data: 17/09/2025 08:00
Objeto: Aquisição de material de construção	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prumo - PRUMO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIAMADEIRA, PESO 500 G	SRP: SIM
CatMat: 468648 - Prumo - Material: Aço Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira Peso: 500 G	Identificação: NºPregão:900462025 / UASG:983873
	Lote/Item: /331
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/10/2025 22:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.300.581/0001-45 *VENCEDOR*	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 30,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 32,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA	Data: 06/08/2025 14:32
Objeto: Aquisição de insumos e materiais de construção civil, destinados à execução direta dos serviços de reforma e adequações estruturais do refeitório da Praça d' Armas do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVirAnf), abrangendo intervenções na parte externa e interna da edificação.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Prumo - PRUMO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIAMADEIRA, PESO 500 G	SRP: NÃO
CatMat: 468648 - Prumo - Material: Aço Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira Peso: 500 G	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90022/2025 / UASG: 795340
	Lote/Item: /15
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/08/2025 12:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.760/0001-38 *VENCEDOR*	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 32,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 31,52
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Objeto: Registro de preços de materiais de construção e elétricos

Descrição: **Prumo** - PRUMO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIAMADEIRA, PESO 500 G

CatMat: **468648** - Prumo - Material: Aço | Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira | Peso: 500 G

Data: 06/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:925794

Lote/Item: /98

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/08/2025 07:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.525.362/0001-52 *VENCEDOR*	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,52



Item 15: Jogo de chave de fenda e philips isoladas 1000 V

Preço Estimado: R\$ 111,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Quantidade Peças: 6 Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 109,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS		Data:	25/07/2025 08:00	
Objeto:	Registro de Preços, para aquisição de materiais e ferramentas de elétrica e hidráulica para atender as necessidades das Secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis.		Modalidade:	Pregão Eletrônico	
Descrição:	Jogo chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 6, COMPONENTES 3CHAVES DE FENDA SIMPLES E 03 CHAVES CRUZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTEISOLADA PARA CARGA DE 1000V		SRP:	SIM	
CatMat:	433266 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Quantidade Peças: 6 Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v		Identificação:	NºPregão:900442025 / UASG:985801	
			Lote/Item:	/51	
			Ata:	Link Ata	
			Homologação:	17/09/2025 10:21	
			Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br	
			Quantidade:	20	
			Unidade:	Unidade	
			UF:	RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				R\$ 109,99
VENCEDOR					

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 121,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04	Data: 14/05/2025 14:57	
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	Modalidade: Dispensa	
Objeto: Ferramentas para serviços gerais.	SRP: NÃO	
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , QUANTIDADE PEÇAS: 6 , COMPONENTES: 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES E 03 CHAVES CRUZADAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE ISOLADA PARA CARGA DE 1000V	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 102147	
CatMat: 433266 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Quantidade Peças: 6 Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v	Lote/Item: /64	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 02/07/2025 19:40	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 7	
	Unidade: Jogo	
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 121,97
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 102,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0197-15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de ferramentas, visando o bom funcionamento administrativo das seções do GAP-BE e unidades apoiadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Jogo chave** - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 6, COMPONENTES 3CHAVES DE FENDA SIMPLES E 03 CHAVES CRUZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTEISOLADA PARA CARGA DE 1000V

CatMat: **433266** - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio | Quantidade Peças: 6 | Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas | Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v

Data: 18/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:120628

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/04/2025 15:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 102,98



Item 16: Linha de pedreiro

Preço Estimado: R\$ 10,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Linha Pedreiro - Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina	Data: 27/06/2025 17:15	
Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de fixação, ferramentas, ferragens, acessórios e materiais especializados essenciais para a execução de serviços de reforma dos telhados dos edifícios Diretório Acadêmico Alfredo Balena (DAAB), Biblioteca Baeta Vianna, Salão Nobre e Edifício Professor Oscar Versiani, bem como para o atendimento das demandas rotineiras de manutenção preventiva e corretiva das edificações do Campus Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais.	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90073/2025 / UASG: 153289	
	Lote/Item: /6	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 18/07/2025 10:52	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 10	
	Unidade: Unidade	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.803.907/0001-80	55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA	R\$ 10,67
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Data: 07/05/2025 08:00	
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Linha pedreiro - LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M	SRP: SIM	
CatMat: 262706 - Linha Pedreiro - Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:926486	
	Lote/Item: /241	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 25/06/2025 17:12	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 30	
	Unidade: Unidade	
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 10,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
Objeto: Registro de preços de materiais de construção e elétricos
Descrição: **Linha pedreiro** - LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M
CatMat: 262706 - Linha Pedreiro - Tipo: Trançada | Tamanho: 100 M

Data: 06/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:925794
Lote/Item: /101
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/08/2025 07:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.525.362/0001-52 *VENCEDOR*	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,50



Item 17: Jogo de chave torx

Preço Estimado: R\$ 38,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Torx Quantidade Peças: 10 UN Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: T9 A T50 Modelo: L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 40,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.024.240/0001-53	Data: 21/07/2025 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de ferragens, equipamentos e similares, para manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e das demais secretarias municipais.	SRP: SIM	
Descrição: Jogo chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 10 UN,APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES T9 A T50, MODELO L	Identificação: NºPregão:900362025 / UASG:988157	
CatMat: 356796 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Torx Quantidade Peças: 10 UN Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: T9 A T50 Modelo: L	Lote/Item: /115	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 15/08/2025 08:25	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 3	
	Unidade: Jogo	
	UF: SC	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.771.711/0002-92	SERRARIA BIONDO LTDA	R\$ 40,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 33,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ºBrigada de Infantaria Motorizada 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Data: 10/06/2025 08:00	
Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e peças atendendo as demandas de manutenções de viaturas e instalações do 58º BI Mtz.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Jogo chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 10 UN,APLICAÇÃO CONsertos EM GERAL, COMPONENTES T9 A T50, MODELO L	SRP: SIM	
CatMat: 356796 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Torx Quantidade Peças: 10 UN Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: T9 A T50 Modelo: L	Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:160095	
	Lote/Item: /24	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 05/08/2025 15:21	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Jogo	
	UF: GO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R\$ 33,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 40,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Academia militar das Agulhas Negras

Objeto: Aquisição de materiais de construção e carpintaria

Descrição: **Jogo chave** - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 10 UN, APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES T9 A T50, MODELO L

CatMat: 356796 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio | Tipo: Torx | Quantidade Peças: 10 UN | Aplicação: Consertos Em Geral | Componentes: T9 A T50 | Modelo: L

Data: 10/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900502025 / UASG:160249
Lote/Item: /225
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/04/2025 10:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Jogo
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.463.704/0001-54 *VENCEDOR*	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 40,55



Item 18: Marreta 5 kg

Preço Estimado: R\$ 149,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Marreta - Marreta, Material Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Peso 5.000 G, Tipooitavado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 148,50****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

13ª Brigada de Infantaria Motorizada

47º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais de bens imóveis diversos e equipamentos eletroeletrônicos para o Pelotão de Obras do 47º Batalhão de Infantaria.**Descrição:** Marreta - MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 5.000 G, TIPOOITAVADO**CatMat:** 421521 - Marreta - Material: Aço Carbono | Material Cabo: Madeira | Peso: 5.000 G | Tipo: Oitavado**Data:** 15/08/2025 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900072025 / UASG:160147**Lote/Item:** /328**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 05/09/2025 12:49**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 10**Unidade:** Unidade**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.606.347/0001-70 *VENCEDOR*	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	R\$ 148,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 144,51****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Media e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de FERRAMENTAS para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira, nos termos do Edital e anexos.**Descrição:** Marreta - MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 5.000 G, TIPOOITAVADO**CatMat:** 421521 - Marreta - Material: Aço Carbono | Material Cabo: Madeira | Peso: 5.000 G | Tipo: Oitavado**Data:** 24/06/2025 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900332025 / UASG:158125**Lote/Item:** /169**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 12/09/2025 09:52**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 7**Unidade:** Unidade**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 144,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 156,40****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Objeto: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca, alicate, cadeado e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Descrição: **Marreta** - MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 5.000 G, TIPOOITAVADO

CatMat: 421521 - Marreta - Material: Aço Carbono | Material Cabo: Madeira | Peso: 5.000 G | Tipo: Oitavado

Data: 15/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900672025 / UASG:974200

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/08/2025 18:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.396.046/0001-86 *VENCEDOR*	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 156,40



Item 19: Jogo de chave allen

Preço Estimado: R\$ 87,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: Serviços Gerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Su perficial: Cromado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 99,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0001-36	Data: 30/06/2025 11:42
Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional Penitenciária Federal em Campo Grande	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos para manutenção para a Penitenciária Federal de Campo Grande - MS.	SRP: NÃO
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 1.5 A 24 MM., ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 / UASG: 200600
CatMat: 602204 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: Serviços Gerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Superficial: Cromado	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/08/2025 14:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Jogo
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.105.976/0001-92 *VENCEDOR*	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 75,00
53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 99,00
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 84,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0057-65	Data: 19/02/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção gera l, ferramentas e EPI para o Gabinete do Comanda nte da Aeronáutica (GABAER) e OM apoiadas.	SRP: NÃO
Descrição: JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 1.5 A 24 MM., ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 1.5 A 24 MM., ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:120001
CatMat: 602204 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: Serviços Gerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Superficial: Cromado	Lote/Item: /74
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/03/2025 11:39
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.770.682/0001-90 *VENCEDOR*	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	R\$ 64,99
32.347.818/0001-71	32.347.818 EVERTON LEAO RIBEIRO	R\$ 65,00
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 84,99
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 91,90



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.881.723/0001-50	UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: DF	R\$ 93,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 76,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39	Data: 30/01/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURU - USP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Ferramentas de uso geral SCMANGER	SRP: NÃO
Descrição: Jogo Chave - JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS-OFICINA, COMPONENTES 1.5 A 24 MM., ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:102113
CatMat: 602204 - Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: Serviços Gerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Superficial: Cromado	Lote/Item: /47
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/03/2025 16:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Jogo
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.474.127/0001-39 *VENCEDOR*	MORATO TRANSPORTES EIRELI	R\$ 76,73
51.711.738/0001-06	51.711.738 PAULA RENATA SIMIAO ALVES	R\$ 76,73



Item 20: Nível bolha

Preço Estimado: R\$ 29,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,66

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp | Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). | Comprimento: 600 MM

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 28,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
12ºBatalhão de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de Construção para o NPOR e 2ª Cia Sup do 12º Batalhão de Suprimento.

Descrição: Nível Bolha material corpo: liga de alumínio e plástico pp, tipo bolha: 3 bolhas (diagonal, horizontal e vertical)., comprimento: 600 - Nível Bolha material corpo: liga de alumínio e plástico pp, tipo bolha: 3 bolhas (diagonal, horizontal e vertical)., comprimento: 600

CatMat: 601652 - Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp | Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). | Comprimento: 600 MM

Data: 12/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2025 / UASG: 160018
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/11/2025 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.828.370/0001-52 *VENCEDOR*	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 28,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Objeto: Aquisição materiais para manutenção predial do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse

Descrição: Nível Bolha - NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO PP, TIPO BOLHA 3BOLHAS (DIAGONAL, HORINZONTAL E VERTICAL)., COMPRIMENTO 600 MM

CatMat: 601652 - Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp | Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). | Comprimento: 600 MM

Data: 14/05/2025 17:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90067/2025 / UASG: 158124
Lote/Item: /73
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/06/2025 14:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.920.400/0001-41 *VENCEDOR*	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 30,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,89
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.761.124/0001-00

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS

Descrição: NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO PP, TIPO BOLHA 3 BOLHAS (DIAGONAL, HORIZONTAL E VERTICAL),, COMPRIMENTO 600 MM - NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO PP, TIPO BOLHA 3 BOLHAS (DIAGONAL, HORIZONTAL E VERTICAL),, COMPRIMENTO 600 MM

CatMat: 601652 - Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp | Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). | Comprimento: 600 MM

Data: 14/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:929260

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/03/2025 10:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.882/0001-24 *VENCEDOR*	HS SOLDAS LTDA	R\$ 29,89



Item 21: Detector de tensão

Preço Estimado: R\$ 94,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 94,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato Uso: Detecção De Sequência De Fase Faixa Tensão: 90 A 1.000 V Aplicação: Medição Rede De Média Tensão Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 91,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Data: 13/08/2025 11:25 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90093/2025 / UASG: 751200 Lote/Item: /29 Ata: Link Ata Homologação: 22/08/2025 18:16 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 5 Unidade: Unidade UF: RJ	
Objeto: Contratação por dispensa de licitação para aquisição de material sobressalente e de pronto uso para o Grupo Eletricista do Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel.Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.		
Descrição: Detector Ausencia Tensão - DETECTOR AUSENCIA TENSÃO, TIPO POR CONTATO, USO DETECÇÃO DE SEQUÊNCIA DE FASE,FAIXA TENSÃO 90 A 1.000 V, APLICAÇÃO MEDIÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO, NORMASTÉCNICAS CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT IV 1000V		
CatMat: 474815 - Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato Uso: Detecção De Sequência De Fase Faixa Tensão: 90 A 1.000 V Aplicação: Medição Rede De Média Tensão Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.251.760/0001-38	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 91,26
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 95,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	Data: 26/03/2025 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900782025 / UASG:120630 Lote/Item: /104 Ata: Link Ata Homologação: 17/07/2025 18:04 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 12 Unidade: Unidade UF: AM	
Objeto: Aquisição de Material Elétrico em proveito do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas		
Descrição: Detector ausencia tensão - DETECTOR AUSENCIA TENSÃO, TIPO POR CONTATO, USO DETECÇÃO DE SEQUÊNCIA DE FASE,FAIXA TENSÃO 90 A 1.000 V, APLICAÇÃO MEDIÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO, NORMASTÉCNICAS CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT IV 1000V		
CatMat: 474815 - Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato Uso: Detecção De Sequência De Fase Faixa Tensão: 90 A 1.000 V Aplicação: Medição Rede De Média Tensão Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.803.629/0001-70	DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	R\$ 95,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 97,71
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.870.883/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, por meio de Dispensa de Licitação, para os Laboratórios Química, Microbiologia, Engenharia, Informática e CAM do Câmpus Anápolis do IFG

Descrição: **Detector Ausencia Tensão** - DETECTOR AUSENCIA TENSÃO, TIPO POR CONTATO, USO DETECÇÃO DE SEQUÊNCIA DE FASE,FAIXA TENSÃO 90 A 1.000 V, APLICAÇÃO MEDIÇÃO REDE DE MÉDIA TENSÃO, NORMASTÉCNICAS CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT IV 1000V

CatMat: **474815** - Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato | Uso: Detecção De Sequência De Fase | Faixa Tensão: 90 A 1.000 V | Aplicação: Medição Rede De Média Tensão | Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v

Data: 07/02/2025 17:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 158153

Lote/Item: /82

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/06/2025 15:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 *VENCEDOR*	J. J. VITALLI	R\$ 97,71



Item 22: Caixa de ferramentas

Preço Estimado: R\$ 108,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 108,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,41

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço | Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó | Comprimento: 500 MM | Largura: 200 MM | Altura: 210 MM | Quantidade Gavetas: 5 UN | Tipo Caixa: Sanfona

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 96,14
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Prefeitura Militar de Brasília

Data: 16/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160082
Lote/Item: /160
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/11/2025 12:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 77
Unidade: Unidade
UF: DF

Objeto: Aquisição de materiais tipo ferramental, equipamentos e maquinários, para atender as demandas da Prefeitura Militar de Brasília, assim como possíveis demandas de UASG Participantes Integrantes do Sistema ARCCO/11ª RM.

Descrição: Maleta ferramentas - MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, TIPO CAIXA SANFONA

CatMat: 266935 - Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço | Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó | Comprimento: 500 MM | Largura: 200 MM | Altura: 210 MM | Quantidade Gavetas: 5 UN | Tipo Caixa: Sanfona

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 96,14

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 104,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Instrução e Adestramento Almirante Atila M. Aché

Data: 30/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2025 / UASG: 791590
Lote/Item: /16
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/10/2025 16:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de material de piscina, ferramentas e baterias deste Centro de Instrução e Adestramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500, largura: 200, altura: 210, quantidade gavetas: 5, tipo caixa: sanfona - Maleta Ferramentas material: chapa aço, acabamento superficial: pintura em epóxi pó, comprimento: 500, largura: 200, altura: 210, quantidade gavetas: 5, tipo caixa: sanfona

CatMat: 266935 - Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço | Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó | Comprimento: 500 MM | Largura: 200 MM | Altura: 210 MM | Quantidade Gavetas: 5 UN | Tipo Caixa: Sanfona

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.420.547/0001-01 *VENCEDOR*	62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 104,00



CNPJ:	88.830.609/0001-39	Data:	30/07/2025 14:00
Órgão:	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de ferramentas diversas e manuais para reposição ao estoque do almoxarifado do SAMAE, conforme Termo de Referência – Anexo I.	SRP:	NÃO
Descrição:	Maleta Ferramentas - MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, TIPO CAIXA: SANFONA	Identificação:	NºPregão:900702025 / UASG:928576
CatMat:	266935 - Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	Lote/Item:	/6
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	18/08/2025 13:41
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.324.209/0001-36 *VENCEDOR*	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	R\$ 125,10



Item 23: Esquadro

Preço Estimado: R\$ 23,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Esquadro - Tipo: Combinado Material Régua: Aço Material Cabo: Alumínio Comprimento Régua: 300 MM Tipo Graduação: Dupla Tipo Sistema Medição: Decimal Escala Graduação: 1 Mm Aplicação: Marcenaria	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 23,64
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer	Data: 26/05/2025 08:00
Objeto: Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas manuais em geral, para uso em atividades de manutenção em infraestrutura física, equipamentos e veículos, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Esquadro - ESQUADRO, TIPO COMBINADO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 300 MM, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO MARCENARIA	SRP: SIM
CatMat: 459435 - Esquadro - Tipo: Combinado Material Régua: Aço Material Cabo: Alumínio Comprimento Régua: 300 MM Tipo Graduação: Dupla Tipo Sistema Medição: Decimal Escala Graduação: 1 Mm Aplicação: Marcenaria	Identificação: NºPregão:901442024 / UASG:926038
	Lote/Item: /52
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/08/2025 11:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.929.043/0001-35 *VENCEDOR*	BARACUI COMERCIAL LTDA	R\$ 23,64

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 23,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.365.710/0001-83	Data: 21/05/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 90001/2025 - Aquisição de ferramentas para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: Esquadro - ESQUADRO, TIPO COMBINADO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 300 MM, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO MARCENARIA	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:153103
CatMat: 459435 - Esquadro - Tipo: Combinado Material Régua: Aço Material Cabo: Alumínio Comprimento Régua: 300 MM Tipo Graduação: Dupla Tipo Sistema Medição: Decimal Escala Graduação: 1 Mm Aplicação: Marcenaria	Lote/Item: /34
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/06/2025 16:38
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 127
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 23,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0042-12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Base Naval de Val-de-Cães

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para o Departamento Industrial da Base Naval de Val de Cães

Descrição: Esquadro - ESQUADRO, TIPO COMBINADO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 300 MM, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO MARCENARIA

CatMat: 459435 - Esquadro - Tipo: Combinado | Material Régua: Aço | Material Cabo: Alumínio | Comprimento Régua: 300 MM | Tipo Graduação: Dupla | Tipo Sistema Medição: Decimal | Escala Graduação: 1 Mm | Aplicação: Marcenaria

Data: 27/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:784800

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/07/2025 10:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 9,96
08.678.489/0001-67	REALIZZE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,50
06.950.565/0001-16	R PIRES COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
48.239.093/0001-38	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	R\$ 20,90
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 27,00
57.400.612/0001-99	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 27,57
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 28,23
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00



Item 24: Estilete

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Estilete - Tipo: Profissional | Espessura: 10,5 MM | Material Corpo: Emborrachado | Comprimento: 150 MM | Características Adicionais: Com Trava Giratória

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 16,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Descrição: Estilete - ESTILETE, TIPO PROFISSIONAL, ESPESSURA 10,5 MM, MATERIAL CORPO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA GIRATÓRIA

CatMat: 606196 - Estilete - Tipo: Profissional | Espessura: 10,5 MM | Material Corpo: Emborrachado | Comprimento: 150 MM | Características Adicionais: Com Trava Giratória

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900832025 / UASG:987663

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/11/2025 12:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Caixa 12,00 UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.273.974/0001-49 *VENCEDOR*	MOURA LEAL LTDA	R\$ 16,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.346.776/0001-80

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de serralheria (discos de corte e desbaste, vergalhão, arame, espátulas e outros), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação.

Descrição: Estilete - Estilete Tipo: Profissional, Espessura: 10,5MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória

CatMat: 606196 - Estilete - Tipo: Profissional | Espessura: 10,5 MM | Material Corpo: Emborrachado | Comprimento: 150 MM | Características Adicionais: Com Trava Giratória

Data: 17/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:926210

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/07/2025 14:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.396.046/0001-86	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11,30
52.627.084/0001-91	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	R\$ 12,84
28.642.042/0001-45	RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R\$ 14,00
07.186.245/0001-02	MINERADORA ARAGUAIA EIRELI	R\$ 15,00
36.680.562/0001-70	MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 15,99
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 16,00
14.859.970/0001-51	TOP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 16,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 17,20
40.186.167/0001-03 *VENCEDOR*	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,20
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 17,20
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 17,52
37.984.028/0001-10	FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
07.015.890/0001-54	PLENA COMERCIO LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.346.776/0001-80	Data: 17/06/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de serralheria (discos de corte e desbaste, vergalhão, arame, espátulas e outros), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação.	SRP: SIM
Descrição: Estilete - Estilete Tipo: Profissional, Espessura: 10,5MM, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 150MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	Identificação: N°Pregão:900162025 / UASG:926210
CatMat: 606196 - Estilete - Tipo: Profissional Espessura: 10,5 MM Material Corpo: Emborrachado Comprimento: 150 MM Características Adicionais: Com Trava Giratória	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/07/2025 14:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 375
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.396.046/0001-86	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11,30
52.627.084/0001-91	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	R\$ 11,98
26.392.234/0001-15	RVA BRASILIA CONSTRUCOES - LTDA	R\$ 13,00
07.186.245/0001-02	MINERADORA ARAGUAIA EIRELI	R\$ 14,00
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 16,00
24.013.628/0001-90	MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	R\$ 17,20
40.186.167/0001-03 *VENCEDOR*	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,20
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 17,20
14.859.970/0001-51	TOP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 17,20
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 17,74
37.984.028/0001-10	FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
36.680.562/0001-70	MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 18,00
07.015.890/0001-54	PLENA COMERCIO LTDA	R\$ 1.000,00



Item 25: Martelo

Preço Estimado: R\$ 20,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 25 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Data: 16/10/2025 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160082 Lote/Item: /169 Ata: Link Ata Homologação: 28/11/2025 12:20 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 254 Unidade: Unidade UF: DF	
Objeto: Aquisição de materiais tipo ferramental, equipamentos e maquinários, para atender as demandas da Prefeitura Militar de Brasília, assim como possíveis demandas de UASG Participantes Integrantes do Sistema ARCCO/11ª RM.		
Descrição: Martelo - MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM		
CatMat: 237399 - Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 25 MM		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.544.176/0001-14	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS	R\$ 19,00
VENCEDOR	EIRELI	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 18,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Data: 07/07/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:903052025 / UASG:158137 Lote/Item: /16 Ata: Link Ata Homologação: 24/07/2025 15:11 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: MG	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção civil para atender aos cursos do Campus Pouso Alegre		
Descrição: Martelo - MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM		
CatMat: 237399 - Martelo - Material: Ferro Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 25 MM		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.793.517/0001-04 *VENCEDOR*	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R\$ 18,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.505.341/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos (pá, vassourão e outras ferramentas)

Descrição: Martelo - MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25 MM

CatMat: 237399 - Martelo - Material: Ferro | Material Cabo: Madeira | Tipo: Unha | Tamanho: 25 MM

Data: 23/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900402025 / UASG:982095

Lote/Item: /232

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2025 14:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.138.298/0001-88 *VENCEDOR*	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	R\$ 21,50
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 23,00
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 24,30
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 32,99
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 36,00



Item 26: Alicate Prensa Terminal olhal

Preço Estimado: R\$ 57,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 57,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENSATERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE RETO

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 54,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
8ª Brigada de Infantaria Motorizada
18º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data: 26/08/2025 09:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90067/2025 / UASG: 160384

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/09/2025 15:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de ferramentas em favor do 18º BIMtz

Descrição: Alicate Para Climpar - ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSA TERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CORTE: RETO

CatMat: 457831 - Alicate Para Climpar - Material: Metal | Características Adicionais: Prensa Terminais Olhal 1,5mm A 10 Mm | Material Cabo: Plástico | Tipo Corte: Reto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 *VENCEDOR*	QUALITY ATACADO LTDA	R\$ 54,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 57,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Data: 17/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900372024 / UASG: 158131

Lote/Item: /164

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/11/2025 08:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: TO

Objeto: Provável Aquisição de Material Elétrico e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins.

Descrição: Alicate para climpar - ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENSATERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE RETO

CatMat: 457831 - Alicate Para Climpar - Material: Metal | Características Adicionais: Prensa Terminais Olhal 1,5mm A 10 Mm | Material Cabo: Plástico | Tipo Corte: Reto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.435.916/0001-11 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 57,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 59,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 34.921.783/0001-68

Órgão: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais / ferramentas de manutenção predial para as unidades da SEMAS/PA

Descrição: **Alicate Para Climpar** - ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENSA TERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CORTE: RETO

CatMat: **457831** - Alicate Para Climpar - Material: Metal | Características Adicionais: Prensa Terminais Olhal 1,5mm A 10 Mm | Material Cabo: Plástico | Tipo Corte: Reto

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900072025 / UASG:925799

Lote/Item: /88

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2025 10:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.514.710/0001-89 *VENCEDOR*	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 59,00



Item 27: Martelo de borracha

Preço Estimado: R\$ 12,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,86

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO BORRACHA,TAMANHO 60 MM

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 11,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília		Data: 16/10/2025 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160082 Lote/Item: /168 Ata: Link Ata Homologação: 28/11/2025 12:20 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 139 Unidade: Unidade UF: DF
Objeto: Aquisição de materiais tipo ferramental, equipamentos e maquinários, para atender as demandas da Prefeitura Militar de Brasília, assim como possíveis demandas de UASG Participantes Integrantes do Sistema ARCCO/11ª RM.		
Descrição: Martelo - MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO BORRACHA,TAMANHO 60 MM		
CatMat: 324204 - Martelo - Material: Borracha Material Cabo: Madeira Peso: 500 G Tipo: Borracha Tamanho: 60 MM		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 11,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.277.610/0001-25 Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Objeto: Aquisição de materiais ferramentais em prol da Operação Acolhida.		Data: 04/06/2025 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:110794 Lote/Item: /69 Ata: Link Ata Homologação: 30/07/2025 18:37 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: AM
Descrição: Martelo - MARTELO, MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 500 G, TIPO: BORRACHA , TAMANHO: 60 MM		
CatMat: 324204 - Martelo - Material: Borracha Material Cabo: Madeira Peso: 500 G Tipo: Borracha Tamanho: 60 MM		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 13,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0545-89

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de materiais de construção/ferramentas e Jardinagem

Descrição: **Martelo** - MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO BORRACHA,TAMANHO 60 MM

CatMat: **324204** - Martelo - Material: Borracha | Material Cabo: Madeira | Peso: 500 G | Tipo: Borracha | Tamanho: 60 MM

Data: 07/02/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900172024 / UASG:791010

Lote/Item: /51

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/04/2025 14:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 231

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.910.435/0001-90 *VENCEDOR*	57.910.435 JOYCE DE ARAUJO TORQUATO	R\$ 13,50



Preço Estimado: R\$ 19,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,38

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ªCompanhia de Fronteira

Data: 20/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160153
Lote/Item: /135
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/09/2025 10:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: MS

Objeto: A presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais destinados, principalmente, à construção da rede de esgoto da 2ª Companhia de Fronteira. Além disso, os demais itens contemplados servirão para a manutenção das instalações internas e externas das dependências desta Grande Unidade, proporcionando melhores condições de trabalho e qualidade de vida aos militares.

Descrição: Arco serra - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM

CatMat: 311040 - Arco Serra - Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas | Material Cabo: Polipropileno | Tratamento Superficial: Niquelado | Tamanho: 12 POL | Tipo: Regulável | Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.056.441/0001-83 *VENCEDOR*	50.056.441 EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO	R\$ 19,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 19,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Data: 15/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900542025 / UASG:987425
Lote/Item: /68
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 06/10/2025 16:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras, chaves, ferragens e ferramentas para manutenção dos próprios públicos do município de Apucarana

Descrição: Arco serra - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM

CatMat: 311040 - Arco Serra - Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas | Material Cabo: Polipropileno | Tratamento Superficial: Niquelado | Tamanho: 12 POL | Tipo: Regulável | Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.476.533/0001-48 *VENCEDOR*	BOSS COMERCIO LTDA	R\$ 19,50



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	Data: 07/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demanda da UFJF.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Arco Serra - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	SRP: NÃO
CatMat: 311040 - Arco Serra - Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:153061
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/09/2025 17:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.742.940/0001-85 *VENCEDOR*	54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS	R\$ 19,40



Item 29: Jogo de chave combinada

Preço Estimado: R\$ 272,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 272,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 272,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Conjunto Chaves Combinadas - Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15° Tipo: Boca + Estrela Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado Quantidade De Peças: 9	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 426,83
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: O preço foi desconsiderado tendo em vista que o item por ser muito específico, não foram encontrados preços dentro da faixa aceitável

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: COMANDO DA MARINHA	Data: 17/09/2025 08:00
Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de Ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Conjunto Chaves Combinadas material: aço cromo vanádio, tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19, características adicionais: inclinação da boca em relação ao corpo de 15°, tipo: boca + estrela, tratamento superficial: niquelado e cromado, quantidade d - material: aço cromo vanádio, tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19, características adicionais: inclinação da boca em relação ao corpo de 15°, tipo: boca + estrela, tratamento superficial: niquelado e cromado, quantidade de peças: 9 Conjunto de chaves combinadas 6 ao 32mm. Características: Aço especial forjado, aço carbono, cromada, com design ergonômico.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2025 / UASG: 786510
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/09/2025 15:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Conjunto
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.742.940/0001-85 *VENCEDOR*	54.742.940 GABRIEL PELLEZ DOS REIS	R\$ 426,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 255,78
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27	Data: 07/07/2025 09:39
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-19. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - 19.GB	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais de consumo operacional para o 19º Grupamento de Bombeiros,	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 180374
Descrição: Conjunto Chaves Combinadas - CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 8, 10, 11, 12,13, 14, 15, 17 E 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLINAÇÃO DA BOCA EMRELAÇÃO AO CORPO DE 15°, TIPO BOCA + ESTRELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADOE CROMADO, QUANTIDADE DE PEÇAS 9	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
CatMat: 601979 - Conjunto Chaves Combinadas - Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15° Tipo: Boca + Estrela Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado Quantidade De Peças: 9	Homologação: 16/07/2025 17:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Conjunto
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 244,99
59.589.837/0001-60 *VENCEDOR*	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	R\$ 244,99
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 245,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.118.469/0001-11	SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 249,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 250,00
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 254,99
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 255,00
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 255,00
40.441.781/0001-74	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	R\$ 255,00
57.896.908/0001-42	57.896.908 MATHEUS MOREIRA ALVES DE SOUZA	R\$ 255,77
36.663.390/0001-27	THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 255,77
56.978.746/0001-29	56.978.746 EMELY SILVA DE MEIRA PRESTES	R\$ 255,78
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 260,00
60.206.757/0001-68	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R\$ 260,00
48.888.237/0001-87	COMERCIAL ECHNO LTDA	R\$ 260,00
60.201.454/0001-52	60.201.454 LEONARDO QUEIROZ SEVERO UF endereço: SP	R\$ 300,00
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 300,00
48.204.450/0001-22	DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 300,00
10.879.466/0001-62	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	R\$ 300,00
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 300,00
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 289,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0093-62	Data: 04/06/2025 08:00	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de pronto uso e sobressalentes utilizados nas Divisões de Prefeitura e Manutenção do Departamento de Serviços Gerais (DSG) pertencente ao Centro de Instrução Almirante Wandenkolk,	SRP: SIM	
Descrição: Conjunto chaves combinadas - CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO , TAMANHO: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLINAÇÃO DA BOCA EM RELAÇÃO AO CORPO DE 15º , TIPO: BOCA + ESTRELA , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO , QUANTIDADE DE PEÇAS: 9	Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:762200	
CatMat: 601979 - Conjunto Chaves Combinadas - Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15º Tipo: Boca + Estrela Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado Quantidade De Peças: 9	Lote/Item: /29	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 30/07/2025 14:31	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R\$ 289,97
VENCEDOR		



Preço Estimado: R\$ 23,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Trena - Material: Fita De Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 10 M Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 24,55****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.**Descrição:** Trena - TRENA, MATERIAL FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO , MILÍMETRO E POLEGADAS.,MODELO ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PR E**CatMat:** 601641 - Trena - Material: Fita De Aço | Largura Lâmina: 25 MM | Comprimento: 10 M | Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre | Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.**Data:** 30/06/2025 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900132025 / UASG:160176**Lote/Item:** /82**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 23/07/2025 12:00**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 *VENCEDOR*	J. J. VITALLI	R\$ 24,55

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 22,50****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 29.386.258/0001-50**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria de Economia e Finanças

8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos participantes da guarnição de Belém,**Descrição:** Trena - TRENA, MATERIAL FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO , MILÍMETRO E POLEGADAS.,MODELO ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PR E**CatMat:** 601641 - Trena - Material: Fita De Aço | Largura Lâmina: 25 MM | Comprimento: 10 M | Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre | Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.**Data:** 14/04/2025 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900022025 / UASG:160218**Lote/Item:** /124**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 30/05/2025 11:56**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 30**Unidade:** Unidade**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22 *VENCEDOR*	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 22,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 23,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

Objeto: Aquisição de ferramentas diversas

Descrição: Trena - TRENA, MATERIAL FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO , MILÍMETRO E POLEGADAS.,MODELO ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PR E

CatMat: 601641 - Trena - Material: Fita De Aço | Largura Lâmina: 25 MM | Comprimento: 10 M | Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre | Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.

Data: 26/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:985222024 / UASG:986219

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/06/2025 07:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 23,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/08/2025 00:03:42

Acessar a fonte [aqui](#)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Relatório de Cotação: Ferramentas diversas

Pesquisa realizada entre 16/04/2025 11:25:40 e 18/03/2026 07:46:25

Relatório gerado no dia 18/03/2026 09:26:28 (IP: 2804:29b8:5173:68a1:55e3:9017:b34e:d839)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Escada aluminio 26 degraus	3	1 Unidade	R\$ 681,08 (un)	-	R\$ 681,08	6,5%	R\$ 681,08
2) Martelete	3	1 Unidade	R\$ 872,66 (un)	-	R\$ 872,66	8,3%	R\$ 872,66
3) Escada aluminio 7 degraus	3	1 Unidade	R\$ 240,88 (un)	-	R\$ 240,88	2,3%	R\$ 240,88
4) Parafusadeira sem fio	3	1 Unidade	R\$ 565,67 (un)	-	R\$ 565,67	5,4%	R\$ 565,67
5) Riscador manual de aço	2	1 Unidade	R\$ 239,95 (un)	-	R\$ 239,95	2,3%	R\$ 239,95
6) Esmerilhadeira	3	1 Unidade	R\$ 254,02 (un)	-	R\$ 254,02	2,4%	R\$ 254,02
7) Alavanca	3	1 Unidade	R\$ 97,67 (un)	-	R\$ 97,67	0,9%	R\$ 97,67
8) Nível a laser	3	1 Unidade	R\$ 823,68 (un)	-	R\$ 823,68	7,9%	R\$ 823,68
9) Trena 50m	3	1 Unidade	R\$ 89,83 (un)	-	R\$ 89,83	0,9%	R\$ 89,83
10) Balde para concreto	3	1 Unidade	R\$ 16,13 (un)	-	R\$ 16,13	0,2%	R\$ 16,13
11) Pá	3	1 Unidade	R\$ 35,46 (un)	-	R\$ 35,46	0,3%	R\$ 35,46
12) Enxada	3	1 Unidade	R\$ 64,30 (un)	-	R\$ 64,30	0,6%	R\$ 64,30
13) Picareta	3	1 Unidade	R\$ 88,75 (un)	-	R\$ 88,75	0,8%	R\$ 88,75
14) Carrinho de mão	3	1 Unidade	R\$ 276,73 (un)	-	R\$ 276,73	2,6%	R\$ 276,73
15) Cavadeira articulada	3	1 Unidade	R\$ 66,17 (un)	-	R\$ 66,17	0,6%	R\$ 66,17
16) Cavadeira goiva	3	1 Unidade	R\$ 53,00 (un)	-	R\$ 53,00	0,5%	R\$ 53,00
17) cone de sinalização	3	1 Unidade	R\$ 39,55 (un)	-	R\$ 39,55	0,4%	R\$ 39,55
18) Fita zebra	3	1 Unidade	R\$ 18,63 (un)	-	R\$ 18,63	0,2%	R\$ 18,63
19) Desempenadeira aço dentada	3	1 Unidade	R\$ 23,84 (un)	-	R\$ 23,84	0,2%	R\$ 23,84
20) Peneira	3	1 Unidade	R\$ 55,33 (un)	-	R\$ 55,33	0,5%	R\$ 55,33
21) Serra mármore	3	1 Unidade	R\$ 470,00 (un)	-	R\$ 470,00	4,5%	R\$ 470,00
22) Serra tico-tico	3	1 Unidade	R\$ 417,38 (un)	-	R\$ 417,38	4%	R\$ 417,38
23) Espátula	3	1 Unidade	R\$ 9,07 (un)	-	R\$ 9,07	0,1%	R\$ 9,07



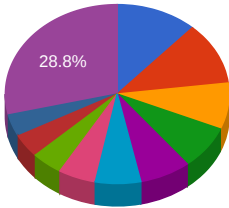
24) Extensão de cabo PP 3x2,5mm2 com mínimo de 20m	3	1 Unidade	R\$ 136,50 (un)	-	R\$ 136,50	1,3%	R\$ 136,50
25) Rotulador eletrônico	3	1 Unidade	R\$ 313,36 (un)	-	R\$ 313,36	3%	R\$ 313,36
26) Vara de manobra	3	1 Unidade	R\$ 1.182,63 (un)	-	R\$ 1.182,63	11,3%	R\$ 1.182,63
27) Escada extensiva fibra de vidro	3	1 Unidade	R\$ 1.225,50 (un)	-	R\$ 1.225,50	11,7%	R\$ 1.225,50
28) Escada Fibra Tesoura	3	1 Unidade	R\$ 770,23 (un)	-	R\$ 770,23	7,4%	R\$ 770,23
29) Alicate hidráulico	3	1 Unidade	R\$ 439,65 (un)	-	R\$ 439,65	4,2%	R\$ 439,65
30) Soprador térmico	3	1 Unidade	R\$ 180,72 (un)	-	R\$ 180,72	1,7%	R\$ 180,72
31) Estação de solda	3	1 Unidade	R\$ 413,66 (un)	-	R\$ 413,66	4%	R\$ 413,66
32) Alicate bomba água	3	1 Unidade	R\$ 43,25 (un)	-	R\$ 43,25	0,4%	R\$ 43,25
33) Extensão 5 m	3	1 Unidade	R\$ 42,32 (un)	-	R\$ 42,32	0,4%	R\$ 42,32
34) Lanterna	3	1 Unidade	R\$ 61,27 (un)	-	R\$ 61,27	0,6%	R\$ 61,27
35) RÉGUA PEDREIRO	3	1 Unidade	R\$ 33,60 (un)	-	R\$ 33,60	0,3%	R\$ 33,60
36) Tesoura de cabo	3	1 Unidade	R\$ 89,71 (un)	-	R\$ 89,71	0,9%	R\$ 89,71
37) Desempenadeira lisa	3	1 Unidade	R\$ 23,59 (un)	-	R\$ 23,59	0,2%	R\$ 23,59

Valor Global: R\$ 10.455,77

Valor do item em relação ao total

- 1) Escada ext...
- 2) Vara de manobra
- 3) Martelete
- 4) Nível a laser
- 5) Escada Fibra...
- 6) Escada alumini...
- 7) Parafusadeira...

1/2



Detalhamento dos Itens

Item 1: Escada alumínio 26 degraus

Preço Estimado: R\$ 681,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 681,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 681,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: BorrachaAntiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26 UN Altura Fechada:4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na P arte Superior	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 684,60

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Departamento Municipal de Agua e Esgoto	Data:	05/09/2025 15:53
Objeto:	Escada extensível em alumínio; Composta por duas partes sendo parte extensível e outra fixa; Com 10 degraus em cada seção; Tipo 2x10; C/sapatas antiderrapantes; Carga máx. 150kg; Espaçamento entre degraus 25 a 30cm altura total entre 6 a 7M. O produto deve atender às normas de segurança vigentes, como a NR-18 (segurança do trabalho em altura).	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90226/2025 / UASG: 926287
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	19/09/2025 08:16
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
Descrição:	Escada Extensível De Alumínio - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 150 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , TIPO DEGRAUS: 2 X 13 , QUANTIDADE DEGRAUS: 26 UN, ALTURA FECHADA: 4,16 M, ALTURA ABERTA: 3,89 M, MATERIAL: ALUMÍNIO , ALTURA ESTENDIDA: 6,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR		
CatMat:	456462 - Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26 UN Altura Fechada: 4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.929.043/0001-35	BARACUI COMERCIAL LTDA	R\$ 684,60	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 678,65

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	Data:	20/08/2025 08:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades de todos os órgãos da Administração do Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, Bahia	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900782025 / UASG:983495
		Lote/Item:	/53
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	06/10/2025 09:03
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	3
		Unidade:	Unidade
		UF:	BA
Descrição:	Escada extensível de alumínio - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 150 KG, TIPO SAPATA BORRACHAANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS 2 X 13, QUANTIDADE DEGRAUS 26 UN, ALTURA FECHADA4,16 M, ALTURA ABERTA 3,89 M, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA 6,88 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR		
CatMat:	456462 - Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26 UN Altura Fechada: 4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 678,65	
VENCEDOR			



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR		Data: 20/05/2025 08:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidros sanitários, tintas e ferramentas, destinados à manutenção, conservação e realização de pequenas reformas nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, em atendimento a solicitação nº 134/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no TR.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:987489
		Lote/Item: /144
		Ata: Link Ata
		Homologação: 04/06/2025 20:00
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 2
		Unidade: Unidade
		UF: PR
Descrição: Escada Extensível De Alumínio - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 150 KG, TIPO SAPATA BORRACHAANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS 2 X 13, QUANTIDADE DEGRAUS 26 UN, ALTURA FECHADA4,16 M, ALTURA ABERTA 3,89 M, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA 6,88 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS NA PARTE SUPERIOR		
CatMat: 456462 - Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26 UN Altura Fechada: 4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.169.166/0001-06 *VENCEDOR*	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 680,00



Item 2: Martetele

Preço Estimado: R\$ 872,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 872,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 872,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Martetele - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 851,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA	Data: 28/08/2025 17:38
Objeto: Aquisição de material para instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Martetele - MARTELETE, TIPO ROMPEDOR, POTÊNCIA 820 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90044/2025 / UASG: 783350
CatMat: 617958 - Martetele - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	Lote/Item: /27
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/09/2025 17:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.531.227/0001-07 *VENCEDOR*	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	R\$ 851,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 835,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0545-89	Data: 16/05/2025 12:08
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios em geral. Se atentar aos itens 1.1 e 5.1 do Termo de Referência.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90081/2025 / UASG: 791010
Descrição: Martetele - MARTELETE, TIPO: ROMPEDOR , POTÊNCIA: 820 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA	Lote/Item: /12
CatMat: 617958 - Martetele - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/06/2025 15:59
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 548,30
55.469.329/0001-98 *VENCEDOR*	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA	R\$ 548,30
52.252.575/0001-03	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS	R\$ 548,59
33.987.836/0001-80	33.987.836 BRUNA CRISTINA FERREIRA DA SILVA LISBOA UF endereço: RJ	R\$ 548,70
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 549,00
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 550,00
56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	R\$ 600,00
39.531.227/0001-07	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	R\$ 623,51



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.558.302/0001-06	BLA - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	R\$ 624,23
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 624,24
50.215.022/0001-47	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	R\$ 624,64
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R\$ 625,14
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 625,24
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 625,84
20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794	R\$ 626,04
50.229.678/0001-19	50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	R\$ 626,38
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 627,24
55.913.536/0001-90	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	R\$ 628,00
46.959.368/0001-82	SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 650,76
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R\$ 654,25
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 655,36
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 656,46
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 682,27
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 689,47
54.701.381/0001-65	54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 750,00
33.419.148/0001-14	33.419.148 CINTIA BATISTA TAVARES DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 835,00
57.250.353/0001-67	57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER	R\$ 850,00
44.680.663/0001-70	DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 935,00
52.209.835/0001-50	VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 975,00
48.859.449/0001-36	SLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 1.088,78
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.088,88
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 1.099,00
35.953.886/0001-72	PAULO C MARTINS	R\$ 1.249,90
43.592.891/0001-25	43.592.891 LUIZ CLAUDIO PEREIRA FERREIRA	R\$ 1.250,00
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R\$ 1.265,41
59.589.837/0001-60	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	R\$ 1.272,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 1.274,99
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.274,99
09.432.564/0001-78	AZB 5 LTDA	R\$ 1.275,00
20.044.803/0001-55	20.044.803 RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.276,00
53.798.339/0001-41	EQUIPA CASTRO LTDA	R\$ 1.276,00
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 1.276,00
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.276,39
60.107.296/0001-76	60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO UF endereço: MG	R\$ 1.276,40
48.749.319/0001-40	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740	R\$ 1.276,40
49.522.837/0001-90	49522837 RENAN FREITAS ALBUQUERQUE	R\$ 1.277,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.291,33
52.582.377/0001-08	52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR	R\$ 1.500,00
57.316.180/0001-32	57.316.180 CARLA VERONICA VERRONE TOSCANO	R\$ 1.500,00
42.961.053/0001-19	42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 3.000,00
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 5.900,00



CNPJ: 46.377.800/0001-27	Data: 27/03/2025 08:00
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para seção de manutenção.	SRP: NÃO
Descrição: Marteleto - MARTELETE, TIPO ROMPEDOR, POTÊNCIA 820 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA	Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:180174
CatMat: 617958 - Marteleto - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/05/2025 14:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.236.457/0001-35 *VENCEDOR*	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 483,75
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R\$ 494,75
34.839.190/0001-57	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	R\$ 596,75
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 606,15
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 648,96
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 648,97
47.358.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 658,38
55.913.536/0001-90	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	R\$ 696,51
30.690.006/0001-07	F. A. COMERCIAL LTDA	R\$ 705,91
58.681.900/0001-21	58.681.900 GABRIEL APARECIDO DA SILVA LIMA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 709,00
40.128.901/0001-88	LOFTE MAQUINAS LTDA	R\$ 710,00
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 769,99
33.316.374/0001-70	DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 770,00
51.219.667/0001-10	HOME E MAQUINAS LTDA	R\$ 795,95
51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	R\$ 799,00
17.757.439/0001-66	17.757.439 LILIAN SANTAROSA BELLAS LOPES	R\$ 889,00
18.721.106/0001-40	LAPEMA AGROPECUARIA LTDA	R\$ 890,00
21.237.209/0001-43	TRANS IGOR LTDA	R\$ 931,00
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 932,66
49.280.184/0001-80	49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA	R\$ 939,00
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 940,99
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 941,00
10.208.694/0001-00	COMPAC-ANDAIMES LTDA	R\$ 942,00
03.123.665/0001-80	EDUARDO DO VALE	R\$ 942,00
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 942,00
56.913.033/0001-87	MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 942,00
40.441.781/0001-74	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	R\$ 942,05
48.776.139/0001-58	RAFAEL FRANCO CASTILHO 01573240605	R\$ 942,06
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R\$ 942,06
24.659.141/0001-89	DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES	R\$ 942,06



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 942,06
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 942,06
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 950,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 973,00
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 999.999,00



Item 3: Escada alumínio 7 degraus

Preço Estimado: R\$ 240,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 240,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 240,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Escada Doméstica - Material: Alumínio Número Degraus: 7 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Pintura: Epoxi Tipo Degraus:Articuláveis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 239,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Data: 28/03/2025 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:160283 Lote/Item: /49 Ata: Link Ata Homologação: 06/05/2025 11:45 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RJ	
Objeto: Aquisição de material permanente.		
Descrição: Escada doméstica - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7 UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		
CatMat: 243711 - Escada Doméstica - Material: Alumínio Número Degraus: 7 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Pintura: Epoxi Tipo Degraus: Articuláveis		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.866.328/0001-03	FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA	R\$ 239,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 233,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 19/03/2025 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:150182 Lote/Item: /45 Ata: Link Ata Homologação: 15/05/2025 22:28 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 39 Unidade: Unidade UF: RJ	
Objeto: Aquisição de e Eletrodomésticos, Ar Condicionado, Bebedouros e outros??.		
Descrição: Escada doméstica - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7 UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		
CatMat: 243711 - Escada Doméstica - Material: Alumínio Número Degraus: 7 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Pintura: Epoxi Tipo Degraus: Articuláveis		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 233,42

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.928.790/0001-56

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos, sanitários e materiais de construção diversos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A do Termo de Referência.

Descrição: Escada doméstica - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7 UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS

CatMat: 243711 - Escada Doméstica - Material: Alumínio | Número Degraus: 7 UN | Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante | Tipo Pintura: Epoxi | Tipo Degraus: Articuláveis

Data: 19/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900072025 / UASG:926484

Lote/Item: /177

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/05/2025 21:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 236,92
34.233.146/0001-07	ROSANGELA VIEIRA PAULO	R\$ 242,50
10.486.051/0001-29	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 245,00
50.544.276/0001-09 *VENCEDOR*	PUMA LICITACOES LTDA	R\$ 255,45
39.597.032/0001-51	RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA	R\$ 276,13
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 280,99



Item 4: Parafusadeira sem fio

Preço Estimado: R\$ 565,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 565,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 565,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 20 V Capacidade Perfuração Aço: 13 MM Cap acidadePerfuração Madeira: 38 MM Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Ele trônico, Luz De Led	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 615,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	Data: 01/07/2025 17:39	
Objeto: Aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Furadeira - FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃOALIMENTAÇÃO 20 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, GATILHOELETRÔNICO, LUZ DE LED, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇOMADEIRA 38 MM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	SRP: NÃO	
	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 154055	
	Lote/Item: /6	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 22/07/2025 17:58	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat: 601881 - Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 20 V Capacidade Perfuração Aço: 13 MM Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 615,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 520,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Data: 09/06/2025 08:00	
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o GSD-SC.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Furadeira - FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃOALIMENTAÇÃO 20 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, GATILHOELETRÔNICO, LUZ DE LED, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇOMADEIRA 38 MM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:120669	
	Lote/Item: /30	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 25/08/2025 09:59	
CatMat: 601881 - Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 20 V Capacidade Perfuração Aço: 13 MM Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 2	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.247.737/0001-53	KATIA MARIA MACEDO DE ARAUJO 93342020768 Benefício Me/Epp: Sim Programa	R\$ 520,00
VENCEDOR	de integridade: Sim UF endereço: RJ	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 562,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.544/0048-49

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos sanitários e hidráulicos

Descrição: Furadeira - FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃOALIMENTAÇÃO 20 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, GATILHOELETRÔNICO, LUZ DE LED, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃOMADEIRA 38 MM, ACESSÓRIOS 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA

CatMat: 601881 - Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira | Tamanho Mandril: 1/2 POL | Tensão Alimentação: 20 V | Capacidade Perfuração Aço: 13 MM | Capacidade Perfuração Madeira: 38 MM | Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta | Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led

Data: 05/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:257042

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/06/2025 17:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.921.687/0001-24 *VENCEDOR*	INFINITY NEGOCIOS LTDA	R\$ 562,00



Item 5: Riscador manual de aço

Preço Estimado: R\$ 239,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Riscador - Material: Aço Comprimento: 750 MM Aplicação: Azulejo ECeramica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 249,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Data: 16/10/2025 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160082 Lote/Item: /203 Ata: Link Ata Homologação: 28/11/2025 12:20 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 35 Unidade: Unidade UF: DF	
Objeto: Aquisição de materiais tipo ferramental, equipamentos e maquinários, para atender as demandas da Prefeitura Militar de Brasília, assim como possíveis demandas de UASG Participantes Integrantes do Sistema ARCCO/11ª RM.		
Descrição: Riscador - RISCADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 750 MM, APLICAÇÃO AZULEJO E CERAMICA		
CatMat: 462325 - Riscador - Material: Aço Comprimento: 750 MM Aplicação: Azulejo E Ceramica		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.435.916/0001-11 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 249,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 230,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Data: 10/03/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:160249 Lote/Item: /52 Ata: Link Ata Homologação: 22/04/2025 10:12 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: RJ	
Objeto: Aquisição de materiais de construção e carpintaria		
Descrição: Riscador - RISCADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 750 MM, APLICAÇÃO AZULEJO E CERAMICA		
CatMat: 462325 - Riscador - Material: Aço Comprimento: 750 MM Aplicação: Azulejo E Ceramica		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.292.532/0001-03	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 230,00
VENCEDOR		



Item 6: Esmerilhadeira

Preço Estimado: R\$ 254,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 254,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,02

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Esmerilhadeira - Tipo: Angular | Voltagem: 110/220 V | Potência: 840 W | Rotação: 11.000 RPM | Diâmetro Disco: 4 1/2 POL

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 268,04
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	Data: 17/09/2025 08:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2025 / UASG: 380223 Lote/Item: /28 Ata: Link Ata Homologação: 01/10/2025 16:31 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos das áreas de construção civil, hidráulica e elétrica, destinados à manutenção das instalações deste Complexo Penal de Reginópolis,	
Descrição: Esmerilhadeira tipo: angular, voltagem: 220, potência: 840, rotação: 11.000, diâmetro disco: 4 1/2, tipo uso: industrial - tipo: angular, voltagem: 220, potência: 840, rotação: 11.000, diâmetro disco: 4 1/2, tipo uso: industrial	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.531.227/0001-07 *VENCEDOR*	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	R\$ 268,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 229,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS	Data: 25/07/2025 13:33 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 380112 Lote/Item: /5 Ata: Link Ata Homologação: 07/08/2025 16:56 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 5 Unidade: Unidade UF: SP
Objeto: Aquisição de ferramentas visando a continuidade da automação das celas desta U. P.	
Descrição: Esmerilhadeira - ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA 840 W, ROTAÇÃO 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 4 1/2 POL	
CatMat: 484052 - Esmerilhadeira - Tipo: Angular Voltagem: 110/220 V Potência: 840 W Rotação: 11.000 RPM Diâmetro Disco: 4 1/2 POL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.913.536/0001-90 *VENCEDOR*	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	R\$ 229,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 264,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0545-89

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios em geral. Se atentar aos itens 1.1 e 5.1 do Termo de Referência.

Descrição: **Esmerilhadeira** - ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR , VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA: 840 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL

CatMat: **484052** - Esmerilhadeira - Tipo: Angular | Voltagem: 110/220 V | Potência: 840 W | Rotação: 11.000 RPM | Diâmetro Disco: 4 1/2 POL

Data: 16/05/2025 12:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90081/2025 / UASG: 791010

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/06/2025 15:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.469.329/0001-98 *VENCEDOR*	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA	R\$ 264,77



Item 7: Alavanca

Preço Estimado: R\$ 97,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 97,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alavanca - Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 M Diâmetro: 25 MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Data: 20/08/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para atender, no ano de 2025, as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação além de, excepcionalmente, abastecer o almoxarifado da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alavanca - ALAVANCA, MATERIAL: AÇO FORJADO , COMPRIMENTO: 1,50 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	SRP: SIM
CatMat: 466612 - Alavanca - Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 M Diâmetro: 25 MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	Identificação: NºPregão:901012025 / UASG:985867
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/12/2025 12:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.105.995/0001-50 *VENCEDOR*	WAGNER E VALMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 113,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Prefeitura Municipal de Boa Vista	Data: 12/06/2025 09:00
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para realizar limpeza e manutenção do sistema de rede de drenagem realizados pela usina de asfalto e eventuais serviços realizados pelo município de Boa Vista.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alavanca - ALAVANCA, MATERIAL AÇO FORJADO, COMPRIMENTO 1,50 M, DIÂMETRO 25 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CHATA E AGUDA	SRP: SIM
CatMat: 466612 - Alavanca - Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 M Diâmetro: 25 MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	Identificação: NºPregão:900602025 / UASG:980301
	Lote/Item: /48
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/09/2025 18:15
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.379.413/0001-61 *VENCEDOR*	COMERCIAL JANDAIA LTDA	R\$ 113,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.177.531/0001-55

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas II

Descrição: Alavanca - ALAVANCA, MATERIAL AÇO FORJADO, COMPRIMENTO 1,50 M, DIÂMETRO 25 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CHATA E AGUDA

CatMat: 466612 - Alavanca - Material: Aço Forjado | Comprimento: 1,50 M | Diâmetro: 25 MM | Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda

Data: 13/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900592025 / UASG:986921

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/06/2025 15:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 98

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.107.174/0001-37 *VENCEDOR*	COMERCIAL T H COMERCIO & SERVICOS DE OBRAS LTDA	R\$ 90,00



Item 8: Nível a laser

Preço Estimado: R\$ 823,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 823,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 823,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Nível De Precisão - Tipo: Laser Projeção: 3 Linhas Tipo De Nivelamento:Automático Raio De Alcance: 30 M Angulação: 360 GRA Características Adicionais:Classe Proteção: Ip54	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 871,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira 2ªCompanhia de Fronteira	Data: 20/08/2025 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160153 Lote/Item: /48 Ata: Link Ata Homologação: 12/09/2025 10:39 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 9 Unidade: Unidade UF: MS	
Objeto: A presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais destinados, principalmente, à construção da rede de esgoto da 2ª Companhia de Fronteira. Além disso, os demais itens contemplados servirão para a manutenção das instalações internas e externas das dependências desta Grande Unidade, proporcionando melhores condições de trabalho e qualidade de vida aos militares.		
Descrição: Nível De Precisão - NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO LASER, PROJEÇÃO 3 LINHAS, TIPO DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, RAO DE ALCANCE 30 M, ANGULAÇÃO 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PROTEÇÃO: IP54		
CatMat: 600384 - Nível De Precisão - Tipo: Laser Projeção: 3 Linhas Tipo De Nivelamento: Automático Raio De Alcance: 30 M Angulação: 360 GRA Características Adicionais: Classe Proteção: Ip54		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.031/0001-11	A A COSTA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 871,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 732,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00	Data: 22/05/2025 14:34	
Órgão: MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva Diretoria de Gestão Interna Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 540004 Lote/Item: /13 Ata: Link Ata Homologação: 07/07/2025 22:07 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: DF	
Objeto: Aquisição de carrinhos de transporte de carga e de materiais diversos para atender as necessidade de logística do Ministério do Turismo, nos termos da tabela disposta no item 1.1 do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e anexos.		
Descrição: Nível De Precisão - NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO LASER, PROJEÇÃO 3 LINHAS, TIPO DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, RAO DE ALCANCE 30 M, ANGULAÇÃO 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PROTEÇÃO: IP54		
CatMat: 600384 - Nível De Precisão - Tipo: Laser Projeção: 3 Linhas Tipo De Nivelamento: Automático Raio De Alcance: 30 M Angulação: 360 GRA Características Adicionais: Classe Proteção: Ip54		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.919.820/0001-51 *VENCEDOR*	LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 399,00
51.219.667/0001-10	HOME E MAQUINAS LTDA	R\$ 420,29



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.770.682/0001-90	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	R\$ 440,48
39.531.227/0001-07	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	R\$ 450,00
20.369.349/0001-02	EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 500,00
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 539,75
35.984.853/0001-90	35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 660,00
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 710,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 731,50
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R\$ 732,00
50.247.448/0001-82	50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO	R\$ 732,00
54.086.092/0001-01	CONECTA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	R\$ 732,00
36.557.995/0001-33	JL COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 732,39
36.773.161/0001-65	G S VIANA DEPARTAMENTO	R\$ 732,40
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 740,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 755,47
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.400,00
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 2.000,00
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 5.000,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 20.000,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 21.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 868,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.536.960/0002-26

Data: 10/04/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar do Sul

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160434

6ªDivisão de Exército

Lote/Item: /87

3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

Ata: [Link Ata](#)

2ªBateria de Artilharia Antiaérea

Homologação: 09/05/2025 11:16

Objeto: Eventual aquisição de material permanente.

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: **Nível De Precisão** - NÍVEL DE PRECISÃO, TIPO LASER, PROJEÇÃO 3 LINHAS, TIPO DE NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, RAIOS DE ALCANCE 30 M, ANGULAÇÃO 360 GRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PROTEÇÃO: IP54

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RS

CatMat: **600384** - Nível De Precisão - Tipo: Laser | Projeção: 3 Linhas | Tipo De Nivelamento: Automático | Raio De Alcance: 30 M | Angulação: 360 GRA | Características Adicionais: Classe Proteção: Ip54

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.361.487/0001-67 *VENCEDOR*	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 370,00
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 710,00
20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R\$ 780,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 956,08
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 980,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 199.999,00





Item 9: Trena 50m

Preço Estimado: R\$ 89,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 13 MM Comprimento: 50 M Tipo: Rebobinamento Manual Cor: Amarela Características Adicionais: Caixa Aberta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 91,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.365.710/0001-83	Data: 21/05/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 90001/2025 - Aquisição de ferramentas para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.	SRP: SIM
Descrição: Trena - TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 50 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, CORAMARELA	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:153103
CatMat: 372609 - Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 13 MM Comprimento: 50 M Tipo: Rebobinamento Manual Cor: Amarela Características Adicionais: Caixa Aberta	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/06/2025 16:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 42
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 48,00
42.164.792/0001-80	RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587	R\$ 58,00
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 65,00
08.863.999/0001-04	SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 66,00
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 74,50
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 75,00
43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R\$ 76,01
31.040.162/0001-87	J. ALBERTO SOARES MACIEL EIRELI	R\$ 80,00
53.274.233/0001-49	META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 90,00
12.981.327/0001-70	SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 91,00
24.154.843/0001-00	MARCIELI A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS	R\$ 96,00
43.187.389/0001-39	SERVSUPR SERVICOS ADIMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 97,20
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 99,98
47.114.904/0001-01	47.114.904 MARIA SUETANIA DA CUNHA	R\$ 100,00
55.195.469/0001-15	55.195.469 ANTONIO CESIMAR FERREIRA	R\$ 100,00
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 100,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102,38
50.547.701/0001-13	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 110,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,49
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.494/0104-41

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO
ACRE

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, do seguinte material de consumo: Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Cor: Amarela, Características Adicionais: Caixa Aberta

Descrição: Trena - TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 50 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, CORAMARELA

CatMat: 372609 - Trena - Material: Fibra Vidro | Largura Lâmina: 13 MM | Comprimento: 50 M | Tipo: Rebobinamento Manual | Cor: Amarela | Características Adicionais: Caixa Aberta

Data: 25/04/2025 16:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 200235

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/05/2025 11:02

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 41,90
60.458.575/0001-84	60.458.575 GILVAN MOREIRA DE FREITAS UF endereço: AC	R\$ 42,00
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 47,50
58.437.004/0001-11	58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS	R\$ 52,00
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R\$ 55,00
55.965.945/0001-30	N. L. I. ATACADOS LTDA UF endereço: AC	R\$ 58,00
56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEI DE PAULA RODRIGUES	R\$ 60,00
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R\$ 61,00
57.733.663/0001-32	GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA	R\$ 73,00
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 73,10
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 79,49
38.479.583/0001-58	PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE 24697602838	R\$ 79,50
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
11.666.784/0001-08	REPARO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 80,35
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 84,81
54.485.820/0001-40	54.485.820 VANIA PONTES GOMES	R\$ 84,83
59.477.332/0001-04	59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO UF endereço: BA	R\$ 84,92
36.773.161/0001-65	G S VIANA DEPARTAMENTO	R\$ 84,93
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 85,00
24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.	R\$ 85,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 87,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 12.200.168/0001-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Aquisição de trenas para medição

Descrição: Trena - TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 50 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA, TIPO REBOBINAMENTO MANUAL, CORAMARELA

CatMat: 372609 - Trena - Material: Fibra Vidro | Largura Lâmina: 13 MM | Comprimento: 50 M | Tipo: Rebobinamento Manual | Cor: Amarela | Características Adicionais: Caixa Aberta

Data: 23/04/2025 12:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2025 / UASG: 982853

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/05/2025 11:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.437.004/0001-11 *VENCEDOR*	58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS	R\$ 40,00
59.477.332/0001-04	59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO UF endereço: BA	R\$ 46,39
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 75,98
52.706.000/0001-05	52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO	R\$ 75,99
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 75,99
60.004.275/0001-25	60.004.275 ALEXANDRA DA SILVA SANTOS AMARAL UF endereço: AL	R\$ 76,00
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 76,32
51.971.490/0001-04	51.971.490 CLAUDIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR	R\$ 76,35
33.574.282/0001-90	33.574.282 HERCULES DE LIMA BARROS	R\$ 76,99
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R\$ 79,00
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 98,99
37.477.362/0001-88	LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855	R\$ 99,00
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 102,00
59.126.048/0001-93	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	R\$ 103,00
57.989.521/0001-30	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA	R\$ 107,00
58.956.187/0001-81	58.956.187 ECLITON LOPES SCOLA	R\$ 108,00
36.773.161/0001-65	G S VIANA DEPARTAMENTO	R\$ 108,00
49.604.159/0001-04	JULLYO CESAR B DA SILVA UF endereço: AL	R\$ 108,00
29.290.196/0001-88	LUCAS GUZZARDI 11061862909	R\$ 108,00
43.848.003/0001-92	DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES 10308191498	R\$ 109,00
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 120,00
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00



Item 10: Balde para concreto

Preço Estimado: R\$ 16,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,13

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Balde - Material: Plástico | Capacidade: 12 L | Características Adicionais: ParaUtilização Em Obras De Construção Civil

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,81
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.725.031/0001-00	Data:	07/07/2025 08:00
Órgão:	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Adquirir Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios para copa/cozinha para Unidade Escolar COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES do município de Araguaína-TO	SRP:	SIM
Descrição:	Balde - BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Identificação:	NºPregão:900062025 / UASG:929157
CatMat:	417993 - Balde - Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Lote/Item:	/12
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	28/07/2025 09:18
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	40
		Unidade:	Unidade
		UF:	TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.398.692/0001-48 *VENCEDOR*	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 9,00
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,45
04.049.025/0001-30	ARAUJO & MORAIS LTDA	R\$ 10,49
21.722.782/0001-42	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 12,18
44.593.517/0001-07	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R\$ 12,19
26.775.416/0001-75	DORACI SOUZA DA SILVA	R\$ 14,00
09.536.683/0001-70	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	R\$ 14,99
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 18,63
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 24,70
56.889.727/0001-26	56.889.727 CLAYTON MENEZES	R\$ 24,95
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 25,50
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 26,00
22.293.524/0001-50	SOUZAGREEN CONFECÇOES LTDA	R\$ 26,00
43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,38
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.195.483/0001-90

Órgão: Associação de Apoio da Escola Estadual Norte Goiano

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha. Para manter a escola limpa e oferecer um ambiente adequado para os alunos, da Unidade Escolar Estadual Norte Goiano do município Araguaína(TO),

Descrição: **Balde** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAUTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CatMat: **417993** - Balde - Material: Plástico | Capacidade: 12 L | Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil

Data: 14/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:928820

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/06/2025 14:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Peça 12,00 L

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.398.692/0001-48 *VENCEDOR*	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 8,40
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 8,90
21.728.143/0001-94	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,35
26.775.416/0001-75	DORACI SOUZA DA SILVA	R\$ 11,62
09.536.683/0001-70	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	R\$ 12,12
55.836.533/0001-08	C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 14,16
44.593.517/0001-07	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	R\$ 14,17
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA LTDA	R\$ 16,58
51.581.727/0001-40	E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,90
39.534.893/0001-90	MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 17,51
11.759.140/0001-64	VALDIR JOSE PINTO LTDA	R\$ 18,90
18.456.136/0001-76	PLANALTO SOLUCOES LTDA	R\$ 30,00
21.660.137/0001-42	21.660.137 ADILSON DE MORAES SILVA	R\$ 36,25
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.020.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.977.914/0001-19

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de materiais para o polimento das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Descrição: **Balde** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAUTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CatMat: **417993** - Balde - Material: Plástico | Capacidade: 12 L | Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil

Data: 12/03/2025 17:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90018/2025 / UASG: 170394

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/04/2025 14:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Peça 12,00 L

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.323.478/0001-19	53.323.478 ULISSES ALVES DO NASCIMENTO MACEDO	R\$ 15,90
36.557.995/0001-33 *VENCEDOR*	JL COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 15,90
37.862.590/0001-71	37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO	R\$ 16,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.712.119/0001-37	ERNESTO SANTOS DA COSTA 35143029104	R\$ 16,00
47.105.976/0001-92	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 16,00
59.127.709/0001-03	59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO UF endereço: SP	R\$ 16,20
53.463.762/0001-90	53.463.762 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	R\$ 16,20
37.630.109/0001-12	MARIA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA 26700271134	R\$ 16,20
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 16,20
41.288.830/0001-43	41.288.830 ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA COSTA	R\$ 16,22
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 17,00
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 20,00



Preço Estimado: R\$ 35,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 04/09/2025 08:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos agropecuários para vários setores da UFSM .	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pá - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATODE BICO, TAMANHO 300 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	SRP: SIM
CatMat: 483248 - Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	Identificação: NºPregão:901012025 / UASG:153164
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/10/2025 16:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.780.178/0001-46 *VENCEDOR*	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 34,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 36,39
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	Data: 03/09/2025 08:00
Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos, para as atividades desenvolvidas pelos AISAN, bem como pelos técnicos em saneamento, nas aldeias de abrangência do DSEI GUATOC,	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pá - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATODE BICO, TAMANHO 300 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	SRP: SIM
CatMat: 483248 - Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:257043
	Lote/Item: /50
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/09/2025 10:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 130
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.641.075/0001-17 *VENCEDOR*	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 36,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 35,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Piauí

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção predial, para atender as necessidades da Capitania dos Portos do Piauí.

Descrição: **Pá** - PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATODE BICO, TAMANHO 300 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M

CatMat: **483248** - Pá - Material Cabo: Madeira | Aplicação: Construção Civil | Material: Aço | Formato: De Bico | Tamanho: 300 MM | Comprimento Cabo: 1,30 M

Data: 18/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:784330
Lote/Item: /45
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 07/04/2025 16:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.569.874/0001-58 *VENCEDOR*	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R\$ 35,00



Item 12: Enxada

Preço Estimado: R\$ 64,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,30

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Enxada - Material: Aço Carbono | Largura: 296 MM | Material Cabo: Madeira | Comprimento Cabo: 150 CM

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 58,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80	Data: 24/04/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção	SRP: NÃO
Descrição: Enxada - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:380216
CatMat: 438645 - Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/05/2025 15:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 58,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0084-71	Data: 17/04/2025 16:28
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de material para manutenção predial nos pavimentos do prédio do Comando em Chefe da Esquadra, banheiros e o Núcleo de Assistência Social da Esquadra.	SRP: NÃO
Descrição: Enxada - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 791000
CatMat: 438645 - Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/05/2025 11:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.508/0001-61 *VENCEDOR*	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 52,00
37.160.129/0001-77	37.160.129 DIMAS ALVES PEREIRA	R\$ 55,00
57.048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 56,00
50.181.391/0001-66	50.181.391 LUIZ CARLOS HELEODORO	R\$ 65,00
31.889.348/0001-05	J MONTEIRO MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO E BAZAR LTDA	R\$ 66,00
43.465.793/0001-27	ENOS ALVES VENTURA 95077499772	R\$ 67,00
09.432.564/0001-78	AZB 5 LTDA	R\$ 68,00
44.881.434/0001-13	ADAO DO NASCIMENTO 91300711787	R\$ 68,87
47.101.015/0001-00	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	R\$ 70,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.969.392/0001-98	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 70,00
09.292.323/0001-70	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.621.924/0001-80	Data: 05/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160049 Lote/Item: /67 Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo	Homologação: 20/03/2025 06:27
Descrição: Enxada - ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 438645 - Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM	Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.140.118/0001-01 *VENCEDOR*	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	R\$ 48,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 53,99
36.239.722/0001-40	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	R\$ 54,00
43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	R\$ 54,00
50.338.620/0001-03	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 58,90
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 64,00
05.040.396/0001-14	M R MAGALHAES SILVA LTDA	R\$ 66,00
45.566.024/0001-40	GUTIERE E FARIAS COMERCIO LTDA	R\$ 66,93
48.689.268/0001-09	M.F COMERCIO LTDA	R\$ 66,93
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 68,89
20.101.023/0001-08	20.101.023 MAYANE SAMPAIO AGUIAR	R\$ 80,00
46.684.761/0001-00	46.684.761 MAYARA SAMPAIO AGUIAR	R\$ 80,00
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R\$ 100,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 499.999,00



Item 13: Picareta

Preço Estimado: R\$ 88,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 84,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.160.481/0001-73	Data: 27/06/2025 16:14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de ferramentas e peças de reposição para manutenções do departamento de serviços urbanos e rurais	SRP: NÃO
Descrição: Picareta - PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90146/2025 / UASG: 982955
CatMat: 603268 - Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/07/2025 17:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.643.797/0001-85 *VENCEDOR*	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	R\$ 57,90
51.727.776/0001-49	UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA UF endereço: MG	R\$ 80,00
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	R\$ 84,98
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 85,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 86,75
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 88,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.085.622/0001-74	Data: 02/06/2025 15:38
Órgão: Fundo Estadual de Recursos Hídricos/AL	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de de Materiais para a Execução do Projeto Hortas Urbanas 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e critérios neste instrumento. Obs.: SEGUIR OS ITENS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: NÃO
Descrição: Picareta - PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 930311
CatMat: 603268 - Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/07/2025 12:23
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.021.139/0001-88 *VENCEDOR*	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 89,00
45.828.606/0001-58	VANESSA M LIMA	R\$ 89,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.343.967/0001-19	59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES UF endereço: ES	R\$ 90,50
55.908.780/0001-64	55.908.780 WANDERSON MARTINS DA SILVA	R\$ 96,00
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 97,00
48.772.246/0001-08	REHAGRO PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 108,58

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.512.501/0001-43	Data: 08/05/2025 09:42
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Chibancas e Picaretas Alvião, conforme descrição contida no termo de referência.	SRP: NÃO
Descrição: Picareta - PICARETA, MATERIAL Aço CARBONO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,DIMENSÕES 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LARGURA DAPONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 99013/2025 / UASG: 450068
CatMat: 603268 - Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/05/2025 17:29
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.969.392/0001-98	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 61,00
VENCEDOR		
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 61,10
72.434.228/0001-09	MADOQ COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS LTDA.	R\$ 65,00
49.867.859/0001-91	FOX COMERCIAL, INDUSTRIAL, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 67,00
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 72,28
23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 79,99
31.206.714/0001-84	QLUZ MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E BAZAR LTDA	R\$ 80,00
40.176.306/0001-18	TREVO'S COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 81,27
57.092.566/0001-08	57.092.566 RODRIGO ROSAS BARRETO	R\$ 81,67
41.503.694/0001-67	RCC DIRECT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 82,60
07.234.264/0001-59	ARPADILHA SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 83,99
09.432.564/0001-78	AZB 5 LTDA	R\$ 84,89
37.077.561/0001-07	DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA	R\$ 87,00
34.400.059/0001-99	34.400.059 PRISCILLA PIRES DUARTE UF endereço: RJ	R\$ 88,00
47.869.161/0001-80	DALTON FERREIRA DE OLIVEIRA 22974951880	R\$ 88,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 88,00
56.117.171/0001-50	56.117.171 SONIA SOLENIR DE FATIMA FIGUEREDO	R\$ 88,00
51.093.307/0001-15	DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 88,00
52.940.026/0001-13	JOSINEY DA SILVA ASSUNCAO LTDA	R\$ 88,00
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 88,19
47.581.812/0001-31	DIEGO ALVARENGA SAMPAIO 13768065766	R\$ 88,20
57.213.976/0001-60	57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO	R\$ 88,20
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 88,20
42.892.727/0001-70	DIEGO C ALVES SILVA B2D COMERCIO E UTILIDADES	R\$ 88,20
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R\$ 88,20



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R\$ 88,20
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R\$ 89,00
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 89,36
50.213.589/0001-84	DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 90,00
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 91,06
50.537.348/0001-90	50.537.348 CINTIA GOMES PIMENTEL PORTO UF endereço: RJ	R\$ 97,88
56.152.480/0001-60	56.152.480 ANA PAULA FONSECA BENICIO	R\$ 99,20
35.006.815/0001-62	ERICK ALMEIDA NASCIMENTO 00340046104	R\$ 100,00
50.132.509/0001-66	JR MERCANTIL LTDA	R\$ 176,40



Item 14: Carrinho de mão

Preço Estimado: R\$ 276,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 276,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 276,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Pés:Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba:100 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 283,67
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.140/0001-52	Data: 21/03/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso na Prefeitura e em diversas Secretarias do Município, exceto Secretaria de Educação, Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde.	SRP: NÃO
Descrição: Carrinho mão - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO,QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L	Identificação: NºPregão:910072025 / UASG:982555
CatMat: 483574 - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 100 L	Lote/Item: /254
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 14:36
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.543.641/0001-31 *VENCEDOR*	PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES	R\$ 160,00
15.120.031/0001-53	ROBERTO & RIVONALDO IRMAOS ANDRADE LTDA	R\$ 169,99
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 283,67
51.313.030/0001-99	ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 289,00
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 289,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 271,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27	Data: 26/02/2025 10:29
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACAREI	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (material de construção)	SRP: NÃO
Descrição: Carrinho Mão - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO,QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 180283
CatMat: 483574 - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 100 L	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Homologação: 13/03/2025 10:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.510.702/0001-19 *VENCEDOR*	AHAIA & ARRAIA CLOTHING CO LTDA	R\$ 239,41
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 247,00
47.105.976/0001-92	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 250,00
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 268,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 270,00
48.204.450/0001-22	DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 270,00
49.280.184/0001-80	49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA	R\$ 271,00
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 271,70
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 272,00
29.393.187/0001-12	Carolina Matile Silveira	R\$ 299,99
52.352.842/0001-06	52.352.842 EDINALDO ALMEIDA SILVA UF endereço: SP	R\$ 380,00
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 579,99
29.798.470/0001-24	PEDRO MARCELINO DA COSTA 26819170858	R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 275,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.621.924/0001-80

Data: 05/02/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar do Nordeste

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160049

10ª Região Militar

Lote/Item: /42

10ºDepósito de Suprimento

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo

Homologação: 20/03/2025 06:25

Descrição: Carrinho mão - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO,QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 483574 - Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado | Material Pés: Ferro | Quantidade Roda: 1 UN | Tipo Roda: Pneu Com Câmara | Capacidade Caçamba: 100 L

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 170,00
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 175,00
57.958.490/0001-50	57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO	R\$ 245,00
45.566.024/0001-40	GUTIERE E FARIAS COMERCIO LTDA	R\$ 245,90
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 251,06
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R\$ 300,00
20.101.023/0001-08	20.101.023 MAYANE SAMPAIO AGUIAR	R\$ 320,00
46.684.761/0001-00	46.684.761 MAYARA SAMPAIO AGUIAR	R\$ 400,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 499.999,00



Item 15: Cavadeira articulada

Preço Estimado: R\$ 66,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira ComprimentoDo Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Data: 24/04/2025 08:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:380216

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção

Lote/Item: /6

Descrição: Cavadeira Articulada - CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL AÇO SAE 1042.,
CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 150CM CM, COMPRIMENTO DAS
GARRAS 28 CM

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/05/2025 15:46

CatMat: 602047 - Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. | Cabo: Madeira | Comprimento
Do Cabo: 150cm CM | Comprimento Das Garras: 28 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 63,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.784.782/0001-50

Data: 17/04/2025 14:35

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
Campus Confresa

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 /
UASG: 158496

Objeto: Aquisição de insumos para o setor de produção do IFMT - Campus Confresa.

Lote/Item: /14

Descrição: Cavadeira Articulada - CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO SAE 1042. ,
CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO
DAS GARRAS: 28 CM

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/05/2025 16:15

CatMat: 602047 - Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. | Cabo: Madeira | Comprimento
Do Cabo: 150cm CM | Comprimento Das Garras: 28 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47 *VENCEDOR*	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 67,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 66,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.838.653/0012-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

IFES - CAMPus Alegre

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos, ferramentas, sacolas, sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas), visando atender as necessidades da Coordenadoria-geral de Gestão de Campo do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhamentos constantes neste Edital e em seus anexos.

Descrição: Cavadeira Articulada - CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL AÇO SAE 1042., CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DOCABO 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS 28 CM

CatMat: 602047 - Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. | Cabo: Madeira | Comprimento Do Cabo: 150cm CM | Comprimento Das Garras: 28 CM

Data: 28/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:158425

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/04/2025 11:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 38,50
22.193.764/0001-83	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 54,87
58.097.638/0001-72	B2 COMERCIAL LTDA	R\$ 66,17
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 67,56
37.728.012/0001-47	AGROPECUARIA MOINHO EIRELI	R\$ 300,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00



Item 16: Cavadeira goiva

Preço Estimado: R\$ 53,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Cavadeira Goiva - Material: Aço | Dureza: 42 A 46 RC | TratamentoSuperficial: Pintura | Cor: Cinza | Comprimento: 337 MM | Altura: 114 MM | Peso: 960G | Olho: 35 MM

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 53,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Marechal Candido Rondon
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Ferramentas para atender a demanda dos Campi da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
Descrição: Cavadeira goiva - CAVADEIRA GOIVA, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIALPINTURA, COR CINZA, COMPRIMENTO 337 MM, ALTURA 114 MM, PESO 960 G, OLHO 35 MM
CatMat: 216740 - Cavadeira Goiva - Material: Aço | Dureza: 42 A 46 RC | Tratamento Superficial: Pintura | Cor: Cinza | Comprimento: 337 MM | Altura: 114 MM | Peso: 960 G | Olho: 35 MM
Data: 02/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:910942025 / UASG:926273
Lote/Item: /33
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/09/2025 10:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.730.450/0001-17 *VENCEDOR*	DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 53,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 49,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e correlatos para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Maragogipe.
Descrição: Cavadeira goiva - CAVADEIRA GOIVA, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIALPINTURA, COR CINZA, COMPRIMENTO 337 MM, ALTURA 114 MM, PESO 960 G, OLHO 35 MM
CatMat: 216740 - Cavadeira Goiva - Material: Aço | Dureza: 42 A 46 RC | Tratamento Superficial: Pintura | Cor: Cinza | Comprimento: 337 MM | Altura: 114 MM | Peso: 960 G | Olho: 35 MM
Data: 14/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:983713
Lote/Item: /159
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/09/2025 15:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.913.570/0001-03 *VENCEDOR*	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 49,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.838.653/0012-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

IFES - CAMPus Alegre

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos, ferramentas, sacolas, sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas), visando atender as necessidades da Coordenadoria-geral de Gestão de Campo do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhamentos constantes neste Edital e em seus anexos.

Descrição: Cavadeira goiva - CAVADEIRA GOIVA, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIALPINTURA, COR CINZA, COMPRIMENTO 337 MM, ALTURA 114 MM, PESO 960 G, OLHO 35 MM

CatMat: 216740 - Cavadeira Goiva - Material: Aço | Dureza: 42 A 46 RC | Tratamento Superficial: Pintura | Cor: Cinza | Comprimento: 337 MM | Altura: 114 MM | Peso: 960 G | Olho: 35 MM

Data: 28/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:158425

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/04/2025 11:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.193.764/0001-83 *VENCEDOR*	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 54,87
40.172.916/0001-43	ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	R\$ 56,60
10.980.610/0001-52	UTIL EMPRESARIAL LTDA	R\$ 56,65
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 57,37
37.728.012/0001-47	AGROPECUARIA MOINHO EIRELI	R\$ 139,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00



Item 17: cone de sinalização

Preço Estimado: R\$ 39,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cone Sinalização - Material: Pvc Altura: 75 CM Cor: Laranja	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13	Data: 02/06/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARUARU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas – PATRONATO, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e da Secretaria de Serviços Públicos (SESP) do Município de Caruaru-PE.	SRP: SIM
Descrição: Cone sinalização - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC , ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA	Identificação: NºPregão:900882025 / UASG:982381
CatMat: 460721 - Cone Sinalização - Material: Pvc Altura: 75 CM Cor: Laranja	Lote/Item: /65
	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/07/2025 22:21
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 62
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.316.425/0001-45 *VENCEDOR*	4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: PE	R\$ 35,00
60.118.082/0001-03	CONSTRUFIO MATERIAL ELETRICO E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 38,00
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 41,20
19.867.301/0001-45	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 41,60
50.450.441/0001-63	50.450.441 JAEISON DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 41,64

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24	Data: 15/04/2025 11:57
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição e instalação de cancelas automáticas e cones de sinalização	SRP: NÃO
Descrição: Cone Sinalização - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC , ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 102319
CatMat: 460721 - Cone Sinalização - Material: Pvc Altura: 75 CM Cor: Laranja	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/04/2025 09:41
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.665.491/0001-90 *VENCEDOR*	JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS 61116528347	R\$ 35,60
27.494.420/0001-28	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 35,78
57.480.347/0001-04	57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA	R\$ 36,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 36,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.682.221/0001-16	ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 38,89
41.615.141/0001-04	ACM COMERCIO LTDA UF endereço: SP	R\$ 39,00
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	R\$ 39,44
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 39,44
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R\$ 39,44
26.385.121/0001-92	TEAMGOV BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 39,44
03.663.118/0001-98	FABIANA GABRIEL MATTURRO LTDA	R\$ 50,00
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 100,00
05.109.606/0001-83	MAXITECH CONTROLE DE ACESSO LTDA	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.640.404/0001-14

Data: 31/03/2025 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar do Leste

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:160283

1ª Região Militar

Lote/Item: /15

Prefeitura Militar da Zona Sul

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as OM participantes do GCALC/1ªRM.

Homologação: 06/05/2025 11:35

Descrição: Cone sinalização - CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, COR LARANJA

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 460721 - Cone Sinalização - Material: Pvc | Altura: 75 CM | Cor: Laranja

Quantidade: 1.042

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R\$ 23,99
VENCEDOR		
19.591.587/0001-89	TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	R\$ 24,00
03.132.196/0001-66	PLACIDOS COMERCIAL LTDA	R\$ 25,07
19.791.066/0001-75	ZANARDI & MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,91
33.345.691/0001-14	LIMPEDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 28,79
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 29,79
25.164.437/0001-91	LAGOS SOLAR ENERGIA ALTERNATIVA LTDA	R\$ 30,96
43.881.723/0001-50	UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: DF	R\$ 30,97
50.391.734/0001-17	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 30,99
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 31,00
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	R\$ 31,26
41.450.007/0001-92	AWI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 32,56
01.681.539/0001-16	METINOX 2004 COMERCIAL LTDA	R\$ 34,00
33.242.009/0001-68	FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 36,00
56.700.670/0001-75	MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA	R\$ 36,26
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 37,99
01.048.146/0001-70	DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 38,00
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	R\$ 38,99
21.682.822/0001-70	CONSTRULIMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 39,00
27.217.586/0001-05	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 39,48



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.507.840/0001-10	HOSPITALAGOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40,00
52.484.344/0001-17	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 40,21
36.958.273/0001-90	F A PEREIRA - FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 40,22
12.670.981/0001-63	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	R\$ 41,00
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 42,00
56.187.319/0001-22	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	R\$ 42,50
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 42,90
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 42,96
26.348.306/0001-27	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 42,96
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 42,97
27.756.232/0001-20	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	R\$ 79,89
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 100.000,00



Item 18: Fita zebra

Preço Estimado: R\$ 18,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,63

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Fita Sinalização - Comprimento: 200 M | Largura: 7 CM | Cor: Preta E Amarela| Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebra da

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0032-09

Data: 01/07/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ministério Público do Trabalho

SRP: SIM

Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:200044

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente, materiais para manutenção de bens Imóveis, materiais para manutenção de bens Móveis, materiais para Sinalização Visual e outros, materiais de Copa e Cozinha, e materiais Elétricos, por meio de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme condições e quantidades estabelecidas.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Fita Sinalização - FITA SINALIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA

Homologação: 21/07/2025 18:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Rolo 200,00 M

UF: RJ

CatMat: 481049 - Fita Sinalização - Comprimento: 200 M | Largura: 7 CM | Cor: Preta E Amarela | Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebra da

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.512.534/0001-20 *VENCEDOR*	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00
37.160.129/0001-77	37.160.129 DIMAS ALVES PEREIRA	R\$ 13,01
42.489.373/0001-18	J & JG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,45
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$ 15,00
50.181.391/0001-66	50.181.391 LUIZ CARLOS HELEODORO	R\$ 16,80
34.201.213/0001-01	CRYSTIANE GONCALVES OLIVEIRA LOPES 71157743072	R\$ 17,27
31.724.820/0001-50	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R\$ 17,95
00.055.671/0001-50	VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
56.187.319/0001-22	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	R\$ 20,00
57.494.198/0001-24	FORTE RAIZ MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA	R\$ 24,00
55.469.329/0001-98	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA	R\$ 24,00
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	R\$ 24,75
33.110.796/0001-94	CAMILLA DE QUEIROZ BARBOSA 13011115702	R\$ 24,80
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 24,80
60.516.641/0001-25	2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA UF endereço: RJ	R\$ 27,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.374.500/0001-94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS

Objeto: Aquisição de EPI e Calçados

Descrição: **Fita Sinalização** - FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
FORMATO CORES EM DIAGONAL,ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA,
COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM

CatMat: **481049** - Fita Sinalização - Comprimento: 200 M | Largura: 7 CM | Cor: Preta E Amarela
| Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Data: 24/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:090147

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2025 12:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Rolo 200,00 M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.665.245/0001-02 *VENCEDOR*	53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN	R\$ 11,90
55.803.907/0001-80	55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA	R\$ 17,90
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,00
18.407.986/0001-84	TAVERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 19,90
06.787.909/0001-18	QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23,95
48.485.167/0001-16	48.485.167 MARCO AURELIO CUNHA CORREA UF endereço: GO	R\$ 29,00
48.204.450/0001-22	DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 17,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0191-20

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização viária horizontal e vertical para a Base Aérea de Campo Grande (BACG).

Descrição: **Fita sinalização** - FITA SINALIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA

CatMat: **481049** - Fita Sinalização - Comprimento: 200 M | Largura: 7 CM | Cor: Preta E Amarela
| Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Data: 05/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:120638

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 17:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.852.270/0001-72 *VENCEDOR*	COMANG COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA	R\$ 11,25
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 11,50
07.918.676/0002-99	SOUZA ALVES & CIA LTDA	R\$ 11,50
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 13,55
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 13,61
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 13,73
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 13,84
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 17,98
47.105.976/0001-92	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 18,00
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 18,09
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 18,40



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.547.701/0001-13	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 22,00
34.707.374/0001-63	SPV COMERCIAL EIRELI	R\$ 30,00
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 6.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00



Item 19: Desempenadeira aço dentada

Preço Estimado: R\$ 23,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 25 CM Largura: 12CM Aplicação: Argamassa Características Adicionais: Com Dentes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.277.610/0001-25	Data: 04/06/2025 09:30
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais ferramentais em prol da Operação Acolhida.	SRP: SIM
Descrição: Desempenadeira manual - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:110794
CatMat: 296200 - Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 25 CM Largura: 12 CM Aplicação: Argamassa Características Adicionais: Com Dentes	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/07/2025 18:18
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.853/0001-94 *VENCEDOR*	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 13,69
01.653.135/0001-19	MC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,60
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 17,15
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 21,99
30.580.540/0001-52	J L DE MACEDO NETO EIRELI	R\$ 22,00
07.664.487/0001-56	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 22,70
01.188.320/0001-80	LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,00
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 24,00
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 24,00
13.472.069/0001-60	TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.444.232/0001-39	Data: 04/06/2025 00:00
Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis	SRP: NÃO
Descrição: DESEMPENADEIRA MANUAL - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90109/2025 / UASG: 168007
CatMat: 296200 - Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 25 CM Largura: 12 CM Aplicação: Argamassa Características Adicionais: Com Dentes	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.206.714/0001-84 *VENCEDOR*	QLUZ MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E BAZAR LTDA	R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0160-67

Data: 18/03/2025 13:14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Estação Naval do Rio Negro

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) a fim de atender necessidades do Com9DN - Comando do 9º Distrito Naval na área de Manaus-AM.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90036/2025 / UASG: 788810

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Desempenadeira Manual - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES

Homologação: 11/04/2025 16:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 296200 - Desempenadeira Manual - Material: Aço | Comprimento: 25 CM | Largura: 12 CM | Aplicação: Argamassa | Características Adicionais: Com Dentes

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.961.220/0001-73 *VENCEDOR*	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R\$ 23,70
50.184.462/0001-84	50.184.462 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R\$ 23,80
53.874.039/0001-02	HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 23,90
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 24,00
07.845.366/0001-00	E V CONSTRUCOES CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 24,18
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	R\$ 24,25
45.593.792/0001-93	AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 24,38
04.625.491/0001-17	SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 24,38
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 25,00



Item 20: Peneira

Preço Estimado: R\$ 55,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,33

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Peneira - Tipo: Media | Material Do Corpo: Plastico Abs | Material Da Peneira:Plastico Abs | Aplicação: Construção Civil

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13	Data: 02/06/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE CARUARU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas – PATRONATO, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e da Secretaria de Serviços Públicos (SESP) do Município de Caruaru-PE.	SRP: SIM
Descrição: Peneira - PENEIRA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS , MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS , TIPO: MEDIA , APLICAção: CONSTRUÇÃO CIVIL	Identificação: NºPregão:900882025 / UASG:982381
CatMat: 610475 - Peneira - Tipo: Media Material Do Corpo: Plastico Abs Material Da Peneira: Plastico Abs Aplicação: Construção Civil	Lote/Item: /113
	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/07/2025 23:05
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.316.425/0001-45 *VENCEDOR*	4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: PE	R\$ 49,00
50.450.441/0001-63	50.450.441 JAELOS DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 51,00
19.867.301/0001-45	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 51,71

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.189.734/0001-61	Data: 28/04/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registo de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção	SRP: SIM
Descrição: Peneira - PENEIRA, MATERIAL DO CORPO PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA PLASTICO ABS, TIPO MEDIA, APLICAção CONSTRUÇÃO CIVIL	Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:986245
CatMat: 610475 - Peneira - Tipo: Media Material Do Corpo: Plastico Abs Material Da Peneira: Plastico Abs Aplicação: Construção Civil	Lote/Item: /168
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/06/2025 11:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.450.853/0001-02 *VENCEDOR*	ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA	R\$ 61,00
01.520.443/0001-76	ALEMAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 64,00
67.270.140/0001-50	SGAVIOLI, OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 65,00
52.315.554/0001-81	R S ARAUJO MATERIAIS	R\$ 80,00



CNPJ:	13.879.390/0001-63	Data:	24/04/2025 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição e entrega diária de materiais de construção e afins, sem armazenamento em estoque, destinados a atender de forma contínua e imediata as necessidades operacionais e de infraestrutura do Município de Gentio do Ouro/BA	SRP:	NÃO
Descrição:	Peneira - PENEIRA, MATERIAL DO CORPO PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA PLASTICO ABS, TIPO MEDIA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	Identificação:	NºPregão:900032025 / UASG:983525
CatMat:	610475 - Peneira - Tipo: Media Material Do Corpo: Plastico Abs Material Da Peneira: Plastico Abs Aplicação: Construção Civil	Lote/Item:	/154
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	14/05/2025 11:34
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.574.320/0001-30	COMAVEP COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, AGRICOLA, VETERINARIO E PESCA LTDA	R\$ 29,66
33.494.109/0001-81	CASA DA CONSTRUCAO GENTIO DO OURO LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 56,00
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 2.600,00



Item 21: Serra mármore

Preço Estimado: R\$ 470,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 470,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 470,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serra Mármore - Potência: 1.450 W Voltagem: 220 V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 507,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0017-01	Data: 10/07/2025 14:18
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Almirante Castro e Silva	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de ferramentas para o paiol da Base Almirante Castro e Silva	SRP: NÃO
Descrição: Serra Mármore - SERRA MÁRMORE, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1.450 W	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90060/2025 / UASG: 791580
CatMat: 481427 - Serra Mármore - Potência: 1.450 W Voltagem: 220 V	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/08/2025 09:20
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.589.837/0001-60 *VENCEDOR*	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	R\$ 303,92
59.260.809/0001-03	ALKA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 305,92
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 306,92
40.441.781/0001-74	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	R\$ 318,18
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R\$ 320,53
39.531.227/0001-07	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	R\$ 320,92
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 372,00
57.218.905/0001-50	57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA	R\$ 387,00
54.742.940/0001-85	54.742.940 GABRIEL PELLEZ DOS REIS	R\$ 392,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 407,88
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R\$ 407,89
37.160.129/0001-77	37.160.129 DIMAS ALVES PEREIRA	R\$ 409,00
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 429,99
23.444.446/0001-00	23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS	R\$ 430,00
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 432,00
52.209.835/0001-50	VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 469,77
34.392.438/0001-84	TACITO ALBERTO D S SANTOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	R\$ 469,78
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 469,79
29.584.173/0001-86	WLT COMERCIAL CONQUISTA LTDA	R\$ 470,81
60.832.442/0001-26	60.832.442 VIRGINIA VITORINO GOMES UF endereço: MG	R\$ 492,98
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R\$ 499,00
29.913.952/0001-88	AVANTI FAST AGENCIAMENTO EM CARGAS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: RJ	R\$ 500,00
05.408.073/0001-30	SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI	R\$ 515,00
54.597.155/0001-86	54.597.155 AGNELO GERALDO GUERRA NETO	R\$ 520,00
05.446.152/0001-36	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 524,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 530,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 531,25
60.471.427/0001-08	60.471.427 KEVIN DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	R\$ 537,60
61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R\$ 540,00
09.432.564/0001-78	AZB 5 LTDA	R\$ 545,00
30.110.694/0001-80	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 545,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 546,00
54.170.142/0001-26	54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 547,00
35.279.491/0001-36	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	R\$ 547,90
57.599.782/0001-44	57.599.782 ROBSON VIEIRA DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 548,00
53.798.339/0001-41	EQUIPA CASTRO LTDA	R\$ 548,00
57.250.353/0001-67	57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER	R\$ 548,00
21.015.075/0001-16	PAULO MATEUS AMADOR SOARES 07174019609 UF endereço: MG	R\$ 548,78
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 548,78
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 548,78
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R\$ 549,00
57.159.219/0001-55	B2R SOLUCOES E VENDAS LTDA	R\$ 549,00
51.727.776/0001-49	UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA UF endereço: MG	R\$ 700,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.505.341/0001-44

Data: 23/05/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos (pá, vassourão e outras ferramentas)

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900402025 / UASG:982095

Descrição: Serra mármore - SERRA MÁRMORE, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1.450 W

Lote/Item: /297

CatMat: 481427 - Serra Mármore - Potência: 1.450 W | Voltagem: 220 V

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2025 14:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.138.298/0001-88 *VENCEDOR*	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	R\$ 389,00
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 410,00
41.623.742/0001-50	CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS	R\$ 420,00
21.237.209/0001-43	TRANS IGOR LTDA	R\$ 543,00
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 560,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 482,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.805.924/0001-89

Órgão: Procuradoria Gerl de Justiça/PI

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de manutenção predial e construção para o Ministério Público do Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Serra mármore - SERRA MÁRMORE, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 1.450 W

CatMat: 481427 - Serra Mármore - Potência: 1.450 W | Voltagem: 220 V

Data: 10/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:926092

Lote/Item: /119

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 12:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.853.645/0001-02 *VENCEDOR*	LAIS G DE SOUSA LTDA	R\$ 413,00
43.718.408/0001-06	A L A PIAULINO DE CARVALHO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 420,00
45.903.830/0001-67	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MOURA SANTOS 04654761390	R\$ 475,66
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 489,36
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 500,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 9.999,00



Item 22: Serra tico-tico

Preço Estimado: R\$ 417,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 417,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 417,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 440,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.277.610/0001-25	Data: 04/06/2025 09:30
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais ferramentais em prol da Operação Acolhida.	SRP: SIM
Descrição: Serra tico-tico manual - SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO: INDUSTRIAL , ROTAÇÃO: 3.100 RPM, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: OFICINA , POTÊNCIA: 650 W, CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:110794
CatMat: 305581 - Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220 V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/07/2025 18:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.936.252/0001-13 *VENCEDOR*	J C FARIAS PEREIRA LTDA	R\$ 222,60
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 241,79
01.653.135/0001-19	MC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 260,75
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 265,00
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	R\$ 299,98
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 321,30
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 348,00
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 370,99
22.154.828/0001-37	LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 383,84
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 400,00
01.188.320/0001-80	LEMF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 440,00
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 444,00
05.413.199/0001-01	GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 445,00
55.578.937/0001-30	55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS	R\$ 449,00
39.532.571/0001-02	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	R\$ 450,00
13.472.069/0001-60	TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 450,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 451,00
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 451,00
22.379.413/0001-61	COMERCIAL JANDAIA LTDA	R\$ 451,11
30.580.540/0001-52	J L DE MACEDO NETO EIRELI	R\$ 451,11
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 999,99



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Data: 10/03/2025 08:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:160249
Objeto: Aquisição de materiais de construção e carpintaria	Lote/Item: /123
	Ata: Link Ata
Descrição: Serra tico-tico manual - SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO INDUSTRIAL, ROTAÇÃO 3.100 RPM, TENSÃO 220 V,APLICAÇÃO OFICINA, POTÊNCIA 650 W, CAPACIDADE CORTE AÇO 10 MM	Homologação: 22/04/2025 10:16
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 305581 - Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220 V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 349,99

CNPJ: 00.394.429/0010-00	Data: 31/01/2025 09:50
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de ferramentas para os colaboradores da PAFZ, em atividades de manutenção das instalações dos PNR da Base Aérea de Fortaleza	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 120014
	Lote/Item: /2
Descrição: Serra Tico-Tico Manual - SERRA TICO-TICO MANUAL, TIPO INDUSTRIAL, ROTAÇÃO 3.100 RPM, TENSÃO 220 V,APLICAÇÃO OFICINA, POTÊNCIA 650 W, CAPACIDADE CORTE AÇO 10 MM	Ata: Link Ata
	Homologação: 07/04/2025 17:39
CatMat: 305581 - Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220 V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.156.453/0001-38 *VENCEDOR*	48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	R\$ 462,15



Item 23: Espátula

Preço Estimado: R\$ 9,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,07

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado | Material Cabo: Plástico |Tamanho: 4 POL | Aplicação: Massa E Raspagem | Comprimento: 130 MM | Largura: 12CM

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 9,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - Subprefeitura de Guaianases

Objeto: Aquisição de Materiais para Pintura.

Descrição: Espátula - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 4POL, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO 130 MM, LARGURA 12 CM

CatMat: 449206 - Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado | Material Cabo: Plástico | Tamanho: 4 POL | Aplicação: Massa E Raspagem | Comprimento: 130 MM | Largura: 12 CM

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:925074

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/07/2025 18:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.679.378/0001-76 *VENCEDOR*	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Depósito de Fardamento da Marinha/RJ

Objeto: Aquisição de Tintas e insumos para pintura, visando à manutenção e conservação das salas, corredores e demais dependências do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro.

Descrição: Espátula - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO GALVANIZADO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TAMANHO: 4 POL, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM , COMPRIMENTO: 130 MM, LARGURA: 12 CM

CatMat: 449206 - Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado | Material Cabo: Plástico | Tamanho: 4 POL | Aplicação: Massa E Raspagem | Comprimento: 130 MM | Largura: 12 CM

Data: 27/05/2025 10:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 771260

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/07/2025 09:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.969.392/0001-98 *VENCEDOR*	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4,80
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 5,17
01.521.643/0001-43	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,50
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 5,76
48.859.449/0001-36	SLlima COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 5,77
22.965.625/0001-20	LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R\$ 5,96
59.343.967/0001-19	59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES UF endereço: ES	R\$ 8,20
26.698.287/0001-69	SAARABEL COMERCIAL LTDA	R\$ 9,20



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.160.129/0001-77	37.160.129 DIMAS ALVES PEREIRA	R\$ 9,21
23.403.925/0001-89	FENIX SERVICOS, MANUTENCOES E COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 9,21
36.485.009/0001-87	MAFRA E CHAGAS SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9,21
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 9,21
50.411.026/0001-09	50.411.026 DANNIEL PINTO DE MATTOS	R\$ 9,21
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 9,49
50.213.589/0001-84	DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 8,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.EST.PREV.E REPRE. NARCOTRAF-DENARC	Data: 22/05/2025 16:47
Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura	Modalidade: Dispensa
Descrição: Espátula - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 4POL, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO 130 MM, LARGURA 12 CM	SRP: NÃO
CatMat: 449206 - Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado Material Cabo: Plástico Tamanho: 4 POL Aplicação: Massa E Raspagem Comprimento: 130 MM Largura: 12 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 180129
	Lote/Item: /22
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2025 15:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.115.618/0001-30 *VENCEDOR*	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 8,01



Item 24: Extensão de cabo PP 3x2,5mm2 com mínimo de 20m

Preço Estimado: R\$ 136,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 136,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel Comprimento: 20 M Componentes: 3Tomadas, 2p+T. Seção Nominal: 2,50 MM2 Número Pólos: 2 Formação Do Cabo:Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 Cor: Preto Potência Máxima: 110v-1.650w /220v-3.300w W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 136,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Data: 11/09/2025 08:00	
Objeto: Materiais de consumo para os cursos de Design de Moda e de Técnico Subsequente em Vestuário, do campus Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Extensão elétrica - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP CARRETEL, COMPRIMENTO 20 M, COMPONENTES 3 TOMADAS,2P+T., SEÇÃO NOMINAL 2,50 MM2, NÚMERO PÓLOS 2, FORMAÇÃO DO CABO DUPLAISOLAÇÃO, 20A, BIVOLT V F . MM2, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V-1.650W/ 220V-3.300W W	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:158143	
	Lote/Item: /30	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 01/10/2025 19:16	
CatMat: 484062 - Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel Comprimento: 20 M Componentes: 3 Tomadas, 2p+T. Seção Nominal: 2,50 MM2 Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 Cor: Preto Potência Máxima: 110v-1.650w / 220v-3.300w W	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 32	
	Unidade: Unidade	
	UF: DF	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.596.632/0001-65	ALPHA NEGOCIOS LTDA	R\$ 136,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 136,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Data: 11/09/2025 08:00	
Objeto: Materiais de consumo para os cursos de Design de Moda e de Técnico Subsequente em Vestuário, do campus Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Extensão elétrica - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP CARRETEL, COMPRIMENTO 20 M, COMPONENTES 3 TOMADAS,2P+T., SEÇÃO NOMINAL 2,50 MM2, NÚMERO PÓLOS 2, FORMAÇÃO DO CABO DUPLAISOLAÇÃO, 20A, BIVOLT V F . MM2, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V-1.650W/ 220V-3.300W W	SRP: SIM	
	Identificação: N°Pregão:900182025 / UASG:158143	
	Lote/Item: /56	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 01/10/2025 19:16	
CatMat: 484062 - Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel Comprimento: 20 M Componentes: 3 Tomadas, 2p+T. Seção Nominal: 2,50 MM2 Número Pólos: 2 Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 Cor: Preto Potência Máxima: 110v-1.650w / 220v-3.300w W	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 10	
	Unidade: Unidade	
	UF: DF	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.596.632/0001-65	ALPHA NEGOCIOS LTDA	R\$ 136,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 136,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense

Objeto: Aquisição de barramento de neutro e outros para atender as demandas do campus Cabo Frio do IFFluminense.

Descrição: Extensão elétrica - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO PP CARRETEL, COMPRIMENTO 20 M, COMPONENTES 3 TOMADAS,2P+T., SEÇÃO NOMINAL 2,50 MM2, NÚMERO PÓLOS 2, FORMAÇÃO DO CABO DUPLAISOLAÇÃO, 20A, BIVOLT V F . MM2, COR PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA 110V-1.650W/ 220V-3.300W W

CatMat: 484062 - Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel | Comprimento: 20 M | Componentes: 3 Tomadas, 2p+T. | Seção Nominal: 2,50 MM2 | Número Pólos: 2 | Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 | Cor: Preto | Potência Máxima: 110v-1.650w / 220v-3.300w W

Data: 17/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:158139

Lote/Item: /62

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/04/2025 16:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 62

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.412.144/0001-72 *VENCEDOR*	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$ 136,50



Item 25: Rotulador eletrônico

Preço Estimado: R\$ 313,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 313,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 313,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM Caracteres: 12 UN Funcionamento:Eletrônico Fonte Alimentação: Pilha Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 319,34****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Registro de Prec,os para aquisic,a~o de ma´quinas e equipamentos para oficinas para a Base Ae´rea de Campo Grande (BACG)**Descrição:** ROTULADOR - ROTULADOR, LARGURA FITA 9 E 12 MM, CARACTERES 12 UN, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO,FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL/ETIQUETAS DEPLÁSTICO**CatMat:** 447274 - Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM | Caracteres: 12 UN | Funcionamento: Eletrônico | Fonte Alimentação: Pilha | Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico**Data:** 23/06/2025 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900092025 / UASG:120638**Lote/Item:** /36**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 26/09/2025 17:25**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 5**Unidade:** UNIDADE 0,00**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.010.075/0001-32 *VENCEDOR*	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	R\$ 319,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 305,76****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 15.126.437/0019-72**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de informática para o Hospital Universitário de Santa Maria.**Descrição:** Rotulador - ROTULADOR, LARGURA FITA: 9 E 12 MM, CARACTERES: 12 UN, FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO , FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL/ETIQUETAS DE PLÁSTICO**CatMat:** 447274 - Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM | Caracteres: 12 UN | Funcionamento: Eletrônico | Fonte Alimentação: Pilha | Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico**Data:** 30/05/2025 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:900732025 / UASG:155125**Lote/Item:** /19**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 18/07/2025 11:30**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27 *VENCEDOR*	SCORPION INFORMATICA LTDA	R\$ 305,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 314,99****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 05.903.125/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Objeto: Aquisição de materiais (Analisador/Testador de Rede, Cabo de Rede e Etiketadora/Kit rotulador), visando garantir o gerenciamento eficiente da infraestrutura cabeada em diversas unidades do município, para atender notadamente a Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Descrição: **Rotulador** - ROTULADOR, LARGURA FITA 9 E 12 MM, CARACTERES 12 UN, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO,FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL/ETIQUETAS DEPLÁSTICO

CatMat: **447274** - Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM | Caracteres: 12 UN | Funcionamento: Eletrônico | Fonte Alimentação: Pilha | Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico

Data: 03/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900332025 / UASG:925172

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/05/2025 11:27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.158.883/0001-65 *VENCEDOR*	HALEI KURIYAMA	R\$ 314,99



Preço Estimado: R\$ 1.182,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.182,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.182,63

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro | Tipo: Telescópio | Comprimento:Entre 5 E 6 M | Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens |Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão | Características Adicionais: ModularDe 4 Seção Triangular Ref.Vtt 1/4 Rit z Com

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.117,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza

Data: 13/11/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de ferramentas para os colaboradores em atividades de manutenção das instalações da Base Aérea de Fortaleza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 46/2025 / UASG: 120014

Descrição: **Vara De Manobra material: fibra vidro, tipo: telescópio, comprimento: entre 5 e 6, componentes: cabeçote manobra sistemas energizados de alta tens, aplicação: manobra em chaves de alta tensão, características adicionais: modular de 4 seção triangular ref. -** Vara De Manobra material: fibra vidro, tipo: telescópio, comprimento: entre 5 e 6, componentes: cabeçote manobra sistemas energizados de alta tens, aplicação: manobra em chaves de alta tensão, características adicionais: modular de 4 seção triangular ref.vtt 1/4 ritz com

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/12/2025 13:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CatMat: 398724 - Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro | Tipo: Telescópio | Comprimento: Entre 5 E 6 M | Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens | Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão | Características Adicionais: Modular De 4 Seção Triangular Ref.Vtt 1/4 Ritz Com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.235.166/0001-04 *VENCEDOR*	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	R\$ 1.117,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.115,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio dos Afonsos

Data: 30/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades do Grupamento de Apoio dos Afonsos e suas Unidades Apoiadas

Identificação: NºPregão:900382025 / UASG:120623

Descrição: **VARA DE MANOBRA - VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, APLICAÇÃO MANOBRA EM CHAVES DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULARDE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF.VTT 1/4 RITZ CO M**

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/10/2025 10:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 26

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

CatMat: 398724 - Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro | Tipo: Telescópio | Comprimento: Entre 5 E 6 M | Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens | Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão | Características Adicionais: Modular De 4 Seção Triangular Ref.Vtt 1/4 Ritz Com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.407.930/0001-41 *VENCEDOR*	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.115,00



CNPJ: 07.424.905/0001-38		Data: 27/06/2025 08:00
Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Intenção de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO ALTURA (PARA OS ITENS: 01 E 03 AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRAS NET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:901382025 / UASG:925998
		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
Descrição: Vara de manobra - VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 5 E6 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TEN S,APLICAÇÃO MANOBRA EM CHAVES DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULARDE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF.VTT 1/4 RITZ CO M		Homologação: 07/08/2025 15:28
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 24
		Unidade: Unidade
CatMat: 398724 - Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro Tipo: Telescópio Comprimento: Entre 5 E 6 M Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão Características Adicionais: Modular De 4 Seção Triangular Ref.Vtt 1/4 Ritz Com		UF: AL
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.653.751/0001-91	NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	R\$ 1.315,00
VENCEDOR		



Item 27: Escada extensiva fibra de vidro

Preço Estimado: R\$ 1.225,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.225,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.225,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Escada Extensível - Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 25 Altura Fechada: 4,63 M Altura Aberta: 7,86 M Cor: Laranja Peso: 27,50 KG Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas Aplicação: Corpo De Bombeiros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.199,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 14/10/2025 08:00	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escadas operacionais para as unidades do cbmro.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Escada Extensível - ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADEDEGRAUS 25, ALTURA FECHADA 4,63 M, ALTURA ABERTA 7,86 M, COR LARANJA, PESO27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS,APLICAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	SRP: NÃO	
	Identificação: NºPregão:902102024 / UASG:925373	
	Lote/Item: /3	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 04/12/2025 07:03	
CatMat: 235600 - Escada Extensível - Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 25 Altura Fechada: 4,63 M Altura Aberta: 7,86 M Cor: Laranja Peso: 27,50 KG Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas Aplicação: Corpo De Bombeiros	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 21	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.855.485/0001-00	ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.199,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.180,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 14/10/2025 08:00	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escadas operacionais para as unidades do cbmro.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Escada Extensível - ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADEDEGRAUS 25, ALTURA FECHADA 4,63 M, ALTURA ABERTA 7,86 M, COR LARANJA, PESO27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS,APLICAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	SRP: NÃO	
	Identificação: NºPregão:902102024 / UASG:925373	
	Lote/Item: /1	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 04/12/2025 07:03	
CatMat: 235600 - Escada Extensível - Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 25 Altura Fechada: 4,63 M Altura Aberta: 7,86 M Cor: Laranja Peso: 27,50 KG Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas Aplicação: Corpo De Bombeiros	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 66	
	Unidade: Unidade	
	UF: RO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	R\$ 1.180,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.296,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 29.172.467/0001-09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Objeto: Registro de preços para futura eventual e aquisição de equipamentos para corte de árvore para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

Descrição: Escada extensível - ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADEDEGRAUS 25, ALTURA FECHADA 4,63 M, ALTURA ABERTA 7,86 M, COR LARANJA, PESO27,50 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXAS DE SEGURANÇA AMARELAS E PRETAS,APLICAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

CatMat: 235600 - Escada Extensível - Material: Fibra Vidro | Material Degrau: Alumínio | Quantidade Degraus: 25 | Altura Fechada: 4,63 M | Altura Aberta: 7,86 M | Cor: Laranja | Peso: 27,50 KG | Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas | Aplicação: Corpo De Bombeiros

Data: 14/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:985801

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/06/2025 14:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.421.287/0001-69 *VENCEDOR*	ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI	R\$ 846,80
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 875,95
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 911,40
53.007.570/0001-70	H2M REPRESENTACOES SUL FLUMINENSE LTDA	R\$ 1.030,00
01.048.146/0001-70	DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.031,00
23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.069,67
23.105.995/0001-50	WAGNER E VALMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.259,00
43.394.424/0001-90	VANIA L S VIDAL LTDA	R\$ 1.280,00
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 1.296,99
57.394.299/0001-23	57.394.299 GABRIEL ROZERA PASSOS	R\$ 1.299,95
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	R\$ 1.299,99
21.268.272/0001-47	PWL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.400,00
52.183.283/0001-58	CLINICA PELA VIDA - DRA NATALIA LTDA	R\$ 1.500,00
49.366.302/0001-77	ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.550,00
11.819.860/0001-78	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 2.399,99
34.369.780/0001-63	j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos EIRELI	R\$ 2.400,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.470.000,00



Item 28: Escada Fibra Tesoura

Preço Estimado: R\$ 770,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 770,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 770,23

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M | Quantidade Degraus: 8 UN |Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes |Capacidade: 110 KG

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 712,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios, tais como: alicate, broca, escada, entre outros.

Descrição: Escada fibra vidro - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE 110 KG

CatMat: 370529 - Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M | Quantidade Degraus: 8 UN | Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes | Capacidade: 110 KG

Data: 15/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900332025 / UASG:153052

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/09/2025 08:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 712,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 803,92
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho

Descrição: Escada fibra vidro - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES , CAPACIDADE: 110 KG

CatMat: 370529 - Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M | Quantidade Degraus: 8 UN | Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes | Capacidade: 110 KG

Data: 27/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900342025 / UASG:158134

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/09/2025 09:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 803,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 794,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Objeto: Aquisição de equipamentos de manutenção predial.

Descrição: Escada fibra vidro - ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE 110 KG

CatMat: 370529 - Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M | Quantidade Degraus: 8 UN | Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes | Capacidade: 110 KG

Data: 17/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900522025 / UASG:155023

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/09/2025 15:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 794,00



Item 29: Alicate hidráulico

Preço Estimado: R\$ 439,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 439,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 439,65

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço | Material Cabo: AçoEmborrachado | Força Aplicação: 8 T | Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 470,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra
Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador

Objeto: Aquisição de insumos elétricos, destinados à Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG), suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), junto a FFE.

Descrição: Alicate compressão hidráulico - ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO AÇO EMBORRACHADO, FORÇA APLICAÇÃO 8 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS DE 16 ATÉ 300MM2

CatMat: 458477 - Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço | Material Cabo: Aço Emborrachado | Força Aplicação: 8 T | Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2

Data: 07/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 900032025 / UASG: 795180
Lote/Item: /239
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/07/2025 18:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 118
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.482.601/0001-07 *VENCEDOR*	INSPIREX COMERCIAL LTDA	R\$ 470,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 423,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
1º ESQUADRAO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS

Objeto: Aquisição por dispensa de diversos itens, os quais serão utilizados neste esquadrao, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Descrição: Alicate Compressão Hidráulico - ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO AÇO EMBORRACHADO, FORÇA APLICAÇÃO 8 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS DE 16 ATÉ 300MM2

CatMat: 458477 - Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço | Material Cabo: Aço Emborrachado | Força Aplicação: 8 T | Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2

Data: 25/06/2025 13:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 791105
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/08/2025 15:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.316.180/0001-32 *VENCEDOR*	57.316.180 CARLA VERONICA VERRONE TOSCANO	R\$ 423,69

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 425,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Aquisição de material de consumo (tomadas, fios e acessórios) para manutenção corretiva das instalações elétricas dos Aparelhos de Raio-x do Hospital Central Coronel Pedro Germano.

Descrição: **Alicate Compressão Hidráulico** - ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO AÇO EMBORRACHADO,FORÇA APLICAÇÃO 8 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COMPRESSÃO DE TERMINAISDE 16 ATÉ 300MM2

CatMat: **458477** - Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço | Material Cabo: Aço Emborrachado | Força Aplicação: 8 T | Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2

Data: 25/06/2025 11:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 456546

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/07/2025 10:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.340.170/0001-56 *VENCEDOR*	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R\$ 425,25



Item 30: Soprador térmico

Preço Estimado: R\$ 180,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 180,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Soprador - Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 220 V Potência:2.000 W Volume Ar: 500 L/MIN Características Adicionais: 3 Estágios; Temperatura:350°C - 550°C Frequência: 60 HZ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 186,02
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	Data: 29/07/2025 09:21 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2025 / UASG: 160106 Lote/Item: /7 Ata: Link Ata Homologação: 18/09/2025 10:51 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: MG	
Objeto: Aquisição de equipamentos leves e ferramentas de oficina		
Descrição: Soprador - SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.000 W, VOLUME AR 500 L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ESTÁGIOS; TEMPERATURA:350°C- 550°C, FREQUÊNCIA 60 HZ		
CatMat: 624149 - Soprador - Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 220 V Potência: 2.000 W Volume Ar: 500 L/MIN Características Adicionais: 3 Estágios; Temperatura: 350°C - 550°C Frequência: 60 HZ		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.252.575/0001-03	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS	R\$ 186,02
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 196,23
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Data: 30/05/2025 14:39	
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de captação e da Casa de Química da Estação de Tratamento de Água (ETA) da Base Fluvial de Ladário (BFLa)	Modalidade: Dispensa	
Descrição: Soprador - SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA1.400 W	SRP: NÃO	
CatMat: 483797 - Soprador - Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 110/220 V Potência: 1.400 W	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2025 / UASG: 786800	
	Lote/Item: /5	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 09/06/2025 14:19	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: MS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.155.336/0001-55	60.155.336 FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA UF endereço: SP	R\$ 196,23
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 159,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.651.417/0001-78

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o IF Goiano Campus Trindade

Descrição: Soprador - SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.000 W, VOLUME AR 500 L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ESTÁGIOS; TEMPERATURA:350°C- 550°C, FREQUÊNCIA 60 HZ

CatMat: 624149 - Soprador - Tipo: Térmico | Acionamento: Elétrico | Voltagem: 220 V | Potência: 2.000 W | Volume Ar: 500 L/MIN | Características Adicionais: 3 Estágios; Temperatura: 350°C - 550°C | Frequência: 60 HZ

Data: 04/04/2025 13:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90044/2025 / UASG: 158124

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/04/2025 14:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 159,90



Item 31: Estação de solda

Preço Estimado: R\$ 413,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 413,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 413,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Controle Termostático: Analógico Características Adicionais: Potência: 320 W,Vazão De Ar Máxima: 24l/Min Faixa Temperatura: 160 A 480 °C Aplicação: Soldar/DesoldarComponentes Eletrônicos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 380,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 27/08/2025 08:00	
Universidade Federal de Santa Maria	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo diversos (lixa, epi's, , álcool, rotulador eletrônico, monitor de video, roteador, ferragens, ferramentas, lona, etc.), destinados a diversos setores da UFSM.	SRP: SIM	
Descrição: Estação solda - ESTAÇÃO SOLDADA, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V,CONTROLE TERMOSTÁTICO ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA: 320W,VAZÃO DE AR MÁXIMA: 24L/MIN, FAIXA TEMPERATURA 160 A 480 °C, APLICAÇÃOSOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	Identificação: NºPregão:901112025 / UASG:153164	
CatMat: 458306 - Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Controle Termostático: Analógico Características Adicionais: Potência: 320 W,Vazão De Ar Máxima: 24l/Min Faixa Temperatura: 160 A 480 °C Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos	Lote/Item: /17	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 03/11/2025 08:37	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.514.779/0001-85	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 380,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 413,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Data: 21/07/2025 08:00	
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos (estação de solda, serra circular, fragmentadora de papel, micrômetro, estufa, etc.), destinados a diversos setores da UFSM.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Estação Solda - ESTAÇÃO SOLDADA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTROLECALOR INCLUÍDO, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 200 A 480°C	SRP: SIM	
CatMat: 486583 - Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada Tensão Alimentação: 220 V Controle Calor: Incluído Controle Termostático: Incluído Temperatura Máxima: 200 A 480 °C	Identificação: NºPregão:901022025 / UASG:153164	
	Lote/Item: /25	
	Ata: Link Ata	
	Homologação: 07/10/2025 13:13	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 15	
	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.511.349/0001-36	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	R\$ 413,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 447,98
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais de laboratório visando atender as demandas originárias de distintos colegiados acadêmicos da Univasf.

Descrição: Estação solda - ESTAÇÃO SOLDADA, TIPO CORRENTE ALTERNADA E DIRETA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V,CONTROLE TERMOSTÁTICO ANALÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA: 320W,VAZÃO DE AR MÁXIMA: 24L/MIN, FAIXA TEMPERATURA 160 A 480 °C, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS

CatMat: 458306 - Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada E Direta | Tensão Alimentação: 220 V | Controle Termostático: Analógico | Características Adicionais: Potência: 320 W,Vazão De Ar Máxima: 24l/Min | Faixa Temperatura: 160 A 480 °C | Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos

Data: 12/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:154421

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2025 10:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.514.779/0001-85 *VENCEDOR*	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 447,98



Item 32: Alicate bomba água

Preço Estimado: R\$ 43,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial:Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL CaracterísticasAdicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	03.277.610/0001-25	Data:	04/06/2025 09:30
Órgão:	MINISTERIO DA DEFESA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de materiais ferramentais em prol da Operação Acolhida.	SRP:	SIM
Descrição:	Alicate Bomba D'Água - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL: AÇO VANÁDIO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , AJUSTE: MANDÍBULAS PARALELAS , ABERTURA DA BOCA: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	Identificação:	NºPregão:900062025 / UASG:110794
CatMat:	616094 - Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial: Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	Lote/Item:	/63
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/07/2025 18:35
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	12
		Unidade:	Unidade
		UF:	AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.653.135/0001-19 *VENCEDOR*	MC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 34,80
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 36,89
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 45,00
13.472.069/0001-60	TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,50
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 100,00
44.781.659/0001-06	S. N. DA CUNHA	R\$ 140,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	67.160.481/0001-73	Data:	15/05/2025 17:55
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de materiais de construção para manutenções diversas	SRP:	NÃO
Descrição:	Alicate Bomba D'Água - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL: AÇO VANÁDIO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , AJUSTE: MANDÍBULAS PARALELAS , ABERTURA DA BOCA: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90114/2025 / UASG: 982955
CatMat:	616094 - Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial: Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	Lote/Item:	/17
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/05/2025 14:50
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.843.300/0001-69 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 33,00
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 34,90
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 37,90



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.315.554/0001-81	R S ARAUJO MATERIAIS	R\$ 40,00
57.107.200/0001-65	57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES	R\$ 50,76
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 52,12
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0099-99

Data: 04/04/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de insumos que possam auxiliar os Agentes Indígenas de Saneamento (AISANs), bem como os profissionais que fazem serviços nos polos bases e na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins (DSEI/TO), no desenvolvimento de suas atividades referentes aosaneamento e as edificações nas aldeias indígenas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:257054

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/05/2025 18:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 117

Unidade: Unidade

UF: TO

Descrição: **Alicate Bomba D'Água** - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS

CatMat: **616094** - Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio | Tratamento Superficial: Cromado | Ajuste: Mandíbulas Paralelas | Abertura Da Boca: 10 POL | Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 *VENCEDOR*	J. J. VITALI	R\$ 25,99
20.473.312/0001-20	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	R\$ 31,76
48.754.707/0001-10	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 32,00
36.435.916/0001-11	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 32,00
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	R\$ 34,65
59.343.967/0001-19	59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES UF endereço: ES	R\$ 41,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 51,44
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R\$ 59,54
52.776.562/0001-25	52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA	R\$ 63,55
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 100,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 99.999,00



Preço Estimado: R\$ 42,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 42,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Características Adicionais: Cabo Pp Plano Material: Termoplástico Conexões: 1(Uma)Entrada 2p E Três Saídas 2p	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 41,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.JAU	Data: 05/09/2025 16:38
Objeto: Aquisição de Material de consumo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	Modalidade: Dispensa
Descrição: Extensão Elétrica - Extensão Elétrica Comprimento: 5M, Formação Do Cabo: 2 X 0,75MM2, Características Adicionais: Cabo Pp Plano, Material: Termoplástico, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p	SRP: NÃO
CatMat: 409341 - Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Características Adicionais: Cabo Pp Plano Material: Termoplástico Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 080316
	Lote/Item: /23
	Ata: Link Ata
	Homologação: 06/10/2025 08:53
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.252.332/0001-58 *VENCEDOR*	61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA	R\$ 41,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 41,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Data: 29/08/2025 08:00
Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Materiais de Limpeza e Expediente, Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Manutenção das atividades do Colégio Joaquina Maria da Silva do município Esperantina - TO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Extensão Elétrica - EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 0,75 MM2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PP PLANO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONEXÕES1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P	SRP: NÃO
CatMat: 409341 - Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Características Adicionais: Cabo Pp Plano Material: Termoplástico Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:928709
	Lote/Item: /66
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/09/2025 14:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.558.020/0001-49 *VENCEDOR*	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 41,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 44,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES

Objeto: Aquisição de material de expediente, material de informática e material de manutenção e reparos para atender as necessidades do CREF22/ES.

Descrição: **Extensão Elétrica** - EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 0,75 MM2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PP PLANO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONEXÕES1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P

CatMat: **409341** - Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M | Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 | Características Adicionais: Cabo Pp Plano | Material: Termoplástico | Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p

Data: 07/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900132025 / UASG:930365

Lote/Item: /103

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/08/2025 13:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.144.377/0001-15 *VENCEDOR*	46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO	R\$ 44,45



Item 34: Lanterna

Preço Estimado: R\$ 61,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lanterna Não Elétrica - Material: Plástico Resistente Tipo Foco: CabeçaMovel 135° Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E GanchoIntegrado Tipo: Led Com 160 Lumens 18v Bateria: Recarregável Modelo: RefletorFacetado Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36	Data: 21/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160095
13ªBrigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /6
58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Material para o Ano de Instrução do 58º BI Mtz.	Homologação: 13/03/2025 17:43
Descrição: Lanterna não elétrica - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FOCO CABEÇA MOVEL135°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA DE ALUMÍNIO SELADA E GANCHO INTEGRADO, TIPO LED COM 160 LUMENS 18V, BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO REFLETOR FACETADO, ACIONAMENTO BOTÃO TIPO "CLIQUE" NA PARTE TRASEIRA	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 454084 - Lanterna Não Elétrica - Material: Plástico Resistente Tipo Foco: Cabeça Movel 135° Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E Gancho Integrado Tipo: Led Com 160 Lumens 18v Bateria: Recarregável Modelo: Refletor Facetado Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 59,90
48.371.021/0001-40	48.371.021 ALEX SANTANA DOS SANTOS	R\$ 60,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 61,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 61,61
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,15
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36	Data: 21/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160095
13ªBrigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /52
58ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Ata: Link Ata
Objeto: Aquisição de Material para o Ano de Instrução do 58º BI Mtz.	Homologação: 13/03/2025 17:45
Descrição: Lanterna não elétrica - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FOCO CABEÇA MOVEL135°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA DE ALUMÍNIO SELADA E GANCHO INTEGRADO, TIPO LED COM 160 LUMENS 18V, BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO REFLETOR FACETADO, ACIONAMENTO BOTÃO TIPO "CLIQUE" NA PARTE TRASEIRA	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 454084 - Lanterna Não Elétrica - Material: Plástico Resistente Tipo Foco: Cabeça Movel 135° Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E Gancho Integrado Tipo: Led Com 160 Lumens 18v Bateria: Recarregável Modelo: Refletor Facetado Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira	Quantidade: 70
	Unidade: Unidade
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 60,46
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 61,15
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36

Data: 21/02/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:160095

13ªBrigada de Infantaria Motorizada

Lote/Item: /97

58ªBatalhão de Infantaria Motorizado

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de Material para o Ano de Instrução do 58º BI Mtz.

Homologação: 13/03/2025 17:50

Descrição: Lanterna não elétrica - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FOCO CABEÇA MOVEL135°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABEÇA DE ALUMÍNIO SELADA E GANCHO INTEGRADO, TIPO LED COM 160 LUMENS 18V, BATERIA RECARREGÁVEL, MODELO REFLETOR FACETADO, ACIONAMENTO BOTÃO TIPO "CLIQUE" NA PARTE TRASEIRA

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: GO

CatMat: 454084 - Lanterna Não Elétrica - Material: Plástico Resistente | Tipo Foco: Cabeça Movel 135° | Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E Gancho Integrado | Tipo: Led Com 160 Lumens 18v | Bateria: Recarregável | Modelo: Refletor Facetado | Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.406.069/0001-05 *VENCEDOR*	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 60,46
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 61,67
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R\$ 100,00



Item 35: RÉGUA PEDREIRO

Preço Estimado: R\$ 33,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,60

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO:2 M

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 32,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Data: 20/08/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para atender, no ano de 2025, as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação além de, excepcionalmente, abastecer o almoxarifado da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Régua pedreiro - RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 2 M	SRP: SIM
CatMat: 313933 - Régua Pedreiro - Material: Alumínio Comprimento: 2 M	Identificação: NºPregão:901012025 / UASG:985867
	Lote/Item: /44
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/12/2025 12:25
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.635.418/0001-51 *VENCEDOR*	CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 32,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 33,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 17/06/2025 08:00
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus setores; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, através do Sistema Registro de Preços	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Régua pedreiro - RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2 M	SRP: SIM
CatMat: 313933 - Régua Pedreiro - Material: Alumínio Comprimento: 2 M	Identificação: NºPregão:900862025 / UASG:984223
	Lote/Item: /227
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/07/2025 20:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.507.539/0001-55 *VENCEDOR*	CASA BELO CONSTRUCOES - EIRELI	R\$ 33,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos em geral para manutenção.

Descrição: Régua pedreiro - RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 2 M

CatMat: 313933 - Régua Pedreiro - Material: Alumínio | Comprimento: 2 M

Data: 24/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900492024 / UASG:153052

Lote/Item: /73

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/05/2025 13:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.760.682/0001-76 *VENCEDOR*	M G FERRAGISTA LTDA	R\$ 34,00



Preço Estimado: R\$ 89,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 88,00

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASILIA	Data: 31/07/2025 10:05
Objeto: Aquisição de materiais táticos (mochilas táticas/táticas médicas, alicate tesoura e bandoleiras) para a Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA)	Modalidade: Dispensa
Descrição: Corta-Vergalhão - CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CARBONO	SRP: NÃO
CatMat: 472843 - Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90045/2025 / UASG: 200604
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/09/2025 10:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.862.590/0001-71 *VENCEDOR*	37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO	R\$ 88,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 82,12

CNPJ: 00.394.502/0042-12	Data: 27/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para o Departamento Industrial da Base Naval de Val de Cães	SRP: SIM
Descrição: Corta-vergalhão - CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CARBONO	Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:784800
CatMat: 472843 - Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	Lote/Item: /105
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/07/2025 10:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30 *VENCEDOR*	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 78,83
29.200.578/0001-73	IGOR TOURAO NOBRE	R\$ 79,63
44.883.034/0001-47	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 84,61
08.678.489/0001-67	REALIZZE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 89,90



CNPJ: 10.724.903/0002-50	Data: 24/02/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender a demanda do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês.	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:158277
Descrição: Corta-vergalhão - CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CARBONO	Lote/Item: /78
CatMat: 472843 - Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/05/2025 16:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13 *VENCEDOR*	J. J. VITALLI	R\$ 74,35
49.151.961/0001-96	IRMAOS OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 99,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 999.999,00



Item 37: Desempenadeira lisa

Preço Estimado: R\$ 23,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 29 CM Largura: 12CM Aplicação: Serviços De Obras Características Adicionais: Lisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 22,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Data: 17/09/2025 08:00
Objeto: Aquisição de material de construção	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desempenadeira manual - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	SRP: SIM
CatMat: 448856 - Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 29 CM Largura: 12 CM Aplicação: Serviços De Obras Características Adicionais: Lisa	Identificação: N°Pregão:900462025 / UASG:983873
	Lote/Item: /238
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/10/2025 21:57
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.007.350/0001-27 *VENCEDOR*	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$ 22,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 23,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Data: 05/09/2025 09:00
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção preventiva da sede do 2º BPTTran.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desempenadeira Manual - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	SRP: NÃO
CatMat: 448856 - Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 29 CM Largura: 12 CM Aplicação: Serviços De Obras Características Adicionais: Lisa	Identificação: N°Pregão:900262025 / UASG:180196
	Lote/Item: /34
	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/10/2025 17:18
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.883.034/0001-47 *VENCEDOR*	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	R\$ 23,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.208.834/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as demandas de manutenção e reparos prediais das Secretarias municipais de Cap.L.Marques-PR.

Descrição: **Desempenadeira Manual** - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 12 CM, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA

CatMat: **448856** - Desempenadeira Manual - Material: Aço | Comprimento: 29 CM | Largura: 12 CM | Aplicação: Serviços De Obras | Características Adicionais: Lisa

Data: 28/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900312025 / UASG:987489

Lote/Item: /165

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/04/2025 19:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.650.509/0001-78	BRANDELERO & CIA LTDA	R\$ 18,26
32.168.261/0001-01	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA	R\$ 18,90
21.169.166/0001-06 *VENCEDOR*	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 23,00
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI	R\$ 24,00
08.774.189/0001-81	TATIANE FRANCISCA PEREIRA ROMAN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 24,00
24.652.542/0001-07	LOJA TRADICAO EIRELI	R\$ 26,00
52.208.900/0001-22	52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	R\$ 32,90
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 33,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/04/2025 14:06:43

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisa de preço - Seguro de vida e plano de saúde

1 Seguro de vida

Preço 01 - UASG 156680 - PREGÃO 90010/2025 - **R\$ 13,10** GRUPO 01, ITEM 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio refeição/alimentação		473,82
C	Assistência médica e familiar		52,48
D	Seguro de vida		13,10
E	Outros: <i>Especificar</i>		
Total			539,4

Figura 1: Preço 01

Preço 02 - UASG 80024 - PREGÃO 90007/2025 - **R\$ 12,87**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
2.3	Transporte	50,23
A	Auxílio Alimentação	473,82
B	Intrajornada	0,00
C	Prêmio Assiduidade	0,00
D	Auxílio Saúde	0,00
E	Seguro de Vida em Grupo	12,87
F	Outros (Assistência Odontológica)	
G	Total de Benefícios Mensais e Diários	536,92

Figura 2: Preço 02

Preço 03 - UASG 926679 - PREGÃO 90035/2025 - **R\$ 14,94**

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor Mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,00	R\$ 82,76
B	Auxílio alimentação		R\$ 473,82
C	Plano de Saúde		R\$ 52,15
D	Seguro de vida		R\$ 14,94
E	Auxílio Creche		R\$ 0,00
F	Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			R\$ 623,67

Figura 3: Preço 03

MÉDIA DOS 03 PREÇOS COLETADOS: **R\$ 13,64**



2 Plano de saúde

Preço 01 - UASG 156680 - PREGÃO 90010/2025 - **R\$ 52,48**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio refeição/alimentação		473,82
C	Assistência médica e familiar		52,48
D	Seguro de vida		13,10
E	Outros: <i>Especificar</i>		
Total			539,4

Figura 4: Preço 01

Preço 02 - UASG 158146 - PREGÃO 90048/2025 - **R\$ 48,79** - Grupo 01

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Transporte = (3,80 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)	101,69
B	Auxílio Refeição/Alimentação	473,82
C	Assistência Médica e Familiar	48,79
D	Seguro de Vida	6,89
E	Outros	
F	Outros	
G	Outros	

Figura 5: Preço 02

Preço 03 - UASG 926679 - PREGÃO 90035/2025 - **R\$ 52,15**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte	R\$ 82,76
B	Auxílio alimentação	R\$ 473,82
C	Plano de Saúde	R\$ 52,15
D	Seguro de vida	R\$ 14,94
E	Auxílio Creche	R\$ 0,00
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 623,67

Figura 6: Preço 03

MÉDIA DOS 03 PREÇOS COLETADOS: **R\$ 51,14**

ANEXO III
COMPROVANTE PCA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 72/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Prefeitura Universitária	24/02/2026 00:00	156680	JULIANO NUNES REIS

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Justificativa da prioridade

Trata-se de serviços considerados de natureza contínua no âmbito da UFDPAr, conforme estabelece a Portaria UFDPAr nº 416/2024 (<https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/atos-eportarias-da-reitoria/2024/PORTARIAN416DE28DEAGOSTODE2024.PDF>)

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários, para atender às demandas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, e seus prédios anexos.

A manutenção de edificações é um tema cuja importância supera, gradualmente, a cultura de se pensar o processo de construção limitado até o momento quando a edificação é entregue e entra em uso. As edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: elas são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais. (ABNT NBR 5674, 2012).

Os serviços de manutenção predial envolvem diversos elementos da edificação como sistemas estruturais, sistemas de vedação, divisórias, revestimentos de piso, parede e teto, pintura, esquadrias, instalações elétricas, proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), rede de lógica, sistemas hidráulicos e sanitários, impermeabilização, instalação de gases, sistema de segurança contra incêndio, paisagismo, cobertura; limpeza em geral, sistema de geração fotovoltaica, dentre outros inerentes ao funcionamento da instituição.

Verifica-se para que haja a garantia na prestação de serviços públicos para a sociedade, as edificações, nas quais esses serviço são realizados, devem apresentar boas condições de habitabilidade, manutenibilidade, conforto, segurança, entre outros aspectos.

Com uma área de terreno de 44.815,00 m² e uma área construída de 27.649,00 m², não há na UFDPAr uma estrutura específica para execução dos serviços de manutenção predial, que é imprescindível para o funcionamento da instituição, tendo em vista que essas atividades devem garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas do órgão, de forma contínua, eficiente, segura e confiável. Portanto, para atingir esse objetivo, a Administração da UFDPAr busca obter a contratação destes serviços, atingir a eficácia e a eficiência de suas ações, através da alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho.

Atualmente, a UFDPAr possui o contrato de manutenção predial nº 01/2023, atendido pela empresa GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, porém há a necessidade de aperfeiçoar o atual contrato, com a inclusão de novas cláusulas no Termo de Referência, com o objetivo se alcançar uma melhor prestação de serviços, sobretudo no que tange à alocação de postos de trabalho que possibilitarão o pronto atendimento de demandas de manutenção.

Sendo assim, considerando que a UFDPAr não dispõe de mão-de-obra especializada no quadro de servidores para a execução de diversos serviços de manutenção predial, a terceirização dessas tarefas surge como o meio mais adequado para atingir as metas desejadas, pois busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

Por fim, já é reconhecido no âmbito da Administração Pública a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes da instituição, de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

DETALHES DO ITEM									INFORMAÇÕES GERENCIAIS					
Parcelamento do objeto em grupos/itens	Nº do item	Tipo do item	CATMAT OU CATSERV	Especificação do item	Unidade de Fornecedor	Quant. do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PGC-PAC Ano 20XX
G1	1	SC	1627	Eletricista (CBC: 7156-10) 30% de periculosidade	Posto	2	R\$ 27.473,55	R\$ 54.947,10	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	2	SC		Bombeiro hidráulico (CBO 7241-10) 40% de insalubridade	Posto	2	R\$ 33.151,34	R\$ 66.302,68	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	3	SC		Pedreiro (CBO 7152- 10)	Posto	2	R\$ 25.159,01	R\$ 50.318,02	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	4	SC		Auxiliar de manutenção de edificações (CBO 5143- 10)	Posto	3	R\$ 25.159,01	R\$ 75.477,03	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	5	SC		Serviços de manutenção predial sob demanda	Serviço	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	6	SC		Fornecimento de materiais sob demanda	Material	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Médio	14/08/2025	Continuado	12 meses	Não	Sim
	VALOR TOTAL ESTIMADO A CONTRATAR								R\$ 1.547.044,83					

ALINHAMENTO COM O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

<https://ufdpar.edu.br/pdi/paginas/pdi>

Objetivo Institucional Nº 01 – Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional.

Objetivo Estratégico: Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota de veículos e de equipamentos.

Não há meta prevista no PDI para esta contratação.

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

<https://ufdpar.edu.br/proplan/paginas/plano-diretor-de-logistia-sustentavel-pls>

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – nº 03 Saúde e Bem-Estar.

Diretriz Estratégica PD15 – Promover contratações que contribuam para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho.

PD16- Otimizar a utilização dos espaços físicos.

Não há meta prevista no PLS para esta contratação.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU (2023-2025)

<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/paginas-pdu/pdus-2023-2025/pdu-prad-2023-2025.pdf/view>

Objetivos Estratégicos: Promover melhorias nas instalações físicas da universidade, visando segurança, conforto e sustentabilidade.

Realizar as reformas necessárias para proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e adequado para as atividades acadêmicas e administrativas.

Não há metas previstas no PDU para 2026, visto que encontra-se em andamento a confecção do PDU 2025-2026

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos diversos para construção			1,00	400.000,00	400.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	12,002.289,4625	27.473,55	
2	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	12,002.289,4625	27.473,55	
3	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	12,002.762,612	33.151,344	

4	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	12,002.762,612	33.151,344
5	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	12,002.096,5842	25.159,0104
6	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	12,002.096,5842	25.159,0104
7	Outros Serviços De Suporte	Auxiliar de Serviços Técnicos	12,002.096,5841	25.159,0092
8	Outros Serviços De Suporte	Auxiliar de Serviços Técnicos	12,002.096,5841	25.159,0092
9	Outros Serviços De Suporte	Auxiliar de Serviços Técnicos	12,002.096,5841	25.159,0092
10	Tipos Especiais De Serviços De Construção	Manutenção / Reforma Predial	1,00 900.000,00	900.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO

Prefeito Universitário

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO IV
ORÇAMENTO NÃO DESONERADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)							
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL					VALOR:	R\$ 377.532,67
LOCAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA					DATA:	17/03/26
CIDADE:	PARNAÍBA-PI					MÊS/REF.:	JUNHO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	1.200,00	R\$ 9,74	R\$ 11.688,00
1.2	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50,00	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
1.3	1020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
1.4	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.500,00	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
1.5	998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100,00	R\$ 102,86	R\$ 10.286,00
1.6	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	500,00	R\$ 1,59	R\$ 795,00
1.7	11247	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 150 X 150 X 15 CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	3,00	R\$ 1.477,67	R\$ 4.433,01
1.8	736	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UND	4,00	R\$ 2.564,35	R\$ 10.257,40
1.9	738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UND	3,00	R\$ 4.457,86	R\$ 13.373,58
1.10	759	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UND	3,00	R\$ 6.312,78	R\$ 18.938,34
1.11	34621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	600,00	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
1.12	34629	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100,00	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
1.13	39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1.14	44528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Kg	30,00	R\$ 5,33	R\$ 159,90
1.15	371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Kg	25,00	R\$ 0,78	R\$ 19,50
1.16	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	30,00	R\$ 4,22	R\$ 126,60
1.17	1625	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 143,35	R\$ 2.867,00
1.18	1620	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 301,98	R\$ 6.039,60
1.19	12359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UND	20,00	R\$ 119,01	R\$ 2.380,20

1.20	34729	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UND	10,00	R\$ 1.084,74	R\$ 10.847,40
1.21	39469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	60,00	R\$ 64,95	R\$ 3.897,00
1.22	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	15,00	R\$ 128,28	R\$ 1.924,20
1.23	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	35,00	R\$ 26,95	R\$ 943,25
1.24	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 8,09	R\$ 809,00
1.25	2680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
1.26	2682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	48,00	R\$ 28,24	R\$ 1.355,52
1.27	2674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300,00	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
1.28	4276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UND	9,00	R\$ 191,50	R\$ 1.723,50
1.29	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
1.30	41199	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	12,00	R\$ 972,53	R\$ 11.670,36
1.31	6010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	30,00	R\$ 105,75	R\$ 3.172,50
1.32	6017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	30,00	R\$ 83,76	R\$ 2.512,80
1.33	6011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	5,00	R\$ 305,47	R\$ 1.527,35
1.34	11751	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UND	10,00	R\$ 154,87	R\$ 1.548,70
1.35	11746	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UND	10,00	R\$ 86,23	R\$ 862,30
1.36	11669	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	5,00	R\$ 64,68	R\$ 323,40
1.37	38123	SINAPI	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	Kg	10,00	R\$ 69,92	R\$ 699,20
1.38	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UND	15,00	R\$ 47,19	R\$ 707,85
1.39	38637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UND	15,00	R\$ 258,65	R\$ 3.879,75
1.40	36365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	30,00	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
1.41	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 3,68	R\$ 368,00
1.42	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 8,95	R\$ 895,00
1.43	10422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UND	30,00	R\$ 403,75	R\$ 12.112,50
1.44	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	40,00	R\$ 537,50	R\$ 21.500,00
1.45	4734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	6,00	R\$ 818,17	R\$ 4.909,02
1.46	34486	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	50,00	R\$ 426,90	R\$ 21.345,00
1.47	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	10,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
1.48	44072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	10,00	R\$ 119,53	R\$ 1.195,30
1.49	7525	SINAPI	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UND	15,00	R\$ 53,72	R\$ 805,80
1.50	34544	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UND	5,00	R\$ 1.378,93	R\$ 6.894,65
1.51	39248	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100,00	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
1.52	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	15,00	R\$ 372,16	R\$ 5.582,40
1.53	13395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	20,00	R\$ 521,54	R\$ 10.430,80
1.54	12043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UND	15,00	R\$ 1.327,09	R\$ 19.906,35

1.55	41476	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UND	20,00	R\$ 145,20	R\$ 2.904,00
1.56	1581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UND	30,00	R\$ 14,87	R\$ 446,10
1.57	44458	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	UND	600,00	R\$ 0,86	R\$ 516,00
1.58	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 96,24	R\$ 962,40
1.59	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
1.60	542	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	20,00	R\$ 342,21	R\$ 6.844,20
1.61	540	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	6,00	R\$ 771,16	R\$ 4.626,96
1.62	11693	SINAPI	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UND	27,00	R\$ 302,70	R\$ 8.172,90
1.63	41457	SINAPI	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UND	2,00	R\$ 1.499,83	R\$ 2.999,66
1.64	867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	96,00	R\$ 59,54	R\$ 5.715,84
1.65	3378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	30,00	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
1.66	36789	SINAPI	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,43	R\$ 715,00
1.67	7175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,04	R\$ 520,00
1.68	39810	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UND	50,00	R\$ 42,88	R\$ 2.144,00
1.69	39599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	600,00	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
1.70	11154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UND	6,00	R\$ 918,52	R\$ 5.511,12
1.71	39567	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M²	115,00	R\$ 46,18	R\$ 5.310,70
			TOTAL SEM BDI				327.378,31
			BDI DIFERENCIADO	15,32%			50.154,36
			DESCONTO				-
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				377.532,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL						VALOR:	R\$ 781.673,11
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						DATA:	17/03/26
CIDADE: PARNAÍBA-PI						MÊS/REF.:	JUNHO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	SERVIÇOS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 9.243,25	R\$ 9.243,25
1.2	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 559,69	R\$ 1.679,07
1.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 405,36	R\$ 1.216,08
1.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
1.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 18,63	R\$ 3.726,00
1.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	800,00	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
1.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.500,00	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
1.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
1.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 20,31	R\$ 10.155,00
1.11	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
1.12	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	100,00	R\$ 24,06	R\$ 2.406,00
1.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 31,59	R\$ 1.579,50
1.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 48,34	R\$ 2.417,00
1.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
1.16	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	3,00	R\$ 41.281,95	R\$ 123.845,85
1.17	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	30,00	R\$ 49,41	R\$ 1.482,30
1.18	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	60,00	R\$ 39,61	R\$ 2.376,60

1.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	1.500,00	R\$ 28,28	R\$ 42.420,00
1.20	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	100,00	R\$ 37,01	R\$ 3.701,00
1.21	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	80,00	R\$ 59,17	R\$ 4.733,60
1.22	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	150,00	R\$ 24,51	R\$ 3.676,50
1.23	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	65,00	R\$ 30,42	R\$ 1.977,30
1.24	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	150,00	R\$ 20,51	R\$ 3.076,50
1.25	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	100,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00
1.26	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 328,90	R\$ 3.289,00
1.27	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 11,38	R\$ 682,80
1.28	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 12,01	R\$ 720,60
1.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	70,00	R\$ 13,33	R\$ 933,10
1.30	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 13,33	R\$ 666,50
1.31	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00
1.32	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	R\$ 24,44	R\$ 488,80
1.33	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 73,53	R\$ 735,30
1.34	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 78,26	R\$ 782,60
1.35	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 85,43	R\$ 854,30
1.36	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 94,81	R\$ 948,10
1.37	100606	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/201	UND	20,00	R\$ 1.796,43	R\$ 35.928,60
1.38	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	10,00	R\$ 2.231,07	R\$ 22.310,70
1.39	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	17,00	R\$ 2.171,94	R\$ 36.922,98
1.40	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	30,00	R\$ 559,85	R\$ 16.795,50
1.41	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 12,53	R\$ 31.325,00
1.42	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 14,84	R\$ 22.260,00
1.43	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 16,70	R\$ 41.750,00

1.44	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 10,87	R\$ 27.175,00
1.45	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 30,52	R\$ 45.780,00
1.46	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
1.47	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
1.48	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	15,00	R\$ 928,87	R\$ 13.933,05
1.49	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	100,00	R\$ 73,56	R\$ 7.356,00
1.50	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	180,00	R\$ 173,83	R\$ 31.289,40
1.51	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	48,00	R\$ 109,01	R\$ 5.232,48
1.52	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	30,00	R\$ 157,55	R\$ 4.726,50
1.53	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	50,00	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
1.54	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 804,13	R\$ 8.041,30
1.55	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R\$ 102,46	R\$ 1.536,90
1.56	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 502,83	R\$ 5.028,30
1.57	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	30,00	R\$ 29,75	R\$ 892,50
1.58	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	R\$ 156,76	R\$ 1.881,12
1.59	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 141,07	R\$ 1.410,70
1.60	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/202	M²	284,28	R\$ 5,19	R\$ 1.475,43
1.61	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	109,42	R\$ 78,58	R\$ 8.598,22
			TOTAL SEM BDI				R\$ 649.661,83
			BDI	20,32%			R\$ 132.011,28
			DESCONTO				
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				R\$ 781.673,11

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI - Diferenciado

Item Componente do BDI		INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Valores Adotados (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	3,45
R	Risco (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
S + G	Seguro (S) + Garantia (G)	0,30	0,48	0,82	0,48
DF	Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	0,89
L	Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	5,11
I	Tributos (PIS+COFINS)	3,65	5,75	6,65	3,65
	CPRB	0,00	3,60	0,00	0,00
BDI % =					15,32

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU - 2369/2011 e TCU 2622/2013, conforme abaixo ilustrado:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

OBS: 2) * Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Parnaíba/PI de 5%.

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Total	3,65

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

Item Componente do BDI		INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Valores Adotados (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00
R	Risco (R)	0,97	1,27	1,27	1,27
S + G	Seguro (S) + Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,89
L	Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,52
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)	3,65	5,75	8,65	6,15
	CPRB	0,00	0,00	0,00	0,00
BDI % =					20,32

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU - 2369/2011 e TCU 2622/2013, conforme abaixo ilustrado:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

OBS: 2) * Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Parnaíba/PI de 5%.

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	2,50
Total	6,15

Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUÍ	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	Total	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO V
ORÇAMENTO DESONERADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (COM DESONERAÇÃO)

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL					VALOR:	R\$ 791.540,94
LOCAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA					DATA:	17/03/26
CIDADE:	PARNAÍBA-PI					MÊS/REF.:	MARÇO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	SERVIÇOS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	1,00	R\$ 9.227,95	R\$ 9.227,95
1.2	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 553,63	R\$ 1.660,89
1.3	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 403,24	R\$ 1.209,72
1.4	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
1.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	200,00	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
1.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	800,00	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
1.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.500,00	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
1.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1.000,00	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
1.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
1.11	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	500,00	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
1.12	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	100,00	R\$ 23,03	R\$ 2.303,00
1.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
1.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
1.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	50,00	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
1.16	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UND	3,00	R\$ 41.243,58	R\$ 123.730,74
1.17	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	30,00	R\$ 46,87	R\$ 1.406,10
1.18	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	60,00	R\$ 37,84	R\$ 2.270,40

1.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UND	1.500,00	R\$ 27,16	R\$ 40.740,00
1.20	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	100,00	R\$ 35,24	R\$ 3.524,00
1.21	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	80,00	R\$ 56,39	R\$ 4.511,20
1.22	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	150,00	R\$ 23,34	R\$ 3.501,00
1.23	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UND	65,00	R\$ 28,98	R\$ 1.883,70
1.24	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	150,00	R\$ 19,48	R\$ 2.922,00
1.25	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	100,00	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
1.26	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 327,29	R\$ 3.272,90
1.27	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 11,24	R\$ 674,40
1.28	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	60,00	R\$ 11,24	R\$ 674,40
1.29	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	70,00	R\$ 13,06	R\$ 914,20
1.30	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 13,06	R\$ 653,00
1.31	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	50,00	R\$ 14,55	R\$ 727,50
1.32	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	20,00	R\$ 23,69	R\$ 473,80
1.33	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 72,74	R\$ 727,40
1.34	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 77,17	R\$ 771,70
1.35	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 83,82	R\$ 838,20
1.36	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	R\$ 92,56	R\$ 925,60
1.37	100606	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/201	UND	20,00	R\$ 1.747,02	R\$ 34.940,40
1.38	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	10,00	R\$ 2.220,98	R\$ 22.209,80
1.39	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	17,00	R\$ 2.162,18	R\$ 36.757,06
1.40	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	30,00	R\$ 549,44	R\$ 16.483,20
1.41	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 12,08	R\$ 30.200,00
1.42	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 14,22	R\$ 21.330,00
1.43	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 15,70	R\$ 39.250,00

1.44	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	2.500,00	R\$ 10,19	R\$ 25.475,00
1.45	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.500,00	R\$ 28,49	R\$ 42.735,00
1.46	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00
1.47	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	800,00	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
1.48	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	15,00	R\$ 927,27	R\$ 13.909,05
1.49	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	100,00	R\$ 72,48	R\$ 7.248,00
1.50	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	180,00	R\$ 171,97	R\$ 30.954,60
1.51	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	48,00	R\$ 106,79	R\$ 5.125,92
1.52	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	30,00	R\$ 155,33	R\$ 4.659,90
1.53	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	50,00	R\$ 19,93	R\$ 996,50
1.54	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 801,38	R\$ 8.013,80
1.55	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	15,00	R\$ 100,74	R\$ 1.511,10
1.56	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 500,41	R\$ 5.004,10
1.57	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	30,00	R\$ 29,47	R\$ 884,10
1.58	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	R\$ 154,49	R\$ 1.853,88
1.59	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	R\$ 140,62	R\$ 1.406,20
1.60	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/202	M²	284,28	R\$ 4,93	R\$ 1.401,51
1.61	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	109,42	R\$ 77,92	R\$ 8.526,01
			TOTAL SEM BDI				R\$ 632.625,43
			BDI	25,12%			R\$ 158.915,51
			DESCONTO				
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				R\$ 791.540,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA (COM DESONERADO)

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL					VALOR:	R\$ 392.199,22
LOCAL:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA					DATA:	17/03/26
CIDADE:	PARNAÍBA-PI					MÊS/REF.:	JUNHO/2025
ITEM	CÓDIGO	REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT SEM BDI (R\$)	TOTAL (R\$) [QUANT X UNIT SEM BDI]
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS EVENTUAIS (PLANILHA NÃO EXAUSTIVA)						
1.1	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	1.200,00	R\$ 9,74	R\$ 11.688,00
1.2	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	50,00	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
1.3	1020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
1.4	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.500,00	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
1.5	998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	100,00	R\$ 102,86	R\$ 10.286,00
1.6	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	500,00	R\$ 1,59	R\$ 795,00
1.7	11247	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 150 X 150 X 15 CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	3,00	R\$ 1.477,67	R\$ 4.433,01
1.8	736	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UND	4,00	R\$ 2.564,35	R\$ 10.257,40
1.9	738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	UND	3,00	R\$ 4.457,86	R\$ 13.373,58
1.10	759	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UND	3,00	R\$ 6.312,78	R\$ 18.938,34
1.11	34621	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	600,00	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
1.12	34629	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	100,00	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
1.13	39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1.14	44528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Kg	30,00	R\$ 5,33	R\$ 159,90
1.15	371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Kg	25,00	R\$ 0,78	R\$ 19,50
1.16	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Kg	30,00	R\$ 4,22	R\$ 126,60
1.17	1625	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 143,35	R\$ 2.867,00
1.18	1620	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	20,00	R\$ 301,98	R\$ 6.039,60
1.19	12359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UND	20,00	R\$ 119,01	R\$ 2.380,20

1.20	34729	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UND	10,00	R\$ 1.084,74	R\$ 10.847,40
1.21	39469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	60,00	R\$ 64,95	R\$ 3.897,00
1.22	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	15,00	R\$ 128,28	R\$ 1.924,20
1.23	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	35,00	R\$ 26,95	R\$ 943,25
1.24	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 8,09	R\$ 809,00
1.25	2680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	100,00	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
1.26	2682	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	48,00	R\$ 28,24	R\$ 1.355,52
1.27	2674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	300,00	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
1.28	4276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UND	9,00	R\$ 191,50	R\$ 1.723,50
1.29	4374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	1.000,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00
1.30	41199	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	12,00	R\$ 972,53	R\$ 11.670,36
1.31	6010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	30,00	R\$ 105,75	R\$ 3.172,50
1.32	6017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	30,00	R\$ 83,76	R\$ 2.512,80
1.33	6011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2"	UND	5,00	R\$ 305,47	R\$ 1.527,35
1.34	11751	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2"	UND	10,00	R\$ 154,87	R\$ 1.548,70
1.35	11746	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1"	UND	10,00	R\$ 86,23	R\$ 862,30
1.36	11669	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	5,00	R\$ 64,68	R\$ 323,40
1.37	38123	SINAPI	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	Kg	10,00	R\$ 69,92	R\$ 699,20
1.38	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UND	15,00	R\$ 47,19	R\$ 707,85
1.39	38637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	UND	15,00	R\$ 258,65	R\$ 3.879,75
1.40	36365	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	30,00	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
1.41	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 3,68	R\$ 368,00
1.42	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UND	100,00	R\$ 8,95	R\$ 895,00
1.43	10422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UND	30,00	R\$ 403,75	R\$ 12.112,50
1.44	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M²	40,00	R\$ 537,50	R\$ 21.500,00
1.45	4734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	6,00	R\$ 818,17	R\$ 4.909,02
1.46	34486	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	50,00	R\$ 426,90	R\$ 21.345,00
1.47	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	10,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
1.48	44072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	10,00	R\$ 119,53	R\$ 1.195,30
1.49	7525	SINAPI	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UND	15,00	R\$ 53,72	R\$ 805,80
1.50	34544	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UND	5,00	R\$ 1.378,93	R\$ 6.894,65
1.51	39248	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	100,00	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
1.52	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	15,00	R\$ 372,16	R\$ 5.582,40
1.53	13395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	20,00	R\$ 521,54	R\$ 10.430,80
1.54	12043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UND	15,00	R\$ 1.327,09	R\$ 19.906,35

1.55	41476	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UND	20,00	R\$ 145,20	R\$ 2.904,00
1.56	1581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UND	30,00	R\$ 14,87	R\$ 446,10
1.57	44458	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	UND	600,00	R\$ 0,86	R\$ 516,00
1.58	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 96,24	R\$ 962,40
1.59	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
1.60	542	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	20,00	R\$ 342,21	R\$ 6.844,20
1.61	540	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	6,00	R\$ 771,16	R\$ 4.626,96
1.62	11693	SINAPI	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UND	27,00	R\$ 302,70	R\$ 8.172,90
1.63	41457	SINAPI	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	UND	2,00	R\$ 1.499,83	R\$ 2.999,66
1.64	867	SINAPI	CAPO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	96,00	R\$ 59,54	R\$ 5.715,84
1.65	3378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	30,00	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
1.66	36789	SINAPI	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,43	R\$ 715,00
1.67	7175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	500,00	R\$ 1,04	R\$ 520,00
1.68	39810	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UND	50,00	R\$ 42,88	R\$ 2.144,00
1.69	39599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	600,00	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
1.70	11154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UND	6,00	R\$ 918,52	R\$ 5.511,12
1.71	39567	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 1250* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	M²	115,00	R\$ 46,18	R\$ 5.310,70
			TOTAL SEM BDI				327.378,31
			BDI DIFERENCIADO	19,80%			64.820,91
			DESCONTO				-
			TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)				392.199,22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINFRA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI - Diferenciado

Item Componente do BDI		INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Valores Adotados (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	3,45
R	Risco (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
S + G	Seguro (S) + Garantia (G)	0,30	0,48	0,82	0,48
DF	Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	0,89
L	Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	5,11
I	Tributos (PIS+COFINS)	3,65	5,75	6,65	3,65
	CPRB	0,00	3,60	0,00	3,60
BDI % =					19,80

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU - 2369/2011 e TCU 2622/2013, conforme abaixo ilustrado:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

OBS: 2) * Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Parnaíba/PI de 5%.

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Total	3,65

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR															
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI															
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINFRA															
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI															
Item Componente do BDI		INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Valores Adotados (%)										
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)											
AC	Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,00										
R	Risco (R)	0,97	1,27	1,27	1,27										
S + G	Seguro (S) + Garantia (G)	0,80	0,80	1,00	0,80										
DF	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,89										
L	Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	6,52										
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)	3,65	5,75	8,65	6,15										
	CPRB	0,00	3,60	0,00	3,60										
BDI % =					25,12										
OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU - 2369/2011 e TCU 2622/2013, conforme abaixo ilustrado: $BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$															
OBS: 2) * Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Parnaíba/PI de 5%. <table><tr><th>Tributos</th><th>%</th></tr><tr><td>PIS</td><td>0,65</td></tr><tr><td>COFINS</td><td>3,00</td></tr><tr><td>ISS</td><td>2,50</td></tr><tr><td>Total</td><td>6,15</td></tr></table>						Tributos	%	PIS	0,65	COFINS	3,00	ISS	2,50	Total	6,15
Tributos	%														
PIS	0,65														
COFINS	3,00														
ISS	2,50														
Total	6,15														
OBS: 3) Alíquota da CPRB 3,6% conforme Lei nº 14.973 de 16 de Setembro de 2024															

Apêndice 18 – Encargos Sociais – Piauí

PIAUÍ	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	Total	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO VI
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2025/2025

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000119/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/05/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR022641/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.201578/2025-52
DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO , CNPJ n. 07.399.419/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA;

E

FEDERACAO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA DO NORDESTE - FETRAHNORDESTE, CNPJ n. 04.088.777/0001-00, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS**, com abrangência territorial em Acauã/PI, Agricolândia/PI, Água Branca/PI, Alagoinha do Piauí/PI, Alegrete do Piauí/PI, Alto Longá/PI, Altos/PI, Alvorada do Gurguéia/PI, Amarante/PI, Angical do Piauí/PI, Anísio de Abreu/PI, Antônio Almeida/PI, Aroazes/PI, Aroeiras do Itaim/PI, Arraial/PI, Assunção do Piauí/PI, Avelino Lopes/PI, Baixa Grande do Ribeiro/PI, Barra D'Alcântara/PI, Barras/PI, Barreiras do Piauí/PI, Barro Duro/PI, Batalha/PI, Bela Vista do Piauí/PI, Belém do Piauí/PI, Beneditinos/PI, Bertolândia/PI, Betânia do Piauí/PI, Boa Hora/PI, Bocaina/PI, Bom Jesus/PI, Bom Princípio do Piauí/PI, Bonfim do Piauí/PI, Boqueirão do Piauí/PI, Brasileira/PI, Brejo do Piauí/PI, Buriti dos Lopes/PI, Buriti dos Montes/PI, Cabeceiras do Piauí/PI, Cajazeiras do Piauí/PI, Cajueiro da Praia/PI, Caldeirão Grande do Piauí/PI, Campinas do Piauí/PI, Campo Alegre do Fidalgo/PI, Campo Grande do Piauí/PI, Campo Largo do Piauí/PI, Campo Maior/PI, Canavieira/PI, Canto do Buriti/PI, Capitão de Campos/PI, Capitão Gervásio Oliveira/PI, Caracol/PI, Caraúbas do Piauí/PI, Caridade do Piauí/PI, Castelo do Piauí/PI, Caxingó/PI, Cocal de Telha/PI, Cocal dos Alves/PI, Cocal/PI, Coivaras/PI, Colônia do Gurguéia/PI, Colônia do Piauí/PI, Conceição do Canindé/PI, Coronel José Dias/PI, Corrente/PI, Cristalândia do Piauí/PI, Cristino Castro/PI, Curimatá/PI, Currais/PI, Curral Novo do Piauí/PI, Curralinhos/PI, Demerval Lobão/PI, Dirceu Arcoverde/PI, Dom Expedito Lopes/PI, Dom Inocêncio/PI, Domingos Mourão/PI, Elesbão Veloso/PI, Eliseu Martins/PI, Esperantina/PI, Fartura do Piauí/PI, Flores do Piauí/PI, Floresta do Piauí/PI, Floriano/PI, Francinópolis/PI, Francisco Ayres/PI, Francisco Macedo/PI, Francisco Santos/PI, Fronteiras/PI, Geminiano/PI, Gilbués/PI, Guadalupe/PI, Guaribas/PI, Hugo Napoleão/PI, Ilha Grande/PI, Inhumas/PI, Ipiranga do Piauí/PI, Isaías Coelho/PI, Itainópolis/PI, Itaueira/PI, Jacobina do Piauí/PI, Jaicós/PI, Jardim do Mulato/PI, Jatobá do Piauí/PI, Jerumenha/PI, João Costa/PI, Joaquim Pires/PI, Joca Marques/PI, José de Freitas/PI, Juazeiro do Piauí/PI, Júlio Borges/PI, Jurema/PI, Lagoa Alegre/PI, Lagoa de São Francisco/PI, Lagoa do Barro do Piauí/PI, Lagoa do Piauí/PI, Lagoa do Sítio/PI, Lagoinha do Piauí/PI, Landri Sales/PI, Luís Correia/PI, Luzilândia/PI, Madeiro/PI, Manoel Emídio/PI, Marcolândia/PI, Marcos Parente/PI, Massapê do Piauí/PI, Matias Olímpio/PI, Miguel Alves/PI, Miguel Leão/PI, Milton Brandão/PI, Monsenhor Gil/PI, Monsenhor Hipólito/PI, Monte Alegre do Piauí/PI, Morro Cabeça no Tempo/PI, Morro do Chapéu do Piauí/PI, Murici dos Portelas/PI, Nazaré do Piauí/PI, Nazária/PI, Nossa Senhora de Nazaré/PI, Nossa Senhora dos Remédios/PI, Nova Santa

Rita/PI, Novo Oriente do Piauí/PI, Novo Santo Antônio/PI, Oeiras/PI, Olho D'Água do Piauí/PI, Padre Marcos/PI, Paes Landim/PI, Pajeú do Piauí/PI, Palmeira do Piauí/PI, Palmeirais/PI, Paquetá/PI, Parnaguá/PI, Parnaíba/PI, Passagem Franca do Piauí/PI, Patos do Piauí/PI, Pau D'Arco do Piauí/PI, Paulistana/PI, Pavussu/PI, Pedro II/PI, Pedro Laurentino/PI, Picos/PI, Pimenteiras/PI, Pio IX/PI, Piracuruca/PI, Piri-piri/PI, Porto Alegre do Piauí/PI, Porto/PI, Prata do Piauí/PI, Queimada Nova/PI, Redenção do Gurguéia/PI, Regeneração/PI, Riacho Frio/PI, Ribeira do Piauí/PI, Ribeiro Gonçalves/PI, Rio Grande do Piauí/PI, Santa Cruz do Piauí/PI, Santa Cruz dos Milagres/PI, Santa Filomena/PI, Santa Luz/PI, Santa Rosa do Piauí/PI, Santana do Piauí/PI, Santo Antônio de Lisboa/PI, Santo Antônio dos Milagres/PI, Santo Inácio do Piauí/PI, São Braz do Piauí/PI, São Félix do Piauí/PI, São Francisco de Assis do Piauí/PI, São Francisco do Piauí/PI, São Gonçalo do Gurguéia/PI, São Gonçalo do Piauí/PI, São João da Canabrava/PI, São João da Fronteira/PI, São João da Serra/PI, São João da Varjota/PI, São João do Arraial/PI, São João do Piauí/PI, São José do Divino/PI, São José do Peixe/PI, São José do Piauí/PI, São Julião/PI, São Lourenço do Piauí/PI, São Luis do Piauí/PI, São Miguel da Baixa Grande/PI, São Miguel do Fidalgo/PI, São Miguel do Tapuio/PI, São Pedro do Piauí/PI, São Raimundo Nonato/PI, Sebastião Barros/PI, Sebastião Leal/PI, Sigefredo Pacheco/PI, Simões/PI, Simplício Mendes/PI, Socorro do Piauí/PI, Sussuapara/PI, Tamboril do Piauí/PI, Tanque do Piauí/PI, União/PI, Uruçuí/PI, Valença do Piauí/PI, Várzea Branca/PI, Várzea Grande/PI, Vera Mendes/PI, Vila Nova do Piauí/PI e Wall Ferraz/PI.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL DA CONSERVAÇÃO

Os salários dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Imóveis serão reajustados em 7,5% (sete e meio por cento), que corresponde ao reajuste do salário mínimo para 2025. Tal índice deverá ser aplicado linearmente para todas as categorias abrangidas por essa convenção a partir da DATA- BASE da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados que recebem acima do piso estabelecido nesta CCT devem ter seus salários reajustados em, no mínimo, 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do piso de sua categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir desta Convenção Coletiva de Trabalho, as seguintes categorias terão seu piso salarial regidos por legislação própria: Administrador Sênior e Técnico em Administração - piso estadual da lei 7.897/22; Assistente Social - Lei 8662/93 e PL 41/21; Contador e Técnico em Contabilidade - Lei 7911/22.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O retroativo poderá ser pago em até três parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: A tabela salarial dos empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Imóveis constam em Anexo a esta.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUARTA - RECIBO DE PAGAMENTO

As empresas podem optar em realizar o pagamento dos valores remuneratórios de seus empregados mediante depósito bancário, sendo que, se assim fizerem, ficam obrigadas a fornecerem, sempre que solicitado pelos obreiros, o comprovante do último pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas que efetuarem os pagamentos de seus empregados em dinheiro ficam obrigadas a demonstrar nos contracheques dos seus empregados o valor de salário-base, vantagens e descontos, discriminando verba por verba, bem como apresentar ao sindicato cópias destes contracheques na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as empresas que tenham até 100 (cem) empregados e 20% (vinte por cento) para as que tenham acima deste número, mediante requerimento nominal apresentado pela entidade classista neste sentido.

CLÁUSULA QUINTA - DESCONTO SALARIAL

Comprovado que o empregado causou prejuízo à empresa, e quando houver autorização legal, o empregador terá o limite de desconto de até 30% (trinta por cento) da remuneração do obreiro, na quantidade de parcelas em que for possível a quitação do débito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excetuam-se a regra acima os descontos provenientes de decisões judiciais, os referentes às taxas sindicais de cada obreiro, obrigatórias ou não, e os decorrentes de Convênios Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmácia, além de outros previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido o desconto no valor de até uma remuneração do trabalhador quando do seu desligamento, referente a compensação de cursos, treinamentos ou empréstimos por ele realizados e custeado pela empresa.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO

As empresas poderão efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, para todos os seus empregados em única parcela, até o dia 20 de dezembro de 2025, ou em 02 parcelas, conforme disposto na lei nº 4.749/65.

PARÁGRAFO ÚNICO - Valores pagos a funcionários decorrentes de gratificações não incorporarão ao salário.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - BANHEIRO PÚBLICO E COLETIVO-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia e que tenha 5 (cinco) ou mais vasos sanitários por banheiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esta disposição não abrange as demais hipóteses de incidência do adicional de insalubridade descritas em normas reguladoras e na sua ausência será constatado mediante laudo pericial.

PARÁGRAFO QUARTO - Os empregados contratados sob o regime de jornada de trabalho intermitente e a tempo parcial, terão o adicional de insalubridade pago na exata proporcionalidade da jornada laborada.

PARÁGRAFO QUINTO - O adicional aqui previsto será pago enquanto não alterado ou cancelado o inciso II da Súmula 448 do TST.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

Em caso de reclamação dos trabalhadores que não percebam adicional de insalubridade ou periculosidade, deverão ser realizadas perícias para verificar o direito a percepção do adicional, bem como o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos (caso de Insalubridade), sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pela Federação, inclusive para empregados que laborem em estabelecimentos de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso os trabalhadores reclamem do grau do adicional de insalubridade pago deverão ser realizadas perícias por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego, para verificar o enquadramento do grau de exposição aos agentes nocivos, sendo, facultativamente, as perícias acompanhadas por assistente indicado pela Federação e pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o salário mínimo vigente, nos termos do artigo 192 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 193 da CLT.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - VALE ALIMENTAÇÃO

Os empregados abrangidos por esta Convenção terão direito a vale alimentação no valor correspondente a R\$ 473,82 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), ou seja, deverá ser aplicado o reajuste de 7,5% ao vale alimentação, devendo a entrega ocorrer até o dia 5º dia útil do mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que laboram em regime de tempo parcial (CLT, art. 58-A), e os que cumpram jornada diária mais de 4h e menos de 6h, terão direito ao vale alimentação pela metade do valor do caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que trabalha até 04 (quatro) horas por dia não terá direito ao benefício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas faltas ao labor, justificadas e não justificadas e nos feriados, a empresa poderá descontar o valor respectivo no vale alimentação pelo dia não trabalhado, bem como descontar o vale transporte respectivo. Considerando para efeitos de cálculo, o mês composto por 22 (vinte e dois) dias úteis e o valor da unidade R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Os obreiros que laborem em escala de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados, considerando o valor da unidade R\$ 31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO QUINTO - O empregado não terá qualquer ônus com o benefício, cuja vantagem é concedida sem qualquer natureza salarial.

PARÁGRAFO SEXTO – O reajuste incidirá a partir de janeiro/2025, podendo o retroativo ser pago em até duas parcelas, a contar da data de registro do presente instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não terão direito a receber os tickets refeições e/ou alimentação, os funcionários que estiverem em gozo de férias, auxílio-doença e/ou outra forma de não prestação de serviço/afastamento da empresa, sendo que, se já concedido, será descontado no mês seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor referente ao vale alimentação proporcional ao mês de admissão do empregado será pago no mês subsequente.

PARÁGRAFO NONO - Os obreiros que laborem em escala de 24X72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas de folga) terão direito ao vale alimentação calculado com base nos dias efetivamente trabalhados valor da unidade R\$ 59,21 (cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE- TRANSPORTE

Conforme disposto na legislação vigente, para o exercício do direito de receber o vale – transporte, o empregado informará ao empregador, por escrito, seu endereço residencial e os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência – trabalho e vice – versa, devendo comunicar ao empregador sempre que ocorrer alteração das informações prestadas, sob pena da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica convencionado, que cada empregador somente está obrigado a fornecer a quantidade de vales – transporte que explicitamente comprovar-se necessários ao efetivo deslocamento residência – trabalho e vice – versa, de seu empregado no mês, o qual será pelo número de deslocamentos diários, multiplicados pelo número de dias úteis no mês e, ocorrendo o trabalho em outros dias, também serão fornecidos os vales – transporte necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador efetuar a entrega dos vales – transporte aos seus empregados, deverá providenciar o competente recibo de entrega, no qual constará a quantidade de vales – transporte entregues, pelos quais, os empregados assinarão o recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale – transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa, constituindo-se em falta grave a declaração falsa ou uso indevido.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver os vales transporte, proporcional aos dias de trabalho no período, sob pena de desconto na rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUSTEIO DO VALE TRANSPORTE

As empresas se comprometem a conceder vale – transporte a seus empregados, na forma, condições e critérios estabelecidos na Lei n.º 7418/85 com as alterações da Lei n.º 7619/87, reguladas pelo Decreto – Lei n.º 95.247 de 17.11.87.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o pagamento em dinheiro ou via cartão benefício ao empregado para o custeio de transporte intermunicipal ou interestadual, nos casos em que:

- a) Não seja viável a concessão de vales-transportes em espécie ou meios eletrônicos aceitos pelas operadoras de transporte;
- b) A empresa de transporte não ofereça meios compatíveis com a modalidade de vales ou cartões disponíveis pelo empregador;
- c) O trajeto ou os horários inviabilizem o uso de transporte coletivo tradicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSPORTE PRÓPRIO E/OU PARALISAÇÃO DO SETOR

Desde que previamente pactuado por escrito entre as partes e, com a devida assistência dos convenientes, poderão empresas e empregados, optarem pelo transporte com bicicleta ou outra forma de transporte, em substituição ao vale – transporte previsto em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos de greve/paralisação do transporte público, fica autorizado que os empregadores repassem aos seus empregados o valor correspondente aos vales a mesma quantia em dinheiro, para possibilitar o deslocamento do trabalhador no momento de crise.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento em dinheiro deverá durar somente o período de greve/paralisação e não constitui verba de natureza salarial, permanecendo, inclusive, o desconto de 6% do empregador em contra cheque.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

As partes acertam a obrigação da instituição de plano de saúde, que deverá ser contratado pelas empresas, com a operadora de plano de saúde e na modalidade sugerida pelo Sindicato Patronal, de modo a permitir que os trabalhadores associados em atividade possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruídos serviços de saúde ofertados pela operadora do plano de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do custo mensal do plano de saúde contratado, dentro das propostas apresentadas pela entidade obreira, as empresas arcarão com o importe de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado pela instituição, independentemente do plano escolhido pelo obreiro, sendo que o restante será pago pelo empregado interessado, mediante desconto devidamente autorizado em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado venha aderir ao plano de maior cobertura junto a operadora de plano de saúde conveniada, caberá ao mesmo o pagamento do que exceder a modalidade de plano de saúde contratado pelo empregador nos moldes acima, bem como deverá o obreiro arcar com a totalidade do custo se optar em cadastrar dependente (s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para procederem a escolha da operadora de plano de saúde, sendo que, em seguida, as empresas terão prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a contratação do plano, e disponibilizarem o plano de saúde a seus empregados.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá aos sindicatos patronal e laboral a fiscalização do procedimento.

PARÁGRAFO QUINTO: O padrão da modalidade do plano de saúde a ser contratado pela empresa será conforme dito, ajustado entre os sindicatos no prazo acima indicado, sendo que as empresas são obrigadas a disponibilizar o plano de saúde a todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: Exceto nas obrigações aqui definidas, as empresas não se responsabilizam pela qualidade do serviço nem pelos termos do contrato de plano de saúde, e tampouco em casos de rescisão contratual motivada pela própria operadora de plano de saúde bem como após a rescisão de contrato do empregado;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Serão beneficiados desta cláusula os associados que estiverem com contrato de trabalho ativo e os que estão em gozo de qualquer tipo de licença;

PARAGRAFO OITAVO: Quando ocorrer quaisquer dos casos de suspensão do contrato de trabalho, o empregado deverá manifestar o seu interesse em dar continuidade ao plano de saúde, hipótese em que deverá mensalmente ressarcir ao empregador o valor correspondente a sua cota parte no custo do plano, sendo que, na inércia do obreiro em pagar o que lhe cabe no plano, passado o prazo de 90 (noventa) dias após a suspensão do contrato de trabalho, poderá o empregador efetuar o cancelamento do plano e descontar o importe correspondente em eventuais salários posteriores ou em ato rescisório (TRCT);

PARÁGRAFO NONO: O custo do empregador com o plano de saúde não tem natureza salarial.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O plano de saúde poderá ser cancelado em caso de inadimplência do funcionário, independente de afastamento previdenciário.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO

As empresas deverão contratar seguro de vida em grupo, cujo benefício deverá importar no valor correspondente em até 26 (vinte e seis) vezes o valor do menor piso da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá custo para o empregado em decorrência do presente Seguro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa não será responsável por inadimplência da Seguradora no pagamento do seguro, salvo se não estiver aquela em dia com a quitação do prêmio correspondente à referida instituição.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESLIGAMENTO

As empresas obrigam-se, em caso de dispensa por justa causa, à fornecer por escrito ao empregado a causa e o enquadramento do motivo na CLT.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos casos em que o colaborador não compareça para receber seus haveres rescisórios e documentos, independente da modalidade rescisória, passado o prazo de 10 dias, o sindicato laboral poderá proceder à homologação do TRCT, devendo ser protocolada no Sindicato Laboral uma via do documento rescisório, isentando a Empresas da multa prevista por lei, desde que comprove ter comunicado ao empregado a data, horário e local da homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, o cumprimento do aviso se dará com a prestação de serviços pelo trabalhador no período previsto no art. 487, acrescidos dos 3 (três) dias por ano de serviço prestado, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, na forma da Lei nº 12.506/2011.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO INTERMITENTE

A Federação e o Sindicato Patronal convencionam a autorização para que as empresas contratem trabalhadores intermitentes conforme o estabelecido no art. 452-A da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalhador convocado e que dê seu aceite, chegando ao posto após 15 minutos de tolerância, fica dispensado do evento sem direito à indenização prevista no artigo 452-A, §4º da CLT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador da modalidade intermitente terá direito ao vale alimentação no valor de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos) por dia trabalhado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O trabalhador contratado no regime intermitente não terá direito ao plano de saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - Conforme dispõe a legislação que trata sobre salário maternidade da trabalhadora intermitente, fica a cargo direto do INSS o pagamento deste benefício, conforme Decreto 10.410/20: "Art. 100-B. O salário-maternidade devido à empregada intermitente será pago diretamente pela previdência social, observado o disposto no art. 19-E, e o valor da contribuição previdenciária será deduzido da renda mensal do benefício, nos termos do disposto no art. 198, e não será aplicado o disposto no art. 94".

PARÁGRAFO QUINTO - O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos contratos em regime intermitente, poderá haver a convocação do empregado em até 04 horas antes da prestação de serviços, ficando livre o empregado de qualquer penalidade em caso de recusa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O cálculo da rescisão no trabalho intermitente se dá pela média dos últimos 12 salários recebidos pelo empregado intermitente. Caso o tempo de serviço seja inferior a um ano, a média é com base nas remunerações das convocações.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS

As empresas promoverão no ano de 2025 a qualificação profissional de seus empregados, mediante cursos profissionais para o agente de limpeza e conservação em áreas institucionais.

ASSÉDIO SEXUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PREVENÇÃO DE ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Comprovada a ocorrência de tais práticas, medidas corretivas imediatas deverão ser adotadas, incluindo, se necessário, a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTA PREVIDENCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente à alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente à alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso a perícia do colaborador seja reagendada ou haja prorrogação/ recurso de benefício, a empresa deverá ser comunicada e informada o número do protocolo/ requerimento da solicitação feita, bem como apresentar atestado para cobertura desde período, caso contrário, esses dias serão descontados.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos em que o médico particular emita laudo indicando restrição de atividades ou mudança de função, esta só será possível mediante apreciação e laudo do próprio INSS indicando tal condição, haja vista que a reabilitação profissional é uma prestação do Regime Geral de Previdência Social, previsto no art. 18 da Lei 8.213/91.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos termos desta cláusula, caso o empregado não trabalhe nos dias de limbo previdenciário (dias entre afastamento e/ou perícia e/ou deferimento de benefício e/ou recurso administrativos), fica estabelecida a obrigação pelo colaborador apresentar atestado médico referente a este a este período, caso contrário, a empresa poderá descontará estes dias a título de faltas injustificadas.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EMPREGADO SUBSTITUTO

Fica assegurado ao empregado das empresas que por mais de 15 (quinze) dias substituir outro de função superior a sua, o mesmo salário do substituto durante o período em que exercer a função.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - HORISTA

Ficam as empresas autorizadas a contratar empregados na condição de horista, para laborar somente aos sábados, domingos, feriados, faltas, folgas, férias, eventos específicos, substituição em intervalo intrajornada e em caso de necessidade de prorrogação da jornada superior a 12 horas diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedada a utilização dos serviços dos empregados já contratados para realização desta jornada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO

Afora a possibilidade de realizar a compensação de horários, fica acertada ainda que a jornada máxima a ser desempenhada pelos obreiros será a de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e 220 (duzentos e vinte) horas mensais, podendo ainda haver a realização das seguintes jornadas:

1. JORNADA ESPECIAL - O serviço poderá ser executado em jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, considerando-se normais os dias de domingo e feriados laborados, não incidindo a dobra de seu valor.

2. DIGITADOR - O digitador terá jornada de trabalho máxima de 6 horas diárias;

3. JORNADA DE SEGUNDA A SEXTA - Poderá a empresa executar jornada somente de segunda a sexta-feira, e neste caso poderá haver jornada superior a oito horas por dia, desde que seja respeitado o limite semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

4. REGIME PARCIAL, consoante o previsto no art. 58-A da CLT.

5. ESCALA DE REVEZAMENTO - Com base no que autoriza o artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, fica acordado o regime de escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso e compensação, estando nela contemplada a fruição do descanso semanal remunerado.

6. PROFISSIONAL TRADUTOR, INTÉRPRETE E GUIA-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - A duração do trabalho destes profissionais será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais, conforme LEI Nº 14.704/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e a remuneração mensal pactuada abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o §5º, do art. 73, ambos da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas jornadas em que não for obedecido o intervalo intrajornada, no todo ou em parte, o empregador deverá indenizar o período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A hora-extra será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica autorizado à adoção pelos empregadores de Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, nos termos previstos na Portaria Nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO QUINTO – Na jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias será concedido intervalo de 15 (quinze) minutos, não sendo este período computado na duração do trabalho, consoante art. 71, §1º e §2º, da CLT.

PARÁGRAFO SEXTO – Poderá haver alteração de jornada de trabalho para o regime parcial, desde que acordado entre empregado e empregador.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para aplicação da escala 24 x 72, esta deverá ser definida em documento próprio entre empresa e empregado (s).

PARÁGRAFO OITAVO - Na escala 24 x 72 será utilizado o divisor 220 (duzentos e vinte) para fins de apuração da hora trabalhada e pagamentos decorrentes. Face ao princípio da analogia, na escala 24 x 72 aplicar-se-á o disposto no artigo 59-A da CLT, abrangendo a remuneração pactuada mensalmente os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso nos feriados, e serão considerados compensados os feriados e prorrogações de trabalho noturno, quando houver, conforme disposto no artigo 70 e o artigo 73, §5ª da CLT.

PARAGRAFO NONO - O salário normativo do empregado que trabalha em jornada reduzida, ou seja, inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais, será obtido através do seguinte cálculo: (jornada semanal contratada / 6) x 30. O produto desta operação se multiplica pelo valor equivalente a 1 (uma) hora de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Na escala 12x36 quando exercida pelo Bombeiro Civil, não será considerado horas extraordinárias quando em decorrência dos reflexos da projeção desta escala ultrapassar-se 36 horas semanais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO TRABALHO NOTURNO

Considera-se noturno o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na jornada de trabalho de 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), não é devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 (cinco) horas da manhã, consoante art. 59-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente laboradas entre 22h00min e 05h00min.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BANCO DE HORAS

É facultada às empresas abrangidas pelo presente instrumento a implantação de banco de horas, estabelecido no §2º, do art. 59 da CLT, em que o excesso de horas em um dia poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia a ser determinado pelo empregador, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas poderão realizar descontos nos casos em que houver banco de horas negativo injustificadamente não compensado ao final do período de 12 (doze) meses, bem como nas verbas rescisórias nas hipóteses de pedido de demissão ou dispensa por justa causa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUSPENÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Durante o estado de calamidade pública, a empresa fica autorizada a suspender temporariamente o contrato de trabalho de seus empregados, mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% (trinta por cento) do valor do salário base do empregado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ajuda compensatória mensal de que trata o caput da presente cláusula terá natureza indenizatória, não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado, não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários e não integrará a base de cálculo do valor dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre a ajuda compensatória mensal de que trata o caput da presente cláusula não incidirão adicionais, como noturno, de periculosidade ou de insalubridade, vez que o empregado não estará exposto aos agentes nocivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No período da suspensão do contrato de trabalho não ocorrerá pagamento de salário família ao empregado tendo em vista a inexistência de contribuição previdenciária para compensação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser suspenso por até 60 dias, podendo haver prorrogação por igual período ou pode-se manter a suspensão enquanto durar o estado de calamidade pública.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos dos trabalhadores com contratos de trabalho suspensos, que haja determinação judicial para desconto de Pensão Alimentícia, deve-se observar o comando sentencial, se

existe previsão de desconto sobre valores de natureza indenizatória. Havendo a previsão, o mesmo incidirá apenas sobre a verba compensatória de 30%.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA REDUÇÃO DE JORNADA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE SALÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A jornada de trabalho diária, semanal e mensal do EMPREGADO terão redução de proporcional a 25%, 50% ou 70%, a ser definido pelo empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDA – O valor do salário será proporcional ao salário base vigente e à jornada reduzida.

PARÁGRAFO TERCEIRA – A Jornada de trabalho mensal será utilizada como referência para cálculo do salário base.

PARÁGRAFO QUARTA – Os benefícios previstos em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou aqueles concedidos voluntariamente pelo EMPREGADOR serão mantidos durante o período de redução de jornada e salários.

FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS LICENÇAS

Fica assegurado a todo empregado seu retorno ao trabalho após licença previdenciária, desde que devidamente liberado e apto ao exercício de suas funções anteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As licenças previstas no artigo 473 da CLT e outras previstas em lei que não tenham prazo e forma de concessão definidos, fica acordado que valem para os dias dentro da jornada de trabalho, ou seja, nas jornadas de segunda a sexta, o fim de semana não conta como parte da licença. Só contará nos casos em que o colaborador tiver jornada de trabalho aos sábados e domingos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início da contagem da licença se dará no dia do fato gerador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em se tratando das folgas eleitorais (artigo 98 da lei 9.504/97), o colaborador terá que informar ao seu empregador a sua convocação para o serviço eleitoral em até 03 dias úteis após a ciência de sua convocação. Prestado o serviço eleitoral, o empregado deverá apresentar a declaração emitida pelo Tribunal Eleitoral ao seu empregador no prazo de até 10 dias após a emissão, e neste ato deverá acordar com o seu empregador sobre as folgas, ressaltando que devem ser solicitadas e concedidas em até 06 meses a contar de cada serviço eleitoral prestado.

PARAGRAFO QUARTO – Nos casos de licença para provas de exame vestibular, o empregado deverá apresentar para fins de justificação declaração de comparecimento emitida no site e assinada por fiscal competente, no prazo de até 02 dias após a realização da prova.

PARÁGRAFO QUINTO - As férias poderão ser iniciadas em qualquer dia da semana, exceto aos domingos.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da concessão de férias coletivas pela empresa, será possível a redução de 80% do efetivo, com a possibilidade de permanecer trabalhadores responsáveis por manutenção básica, a fim de não deixar completamente vazio o local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA INSS

Fica assegurado a todo empregado seu retorno ao trabalho após licença previdenciária, desde que devidamente liberado e apto ao exercício de suas funções anteriores.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - UNIFORMES

As empresas fornecerão aos seus empregados anualmente dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os uniformes serão fornecidos sem nenhum ônus para o empregado, ficando, outrossim, pactuado que caso seja necessária a reposição de novo uniforme antes do prazo previsto no caput desta cláusula e por culpa do empregado, será ressarcido à empresa o valor correspondente da peça repostada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados deverão manter seus uniformes limpos e íntegros, devendo devolverem as peças recebidas na reposição dos utensílios acima indicados ou quando do seu afastamento, inclusive devolvendo a respectiva identificação funcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a rescisão do pacto laboral partir do próprio empregado, deverá este compensar a empresa com o custo do uniforme, aqui definido, pelo período em que ainda teria que usá-lo.

PARÁGRAFO QUARTO - O colaborador volante (Fixo ou intermitente) receberá somente um uniforme completo, devendo o volante devolvê-lo quando da sua rescisão.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CIPA

Os membros da CIPA serão escolhidos mediante eleição na forma da lei e na NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando as atas arquivadas nas empresas e a disposição do ente sindical.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas liberarão os membros da CIPA dos seus expedientes por até 04 (quatro) horas no decorrer do mês, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades e

responsabilidades inerentes, devendo os mesmos, em 48h após, comprovarem o efetivo desempenho de suas atividades, com o aviso de, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com o encerramento do contrato de trabalho do tomador de serviços, em havendo profissional que compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) com estabilidade provisória, esta estabilidade findara-se juntamente com o contrato, em decorrência da inexistência da função no tomador de serviços.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Serão reconhecidos e aceitos como justificativa de faltas, os atestados médicos e odontológicos avaliados pelo serviço médico da empresa, desde que fornecidos por credenciados com a Previdência Social, Convênio Médico utilizado pela empresa, plano de saúde do qual o empregado seja associado ou

dependente, que deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis ao empregador após a falta, sendo que o obreiro ou familiar deverá avisar imediatamente à empresa a sua ausência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A falta de indicação do CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos não invalida sua eficácia, que deverá ser suprida pelo empregado no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de desconto dos dias de afastamento, desde que a empresa não tenha departamento médico que possa suprir a falta do CID.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que possuem departamento médico caberá a homologação do atestado para o abono de falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atestados só serão aceitos se constarem o carimbo e endereço da Unidade de Atendimento, bem como o carimbo, CRM e assinatura do médico que realizou o atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja suspeita sobre a veracidade de um atestado, a empresa deverá abrir sindicância para apurar os indícios e sendo constatada a fraude, fica configurado ato de improbidade e mau procedimento por parte do trabalhador, nos termos do art. 482, “a” e “b” da CLT.

PARÁGRAFO QUINTO - Será permitido o envio de atestados médicos por meios de comunicação que agilizem o protocolo do documento e facilitem a entrega.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de comparecimento, que é válida para comprovar a presença do colaborador em uma instituição de saúde, poderá ser aceita pelo empregador, mas não isenta o empregado de ter descontos proporcionais às horas não trabalhadas. A declaração de comparecimento deverá conter a data e o horário de entrada e saída do atendimento, e ser apresentada no primeiro dia útil subsequente à ausência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O atestado de acompanhante não é válido para o disposto nessa cláusula, salvo legislação específica.

PARÁGRAFO OITAVO - Laudo/declaração médico (a) não tem validade para justificar faltas.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO ACIDENTE DE TRABALHO

Será garantido o afastamento do empregado em razão de acidente de trabalho com respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica garantida ao empregado, após a liberação da licença pelo INSS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá discriminação quanto ao empregado que retorne de acidente de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de acidente em via pública, o trabalhador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido pelas autoridades competentes, no prazo máximo de 48 horas após o acidente, para que a empresa possa proceder com as investigações e validações, se o acidente é caracterizado ou não, como de trajeto.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA SINDICALIZAÇÃO

Assegura-se a liberação de dirigentes sindicais para participarem de reuniões sindicais previamente avisadas. A liberação do dirigente sindical fica limitada a 12 (doze) dias de encontros por ano, entre reuniões e assembleias, não se inserindo neste cômputo as assembleias que se tratem da Negociação Coletiva. Deverá ser feita comunicação formal com antecedência de 05 (cinco) dias, para a disponibilização do dirigente sindical. E, ainda, fica o dirigente com a obrigação de provar o afastamento em até 05 (cinco) dias, sendo que a não comprovação do motivo do afastamento, aqui abonado, implicará em desconto do respectivo dia de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam o Presidente, Tesoureiro e a Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres – (representante da Federação no Estado do Piauí – exceto Teresina) à disposição integral da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES, sem prejuízo de seus salários, bem como aos benefícios aos quais suas funções vierem a ter, devendo seus empregadores arcar com as devidas obrigações trabalhistas e sociais, desde que não sejam vinculados à mesma empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros da Federação poderão ser lotados pelas empresas empregadoras de acordo com seu interesse e conveniência, nos contratos a que a mesma seja detentora, salvo nos casos de liberação.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS

As empresas fornecerão à Federação, por ocasião do recolhimento da contribuição associativa (mensalmente), mediante recibo, uma relação contendo nome e valor das referidas contribuições de cada empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acordado que até o dia 30 de janeiro de cada ano, o Sindicato laboral deverá apresentar às empresas a ata de assembleia que autorize as contribuições.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão de todos os seus empregados abrangido pelo presente instrumento coletivo, filiados e não filiados, mensalmente, durante seis meses, a taxa assistencial, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do piso da base salarial, valor que deverá ser descontado a partir do mês da assinatura da presente Convenção Coletiva, com repasse integral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, conforme autorização deliberativa realizada em assembleia geral. A empresa, tem ciência, que não poderá colocar modelo de carta de oposição a taxa assistencial em seus quadros de avisos ou por meios de internet e qualquer ato que caracterize práticas e movimentos de conduta antissindical.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao empregado o direito de oposição aos descontos, a ser exercido em uma única vez durante a vigência desta convenção, até 10 (dez) dias após a assinatura da presente CCT, inclusive para os admitidos durante a vigência da presente convenção, para os quais será observado o mesmo prazo, implicando esta oposição na isenção de todos os descontos previstos nesta cláusula. Todavia, quanto os empregados que não puderem exercer a oposição nas condições já mencionadas, por se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso na forma da lei, terão os seus descontos postergados até o seu retorno ao serviço, oportunidade a partir da qual poderão ser opor aos descontos até 10 (dez) dias após este retorno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A oposição deverá ser feita através de carta de próprio punho, em três vias, protocoladas na Secretaria da Sede da Federação em Parnaíba, exceto para o empregado analfabeto, para quem a própria Federação preparará e protocolará, no prazo previsto, as três vias da carta referida, mediante simples manifestação verbal, por parte do empregado, feito pessoalmente na Secretaria da Sede da Federação em Parnaíba.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empregado deverá entregar uma destas vias à empresa, mediante recibo, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia seguinte ao do protocolo na Secretaria da Sede da Federação em Parnaíba.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes não criarão quaisquer incentivos ou obstáculos a que o empregado exerça seu direito de oposição aos descontos, sendo nulos de pleno direito o envio pelos correios de abaixo assinados, correspondências ou quaisquer manifestações que não atendam o estipulado nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recolhimentos dos descontos acima deverão ser feitos em conta vinculada, junto ao banco definido pela Federação (Agência:0031, Operação 003, Conta: 6610-2, Caixa Econômica Federal), com vencimento no décimo dia do mês seguinte ao dos descontos, através de depósito na conta indicada pela Federação.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa que deixar de recolher à Federação dos Trabalhadores as contribuições indicadas nesta cláusula, incorrerá em multa de valor correspondente a 10% do montante não recolhido, por mês de atraso, revertida em favor da entidade sindical.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As empresas fornecerão a Federação dos Trabalhadores, em caráter confidencial e no prazo de 20 dias, contados da data do recolhimento da contribuição assistencial, uma relação contendo os nomes e os valores da referida contribuição dos seus empregados, excluídos os pertencentes a categorias profissionais diferenciadas, bem como liberais que exerçam opção de não terem o percentual descontado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

As empresas descontarão em folha de pagamento as contribuições de empregados sindicalizados, mediante autorização prévia e expressa destes, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário normativo, recolhendo o total do montante em favor da Federação até o 10º dia do mês, juntamente com a relação nominal dos atingidos, mesmo daqueles que tenham se desligado do emprego, ou que estejam com seus contratos suspensos ou interrompidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cada dia de atraso no repasse da contribuição associativa será devida uma multa em favor da Federação, no percentual de 1% sobre o valor do recolhimento de cada trabalhador cujo repasse não foi efetuado, limitado ao valor total do recolhimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores mencionados acima deverão ser pagos exclusivamente através de depósito identificado na Conta do FEDERAÇÃO (Agência 0031, operação 003, Conta nº 6610-2, da Caixa Econômica Federal).

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

Por força desta convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as empresas para firmarem contratos ou aditivos com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta certidão será expedida pelos Sindicatos Convenientes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se obrigações sindicais:

- a) Recolhimento de todas as taxas e contribuições aqui inseridas;
- b) Cumprimento integral desta Convenção;
- c) Certidão de regularidade para com o FGTS, INSS e estaduais;
- d) Cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como na legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não solicitação, por parte do órgão público ou privado, da certidão de que trata a presente cláusula poderá acarretar em responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, nos termos da Súmula 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, modificada pelo Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DO INTERESSE DE GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço, em razão de nova licitação pública, ou novo contrato administrativo ou particular e/ou contrato emergencial, poderão contratar os empregados da empresa anterior, sem descontinuidade quanto ao pagamento dos salários e a prestação dos serviços, limitado ao quantitativo de empregados do novo contrato, sendo que as empresas que perderem o contrato comunicarão o fato a Federação, até 20 (vinte) dias antes do final do mesmo, e ficarão também obrigadas a dispensar os empregados sem justa causa, mediante as seguintes condições:

- I) O Termo de Rescisão Contratual, no campo referente à forma de rescisão, constará "sem justa causa" e deverá constar, obrigatoriamente, a expressa referência a essa cláusula;
- II) As verbas rescisórias a que se refere o item anterior deverão ser quitadas até o décimo dia após a rescisão do contrato de trabalho do empregado, ficando ajustado que o salário base para cálculo das verbas rescisórias é o correspondente ao do último dia do contrato de trabalho, acrescido da média das parcelas salariais variáveis, como horas extras e outras pagas com habitualidade, na forma da lei;
- III) Havendo real impossibilidade de contratação do trabalhador na empresa que está assumindo os serviços, devidamente justificada perante os dois Sindicatos convenientes, o trabalhador será desligado dos serviços com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, inclusive aviso prévio indenizado.
- IV) Ficam ressalvados os casos que envolvam estabilidade e condições de saúde do colaborador, onde o vínculo com a empresa antiga deve permanecer, salvo o trabalhador faça a opção de renúncia.
- V) Quando o colaborador terceirizado aceitar convite para exercer cargo comissionado, este fica obrigado a se apresentar a sua empresa, exibir a nomeação e pedir seu desligamento para assumir cargo em comissão, devendo, inclusive restituir que tenha recebido em caráter antecipado/indevido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - TRINTÍDIO

Fica convencionado que o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30(trinta) dias que antecede a data-base, terá direito à indenização adicional equivalente a 01 (um) salário mensal de que trata o art. 9º, da Lei n.º 7.238/84, exceto no caso de encerramento de contrato entre a empresa empregadora e o tomador dos serviços.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ATUAÇÃO CONJUNTA DOS SINDICATOS PATRONAL E A FEDERAÇÃO**

Os sindicatos convenientes assumem o compromisso de atuarem em conjunto e formalmente, a título de notificação, quando o contratante dos serviços não conceder e/ou pagar os reajustes e repactuações dos contratos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da definição e ultimação negocial da data-base e/ou solicitação da contratada, ou ainda quando houver descumprimento das demais cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho, mediante solicitação da empresa interessada, desde que esta esteja quite com as obrigações desta CCT.

Parágrafo único: O sindicato que entender necessário a ação conjunta deverá oficializar a solicitação ao outro sindicato, fornecendo as informações acerca da situação denunciada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - AUTOFISCALIZAÇÃO DO SETOR

Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista previdenciária e deste documento junto opinião pública, aos tomadores e às autoridades públicas e privadas de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal mas também para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela manutenção da autofiscalização do setor, nos seguintes termos:

I - Fica constituída uma comissão de dois membros indicados pela Federação, sendo um titular e um suplente, e de igual número de membros indicados pelo Sindicato Profissional, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros titulares, reunindo-os, no mínimo, uma vez por mês;

II - Cabe à Comissão de Autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação, previdenciária, fundiária, a específica do setor e das Convenções e acordos firmados entre as partes, sejam eles de direito público ou privado;

III - Compete à Comissão de Autofiscalização: receber denúncia, realizar busca, visitar as empresas e os locais de execução dos serviços; requerer informações e documentos, mediante o prazo de sete dias para resposta; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados para que sejam tomadas, em conjunto, as hábeis providências, entre elas, a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o sindicato que tenha conhecimento de irregularidade ou fato inerente ao objeto de apuração através da cláusula em questão, a notificar a outro no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual no mesmo prazo e com a mesma cominação deverá ser igualmente cientificada.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA MULTA

Fica estabelecida multa no valor de 02 (dois) pisos salariais vigentes para cada cláusula descumprida, cabendo em qualquer caso o direito de defesa da empresa, excetuando-se as disposições acima que possuam multa própria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa discriminada no tópico acima será revertida em favor do sindicato prejudicado.

}

**DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
PRESIDENTE**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO

**MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES
DIRETOR
FEDERACAO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA
DO NORDESTE - FETRAHNORDESTE**

**ANEXOS
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - PUBLICACAO EDITAL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - TABELA PISO SALARIAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARNAÍBA, 14 de abril de 2025

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURIMOS, HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA DO NORDESTE – FETRAHNORDESTE vem, por meio de sua diretora, Sra. MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES, em conformidade com as atribuições conferidas pelo Estatuto da FETRAHNORDESTE, convocar a categoria dos trabalhadores de asseio e conservação dos municípios do estado do Piauí, com exceção de Teresina, a participarem da Assembleia presencialmente nos pontos de apoio da UESPI, na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145; e da UFPI, na Avenida São Sebastião, nº 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, PI, CEP 64.202-020, no dia 22/04/2025, terça-feira, às 09:00h (nove horas) da manhã em primeira

Nacional e Internacional

Coberturas, Benefícios e Parcerias Exclusivas para Você. Até 70% Off

✕ ⓘ

terça-feira, 15 de abril de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

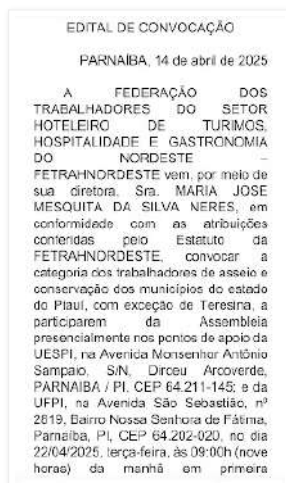
PARNAÍBA, 14 de abril de 2025

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURIMOS, HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA DO NORDESTE – FETRAHNORDESTE vem, por meio de sua diretora, Sra. MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES, em conformidade com as atribuições conferidas pelo Estatuto da FETRAHNORDESTE, convocar a categoria dos trabalhadores de asseio e conservação dos municípios do estado do Piauí, com exceção de Teresina, a participarem da Assembleia presencialmente nos pontos de apoio da UESPI, na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145; e da UFPI, na Avenida São Sebastião, nº 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, PI, CEP 64.202-020, no dia 22/04/2025, terça-feira, às 09:00h (nove horas) da manhã em primeira convocação e às 09:30h (nove e trinta) da manhã em segunda e última convocação, para tratar das seguintes ordens do dia:

- Proposta de restrição da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 apenas para a(s) categoria(s) de TRABALHADORES ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, com abrangência territorial em PI.
- Contraproposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 apresentada pelo SECAPI;
- Desconto da contribuição assistencial/negocial, com os devidos percentuais e direito de oposição.

MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES

Presidente do SENATEPI



FLÁVIO CRISTO Flavio Cristo terça-feira, abril 15, 2025

📄 Compartilhar





FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E
GASTRONOMIA DO NORDESTE

SEDE: Rua José Peixoto Lins, nº 127, Bairro Pacheco – Caucaia – CE – CEP: 61.626-385 – FONE: (85)3318-6428

SUB-SEDE: Rua Silva Jardim, nº 709 – Bairro José Bonifácio - Fortaleza – CE – CEP: 60.040-260
FONE/FAX: (85)3055-2900 – E-mail: fetrahnordeste@hotmail.com – CNPJ: 04.088.777/0001-00

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, o ponto de apoio da UFPI, na Avenida São Sebastião, nº 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, PI, CEP 64.202-020 e conforme o Edital de Convocação publicado pela Diretora da FETRAH NORDESTE no dia 14/04/2025, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária, sendo presidida pela diretora da FETRAH NORDESTE a Sra. Maria José Mesquita da Silva Neres. Após a abertura dos trabalhos, fora elaborada lista de presença e, passou-se a deliberar sobre a aprovação da Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres como representante legal da FETRAH NORDESTE no Estado do Piauí (exceto Teresina) por tempo indeterminado, o que fora aprovado por unanimidade. Em seguida, deu-se início a exposição da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Deliberou-se sobre o percentual de reajuste salarial e do vale alimentação, o que, após discussão dos termos, fora aprovado pela maioria, com apenas 3 abstenções, no percentual de 7,5%; em seguida, deliberou-se sobre a Contribuição Assistencial, a qual, após discussão dos termos, fora aprovada, por unanimidade, no percentual de 0,5% a ser descontado, tanto dos filiados quanto dos não filiados, durante 06 (seis) meses, assegurando o direito de oposição a ser exercido em uma única vez durante a vigência da CCT, até 10 dias após a assinatura da presente CCT, inclusive para os admitidos durante a vigência da CCT, para os quais será observado o mesmo prazo, e para os que se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso, poderão se opor até 10 dias após o retorno. Por fim restou aprovada a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 por maioria. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia. Eu, Maria José Mesquita da Silva Neres, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente, e por quem mais tenha interesse.


LUIZ ONOFRE CHAVES DE BRITO
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES

Data: 28/04/2025 09:46:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NERES



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E
GASTRONOMIA DO NORDESTE

SEDE: Rua José Peixoto Lins, nº 127, Bairro Pacheco – Caucaia – CE – CEP: 61.626-385 – FONE: (85)3318-6428

SUB-SEDE: Rua Silva Jardim, nº 709 – Bairro José Bonifácio - Fortaleza – CE – CEP: 60.040-260
FONE/FAX: (85)3055-2900 – E-mail: fetrahnordeste@hotmail.com – CNPJ: 04.088.777/0001-00

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, o ponto de apoio da UESPI, na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145 e conforme o Edital de Convocação publicado pela Diretora da FETRAH NORDESTE no dia 14/04/2025, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária, sendo presidida pela diretora da FETRAH NORDESTE a Sra. Maria José Mesquita da Silva Neres. Após a abertura dos trabalhos, fora elaborada lista de presença e, passou-se a deliberar sobre a aprovação da Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres como representante legal da FETRAH NORDESTE no Estado do Piauí (exceto Teresina) por tempo indeterminado, o que fora aprovado por unanimidade. Em seguida, deu-se início a exposição da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Deliberou-se sobre o percentual de reajuste salarial e do vale alimentação, o que, após discussão dos termos, fora aprovado por unanimidade, no percentual de 7,5%; em seguida, deliberou-se sobre a Contribuição Assistencial, a qual, após discussão dos termos, fora aprovada, por unanimidade, no percentual de 0,5% a ser descontado, tanto dos filiados quanto dos não filiados, durante 06 (seis) meses, assegurando o direito de oposição a ser exercido em uma única vez durante a vigência da CCT, até 10 dias após a assinatura da presente CCT, inclusive para os admitidos durante a vigência da CCT, para os quais será observado o mesmo prazo, e para os que se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso, poderão se opor até 10 dias após o retorno. Por fim restou aprovada a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 por unanimidade. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia. Eu, Maria José Mesquita da Silva Neres, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente, e por quem mais tenha interesse.


LUIZ ONOFRE CHAVES DE BRITO
PRESIDENTE

SILVA NERES



Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES
Data: 28/04/2025 09:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TABELA - PISO SALARIAL 2025

AGENTE DE LIMPEZA ÁREAS INSTITUCIONAIS	R\$1.553,96	
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$1.553,96	20% de Insalubridade
AGENTE DE PORTARIA	R\$1.704,89	
ALMOXARIFE	R\$1.775,96	
APONTADOR	R\$1.553,96	
ARQUIVISTA	R\$1.585,01	
ARRUMADEIRA	R\$1.536,59	
ATENDENTE	R\$1.553,96	
AUXILIAR ADMINIST. NÍVEL SUPERIOR	R\$4.788,95	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$2.020,11	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$1.553,96	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R\$1.553,96	
AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$1.540,23	
AUXILIAR DE CAPATAZ	R\$1.536,59	
AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA	R\$1.598,34	
AUXILIAR DE COZINHA	R\$1.553,96	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$1.878,06	
AUXILIAR DE GESTÃO	R\$1.878,06	
AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR	R\$3.279,41	
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R\$1.878,06	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$1.553,96	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$1.886,92	
AUXILIAR DE MECÂNICO	R\$1.536,59	
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	R\$1.540,62	

AUXILIAR DE PRODUÇÃO	R\$1.540,62	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.553,96	
AUXILIAR OPERACIONAL	R\$1.553,96	
AUXILIAR TÉCNICO	R\$2.020,11	
BOMBEIRO CIVIL	R\$1.913,68	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$1.775,96	
BRAÇAL	R\$1.536,59	
BRIGADISTA CIVIL	R\$1.775,96	30% Periculosidade
CADASTRADOR FISCAL	R\$1.775,96	
CADASTRADOR MOTORIZADO	R\$1.775,96	30% Periculosidade
CAPATAZ	R\$1.598,34	
CAPINADOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$1.536,59	
CARPINTEIRO	R\$1.585,01	
CARREGADOR	R\$1.540,62	
CARROCEIRO (TRAÇÃO ANIMAL)	R\$1.536,59	
CHEFE DE COZINHA	R\$2.251,02	20% de Insalubridade
COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR	R\$1.553,96	40% de Insalubridade
CONTÍNUO	R\$1.536,59	
COORDENADOR DE ESPORTE	R\$1.878,06	
COORDENADOR DE EVENTOS	R\$1.878,06	
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.598,34	
COPEIRA	R\$1.553,96	
COSTUREIRA	R\$1.536,59	
COZINHEIRO	R\$1.598,34	20% de Insalubridade
CUIDADOR SOCIAL	R\$1.540,62	
DESPENSEIRO	R\$1.536,59	
DEDETIZADOR	R\$1.878,06	20% de Insalubridade
DIAGRAMADOR	R\$2.251,02	

DIGITADOR	R\$1.878,06	36 horas semanais
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	R\$ 1.886,92	30% de Periculosidade
ELETRICISTA PREDIAL	R\$1.584,68	30% de Periculosidade
EMPILHADOR	R\$1.710,89	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA	R\$2.020,11	
ENCARREGADO DE TURMA LIMPEZA HOSPITALAR	R\$2.020,11	20% de Insalubridade
FAXINEIRO	R\$1.553,96	
FERREIRO ARMADOR	R\$1.775,96	
FISCAL DE CATRACA	R\$1.598,34.	
FISCAL DE TERMINAL	R\$1.598,34	
FISCAL MOTORIZADO	R\$1.598,34	30% de Periculosidade
GARÇOM	R\$1.553,96	
JARDINEIRO	R\$1.598,34	
JORNALISTA	R\$2.755,11	
LAÇADOR DE ANIMAIS	R\$1.704,89	
LAVADEIRA	R\$1.536,59	
LAVADOR DE ANIMAIS	R\$1.536,59	20% de Insalubridade
LAVADOR DE CARRO	R\$1.536,59.	
LEDOR	R\$1.536,59	
LIMPADOR DE VIDROS (JAUZEIRO)	R\$1.553,96	20% de Insalubridade
MAQUEIRO	R\$1.553,96	20% de Insalubridade
MARCENEIRO	R\$1.775,96	
MECÂNICO	R\$1.775,96	
MÉDICO	R\$9.567,83	20 horas semanais
MENSAGEIRO	R\$1.536,59	
MESTRE DE OBRAS	R\$2.020,11	
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$1.553,96	

MOTOCICLISTA/MOTOBOY	R\$ 1.585,01	30% de Periculosidade ou risco de vida
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$1.704,89	20% de Insalubridade
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	R\$1.704,89	
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	R\$2.020,11	
MOTORISTA VEÍCULO MUNK	R\$2.251,02	
OFFICE BOY	R\$1.536,59	
OPERADOR DE AUTOCLAVE	R\$2.755,11	
OPERADOR DE CATRACA	R\$1.536,59	
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	R\$2.020,11	
OPERADOR DE ROÇADEIRA	R\$1.878,06	
OPERADOR DE SOM E IMAGEM	R\$2.251,02	
OPERADOR GRÁFICO	R\$1.598,34	
OPERADOR MÁQ.COPIADORA	R\$1.536,59	
OPERADOR MASTER	R\$ 2.188,82	
OPERADOR PATROL MOTO-MEC.	R\$2.020,11	
OUVIDOR	R\$1.585,01	
PEDREIRO	R\$1.886,92	
PINTOR	R\$1.886,92	
PRODUTOR	R\$ 2.188,82	
PROGRAMADOR	R\$2.251,02	
PROTOCOLISTA	R\$1.553,96	
PSICÓLOGO	R\$3.279,41	20 horas semanais
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$4.373,25	
RECEPCIONISTA	R\$1.775,96	
REPOSITOR	R\$1.553,96	
SECRETÁRIA NÍVEL MÉDIO	R\$1.775,96	
SECRETARIA NIVEL SUPERIOR BILINGUE	R\$6.269,04	
SECRETÁRIA NIVEL SUPERIOR	R\$3.281,01	

SECRETÁRIA EXECUTIVA	R\$4.373,25	
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$1.536,59	
SERVENTE LIMPEZA ÁREAS INST.	R\$1.553,96	
SERVENTE LIMPEZA - BANHEIRO COLETIVO GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$1.553,96	40% de Insalubridade
SERVENTE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$1.553,96	20% de Insalubridade
SOLDADOR	R\$1.585,01	
SUPERVISOR	R\$ 2.188,82	
TÉCNICO AUXILIAR GERAL	R\$2.251,02	
TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	R\$2.251,02	
TÉCNICO EM ESTERILIZAÇÃO	R\$1.878,06	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$2.251,02	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$2.209,71	
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R\$2.251,02	
TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$1.878,06	
TÉCNICO EM OBRAS CIVIS	R\$1.878,06	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	R\$2.251,02	
TECNÓLOGO EM REDE	R\$2.755,11	
TÉCNICO EM REDE (NÍVEL MÉDIO)	R\$1.704,89	
TÉCNICO EM REDE LÓGICA	R\$1.878,06	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	R\$1.704,89	30% de Periculosidade
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$2.755,11	
TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE	R\$2.251,02	
TÉCNICO EM TELEFONIA	R\$1.878,06	
TÉCNICO OPER. ESPEC. NÍVEL SUPERIOR	R\$ 6.269,04	
TÉCNICO OPER.ESPECIALIZADO	R\$5.261,22	
TÉCNICO OPER. NÍVEL MÉDIO	R\$2.251,02	
TELEFONISTA	R\$1.553,96	36 horas semanais

TORNEIRO MECÂNICO	R\$2.020,11	
TRADUTOR	R\$4.788,95	
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$4.167,28	30 horas semanais
TRATADOR DE ANIMAIS	R\$1.704,89	
TRATORISTA	R\$2.020,11	
VARREDOR DE VIAS PÚBLICAS	R\$1.536,59	
VIDEOFONISTA	R\$1.704,89	
VIGIA	R\$1.553,96	
ZELADOR	R\$1.553,96	

ANEXO VII
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva
Matrícula: 1090919
Telefone: (86) 99964-8421
Departamento: Prefeitura Universitária



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CALÇA BRIM	R\$ 50,95	R\$ 49,98	1,77	3,48	Média	R\$ 49,88	R\$ 50,95	R\$ 49,98
Jaleco	R\$ 77,37	R\$ 78,00	3,66	4,73	Média	R\$ 73,43	R\$ 77,37	R\$ 78,00
Camiseta	R\$ 10,22	R\$ 9,95	0,51	4,95	Média	R\$ 9,90	R\$ 10,22	R\$ 9,95
Crachá	R\$ 5,18	R\$ 4,99	0,45	8,73	Média	R\$ 4,86	R\$ 5,18	R\$ 4,99
Meias	R\$ 2,29	R\$ 2,30	0,09	3,73	Média	R\$ 2,20	R\$ 2,29	R\$ 2,30

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Calça - Material: Brim Leve Misto, 67% Poliéster E 33% Algodão Modelo: Tradicional Quantidade Bolsos: 4 Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Elástico Na Cintura E Cordão Aplicação: Uniforme	un	1,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO/MG Unidade em Pedro Leopoldo	Compras.gov.br	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	Microempresa	R\$ 49,88	R\$ 50,95	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação Geral de Apoio Laboratorial LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO/MG Unidade em Pedro Leopoldo	Compras.gov.br	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	Microempresa	R\$ 49,98		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Compras.gov.br	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 53,00		VÁLIDO	
2	Jaleco - Material: Brim Tipo: Curto Tipo Manga: Curta Quantidade Botões: 5 UN Quantidade Bolsos: 3 UN Tamanho: Sob Medida Cor: Cinza Características Adicionais: Conforme Modelo	un	1,00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAÇÕES/DF	Compras.gov.br	PALMIRA DE SOUZA DIAS - CONFECCOES UF endereço: DF	---	R\$ 73,43	R\$ 77,37	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Do Órgão Tipo Tecido: 100% Brim Uso: Uniforme			FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	Compras.gov.br	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Microempresa	R\$ 80,67		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	Compras.gov.br	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Microempresa	R\$ 78,00		VÁLIDO	
3	Camiseta - Tipo: Unissex Tipo Manga: Curta Tipo Gola: Careca Cor:Branca Tamanho: G Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 Aplicação: Uniforme	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	Compras.gov.br	M2M CONFECÇOES LTDA	Microempresa	R\$ 9,95	R\$ 10,22	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	ARTESURF SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	---	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	PMG PLUS MALHARIA CONFECÇAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA	Microempresa	R\$ 10,80		VÁLIDO	
4	Cartão Identificação - Material: Pvc Comprimento: 54 MM Largura: 85 MM Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo CaracterísticasAdicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha Aplicação:Identificação De Funcionários	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,86	R\$ 5,18	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE	Compras.gov.br	VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 5,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Compras.gov.br	ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R\$ 4,99		VÁLIDO	
5	Meia Vestuário Masculino - Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5%Elastodieno Tipo: Esportiva Cor: Branca Tamanho: Único CaracterísticasAdicionais: Cano Médio	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-C.D.P I DE OSASCO, EDERSON VIEIRA DE JESU	Compras.gov.br	JACO CORREA QUINTAL	Microempresa	R\$ 2,30	R\$ 2,29	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO	Compras.gov.br	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	Micro Empresa	R\$ 2,20		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Compras.gov.br	JACO CORREA QUINTAL	Microempresa	R\$ 2,37		VÁLIDO	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CORDA NR 18	R\$ 4,16	R\$ 4,10	0,19	4,60	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,16	R\$ 4,10
Luva isolante	R\$ 279,42	R\$ 280,00	3,17	1,13	Média	R\$ 276,00	R\$ 279,42	R\$ 280,00
Luva isolante para alta tensão	R\$ 571,43	R\$ 559,28	43,78	7,66	Média	R\$ 535,00	R\$ 571,43	R\$ 559,28
Luva de raspa	R\$ 11,05	R\$ 10,78	1,26	11,38	Média	R\$ 9,95	R\$ 11,05	R\$ 10,78
Luva de vaqueta	R\$ 28,23	R\$ 28,00	1,36	4,82	Média	R\$ 27,00	R\$ 28,23	R\$ 28,00
Capacete Eletricista	R\$ 62,00	R\$ 64,00	6,24	10,07	Média	R\$ 55,00	R\$ 62,00	R\$ 64,00
Botina de segurança - Eletricista	R\$ 123,33	R\$ 130,00	11,55	9,36	Média	R\$ 110,00	R\$ 123,33	R\$ 130,00
óculos de segurança	R\$ 3,46	R\$ 3,50	0,08	2,42	Média	R\$ 3,36	R\$ 3,46	R\$ 3,50
Óculos de Segurança escuro	R\$ 3,13	R\$ 3,14	0,13	4,00	Média	R\$ 3,00	R\$ 3,13	R\$ 3,14
Protetor Facial Contra Arco Elétrico NR 10	R\$ 704,00	R\$ 730,00	79,27	11,26	Média	R\$ 615,00	R\$ 704,00	R\$ 730,00
Cinto de Segurança	R\$ 327,66	R\$ 328,00	2,51	0,77	Média	R\$ 325,00	R\$ 327,66	R\$ 328,00
Protetor auricular	R\$ 1,24	R\$ 1,23	0,10	8,12	Média	R\$ 1,15	R\$ 1,24	R\$ 1,23
Protetor auricular tipo concha.	R\$ 29,00	R\$ 29,00	1	3,45	Média	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
Capa chuva	R\$ 14,97	R\$ 14,10	1,61	10,75	Média	R\$ 13,99	R\$ 14,97	R\$ 14,10
Luva de segurança	R\$ 2,50	R\$ 2,52	0,19	7,63	Média	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,52
Botina de segurança	R\$ 47,27	R\$ 47,02	2,41	5,10	Média	R\$ 45,00	R\$ 47,27	R\$ 47,02
LUVA PVC	R\$ 35,97	R\$ 38,00	5,25	14,61	Média	R\$ 30,00	R\$ 35,97	R\$ 38,00
Luva borracha níttrica	R\$ 17,48	R\$ 17,50	0,22	1,26	Média	R\$ 17,25	R\$ 17,48	R\$ 17,50
Capacete de segurança	R\$ 13,64	R\$ 13,00	1,11	8,13	Média	R\$ 13,00	R\$ 13,64	R\$ 13,00
Boné	R\$ 14,71	R\$ 14,85	0,38	2,58	Média	R\$ 14,28	R\$ 14,71	R\$ 14,85



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Máscara de proteção	R\$ 43,26	R\$ 43,50	1,07	2,48	Média	R\$ 42,09	R\$ 43,26	R\$ 43,50
Fardamento anti-chamas	R\$ 363,00	R\$ 360,00	5,20	1,43	Média	R\$ 360,00	R\$ 363,00	R\$ 360,00
Máscara descartável	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,00	2,25	Média	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Bota em PVC cano longo	R\$ 52,03	R\$ 50,98	2,71	5,20	Média	R\$ 50,00	R\$ 52,03	R\$ 50,98

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Corda - Material: Poliamida Tipo: Trançada Diâmetro: 12 MM Cor: Preta Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	RAFAEL MARTINS SALDANHA	Micro Empresa	R\$ 4,00	R\$ 4,16	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 9ºGrupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	GALVAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,37		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Compras.gov.br	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	Microempresa	R\$ 4,10		VÁLIDO	
2	Luva Isolante Material: Borracha, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv	un	1,00	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR	Compras.gov.br	NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	Microempresa	R\$ 282,26	R\$ 279,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	Compras.gov.br	INSPIREX COMERCIAL LTDA	---	R\$ 280,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Compras.gov.br	BIOSAFE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	---	R\$ 276,00		VÁLIDO	
3	Luva Isolante - Material: Borracha Tamanho: 10,5 Cor: Preta CaracterísticasAdicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	Compras.gov.br	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 620,00	R\$ 571,43	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	SNAKE COMERCIAL LTDA	---	R\$ 535,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Compras.gov.br	SNAKE COMERCIAL LTDA	---	R\$ 559,28		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	Luva Segurança - Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Reforço Entre Polegar E Indicador, Tipo Cano Modelo: Punho Médio Cor: Natural	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA DE CERQUEIRA CESAR	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 9,95	R\$ 11,05	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER ESP - DR.05 - CUBATAO	Compras.gov.br	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	Microempresa	R\$ 12,42		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Compras.gov.br	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 10,78		VÁLIDO	
5	Luva Segurança - Material: Vaqueta Tamanho: 10 ² / ₂ Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica	un	1,00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ	Compras.gov.br	RC DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AC	---	R\$ 27,00	R\$ 28,23	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Compras.gov.br	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Compras.gov.br	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Microempresa	R\$ 29,69		VÁLIDO	
6	Capacete Segurança - Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Características Adicionais: Dupla Suspensão E Jugular Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO ESP - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE	Compras.gov.br	RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644	Microempresa	R\$ 55,00	R\$ 62,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO	---	R\$ 64,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Compras.gov.br	CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	---	R\$ 66,99		VÁLIDO	
7	Bota Segurança - Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta Tamanho: 40 Tipo Uso: Eletricista Características Adicionais: Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético Aplicação: Proteção Carga Elétrica	un	1,00	LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR	Compras.gov.br	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	Microempresa	R\$ 130,00	R\$ 123,33	VÁLIDO	
				LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A - PR	Compras.gov.br	PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA	Microempresa	R\$ 130,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Compras.gov.br	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 110,00		VÁLIDO	
8	Óculos Proteção - Material Armação: Policarbonato Material Proteção:Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação:Proteção Geral Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta CaracterísticasAdicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 2ºBatalhão de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 3,50	R\$ 3,46	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR 'COMANDANTE VARELLA'	Compras.gov.br	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	---	R\$ 3,51		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 23ºBatalhão de Infantaria	Compras.gov.br	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,36		VÁLIDO	
9	Óculos Proteção - Material Armação: Polipropileno Tipo Lente: Com CurvaLateral. Cor Lente: Escura Características Adicionais: Hastes Com ComprimentoRegulável E Cetificado De A	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE	Compras.gov.br	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,14	R\$ 3,13	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio dos Afonsos	Compras.gov.br	JHONATAS ELIAS DE SOUZA	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO Parque Regional de Manutenção - 8	Compras.gov.br	MDX COMERCIO DE EPI LTDA	---	R\$ 3,25		VÁLIDO	
10	Protetor Facial - Material: Policarbonato Características Adicionais: ProtetorDe Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação:Com Queixeira	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	UNIACE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MA	---	R\$ 615,00	R\$ 704,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 25ºGrupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	---	R\$ 767,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 730,00		VÁLIDO	
11	Cinto Segurança - Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento:1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ªDivisão de Exército 2ºBatalhão de Engenharia de Combate	Compras.gov.br	49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO	---	R\$ 328,00	R\$ 327,66	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Compras.gov.br	SP HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 325,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS	Compras.gov.br	SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 329,99		VÁLIDO	
12	Protetor Auricular - Material: Poliuretano Tamanho: Único Características Adicionais: Tipo Plug	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 12º Grupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	---	R\$ 1,23	R\$ 1,24	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	Microempresa	R\$ 1,15		VÁLIDO	
				PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Aviação Civil Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Compras.gov.br	51.523.859 JULIA ISABELLY DE SOUZA MARQUES	---	R\$ 1,35		VÁLIDO	
13	Protetor Auricular - Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA	Compras.gov.br	A M L FARIAS COM MAT CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 30,00	R\$ 29,00	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Compras.gov.br	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	---	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Compras.gov.br	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 28,00		VÁLIDO	
14	Capa Chuva - Material: Pvc Características Adicionais: Forrado Com Capuz	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FI/MG	Compras.gov.br	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 13,99	R\$ 14,97	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 26º Grupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	CABANA MAGAZINE LTDA	---	R\$ 16,83		VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Compras.gov.br	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 14,10		VÁLIDO	
15	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Compras.gov.br	CHIARIS REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 2,68	R\$ 2,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Compras.gov.br	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 2,52		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	Compras.gov.br	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	Micro Empresa	R\$ 2,30		VÁLIDO	
16	Botina Segurança - Material: Couro Material Sola: Borracha Modelo: ComElástico Nas Laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno Tamanho:Sob Medida	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE	Microempresa	R\$ 49,80	R\$ 47,27	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	Compras.gov.br	FENIX COMERCIO E VAREJO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	---	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Compras.gov.br	CABANA MAGAZINE LTDA	---	R\$ 47,02		VÁLIDO	
17	Luva Pvc - Tamanho: 70 Cm Características Adicionais: Forro De Algodão,Palma E Dorso Ásperos E Com Ca/ Cor: Verde Tipo Uso: Manuseio De Ácidos,Alcales E Detergentes	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE MARILIA	Compras.gov.br	COMERCIAL DISCON LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00	R\$ 35,97	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva 17ªBase Logística	Compras.gov.br	58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS	---	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa	Compras.gov.br	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Microempresa	R\$ 39,90		VÁLIDO	
18	Luva Borracha - Material: Borracha Nitrílica Tamanho: Grande Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico TipoProteção: Resistente 1006n	un	1,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos	Compras.gov.br	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 17,50	R\$ 17,48	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR	Compras.gov.br	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	---	R\$ 17,25		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	Compras.gov.br	AGHA ATACADO LTDA	---	R\$ 17,69		VÁLIDO	
19	Capacete de segurança com jugular com Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho	un	1,00	MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva Diretoria de Gestão Interna Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Compras.gov.br	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	---	R\$ 14,92	R\$ 13,64	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 13,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Compras.gov.br	CHIARIS REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 13,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
20	Boné - Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro	un	2,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	Compras.gov.br	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	---	R\$ 14,28	R\$ 14,71	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitânia dos Portos do Maranhão	Compras.gov.br	60.890.630 IGOR ARAUJO DA SILVA	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE SAO MANUEL	Compras.gov.br	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Microempresa	R\$ 14,85		VÁLIDO	
21	Máscara Contra Gases - Tipo Filtro; Removível / Substituível Tipo: Semifacial Tamanho: Único Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas ECom Respi	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	Compras.gov.br	REAL DREAMS EIRELI	Microempresa	R\$ 42,09	R\$ 43,26	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	Compras.gov.br	J. V MEDIC COMERCIO & SERVICOS LTDA	---	R\$ 44,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÂR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Compras.gov.br	C H LIMA RAMOS	Microempresa	R\$ 43,50		VÁLIDO	
22	Uniforme Profissional - Componentes: Calça E Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com Ca	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 360,00	R\$ 363,00	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-MUSEU DE ZOOLOGIA - USP	Compras.gov.br	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	---	R\$ 360,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG	Compras.gov.br	UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 369,00		VÁLIDO	
23	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro:Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato:Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade:Descartável	un	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 0,10	R\$ 0,10	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	Compras.gov.br	GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	---	R\$ 0,10		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Sergipe	Compras.gov.br	PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	---	R\$ 0,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
24	Bota Segurança - Material: Pvc Material Sola: Borracha Cor: Azul EAmarelo Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo Tipo Uso: Construção Civil	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	Compras.gov.br	COMERCIAL DISCON LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,00	R\$ 52,03	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Compras.gov.br	ISA NOGUEIRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	---	R\$ 55,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA	Compras.gov.br	SANTOS VIANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 50,98		VÁLIDO	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Chave grifo 10"	R\$ 37,31	R\$ 37,48	0,74	1,98	Média	R\$ 36,50	R\$ 37,31	R\$ 37,48
Chave grifo 18"	R\$ 75,64	R\$ 75,93	0,56	0,74	Média	R\$ 75,00	R\$ 75,64	R\$ 75,93
Alicate Universal	R\$ 37,94	R\$ 37,85	1,54	4,06	Média	R\$ 36,45	R\$ 37,94	R\$ 37,85
Alicate de pressão	R\$ 52,03	R\$ 52,00	0,95	1,83	Média	R\$ 51,10	R\$ 52,03	R\$ 52,00
Desentupidor	R\$ 9,76	R\$ 9,50	1,13	11,60	Média	R\$ 8,78	R\$ 9,76	R\$ 9,50
Chave inglesa	R\$ 35,84	R\$ 36,10	0,73	2,03	Média	R\$ 35,02	R\$ 35,84	R\$ 36,10
Alicate de corte diagonal	R\$ 21,23	R\$ 21,70	1,08	5,08	Média	R\$ 20,00	R\$ 21,23	R\$ 21,70
Jogo de chave de fenda e philips comum	R\$ 76,62	R\$ 78,06	4,77	6,23	Média	R\$ 71,29	R\$ 76,62	R\$ 78,06
Alicate amperímetro	R\$ 306,20	R\$ 310,62	7,97	2,60	Média	R\$ 297,00	R\$ 306,20	R\$ 310,62
Alicate Rebitador	R\$ 46,54	R\$ 46,20	0,59	1,28	Média	R\$ 46,20	R\$ 46,54	R\$ 46,20
Colher de pedreiro	R\$ 19,55	R\$ 19,90	1,41	7,20	Média	R\$ 18,00	R\$ 19,55	R\$ 19,90
Chave Teste Neon	R\$ 7,18	R\$ 7,20	0,17	2,32	Média	R\$ 7,00	R\$ 7,18	R\$ 7,20
Alicate de bico	R\$ 39,66	R\$ 39,95	0,57	1,44	Média	R\$ 39,00	R\$ 39,66	R\$ 39,95
Prumo de pedreiro	R\$ 31,19	R\$ 31,52	1,06	3,39	Média	R\$ 30,01	R\$ 31,19	R\$ 31,52
Jogo de chave de fenda e philips isoladas 1000 V	R\$ 111,65	R\$ 109,99	9,60	8,60	Média	R\$ 102,98	R\$ 111,65	R\$ 109,99
Linha de pedreiro	R\$ 10,56	R\$ 10,50	0,10	0,93	Média	R\$ 10,50	R\$ 10,56	R\$ 10,50
Jogo de chave torx	R\$ 38,42	R\$ 40,55	4,00	10,42	Média	R\$ 33,80	R\$ 38,42	R\$ 40,55
Marreta 5 kg	R\$ 149,80	R\$ 148,50	6,05	4,04	Média	R\$ 144,51	R\$ 149,80	R\$ 148,50
Jogo de chave allen	R\$ 87,07	R\$ 84,99	11,53	13,24	Média	R\$ 76,73	R\$ 87,07	R\$ 84,99
Nível bolha	R\$ 29,66	R\$ 29,89	0,68	2,29	Média	R\$ 28,90	R\$ 29,66	R\$ 29,89



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Detector de tensão	R\$ 94,66	R\$ 95,00	3,24	3,42	Média	R\$ 91,26	R\$ 94,66	R\$ 95,00
Caixa de ferramentas	R\$ 108,41	R\$ 104,00	14,98	13,81	Média	R\$ 96,14	R\$ 108,41	R\$ 104,00
Esquadro	R\$ 23,80	R\$ 23,80	0,16	0,65	Média	R\$ 23,64	R\$ 23,80	R\$ 23,80
Estilete	R\$ 16,90	R\$ 16,99	0,36	2,13	Média	R\$ 16,50	R\$ 16,90	R\$ 16,99
Martelo	R\$ 20,63	R\$ 19,00	3,18	15,42	Média	R\$ 18,60	R\$ 20,63	R\$ 19,00
Alicate Prensa Terminal olhal	R\$ 57,00	R\$ 57,00	2,01	3,52	Média	R\$ 54,99	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Martelo de borracha	R\$ 12,86	R\$ 13,50	1,54	11,95	Média	R\$ 11,11	R\$ 12,86	R\$ 13,50
Arco de serra	R\$ 19,38	R\$ 19,40	0,14	0,70	Média	R\$ 19,23	R\$ 19,38	R\$ 19,40
Jogo de chave combinada	R\$ 272,88	R\$ 272,88	24,18	8,86	Média	R\$ 255,78	R\$ 272,88	R\$ 272,88
Trena 10m	R\$ 23,35	R\$ 23,00	1,07	4,58	Média	R\$ 22,50	R\$ 23,35	R\$ 23,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL Abertura: 1 3/8 POL	un	1,00	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Compras.gov.br	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 37,48	R\$ 37,31	VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Compras.gov.br	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 36,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Compras.gov.br	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 37,95		VÁLIDO	
2	Chave Ajustável - Tipo: Grifo Material: Aço Tamanho: 18 POL Acabamento Superficial: Cromado	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	Compras.gov.br	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 76,00	R\$ 75,64	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Compras.gov.br	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	Microempresa	R\$ 75,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 75,93		VÁLIDO	
3	Alicate Universal - Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts Tipo Corte: Lateral Comprimento: 8 POL	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	---	R\$ 37,85	R\$ 37,94	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Compras.gov.br	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 36,45		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 39,53		VÁLIDO	
4	Alicate De Pressão - Material: Ferro Mordente Inferior: Curvo Abertura Da Boca: 28 MM Características Adicionais: Cromo Vanádio Comprimento: 10 POL	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENIT. JOAO B. DE SANTANA	Compras.gov.br	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	---	R\$ 52,00	R\$ 52,03	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional Penitenciária Federal em Campo Grande	Compras.gov.br	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	---	R\$ 51,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte	Compras.gov.br	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 53,00		VÁLIDO	
5	Desentupidor Vaso Sanitário - Material: Pvc Tipo: Bomba De Sucção Comprimento Cabo: 50 CM	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Compras.gov.br	DORACI SOUZA DA SILVA	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 9,76	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA- CISAN	Compras.gov.br	L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	Micro Empresa	R\$ 9,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Compras.gov.br	51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM	Microempresa	R\$ 8,78		VÁLIDO	
6	Chave Ajustável - Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Alagoas INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL - CAM PUS CORURIFE - AL	Compras.gov.br	J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	---	R\$ 36,10	R\$ 35,84	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPOSITO 'ATLANTICO'	Compras.gov.br	MORATO TRANSPORTES EIRELI	Microempresa	R\$ 35,02		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 36,40		VÁLIDO	
7	Alicate De Corte - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plástico Tipo Cabo: Isolado Uso: Elétrico Tipo: Profissional Comprimento: 6 POL	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	Compras.gov.br	CARREIRA & LOPES LTDA	Microempresa	R\$ 22,00	R\$ 21,23	VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Compras.gov.br	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 21,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Compras.gov.br	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	Microempresa	R\$ 20,00		VÁLIDO	
8	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Philips / Fenda Quantidade Peças: 10 Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips Material Cabo: Polipropileno Características Adicionais: Ponta Magnetizada	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	Compras.gov.br	AZB 5 LTDA	Microempresa	R\$ 71,29	R\$ 76,62	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	Compras.gov.br	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 80,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA 2ª BATALHÃO LOGÍSTICO	Compras.gov.br	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	---	R\$ 78,06		VÁLIDO	
9	ALICATE AMPERÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, CORRENTE DC: 200U/60/600A/1000A- AC: 60/600/1000A, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA DE 1,5V, VOLTAGEM BATERIA 1,5 V, RESISTÊNCIA 400 OHM/ 4000 OHM/ 40 MOHM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD, TESTE DE CONTINUIDADE; NCV; TRUE RMS, TEMPERATURA -20~1000 °C, ABERTURA DA GARRA 30 MM, CATEGORIA CAT IV 600V/ CAT III 1000V, COMPONENTES ADICIONAIS BOLSA DE TRANSPORTE/ PONTOS DE PROVA	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Compras.gov.br	J.S.A COMERCIO LTDA	---	R\$ 310,62	R\$ 306,20	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	Compras.gov.br	27.586.396 DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	---	R\$ 310,99		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 297,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESP-COM.POLIC.AREA METROP-9							
10	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PVC, MATERIALCORPO AÇO, BICOS 3,0MM- 4,0MM- 5,0MM	un	1,00	Prefeitura do Município de Apucarana	Compras.gov.br	JC FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,20	R\$ 46,54	VÁLIDO	
				Prefeitura do Município de Apucarana	Compras.gov.br	JC FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 46,20		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 47,23		VÁLIDO	
11	Colher Pedreiro - Material: Aço Carbono Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Envernizada Características Adicionais: Reta - Inteiriça	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Campus Macaé	Compras.gov.br	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	---	R\$ 19,90	R\$ 19,55	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Compras.gov.br	FERGAVI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 20,75		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Compras.gov.br	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 18,00		VÁLIDO	
12	Chave De Teste Elétrico - Material Haste: Aço Cromo Vanádio Tipo Haste: Isolada Comprimento: 135 MM Tipo Ponta: Chata Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Azul Características Adicionais: Com Lâmpada Neon E Clipe Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores	un	1,00	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	Compras.gov.br	SMS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 7,33	R\$ 7,18	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,20		VÁLIDO	
13	Alicate Bico Meia Cana - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Cabo: Isolado Tipo: Reto Comprimento: 6 POL Características Adicionais: Longo, Fostatizado	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Compras.gov.br	SSVR COMERCIO LTDA	---	R\$ 39,00	R\$ 39,66	VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO	Compras.gov.br	JEISON LILLA	Microempresa	R\$ 40,03		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Compras.gov.br	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,95		VÁLIDO	
14	Prumo - Material: Aço Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira Peso: 500 G	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Compras.gov.br	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,01	R\$ 31,19	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Compras.gov.br	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 32,05		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	Compras.gov.br	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 31,52		VÁLIDO	
15	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Quantidade Peças: 6 Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 109,99	R\$ 111,65	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	Compras.gov.br	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 121,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	FERGAVI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 102,98		VÁLIDO	
16	Linha Pedreiro - Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina	Compras.gov.br	55.803.907 CLEYDSON MARCOS MOTA	---	R\$ 10,67	R\$ 10,56	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	Compras.gov.br	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,50		VÁLIDO	
17	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Torx Quantidade Peças: 10 UN Aplicação: Consertos Em Geral Componentes: T9 A T50 Modelo: L	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ	Compras.gov.br	SERRARIA BIONDO LTDA	Micro Empresa	R\$ 40,90	R\$ 38,42	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 58ªBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	---	R\$ 33,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Compras.gov.br	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 40,55		VÁLIDO	

18	Marreta - Marreta, Material Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Peso 5.000 G, Tipooitavado	un	1,00



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 47ºBatalhão de Infantaria	Compras.gov.br	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 148,50	R\$ 149,80	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 144,51		VÁLIDO	
				COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	Compras.gov.br	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 156,40		VÁLIDO	
19	Jogo Chave - Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Allen Aplicação: Serviços Gerais - Oficina Componentes: 1.5 A 24 Mm. Acabamento Superficial: Cromado	un	1,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional Penitenciária Federal em Campo Grande	Compras.gov.br	47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	---	R\$ 99,50	R\$ 87,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Gabinete do Comandante	Compras.gov.br	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	---	R\$ 84,99		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURU - USP	Compras.gov.br	MORATO TRANSPORTES EIRELI	Microempresa	R\$ 76,73		VÁLIDO	
20	Nível Bolha - Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico Pp Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). Comprimento: 600 MM	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar 12ºBatalhão de Suprimento	Compras.gov.br	J. V. S. FRANCO LTDA	---	R\$ 28,90	R\$ 29,66	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Compras.gov.br	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	---	R\$ 30,20		VÁLIDO	
				SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO	Compras.gov.br	HS SOLDAS LTDA	Microempresa	R\$ 29,89		VÁLIDO	
21	Detector Ausencia Tensão - Tipo: Por Contato Uso: Detecção De Sequência De Fase Faixa Tensão: 90 A 1.000 V Aplicação: Medição Rede De Média Tensão Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Compras.gov.br	BP COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 91,26	R\$ 94,66	VÁLIDO	

1000v



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	Compras.gov.br	DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Compras.gov.br	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 97,71		VÁLIDO	
22	Maleta Ferramentas - Material: Chapa Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi P6 Comprimento: 500 MM Largura: 200 MM Altura: 210 MM Quantidade Gavetas: 5 UN Tipo Caixa: Sanfona	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 96,14	R\$ 108,41	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução e Adestramento Almirante Atila M. Aché	Compras.gov.br	62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA UF endereço: RJ	---	R\$ 104,00		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Compras.gov.br	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	Microempresa	R\$ 125,10		VÁLIDO	
23	Esquadro - Tipo: Combinado Material Régua: Aço Material Cabo: Alumínio Comprimento Régua: 300 MM Tipo Graduação: Dupla Tipo Sistema Medição: Decimal Escala Graduação: 1 Mm Aplicação: Marcenaria	un	1,00	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer	Compras.gov.br	BARACUI COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 23,64	R\$ 23,80	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	FERGAVI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 23,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 23,95		VÁLIDO	
24	Estilete - Tipo: Profissional Espessura: 10,5 MM Material Corpo: Emborrachado Comprimento: 150 MM Características Adicionais: Com Trava Giratória	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,50	R\$ 16,90	VÁLIDO	
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 16,99		VÁLIDO	
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 17,20		VÁLIDO	

25 Martelo - Material: Ferro | Material Cabo: Madeira | un 1,00
Tipo: Unha | Tamanho: 25 MM



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 19,00	R\$ 20,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Compras.gov.br	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	---	R\$ 18,60		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,30		VÁLIDO	
26	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENSATERMINAIS OLHAL 1,5MM A 10 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CORTE RETO	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 18ª Batalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	QUALITY ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 54,99	R\$ 57,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 57,00		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Compras.gov.br	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 59,00		VÁLIDO	
27	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G, TIPO BORRACHA, TAMANHO 60 MM	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 11,11	R\$ 12,86	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 13,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Compras.gov.br	57.910.435 JOYCE DE ARAUJO TORQUATO	---	R\$ 13,50		VÁLIDO	
28	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de	Compras.gov.br	50.056.441 EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO	---	R\$ 19,23	R\$ 19,38	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Infantaria de Fronteira 2ª Companhia de Fronteira							
				Prefeitura do Município de Apucarana	Compras.gov.br	BOSS COMERCIO LTDA	---	R\$ 19,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	Compras.gov.br	54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS	---	R\$ 19,40		VÁLIDO	
29	Conjunto Chaves Combinadas - Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM Características Adicionais: Inclinação Da Boca Em Relação Ao Corpo De 15° Tipo: Boca + Estrela Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado Quantidade De Peças: 9	un	1,00	COMANDO DA MARINHA	Compras.gov.br	54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS	---	R\$ ~~426,83~~	R\$ 272,88	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: O preço foi desconsiderado tendo em vista que o item por ser muito específico, não foram encontrados preços dentro da faixa aceitável
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-19. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - 19.GB	Compras.gov.br	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	---	R\$ 255,78		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução almirante Wandenkolk	Compras.gov.br	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	---	R\$ 289,97		VÁLIDO	
30	Trena - Material: Fita De Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 10 M Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Compras.gov.br	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,55	R\$ 23,35	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	Compras.gov.br	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 22,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 23,00		VÁLIDO	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

Responsável: Wiarley Marley Oliveira da Silva

Matrícula: 1090919

Telefone: (86) 99964-8421

Departamento: Prefeitura Universitária



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Escada alumínio 26 degraus	R\$ 681,08	R\$ 680,00	3,12	0,46	Média	R\$ 678,65	R\$ 681,08	R\$ 680,00
Martelete	R\$ 872,66	R\$ 851,99	51,23	5,87	Média	R\$ 835,00	R\$ 872,66	R\$ 851,99
Escada alumínio 7 degraus	R\$ 240,88	R\$ 239,00	8,56	3,55	Média	R\$ 233,42	R\$ 240,88	R\$ 239,00
Parafusadeira sem fio	R\$ 565,67	R\$ 562,00	47,61	8,42	Média	R\$ 520,00	R\$ 565,67	R\$ 562,00
Riscador manual de aço	R\$ 239,95	R\$ 239,95	14,07	5,86	Média	R\$ 230,00	R\$ 239,95	R\$ 239,95
Esmerilhadeira	R\$ 254,02	R\$ 264,77	21,51	8,47	Média	R\$ 229,26	R\$ 254,02	R\$ 264,77
Alavanca	R\$ 97,67	R\$ 90,00	13,28	13,60	Média	R\$ 90,00	R\$ 97,67	R\$ 90,00
Nível a laser	R\$ 823,68	R\$ 868,04	79,41	9,64	Média	R\$ 732,00	R\$ 823,68	R\$ 868,04
Trena 50m	R\$ 89,83	R\$ 91,00	9,81	10,92	Média	R\$ 79,49	R\$ 89,83	R\$ 91,00
Balde para concreto	R\$ 16,13	R\$ 16,20	0,72	4,46	Média	R\$ 15,38	R\$ 16,13	R\$ 16,20
Pá	R\$ 35,46	R\$ 35,00	0,81	2,27	Média	R\$ 34,99	R\$ 35,46	R\$ 35,00
Enxada	R\$ 64,30	R\$ 66,93	4,61	7,17	Média	R\$ 58,98	R\$ 64,30	R\$ 66,93
Picareta	R\$ 88,75	R\$ 88,00	4,18	4,71	Média	R\$ 84,99	R\$ 88,75	R\$ 88,00
Carrinho de mão	R\$ 276,73	R\$ 275,53	6,42	2,32	Média	R\$ 271,00	R\$ 276,73	R\$ 275,53
Cavadeira articulada	R\$ 66,17	R\$ 66,86	2,25	3,40	Média	R\$ 63,65	R\$ 66,17	R\$ 66,86
Cavadeira goiva	R\$ 53,00	R\$ 53,00	4,00	7,56	Média	R\$ 49,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
cone de sinalização	R\$ 39,55	R\$ 39,44	1,60	4,05	Média	R\$ 38,00	R\$ 39,55	R\$ 39,44
Fita zebra	R\$ 18,63	R\$ 18,00	1,10	5,92	Média	R\$ 17,98	R\$ 18,63	R\$ 18,00
Desempenadeira aço dentada	R\$ 23,84	R\$ 24,18	1,36	5,69	Média	R\$ 22,35	R\$ 23,84	R\$ 24,18
Peneira	R\$ 55,33	R\$ 51,00	7,94	14,35	Média	R\$ 50,50	R\$ 55,33	R\$ 51,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Serra mármore	R\$ 470,00	R\$ 482,51	45,07	9,59	Média	R\$ 420,00	R\$ 470,00	R\$ 482,51
Serra tico-tico	R\$ 417,38	R\$ 440,00	59,40	14,23	Média	R\$ 349,99	R\$ 417,38	R\$ 440,00
Espátula	R\$ 9,07	R\$ 9,20	1,00	10,99	Média	R\$ 8,01	R\$ 9,07	R\$ 9,20
Extensão de cabo PP 3x2,5mm2 com mínimo de 20m	R\$ 136,50	R\$ 136,50	0	0	Média	R\$ 136,50	R\$ 136,50	R\$ 136,50
Rotulador eletrônico	R\$ 313,36	R\$ 314,99	6,93	2,21	Média	R\$ 305,76	R\$ 313,36	R\$ 314,99
Vara de manobra	R\$ 1.182,63	R\$ 1.117,90	114,64	9,69	Média	R\$ 1.115,00	R\$ 1.182,63	R\$ 1.117,90
Escada extensiva fibra de vidro	R\$ 1.225,50	R\$ 1.199,50	62,68	5,11	Média	R\$ 1.180,00	R\$ 1.225,50	R\$ 1.199,50
Escada Fibra Tesoura	R\$ 770,23	R\$ 794,00	50,01	6,49	Média	R\$ 712,76	R\$ 770,23	R\$ 794,00
Alicate hidráulico	R\$ 439,65	R\$ 425,25	26,30	5,98	Média	R\$ 423,69	R\$ 439,65	R\$ 425,25
Soprador térmico	R\$ 180,72	R\$ 186,02	18,74	10,37	Média	R\$ 159,90	R\$ 180,72	R\$ 186,02
Estação de solda	R\$ 413,66	R\$ 413,00	33,99	8,22	Média	R\$ 380,00	R\$ 413,66	R\$ 413,00
Alicate bomba água	R\$ 43,25	R\$ 41,00	4,79	11,07	Média	R\$ 40,00	R\$ 43,25	R\$ 41,00
Extensão 5 m	R\$ 42,32	R\$ 41,50	1,86	4,41	Média	R\$ 41,00	R\$ 42,32	R\$ 41,50
Lanterna	R\$ 61,27	R\$ 61,15	0,35	0,58	Média	R\$ 61,00	R\$ 61,27	R\$ 61,15
RÉGUA PEDREIRO	R\$ 33,60	R\$ 33,80	0,53	1,59	Média	R\$ 32,99	R\$ 33,60	R\$ 33,80
Tesoura de cabo	R\$ 89,71	R\$ 88,00	8,57	9,55	Média	R\$ 82,12	R\$ 89,71	R\$ 88,00
Desempenadeira lisa	R\$ 23,59	R\$ 23,88	0,60	2,56	Média	R\$ 22,90	R\$ 23,59	R\$ 23,88

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Escada Extensível De Alumínio - Capacidade: 150 KG Tipo Sapata: BorrachaAntiderrapante Tipo Degraus: 2 X 13 Quantidade Degraus: 26 UN Altura Fechada:4,16 M Altura Aberta: 3,89 M Material: Alumínio Altura Estendida: 6,88 M Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Departamento Municipal de Agua e Esgoto	Compras.gov.br	BARACUI COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 684,60	R\$ 681,08	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	Compras.gov.br	BEST HYDRO COMERCIAL	---	R\$ 678,65		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Compras.gov.br	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R\$ 680,00		VÁLIDO	
2	Martelete - Tipo: Rompedor Potência: 820 W Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	un	1,00	COMANDO DA MARINHA	Compras.gov.br	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	Microempresa	R\$ 851,99	R\$ 872,66	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Compras.gov.br	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E	---	R\$ 835,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						HOSPITALARES LTDA					
				SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Compras.gov.br	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Microempresa	R\$ 931,00		VÁLIDO	
3	Escada Doméstica - Material: Alumínio Número Degraus: 7 UN Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante Tipo Pintura: Epoxi Tipo Degraus:Articuláveis	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Compras.gov.br	FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA	---	R\$ 239,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Fluminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 233,42	R\$ 240,88	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	PUMA LICITACOES LTDA	---	R\$ 250,23		VÁLIDO	
4	Furadeira - Tipo: Impacto E Parafusadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL Tensão Alimentação: 20 V Capacidade Perfuração Aço: 13 MM CapacidadePerfuração Madeira: 38 MM Acessórios: 2 Baterias, Carregador E Maleta Características Adicionais: Mandril Sem Chave, Gatilho Eletrônico, Luz De Led	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	Compras.gov.br	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	---	R\$ 615,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Compras.gov.br	KATIA MARIA MACEDO DE ARAUJO 93342020768 Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	---	R\$ 520,00	R\$ 565,67	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	Compras.gov.br	INFINITY NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 562,00		VÁLIDO	
5	Riscador - Material: Aço Comprimento: 750 MM Aplicação: Azulejo ECeramica	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 249,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Compras.gov.br	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 230,00	R\$ 239,95	VÁLIDO	
6	Esmerilhadeira - Tipo: Angular Voltagem: 110/220 V Potência: 840 W Rotação: 11.000 RPM Diâmetro Disco: 4 1/2 POL	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	Compras.gov.br	N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE	Microempresa	R\$ 268,04	R\$ 254,02	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE	Compras.gov.br	55.913.536 EVERTON	---	R\$ 229,26		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS		VIEIRA DA SILVA					
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Compras.gov.br	MS SOLUCOES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 264,77		VÁLIDO	
7	Alavanca - Material: Aço Forjado Comprimento: 1,50 M Diâmetro: 25 MM Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	un	1,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Compras.gov.br	WAGNER E VALMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 90,00	R\$ 97,67	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Prefeitura Municipal de Boa Vista	Compras.gov.br	COMERCIAL JANDAIA LTDA	Microempresa	R\$ 113,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	Compras.gov.br	COMERCIAL T H COMERCIO & SERVICOS DE OBRAS LTDA	Microempresa	R\$ 90,00		VÁLIDO	
8	Nível De Precisão - Tipo: Laser Projeção: 3 Linhas Tipo De Nivelamento:Automático Raio De Alcance: 30 M Angulação: 360 GRA Características Adicionais:Classe Proteção: Ip54	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira 2ªCompanhia de Fronteira	Compras.gov.br	A A COSTA CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 871,00	R\$ 823,68	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva Diretoria de Gestão Interna Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Compras.gov.br	LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 732,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 2ªBateria de Artilharia Antiaérea	Compras.gov.br	J.S.A COMERCIO LTDA	---	R\$ 868,04		VÁLIDO	
9	Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 13 MM Comprimento: 50 M Tipo: Rebobinamento Manual Cor: Amarela Características Adicionais: Caixa Aberta	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 91,00	R\$ 89,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO ACRE	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 79,49		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Compras.gov.br	58.437.004 JONADABE	---	R\$ 99,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						TEIXEIRA SANTOS					
10	Balde - Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	un	1,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Compras.gov.br	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA	---	R\$ 16,81	R\$ 16,13	VÁLIDO	
				Associação de Apoio da Escola Estadual Norte Goiano	Compras.gov.br	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA	---	R\$ 15,38		VÁLIDO	
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	JL COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	---	R\$ 16,20		VÁLIDO	
11	Pá - Material Cabo: Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: De Bico Tamanho: 300 MM Comprimento Cabo: 1,30 M	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 34,99	R\$ 35,46	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena Guama Tocantins	Compras.gov.br	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 4º Distrito Naval Capitania dos Portos do Piauí	Compras.gov.br	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
12	Enxada - Material: Aço Carbono Largura: 296 MM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 150 CM	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 58,98	R\$ 64,30	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra	Compras.gov.br	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	---	R\$ 67,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10º Depósito de Suprimento	Compras.gov.br	KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA	Microempresa	R\$ 66,93		VÁLIDO	
13	Picareta - Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM Características Adicionais: Largura Da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Compras.gov.br	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,99	R\$ 88,75	VÁLIDO	
				Fundo Estadual de Recursos Hídricos/AL	Compras.gov.br	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 93,25		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Compras.gov.br	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 88,00		VÁLIDO	
14	Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Pés:Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba:100 L	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	Compras.gov.br	PAULA N. S. DE ANDRADE CONSTRUCOES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 283,67	R\$ 276,73	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE JACAREI	Compras.gov.br	AHAIA & ARRAIA CLOTHING CO LTDA	---	R\$ 271,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 10ºDepósito de Suprimento	Compras.gov.br	FERGAVI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 275,53		VÁLIDO	
15	Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira ComprimentoDo Cabo: 150cm CM Comprimento Das Garras: 28 CM	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 63,65	R\$ 66,17	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO Campus Confresa	Compras.gov.br	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 67,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPus Alegre	Compras.gov.br	GGV COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 66,86		VÁLIDO	
16	Cavadeira Goiva - Material: Aço Dureza: 42 A 46 RC TratamentoSuperficial: Pintura Cor: Cinza Comprimento: 337 MM Altura: 114 MM Peso: 960G Olho: 35 MM	un	1,00	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Marechal Candido Rondo n	Compras.gov.br	DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	---	R\$ 53,00	R\$ 53,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Compras.gov.br	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 49,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPus Alegre	Compras.gov.br	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 57,01		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
17	Cone Sinalização - Material: Pvc Altura: 75 CM Cor: Laranja	un	1,00	MUNICIPIO DE CARUARU	Compras.gov.br	4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: PE	---	R\$ 41,20	R\$ 39,55	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	Compras.gov.br	JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS 61116528347	---	R\$ 39,44		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Prefeitura Militar da Zona Sul	Compras.gov.br	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	---	R\$ 38,00		VÁLIDO	
18	Fita Sinalização - Comprimento: 200 M Largura: 7 CM Cor: Preta E Amarela Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	un	1,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	Compras.gov.br	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 18,00	R\$ 18,63	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	Compras.gov.br	53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN	---	R\$ 19,90		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	Compras.gov.br	COMANG COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17,98		VÁLIDO	
19	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 25 CM Largura: 12CM Aplicação: Argamassa Características Adicionais: Com Dentes	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA	Compras.gov.br	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,35	R\$ 23,84	VÁLIDO	
				INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	Compras.gov.br	QLUZ MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E BAZAR LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estação Naval do Rio Negro	Compras.gov.br	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	---	R\$ 24,18		VÁLIDO	
20	Peneira - Tipo: Media Material Do Corpo: Plastico Abs Material Da Peneira:Plastico Abs Aplicação: Construção Civil	un	1,00	MUNICIPIO DE CARUARU	Compras.gov.br	4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: PE	---	R\$ 51,00	R\$ 55,33	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	Compras.gov.br	ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA	---	R\$ 64,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	Compras.gov.br	CASA DA CONSTRUCAO GENTIO DO OURO LTDA	---	R\$ 50,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
21	Serra Mármore - Potência: 1.450 W Voltagem: 220 V	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Almirante Castro e Silva	Compras.gov.br	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	---	R\$ 507,50	R\$ 470,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras.gov.br	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 420,00		VÁLIDO	
				Procuradoria Gerl de Justiça/PI	Compras.gov.br	LAIS G DE SOUSA LTDA	---	R\$ 482,51		VÁLIDO	
22	Serra Tico-Tico Manual - Tipo: Industrial Rotação: 3.100 RPM Tensão: 220V Aplicação: Oficina Potência: 650 W Capacidade Corte Aço: 10 MM	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA	Compras.gov.br	J C FARIAS PEREIRA LTDA	Microempresa	R\$ 440,00	R\$ 417,38	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 349,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	Compras.gov.br	48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	---	R\$ 462,15		VÁLIDO	
23	Espátula - Material Lâmina: Aço Galvanizado Material Cabo: Plástico Tamanho: 4 POL Aplicação: Massa E Raspagem Comprimento: 130 MM Largura: 12CM	un	1,00	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - Subprefeitura de Guaianases	Compras.gov.br	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Microempresa	R\$ 9,99	R\$ 9,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Depósito de Fardamento da Marinha/RJ	Compras.gov.br	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 9,20		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.EST.PREVE REPRE. NARCOTRAF-DENARC	Compras.gov.br	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R\$ 8,01		VÁLIDO	
24	Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel Comprimento: 20 M Componentes: 3Tomadas, 2p+T. Seção Nominal: 2,50 MM2 Número Pólos: 2 Formação Do Cabo:Dupla Isolação, 20a, Bivolt V F . MM2 Cor: Preto Potência Máxima: 110v-1.650w /220v-3.300w W	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Compras.gov.br	ALPHA NEGOCIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 136,50	R\$ 136,50	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Compras.gov.br	ALPHA NEGOCIOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 136,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto fed. de educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense	Compras.gov.br	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	---	R\$ 136,50		VÁLIDO	

25

Rotulador - Largura Fita: 9 E 12 MM | Caracteres: 12 UN | Funcionamento:Eletrônico | Fonte

un1,00



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Alimentação: Pilha Características Adicionais: Portátil/Etiquetas De Plástico			MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	Compras.gov.br	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA	Microempresa	R\$ 319,34	R\$ 313,36	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	Compras.gov.br	SCORPION INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 305,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO VELHO	Compras.gov.br	HALEI KURIYAMA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 314,99		VÁLIDO	
26	Vara De Manobra - Material: Fibra Vidro Tipo: Telescópio Comprimento:Entre 5 E 6 M Componentes: Cabeçote Manobra Sistemas Energizados De Alta Tens Aplicação: Manobra Em Chaves De Alta Tensão Características Adicionais: ModularDe 4 Seção Triangular Ref.Vit 1/4 Ritz Com	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	Compras.gov.br	57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS	---	R\$ 1.117,90	R\$ 1.182,63	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio dos Afonsos	Compras.gov.br	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 1.115,00		VÁLIDO	
				Agência de Modernização da Gestão de Processos	Compras.gov.br	NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	Microempresa	R\$ 1.315,00		VÁLIDO	
27	Escada Extensível - Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 25 Altura Fechada: 4,63 M Altura Aberta: 7,86 M Cor: Laranja Peso: 27,50 KG Características Adicionais: Faixas De Segurança Amarelas E Pretas Aplicação: Corpo De Bombeiros	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.199,50	R\$ 1.225,50	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	STAR COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.180,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Compras.gov.br	ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 1.296,99		VÁLIDO	
28	Escada Fibra Vidro - Altura: 2,60 M Quantidade Degraus: 8 UN Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes Capacidade: 110 KG	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 712,76	R\$ 770,23	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 803,92		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	Compras.gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 794,00		VÁLIDO	

29

Alicate Compressão Hidráulico - Material: Aço |
Material Cabo: AçoEmborrachado | Força

un1,00



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Aplicação: 8 T Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2			MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador	Compras.gov.br	INSPIREX COMERCIAL LTDA	---	R\$ 470,00	R\$ 439,65	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA 1º ESQUADRAO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS	Compras.gov.br	57.316.180 CARLA VERONICA VERRONE TOSCANO	---	R\$ 423,69		VÁLIDO	
				DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	Compras.gov.br	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	---	R\$ 425,25		VÁLIDO	
30	Soprador - Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 220 V Potência: 2.000 W Volume Ar: 500 L/MIN Características Adicionais: 3 Estágios; Temperatura: 350°C - 550°C Frequência: 60 HZ	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário	Compras.gov.br	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS	---	R\$ 186,02	R\$ 180,72	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Compras.gov.br	60.155.336 FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA UF endereço: SP	---	R\$ 196,23		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R\$ 159,90		VÁLIDO	
31	Estação Solda - Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Controle Termostático: Analógico Características Adicionais: Potência: 320 W, Vazão De Ar Máxima: 24l/Min Faixa Temperatura: 160 A 480 °C Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 380,00	R\$ 413,66	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 413,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Compras.gov.br	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	Microempresa	R\$ 447,98		VÁLIDO	
32	Alicate Bomba D'Água - Material: Aço Vanádio Tratamento Superficial: Cromado Ajuste: Mandíbulas Paralelas Abertura Da Boca: 10 POL Características Adicionais: Mordentes Com Estrias Profundas	un	1,00	MINISTERIO DA DEFESA	Compras.gov.br	MC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 48,75	R\$ 43,25	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	Compras.gov.br	FENIX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	Compras.gov.br	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 41,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
33	Extensão Elétrica - Comprimento: 5 M Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2 Características Adicionais: Cabo Pp Plano Material: Termoplástico Conexões: 1(Uma)Entrada 2p E Três Saídas 2p	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO ESP-DIR.ENS.-REG.JAU	Compras.gov.br	61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA	---	R\$ 41,00	R\$ 42,32	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Compras.gov.br	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 41,50		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES	Compras.gov.br	46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO	---	R\$ 44,45		VÁLIDO	
34	Lanterna Não Elétrica - Material: Plástico Resistente Tipo Foco: CabeçaMovel 135° Características Adicionais: Cabeça De Alumínio Selada E GanchoIntegrado Tipo: Led Com 160 Lumens 18v Bateria: Recarregável Modelo: RefletorFacetado Acionamento: Botão Tipo "Clique" Na Parte Traseira	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 58ªBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	---	R\$ 61,00	R\$ 61,27	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 58ªBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	---	R\$ 61,15		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 58ªBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	---	R\$ 61,67		VÁLIDO	
35	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO:2 M	un	1,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Compras.gov.br	CUSTODIO CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 32,99	R\$ 33,60	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Compras.gov.br	CASA BELO CONSTRUCOES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 33,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Compras.gov.br	M G FERRAGISTA LTDA	---	R\$ 34,00		VÁLIDO	
36	Corta-Vergalhão - Tipo: Tesoura Material: Aço Carbono	un	1,00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento Penitenciário Nacional PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASILIA	Compras.gov.br	37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO	---	R\$ 88,00	R\$ 89,71	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Base Naval de Val-de-Cães	Compras.gov.br	FERGAVI COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 82,12		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês	Compras.gov.br	J. J. VITALLI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
37	Desempenadeira Manual - Material: Aço Comprimento: 29 CM Largura: 12CM Aplicação: Serviços De Obras Características Adicionais: Lisa	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA	Compras.gov.br	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	---	R\$ 22,90	R\$ 23,59	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO	Compras.gov.br	MARCELO SOUSA GONCALVES 10041502884	---	R\$ 23,88		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Compras.gov.br	DPL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Micro Empresa	R\$ 24,00		VÁLIDO	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UASG/PREGÃO	UNIDADE	VALOR	MÉDIA	CONCLUSÃO
1	SEGURO DE VIDA	156680/90010/2025	UND	R\$ 13,10	R\$ 13,64	VÁLIDO
		80024/90007/2025	UND	R\$ 12,87		
		926679/90035/2025	UND	R\$ 14,94		
2	PLANO DE SAÚDE	156680/90010/2025	UND	R\$ 52,48	R\$ 51,14	VÁLIDO
		158146/90048/2025	UND	R\$ 48,79		
		926679/90035/2025	UND	R\$ 52,15		

ANEXO VIII

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO – LTCAT



1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

Este documento tem por objetivo realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho e que possam causar danos à saúde dos trabalhadores. A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR's da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados.

A vistoria no ambiente de trabalho foi realizada em 11 de novembro de 2025 pelo servidor:

- Matheus Pinho Bezerra - Médico do Trabalho, Matrícula: 2117777

Este trabalho foi realizado conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022 e os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento, porém, é possível utilizar-se de laudo extemporâneo para análise das condições de trabalho, já que essas, inclusive no que diz respeito à prevenção à saúde e à segurança do trabalhador, tendem a melhorar com a evolução tecnológica. Dessa forma, considera-se que as condições laborais do passado eram piores ou ao menos iguais às encontradas na data de elaboração do laudo atual.

O prazo de validade do LTCAT é indeterminado, porém, deve ser atualizado sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, de acordo com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 2022.

1.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME nº 15 de 2022, consideram-se:

- I. Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;
- II. Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal;
- III. Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Avaliação qualitativa: são realizadas através de inspeção no local de trabalho e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo empregado terceirizado.



2. EMPRESA

EMPRESA/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar

CNPJ: 33.519.114/0001-00

CNAE: 85.31-7-00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Educação Superior – Graduação

GRAU DE RISCO: 02

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 455 (NÚMERO ATUALIZADO EM 11/11/2024)

ENDEREÇO: Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

3. DADOS DO CARGO

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

ATIVIDADES DESEMPENHADAS: - instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos (água fria, quente, esgoto e águas pluviais); - leitura e execução de projetos; - instalação de sistemas de combate a incêndio; - realização de testes de estanqueidade e funcionamento; - desentupimento de ralos e vasos sanitários; - manutenção de torneiras e outros aparelhos; - atividades que requerem variadas posições corporais (de pé, de cócoras, deitado, sentado); - atividades variadas como: cortar, roscar, curvar, dobrar, montar, instalar e conservar as tubulações e partes acessórias das instalações de água, esgotos, calefação e saneamento; - montagem, ajustes, instalações e reparos de encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como os seus acessórios; - cortar alvenaria para instalação e fixação da canalização da rede hidráulica.

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)

LOCAL DE TRABALHO: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)

DESCRIÇÃO: As atividades já descritas acima são desenvolvidas em toda a infraestrutura que compõe a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de proteção coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que precisa ser adequada para a finalidade a que se destina e



possuir o CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, a empresa contratada deverá providenciar a manutenção e higienização, o treinamento para uso adequado e motivar os empregados terceirizados para o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados terceirizados. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago.

4.1 RISCOS BIOLÓGICOS

Tipo de Avaliação: Qualitativo

Metodologia de Avaliação: Inspeção nos locais de trabalho

Exposição: Permanente

Conclusão: Na visita técnica realizada nos diversos setores em que o bombeiro hidráulico está exposto aos riscos de origem biológica (vírus, bactérias, parasitas, fungos, protozoários, bacilos, etc), pois realiza atividades como instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos de esgoto e desentupimento de ralos e vasos sanitários.

4.2 RISCOS ERGONÔMICOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: HABITUAL

CONCLUSÃO: O risco ergonômico está ligado às atividades que requerem variadas posições corporais: de pé, de cócoras, deitado, sentado, que podem levar a acidentes de trabalho, caso não seja executado com adequada postura.

4.3 RISCOS FÍSICO

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: HABITUAL

CONCLUSÃO: As principais situações de risco observadas são relacionadas com serviços de instalação e manutenção de equipamentos hidráulicos: frio, calor, umidade.

4.4 RISCOS QUÍMICO



TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: HABITUAL

CONCLUSÃO: Os principais meios de exposição são produtos químicos presentes em cola adesiva para cano de PVC, dentre outros similares, que muitas vezes são voláteis e insalubres.

5. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA EXISTENTE

Equipamentos de proteção individual: - luvas de PVC e botas de borracha; - utilização de proteção respiratória: respirador semi-facial com filtros químicos para vapores orgânicos ou respirador descartável PFF2; - proteção da pele: luvas nitrílicas, de PVC ou látex, resistente a solventes orgânicos; - calçados de borracha (quando necessário); - proteção para os olhos: óculos de segurança; - luvas nitrílicas, de PVC ou látex e máscara PFF1.

Equipamentos de proteção coletiva: extintores de incêndio.

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

CARGO	RISCOS/ AGENTE NOCIVO	PERIODICIDADE	FONTE GERADORA	LEGISLAÇÃO
Bombeiro hidráulico	Biológico, Físico, Químico e Ergonômico	Permanente (grau máximo)	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)	NR 15 IN 15 de 2022

Parnaíba-PI, 11 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS PINHO BEZERRA
Data: 21/11/2025 18:20:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Matheus Pinho Bezerra

Matrícula: 2117777

Médico do Trabalho



1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

Este documento tem por objetivo realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho e que possam causar danos à saúde dos trabalhadores. A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR's da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados.

A vistoria no ambiente de trabalho foi realizada em 12 de novembro de 2025 pelo servidor:

- Matheus Pinho Bezerra - Médico do Trabalho, Matrícula: 2117777

Este trabalho foi realizado conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022 e os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento, porém, é possível utilizar-se de laudo extemporâneo para análise das condições de trabalho, já que essas, inclusive no que diz respeito à prevenção à saúde e à segurança do trabalhador, tendem a melhorar com a evolução tecnológica. Dessa forma, considera-se que as condições laborais do passado eram piores ou ao menos iguais às encontradas na data de elaboração do laudo atual.

O prazo de validade do LTCAT é indeterminado, porém, deve ser atualizado sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, de acordo com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 2022.

1.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME nº 15 de 2022, consideram-se:

- I. Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;
- II. Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal;
- III. Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Avaliação qualitativa: são realizadas através de inspeção no local de trabalho e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo empregado terceirizado.



2. EMPRESA

EMPRESA/INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar

CNPJ: 33.519.114/0001-00

CNAE: 85.31-7-00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Educação Superior – Graduação

GRAU DE RISCO: 02

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS: 455 (NÚMERO ATUALIZADO EM 11/11/2024)

ENDEREÇO: Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

3. DADOS DO CARGO

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

ATIVIDADES DESEMPENHADAS: - instalação e manutenção preventivas e corretivas de sistemas e equipamentos elétricos; - troca de lâmpadas; - troca de tomadas; - manutenção em quadros de distribuição, motores e sistemas de segurança; - leitura de projetos elétricos; - verificação de problemas e da garantia do funcionamento seguro e eficiente da rede elétrica seguindo normas técnicas.

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)

LOCAL DE TRABALHO: Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)

DESCRIÇÃO: As atividades já descritas acima são desenvolvidas em toda a infraestrutura que compõe a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de proteção coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que precisa ser adequada para a finalidade a que se destina e possuir o CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, a empresa contratada deverá providenciar a manutenção e higienização, o treinamento para uso adequado e motivar os empregados terceirizados para o uso dos mesmos.



Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados terceirizados. Uma vez suprimida a condição insalubre, o adicional respectivo pode deixar de ser pago.

4.1 RISCOS BIOLÓGICOS

Tipo de Avaliação: Qualitativo

Metodologia de Avaliação: Inspeção nos locais de trabalho

Exposição: Inexistente

Conclusão: Na visita técnica realizada nos diversos setores em que o eletricitista predial atua constatou-se que este não está exposto aos riscos de origem biológica.

4.2 RISCOS ERGONÔMICOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: Inexistente

CONCLUSÃO: Na visita técnica realizada nos diversos setores em que o eletricitista predial atua constatou-se que este não está exposto a riscos ergonômicos.

4.3 RISCOS FÍSICO

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: Habitual

CONCLUSÃO: As principais situações de riscos físicos observadas são relacionadas com serviços de instalação e manutenção preventivas e corretivas de sistemas, máquinas e equipamentos elétricos: ruído elevado.

4.4 RISCOS QUÍMICO

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: Habitual

CONCLUSÃO: O principal meio de exposição consiste em poeira presente durante preparação da parede para receber a fiação elétrica.



4.5 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

TIPO DE AVALIAÇÃO: Qualitativo

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Inspeção nos locais de trabalho

EXPOSIÇÃO: Permanente

CONCLUSÃO: As atividades desenvolvidas se enquadram na classificação de atividades e operações perigosas com energia elétrica, conforme Anexo 4 da NR 16.

TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA EXISTENTE

Equipamentos de proteção individual: - luvas de PVC e botas de borracha; - utilização de proteção respiratória: máscara descartável PFF1; - utilização dos protetores auditivos em atividades ou locais com exposição a ruídos elevados.

Equipamentos de proteção coletiva: extintores de incêndio.

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

CARGO	RISCOS/ AGENTE NOCIVO	PERIODICIDADE	FONTE GERADORA	LEGISLAÇÃO
Eletricista predial	Atividades e operações perigosas com energia elétrica	Periculosidade Permanente (30%)	Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)	NR 16 (última atualização Portaria MTE nº 1.411 de 22 de agosto de 2025)

Parnaíba-PI, 12 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS PINHO BEZERRA
Data: 21/11/2025 18:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Pinho Bezerra

Matrícula: 2117777

Médico do Trabalho

ANEXO IX
DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL DE
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

Determinação de percentual de custos indiretos e lucro

Para fins de elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, os percentuais referentes aos custos indiretos e ao lucro da contratada foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada a partir de referências disponíveis em contratações públicas similares e parâmetros usualmente adotados para serviços da mesma natureza.

A partir dos valores identificados na pesquisa, foi adotado como critério de definição o cálculo da média dos percentuais observados, de modo a estabelecer um parâmetro representativo das práticas de mercado. Esse procedimento busca refletir condições médias de operação das empresas do setor, evitando tanto a adoção de percentuais excessivamente elevados quanto a fixação de valores que possam comprometer a exequibilidade da contratação.

1 Pesquisa de Custos indiretos e lucros

Pesquisa 01 - UASG 990001 - PREGÃO 90016/2024

Módulo 6 : Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais			5,00%	308,86
B	Lucro			14,50%	895,66
C	Tributos			8,65%	698,99
	c.1 - Tributos Federais	PIS:	0,65%		
		COFINS:	3,00%		
	c.2 - Tributos Estaduais				
	c.3 - Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%		
	Total				1.903,51

Figura 1: Pesquisa 01

Pesquisa 02 - UASG 158123 - PREGÃO 90101/2024

Módulo 6			
Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor
A	Custos indiretos	0,20%	R\$ 8,57
B	Lucro	0,20%	R\$ 8,58
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 30,60
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 141,24
C.3	Tributos Estaduais	0,00%	R\$ 0,00
C.4	Tributos Municipais	5,00%	R\$ 235,41
C	Tributos - Total	8,65%	R\$ 407,25
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		9,05%	R\$ 424,40

Figura 2: Pesquisa 02

Pesquisa 03 - UASG 110096 - PREGÃO 90019/2024

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas)	5,00%	250,97
B	Lucro	5,90%	296,14
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	1,65%	107,11
	COFINS	7,60%	493,35
	INSS (CPRB)	0,00%	0,00
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	324,57
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)	0,00%	0,00
TOTAL DE TRIBUTOS		14,25%	1472,14

Figura 3: Pesquisa 03

Pesquisa 04 - UASG 110102 - PREGÃO 4/2023

7	BDI - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos	6,16%	454,03
	(AC) - Administração Central	3,00%	221,12
	(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80%	58,96
	(R) - Risco	0,97%	71,49
	(DF) - Despesas Financeiras	1,39%	102,45
B	Lucro	4,27%	315,02
C	Tributos	13,15%	969,23
	C.1 - Tributos Federais		
	(I1) - PIS	0,65%	47,91
	(I2) - COFINS	3,00%	221,12
	(I4) - CPRB	4,50%	331,68
	C.2 - Tributos Municipais		
	(I3) - ISS	5,00%	368,53
	C.3 - Tributos Estaduais		
	Índice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	0,87	
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
	TOTAL DO BDI ESTIMADO	27,54%	2029,69

Figura 4: Pesquisa 04

Pesquisa 05 - UASG 200326 - PREGÃO 90024/2025

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		10,00%	R\$ 623,03
	A.1 - Custos Indiretos Diversos		10,00%	R\$ 623,03
	A.2 -			
B	LUCRO		12,39%	R\$ 848,99

Figura 5: Pesquisa 05

Pesquisa 06 - UASG 155907 - PREGÃO 90016/20255

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	188,37
B	Lucro	10,20%	403,49
C	Tributos	12,25%	
	C1. Tributos federais (PIS e COFINS)	3,65%	181,33
	C2. CPRB	3,60%	178,84
	C3. Tributos municipais (ISS)	5,00%	248,39
TOTAL			1.200,42

Figura 6: Pesquisa 06

2 Tratamento dos dados coletados

Para a definição dos percentuais de custos indiretos e de lucro utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços, foi realizada pesquisa de mercado com múltiplas referências. A partir dos valores obtidos, aplicou-se tratamento estatístico visando obter um parâmetro representativo e reduzir possíveis distorções decorrentes de valores discrepantes.

Considerando a dispersão observada entre os dados coletados, adotou-se como critério a utilização da mediana dos valores apurados, por se tratar de medida estatística menos sensível a extremos e, portanto, mais adequada para representar o comportamento médio do conjunto pesquisado. Dessa forma, os percentuais utilizados refletem de maneira mais equilibrada as condições praticadas no mercado, garantindo maior confiabilidade ao valor estimado.

Lucro

Dados:

0,20% – 4,27% – 5,90% – 10,20% – 12,32% – 14,50%

Mediana = $(5,90 + 10,20) / 2 = 8,05\%$

Custos indiretos

0,20% – 5,00% – 5,00% – 5,00% – 6,16% – 10,00%

Mediana = $(5,00 + 5,00) / 2 = 5,00\%$

Portanto, será adotado um percentual de **8,05%** para lucro e de **5,00%** para custos indiretos.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA E
CONCORDÂNCIA**

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o licitante) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº/20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE MANUTENÇÃO**



1. INTRODUÇÃO

A mobilização para realização dos serviços de manutenção corretiva, pela equipe volante, será efetuada à partir de demandas específicas definidas pelas unidades e autorizadas pelo responsável pela fiscalização.

A Contratada também é responsável pelos serviços de manutenção preventiva.

A Contratada deverá realizar uma vistoria prévia em cada imóvel, para verificação do estado de conservação da edificação e de suas partes constituintes, para levantamento das atividades de manutenção corretiva e preventiva. Os prazos e periodicidade deverão ser determinados em comum acordo com a Contratante, devido à diversidade de imóveis integrantes deste processo licitatório, com áreas construídas, sistemas e condições de conservação distintas.

A Contratada deve utilizar este Plano de Manutenção de forma orientativa, não exaustiva e não deve se restringir a esta listagem.

2. SISTEMAS PASSÍVEIS DE MANUTENÇÃO

- 2.1. Os sistemas a serem mantidos pela presente contratação são os seguintes:
- 2.2. Sistema hidrossanitário (água potável fria, água pluvial, esgoto, reservatórios d'água, barrilete, bebedouros, dentre outros);
- 2.3. Sistema elétrico/eletrônico (iluminação, rede de distribuição de energia elétrica, quadros elétricos, nobreaks, ventiladores, dentre outros);
- 2.4. Sistema de rede estruturada de voz (central de telefonia, aparelhos de telefonia, dentre outros);
- 2.5. Sistema de prevenção e combate a incêndio (pressostatos, válvulas, hidrantes, dentre outros);
- 2.6. Manutenção/reconstituição das instalações civis;
- 2.7. Jardinagem;
- 2.8. Sistema de geração de energia fotovoltaica;
- 2.9. A prestação de serviços contínuos especializados na manutenção predial preventiva e corretiva, bem como realização de serviços eventuais correlatos, projetos e adequações, ocorrerá nos sistemas existentes ou que venham a existir nas instalações prediais da UFDPAR e seus prédios anexos.

3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1. SISTEMA HIDROSANITÁRIO:

- 3.1.1. Verificar o nível de água nos reservatórios inferior e superior.
- 3.1.2. Verificar o funcionamento das bombas de recalque.
- 3.1.3. Efetuar e anotar as leituras de consumo de água.
- 3.1.4. Efetuar a revisão de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios.
- 3.1.5. Efetuar revisão de válvulas e caixas de descarga com regulagem do fluxo de água.
- 3.1.6. Efetuar a revisão do sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura e decantação, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução.
- 3.1.7. Efetuar revisão, fixação e ajustes de lavatórios, pias e aparelhos sanitários
- 3.1.8. Inspeccionar o funcionamento dos purificadores / bebedouros nos pavimentos, efetuando retrolavagem, se necessário.
- 3.1.9. Inspeccionar o indicador/medidor de necessidade de troca de filtro dos purificadores de água.

3.1.10. Reservatórios

- 3.1.10.1. Inspeccionar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor e sistema automático de funcionamento das bombas.
- 3.1.10.2. Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- 3.1.10.3. Efetuar controle do nível de água para detectar vazamentos.
- 3.1.10.4. Inspeccionar as tubulações imersas.
- 3.1.10.5. Verificar o barrilete.
- 3.1.10.6. Verificar os filtros do circuito de água gelada dos bebedouros, substituindo-os se necessário

3.1.11. Bombas hidráulicas

- 3.1.11.1. Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente.
- 3.1.11.2. Lubrificar rolamentos, mancais e outros.
- 3.1.11.3. Verificar o funcionamento do comando automático.

3.1.12. Válvulas e caixas de descarga

- 3.1.12.1. Detectar e reparar vazamentos.
- 3.1.12.2. Efetuar regulagens e reparos dos elementos componentes.
- 3.1.12.3. Efetuar teste de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.

3.1.13. Registros, torneiras e metais sanitários

- 3.1.13.1. Detectar e reparar o funcionamento.

3.1.14. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- 3.1.14.1. Verificar existência de corrosão.
- 3.1.14.2. Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.
- 3.1.14.3. Inspecionar as tubulações das colunas de água.
- 3.1.14.4. Verificar o estado do hidrômetro.

3.1.15. Esgotos sanitários – Tubulações (tubos, conexões fixações e acessórios)

- 3.1.15.1. Verificar existência de corrosão.
- 3.1.15.2. Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.
- 3.1.15.3. Inspecionar as tubulações das colunas de água.

3.1.16. Esgotos Sanitários - Ralos e aparelhos sanitários

- 3.1.16.1. Inspecionar funcionamento.

3.1.17. Esgotos Sanitários - Caixas coletoras e caixas de gordura

- 3.1.17.1. Efetuar inspeção geral.
- 3.1.17.2. Retirar materiais sólidos depositados.
- 3.1.17.3. Retirar os óleos e gorduras.

3.1.18. Águas pluviais -Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- 3.1.18.1. Verificar existência de corrosão.
- 3.1.18.2. Inspecionar vazamentos.
- 3.1.18.3. Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.
- 3.1.18.4. Inspecionar as tubulações das colunas de água.

3.1.19. Águas Pluviais - Ralos, Caixas de inspeção e Galerias

- 3.1.19.1. Efetuar inspeção de funcionamento.

3.1.20. Águas Pluviais – Calhas

- 3.1.20.1. Efetuar inspeção de vazamentos.
- 3.1.20.2. Efetuar inspeção das uniões, calhas e tubos.

3.2. SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO

- 3.2.1. Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento da subestação, do quadro geral de baixa tensão e dos centros de distribuição.
- 3.2.2. Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia.
- 3.2.3. Inspecionar a iluminação interna e externa
- 3.2.4. Verificar as condições gerais de funcionamento das bombas de recalque e dos quadros elétricos de comando.

- 3.2.5. Inspeção do sistema de comandos das portas, portões e interfones.
- 3.2.6. Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais nos quadros gerais e “shaft’s”.
- 3.2.7. Verificar operação dos motores dos portões automáticos.

3.2.8. Quadro Geral Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)

- 3.2.8.1. Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos.
- 3.2.8.2. Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- 3.2.8.3. Verificar o funcionamento dos disjuntores termomagnéticos.
- 3.2.8.4. Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais.
- 3.2.8.5. Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- 3.2.8.6. Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos..
- 3.2.8.7. Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação.
- 3.2.8.8. Limpar, interna e externamente, os quadros.
- 3.2.8.9. Inspecionar os isoladores e conexões.
- 3.2.8.10. Verificar a continuidade do aterramento e, caso necessário, corrigir.
- 3.2.8.11. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, etc.
- 3.2.8.12. Verificar a resistência do aterramento com base nos limites normatizados.
- 3.2.8.13. Verificar a regulação dos disjuntores gerais;

3.2.9. Isoladores e pára-raios:

- 3.2.9.1. Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores.
- 3.2.9.2. Verificar a continuidade do cabo-terra, tubo de proteção e eletrodo.

3.2.10. Motores elétricos

- 3.2.10.1. Medir as correntes de operação e de partida.
- 3.2.10.2. Verificar o estado de desgaste das escovas.
- 3.2.10.3. Efetuar limpeza geral dos motores.
- 3.2.10.4. Verificar os mancais, enrolamentos e comutadores.
- 3.2.10.5. Inspecionar o aperto dos parafusos/porcas de fixação.
- 3.2.10.6. Verificar a ocorrência de vibrações e ruídos excessivos.
- 3.2.10.7. Verificar o ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga.
- 3.2.10.8. Verificar as chaves de acionamento.

3.2.11. Iluminação e tomadas

- 3.2.11.1. Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- 3.2.11.2. Verificar a rede de tomadas de piso.
- 3.2.11.3. Inspecionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa e limpar, quando for o caso.
- 3.2.11.4. Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência.

3.2.12. Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT

- 3.2.12.1. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, etc.
- 3.2.12.2. Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores.
- 3.2.12.3. Aferir instrumentos de medição do painel.
- 3.2.12.4. Inspecionar o isolamento dos condutores.
- 3.2.12.5. Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores.
- 3.2.12.6. Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normatizados.
- 3.2.12.7. Lubrificar as dobradiças das portas.

3.2.12.8. Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.

3.2.13. Subestação transformadora

- 3.2.13.1. Transformadores
- 3.2.13.2. Executar limpeza e reaperto dos terminais de AT e BT.
- 3.2.13.3. Verificar o nível do óleo isolante.
- 3.2.13.4. Detectar a existência de eventuais vazamentos.
- 3.2.13.5. Inspeccionar as partes metálicas.
- 3.2.13.6. Coletar amostra e efetuar análise físico-química do óleo isolante quanto à rigidez dielétrica, tensão interfacial, índice de neutralização e fator de potência a 100 °C.
- 3.2.13.7. Efetuar análise de gascromatografia do óleo isolante.
- 3.2.13.8. Executar teste de isolamento (megger).
- 3.2.13.9. Executar teste de resistência ôhmica de enrolamentos.
- 3.2.13.10. Executar teste de relação de transformação (TTR)

3.2.14. Seccionadores

- 3.2.14.1. Efetuar limpeza e lubrificação dos contatos.
- 3.2.14.2. Reapertar parafusos e terminais.
- 3.2.14.3. Efetuar teste de isolamento.
- 3.2.14.4. Medir e registrar a resistência dos contatos

3.2.15. Redes de aterramento e para-raios

- 3.2.15.1. Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.
- 3.2.15.2. Verificar a resistência ôhmica, com base nos valores limites normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral dos prédios.
- 3.2.15.3. Verificar a resistência das condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores.
- 3.2.15.4. Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.
- 3.2.15.5. Eliminar corrosão de partes metálicas.

3.2.16. Banco de capacitores

- 3.2.16.1. Medir e anotar os valores de correntes e tensões.
- 3.2.16.2. Verificar fixação na base e ligações do cabo terra.
- 3.2.16.3. Inspeccionar se não há vazamentos.
- 3.2.16.4. Verificar condições das buchas e caixas metálicas.
- 3.2.16.5. Eliminar oxidação no painel e nos capacitores.
- 3.2.16.6. Inspeccionar o estado da chave de acionamento/proteção.
- 3.2.16.7. Reapertar conexões.
- 3.2.16.8. Limpar todo o conjunto.
- 3.2.16.9. Avaliar o correto funcionamento do banco de capacitores em conformidade com as instalações, promovendo os ajustes necessários

3.2.17. Motores elétricos

- 3.2.17.1. Verificar o estado de desgaste das escovas.
- 3.2.17.2. Verificar o estado dos mancais, enrolamentos e comutadores.

3.2.18. Contatores

- 3.2.18.1. Efetuar limpeza dos contatos.
- 3.2.18.2. Reapertar os terminais.
- 3.2.18.3. Lubrificar as partes móveis.
- 3.2.18.4. Efetuar limpeza da câmara de extinção.
- 3.2.18.5. Efetuar ajuste de pressão dos contatos.

3.2.19. Inspeção termográfica

- 3.2.19.1. Efetuar inspeção termográfica, com registro impresso das imagens térmicas dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes da subestação, QGBT, quadro de transferência do grupo gerador e quadros de distribuição da central de água gelada.

- 3.2.19.2. A inspeção termográfica será realizada através de termovisor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizada (termogramas).
- 3.2.19.3. O relatório da inspeção termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos, indicando providências a serem tomadas.

3.2.20. Fios e Cabos

- 3.2.20.1. Testar a isolamento.
- 3.2.20.2. Inspeccionar a capa isolante.
- 3.2.20.3. Inspeccionar temperatura e sobrecargas.
- 3.2.20.4. Promover o reaperto dos terminais.

3.3. INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA

3.3.1. REDE LÓGICA:

- 3.3.1.1. Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;
- 3.3.1.2. Verificar a fixação das tomadas RJ-45 nas caixas de passagem e tomadas

3.3.2. REDE TELEFÔNICA:

- 3.3.2.1. Verificar o funcionamento das tomadas.
- 3.3.2.2. Verificar a fixação das tomadas nas tampas.

3.3.3. EQUIPAMENTOS ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

- 3.3.3.1. Verificar a corrente nas fases R, S, T.
- 3.3.3.2. Verificar as tensões de entrada e saída entre fases e neutro.
- 3.3.3.3. Verificar as conexões e fixações.
- 3.3.3.4. Verificar a frequência e By Pass.
- 3.3.3.5. Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais.
- 3.3.3.6. Testar a atuação das chaves seletoras.
- 3.3.3.7. Efetuar limpeza dos equipamentos.

3.4. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÕES CONTRA INCÊNDIO

3.4.1. Itens Gerais

- 3.4.1.1. Verificar e manter livre o acesso aos extintores portáteis.
- 3.4.1.2. Inspeccionar lacres dos extintores.
- 3.4.1.3. Verificar estado de conservação e funcionamento de válvulas, gatilhos, mangueiras, difusores, lacres, pinos de segurança e selos da ABNT dos extintores.
- 3.4.1.4. Nos extintores de pó químico e de água pressurizada, conferir a indicação do manômetro.
- 3.4.1.5. Inspeccionar mangueiras.

3.4.1.6. Hidrantes:

- 3.4.1.6.1. Verificar se as caixas de hidrantes estão desobstruídas e sinalizadas adequadamente, em conjunto com a Brigada de Incêndio.
- 3.4.1.6.2. Verificar nível da caixa d'água e a reserva de incêndio.
- 3.4.1.6.3. Verificar a normalidade do abastecimento de água do sistema e da possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento.
- 3.4.1.6.4. Inspeccionar a rede, verificando vazamentos nos registros, barriletes, etc.
- 3.4.1.6.5. Inspeccionar as tubulações.
- 3.4.1.6.6. Verificar o estado de conservação do esguicho, registros, chaves de engate rápido e conexões.
- 3.4.1.6.7. Ajustar a abertura e fechamento das portas das caixas de incêndio.
- 3.4.1.6.8. Verificar a existência de vazamentos nas caixas de incêndios, reparando-os.
- 3.4.1.6.9. Verificar a manter as mangueiras acopladas aos registros.
- 3.4.1.6.10. Identificar eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas das

tubulações e registros.

3.4.1.6.11. Efetuar a limpeza das caixas de incêndios.

3.4.1.7. Alarmes:

3.4.1.7.1. A manutenção preventiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios deverá seguir os protocolos determinados pelas normas ABNT

3.4.1.8. Hidrantes

3.4.1.8.1. Abrir e fechar os registros para evitar seu grimpamento.

3.4.1.8.2. Verificar e lubrificar todos os registros e válvulas de controle do sistema.

3.4.1.8.3. Verificar o estado de conservação dos suportes pendentes.

3.4.1.8.4. Verificar o estado das mangueiras.

3.4.1.8.5. Efetuar inspeção e limpeza, quando necessário, da caixa d'água reservada ao sistema.

3.4.1.8.6. Checar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema.

3.4.1.8.7. testar os cilindros nos Extintores Portáteis.

3.4.1.8.8. Testar todas as mangueiras a uma pressão mínima de 20 kg/cm²,

3.4.1.8.9. Verificar o estado de conservação do hidrante de passeio quanto a ferrugem, grimpamento do tampão e etc.

3.5. SISTEMAS DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA:

3.5.1. Ventiladores

3.5.1.1. Verificar a existência de acúmulo de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação.

3.5.1.2. Verificar o balanceamento do rotor.

3.5.1.3. Verificar a correta operação do ajuste das pás.

3.5.1.4. Verificar ruídos dos mancais.

3.5.1.5. Lubrificar os mancais.

3.5.1.6. Verificar a correta operação dos amortecedores de vibração.

3.5.1.7. Verificar a correta instalação dos protetores (segurança).

3.5.1.8. Verificar a correta operação dos controles de vazão.

3.5.1.9. Promover a adequada limpeza para o correto funcionamento.

3.5.2. Venezianas Externas

3.5.2.1. Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação.

3.5.2.2. Limpeza adequada para o correto funcionamento.

3.5.3. Elementos de acionamento/transmissão – Motores

3.5.3.1. Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação.

3.5.3.2. Verificar o sentido de rotação.

3.5.3.3. Verificar o ruído dos mancais.

3.5.3.4. Lubrificar mancais.

3.5.3.5. Verificar a correta instalação dos protetores (segurança).

3.5.3.6. Promover a adequada limpeza para o correto funcionamento.

3.5.4. Elementos de acionamento/transmissão – Correias

3.5.4.1. Verificar a existência de sujeira, danos e desgastes.

3.5.4.2. Verificar a tensão e alinhamento.

3.5.4.3. Efetuar ajustes.

3.5.4.4. Verificar a correta instalação dos protetores (segurança).

3.5.4.5. Promover a adequada limpeza.

3.6. MANUTENÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE OBRAS CIVIS:

- 3.6.1. Inspeccionar os pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização.
- 3.6.2. Inspeccionar o estado de conservação das fachadas.
- 3.6.3. Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas.
- 3.6.4. Inspeccionar os vidros das fachadas, portas e janelas.
- 3.6.5. Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos.
- 3.6.6. Colocar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias.
- 3.6.7. Inspeccionar persianas.
- 3.6.8. Inspeccionar muros de arrimo.
- 3.6.9. Inspeccionar grades, corrimãos e portões.
- 3.6.10. Inspeccionar as coberturas das cabines externas e casa de máquina, limpando-as para evitar acúmulo d'água.
- 3.6.11. Inspeccionar todas as calhas externas, limpando-as.
- 3.6.12. Inspeccionar o piso do estacionamento.
- 3.6.13. Inspeccionar as escadas externas.-
- 3.6.14. Fornecimento de mão de obra para pintura interna dos edifícios.
- 3.6.15. Inspeccionar as fachadas dos edifícios.
- 3.6.16. Verificação do sistema GLP, com apresentação da ART no CREA.

4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1. SISTEMA HIDROSANITÁRIO:

4.1.1. Registros, torneiras e metais sanitários

- 4.1.1.1. Efetuar reparos dos vazamentos com substituição do material defeituoso.

4.1.2. Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- 4.1.2.1. Detectar e reparar vazamentos.
- 4.1.2.2. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- 4.1.2.3. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.

4.1.3. Esgotos sanitários – Tubulações (tubos, conexões fixações e acessórios)

- 4.1.3.1. Detectar e reparar vazamentos.
- 4.1.3.2. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.

4.1.4. Esgotos Sanitários - Ralos e aparelhos sanitários

- 4.1.4.1. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

4.1.5. Águas pluviais -Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- 4.1.5.1. Promover os serviços de limpeza e desobstrução.
- 4.1.5.2. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.

4.1.6. Águas Pluviais - Ralos, Caixas de inspeção e Galerias

- 4.1.6.1. Executar serviços de limpeza e desobstrução.

4.1.7. Águas Pluviais – Calhas

- 4.1.7.1. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- 4.1.7.2. Executar pintura das calhas e condutores metálicos.
- 4.1.7.3. Efetuar reparos de trechos e de fixações.

4.1.8. Geral

- 4.1.9. Lavar e desinfetar o reservatório inferior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes.
- 4.1.10. Limpar as fossas sépticas, com retirada dos elementos sólidos.
- 4.1.11. Limpar as galerias de captação de águas pluviais.
- 4.1.12. A CONTRATADA deverá providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos/detritos, observando a legislação ambiental pertinente.
- 4.1.13. Promover, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectadas nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

4.2. SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO

- 4.2.1. Efetuar a substituição de peças avariadas de luminárias internas e externas (lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, etc).
- 4.2.2. Efetuar os reparos necessários das fiações, interruptores, tomadas elétricas e alarmes.
- 4.2.3. Efetuar reparos no sistema de comandos das portas, portões e interfonos.
- 4.2.4. Corrigir falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos.
- 4.2.5. corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação.
- 4.2.6. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.
- 4.2.7. Manter através de correção química do solo o valor de resistência de aterramento nos valores normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral dos prédios.
- 4.2.8. Corrigir irregularidades apontadas no relatório de inspeção termográfica dos componentes, terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes da subestação, QGBT, quadro de transferência do grupo gerador e quadros de distribuição da central de água gelada.
- 4.2.9. Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, etc., queimados ou avariados, inclusive dos postes do estacionamento.
- 4.2.10. Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas.
- 4.2.11. Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras.
- 4.2.12. Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.
- 4.2.13. Providenciar a retirada e descarte das lâmpadas fluorescentes queimadas, procedendo da maneira ambientalmente adequada.
- 4.2.14. Promover, sempre que necessário ou quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 4.2.15. Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, etc., queimados ou avariados, inclusive dos postes do estacionamento.

4.2.16. INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA

- 4.2.16.1. Instalar pontos novos de rede conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.2.16.2. Efetuar a movimentação de pontos de rede existentes conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.2.16.3. Efetuar a certificação dos pontos novos de rede instalados ou dos pontos movimentados.
- 4.2.16.4. Promover, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 4.2.16.5. Observações:
- 4.2.16.6. Considera-se “ponto de rede” o conjunto composto por um ponto lógico (tomada RJ-45) e uma extensão elétrica da rede estabilizada conectada a uma régua com 3 (três) tomadas (2p+t).
- 4.2.16.7. Considera-se “movimentação de ponto de rede existente” a situação em que o ponto de rede lógico e elétrico deverá ser desinstalado de seu local original e reinstalado em outro local,

relativamente próximo, utilizando a rede elétrica, canaleta, régua elétrica e tomada RJ-45 existentes, promovendo eventuais extensões dos cabos elétricos e canaletas e, quando possível, o mesmo cabo lógico. A movimentação de ponto de rede não incrementa o número de portas lógicas em uso nos patch-panel. Considera-se “movimentação” mesmo nos casos onde o novo local do ponto de rede obrigar uma substituição total do cabo lógico (uma vez que cabos lógicos UTP não podem ser emendados).

- 4.2.16.8. Considera-se “instalação de ponto novo de rede” (acréscimo), a situação em que houver a necessidade de fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação do mesmo: canaletas, cabos elétricos e lógicos, régua elétrica, tomada RJ-45, etc. A instalação de ponto novo de rede implica em acréscimo no número de portas lógicas em uso nos patch-panel. O procedimento para fornecimento de energia elétrica poderá contemplar a instalação de nova régua elétrica em circuito elétrico existente que apresente folga ou a criação de um circuito novo a partir de Centro de Distribuição até o local indicado.
- 4.2.16.9. A padronização de materiais para pontos de rede lógica e elétrica, identificação e sistema de conexão dos cabos lógicos para tomada RJ-45, utilizada pela SRRF08 será fornecida pela CONTRATANTE e deverá ser obedecida pela contratada na movimentação e instalação de novos pontos de rede.
- 4.2.16.10. Manutenção em cabo de fibra óptica multimodo 50,0 x 125um, conforme especificação normalizada pela COTEC/RFB

4.2.17. REDE TELEFÔNICA:

- 4.2.17.1. Instalar pontos novos de rede telefônica conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.2.17.2. Efetuar a movimentação de pontos de rede telefônica existentes conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.2.17.3. Auxiliar os designados pela CONTRATANTE na tomada de decisões e/ou na operação dos equipamentos PABX instalados nas Unidades da jurisdição.
- 4.2.17.4. Instalar aparelhos telefônicos, fac-símiles e outros equipamentos de comunicação.
- 4.2.17.5. Verificar o funcionamento de aparelhos telefônicos, fac-símiles e outros equipamentos de comunicação, realizando pequenos reparos, através da equipe residente, desde que não seja exigido conhecimento técnico ou ferramental especializado.

4.2.18. EQUIPAMENTOS ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

- 4.2.18.1. Substituição das baterias de estabilizadores e no-breaks

4.3. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÕES CONTRA INCÊNDIO

- 4.3.1. Reparar as tubulações da rede de hidrantes
- 4.3.2. Efetuar reparos em incrustações, corrosões e detritos aderidos às paredes internas e externas das tubulações e registros da rede de hidrantes
- 4.3.3. Efetuar substituição dos suportes pendentes, mangueiras e bombas do sistema de hidrantes.
- 4.3.4. Efetuar recarga dos extintores conforme normas da ABNT
- 4.3.5. Promover, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectadas nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.
- 4.3.6. A manutenção corretiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios deverá seguir os protocolos determinados pelas normas ABNT.

4.4. SISTEMAS DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA:

- 4.4.1.1. Substituir correias e demais componentes danificados,
- 4.4.1.2. Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

4.5. MANUTENÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE OBRAS CIVIS:

- 4.5.1. Reparar pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos internos e externos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização;
- 4.5.2. Reparar pedras, perfis metálicos e demais revestimentos das fachadas;
- 4.5.3. Reparar elementos danificados dos vidros das fachadas, portas e janelas;
- 4.5.4. Efetuar reparos portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos
- 4.5.5. Efetuar reparos em persianas.
- 4.5.6. Efetuar reparos em muros de arrimo.
- 4.5.7. Efetuar manutenção, pintura e reparos de grades, corrimãos e portões
- 4.5.8. ☐Efetuar manutenção e reparos nas calhas externas
- 4.5.9. Efetuar reparos necessários e pinturas em escadas externas.
- 4.5.10. Fornecer de mão de obra para pintura de áreas pontuais danificadas dos edifícios.
- 4.5.11. Desmontagem, realocação, substituição e montagem de divisórias.
- 4.5.12. Instalação de mastros externos para bandeiras.
- 4.5.13. Realizar pequenos reparos externos, limitados ao conhecimento técnico em geladeiras, fornos de microondas, televisores, videocassetes, aquecedores e circuladores de ar portáteis, picotadoras de papéis e bebedouros.
- 4.5.14. Realizar pequenos reparos, em fogões, mesas, cadeiras, armários e outros produtos similares, conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.5.15. Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.
- 4.5.16. Realocação/ Mudança / Montagem de móveis nos espaços internos da CONTRATANTE.

4.5.17. Observações:

- 4.5.17.1. Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação.
- 4.5.17.2. Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto.
- 4.5.17.3. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis.
- 4.5.17.4. Os serviços incluirão, ainda, abertura e fechamento de vãos para instalação de aparelhos de ar condicionado individuais.
- 4.5.17.5. A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos detritos/entulhos, observando a legislação ambiental pertinente.

4.6. JARDINAGEM:

Os serviços de jardinagem, correspondentes à manutenção de jardins externos, vasos e plantas naturais, inclusive as de natureza ornamentais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas, utensílios e insumos adequados à execução dos serviços.

- 4.6.1. Manutenção do gramado;
- 4.6.2. Adubação orgânica e/ou química onde se fizer necessário;
- 4.6.3. Calagem com calcário (dolomítico ou similar) nas áreas necessárias;
- 4.6.4. Retirada de ervas daninhas e folhas velhas ou danificadas;
- 4.6.5. Controle de pragas e doenças;
- 4.6.6. Manutenção dos canteiros;
- 4.6.7. Substituição de plantas mortas ou decadentes;
- 4.6.8. Combate a formigas e cupins, saúvas e outros insetos nocivos e pragas diversas;;
- 4.6.9. Corte e nivelamento do gramado, com equipamento próprio;

- 4.6.10. Poda sazonal de arbustos e galhos de árvores, sempre que necessário;
- 4.6.11. Controle fitossanitário das áreas ajardinadas;
- 4.6.12. Rastelamento e recolhimento de folhas caducas;
- 4.6.13. Substituição de mudas de plantas inadequadas, fenecidas ou decadentes por mudas novas das espécies apropriada;
- 4.6.14. Colocação de terra vegetal preta, previamente adubada, nos canteiros já existentes;
- 4.6.15. Descompactação do solo; e
- 4.6.16. Manutenção dos vasos com plantas ornamentais.
- 4.6.17. Abrir covas para adubação de plantio de mudas de árvores ornamentais, em áreas adjacentes aos jardins do TCU, destinadas à arborização;
- 4.6.18. Agregar periodicamente os adubos necessários ao processo de compostagem;
- 4.6.19. Efetuar a composição e manutenção dos vasos com plantas ornamentais, sempre que solicitado;
- 4.6.20. Retirar toda a terra e outras sobras dos jardins, porventura, deixadas nos gramados e calçadas, quando da execução dos serviços e, efetuar a varrição posterior das calçadas;
- 4.6.21. Proceder diariamente à limpeza das áreas ajardinadas, retirando toda espécie de lixo;
- 4.6.22. Recolher os aparos do jardim (folhas caducas, corte de grama, poda de árvores e arbustos)
- 4.6.23. Roçar o mato, quando necessário, e dar destinação adequada as aparas produzidas;
- 4.6.24. Efetuar a limpeza da área verde retirando todo lixo e entulho ali encontrado.
- 4.6.25. Efetuar todas as fases do processo de grandes podas, cortes e retiradas de árvores existentes nas áreas internas da CONTRATANTE, incluindo a obtenção de autorizações dos órgãos competentes, além da execução da obra e da destinação dos resíduos.

4.7. SISTEMA DE GERAÇÃO SOLAR

- 4.7.1. Os serviços de manutenção preventiva consistem em verificações, checagens, ajustes, medições, inspeções visuais, correções, limpezas, desobstruções, avaliações de situação e planejamento de troca de componentes com vida útil próxima do fim.
- 4.7.2. Inclui limpeza periódica das placas solares, a higienização do inversor, e inspeção completa dos componentes elétricos (módulos, inversor, string bom e conectores) e mecânicos (suportes e estruturas de fixação), a ser realizada mensalmente.

5. OUTRAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Acompanhar outros prestadores de serviços que vierem realizar vistorias ou serviços nas instalações da CONTRATANTE.
- 5.2. Auxiliar a CONTRATANTE no desenvolvimento de Programa de Necessidades.

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE
RESULTADO**



ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 1.1. A qualidade e a eficiência dos serviços prestados serão controladas por indicadores de desempenho, conforme especificado a seguir, os quais poderão ter impacto negativo no faturamento mensal da Contratada, caso as metas esperadas de desempenho não sejam atingidas.
- 1.2. Cada indicador de desempenho será calculado ou definido de forma isolada e implicará um percentual de redução de faturamento. O percentual de redução de faturamento final será a soma dos percentuais de redução de todos os indicadores de desempenho.
- 1.3. Todos os indicadores de desempenho terão uma faixa de tolerância aceitável e um limite máximo para fins de penalização.
 - 1.3.1. Caso o indicador seja menor ou igual a faixa de tolerância, não ocorrerá redução de faturamento decorrente daquele indicador;
 - 1.3.2. Caso o indicador fique acima da faixa de tolerância e abaixo do limite máximo para fins de penalização, ocorrerá redução de faturamento decorrente daquele indicador;
 - 1.3.3. Caso o indicador fique acima do limite máximo para fins de penalização, ocorrerá redução de faturamento decorrente daquele indicador e a aplicação de multa.
- 1.4. A Contratada estará sujeita à aplicação das penalidades contratuais:
 - 1.4.1. Caso 20% das Ordens de Serviço emitidas no mês estejam com atraso superior a 10 dias, a Contratada ficará sujeita à apuração de infrações e sanções no contrato, e no caso de ficar definido multa como sanção, fica recomendado aplicar 5% de compensatória, além das multas previstas em cada indicador.
 - 1.4.2. A multa acima poderá ser aplicada cumulativamente ou não às sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, além também de ficar sujeita às multas moratórias.
- 1.5. As ordens de serviço emitidas poderão ser do tipo fornecimento de serviço e/ou materiais.
- 1.6. Os prazos para início e conclusão de cada Ordem de Serviço serão determinados pelo fiscal/gestor do contrato.
- 1.7. Os indicadores de desempenho e os seus métodos de cálculo e definição são os descritos a seguir:

Indicador 01	
Prazo para início de execução da Ordem de Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido na emissão de cada Ordem de Serviço
Meta a cumprir	Início dos serviços realizados dentro do prazo estipulado na Ordem de Serviço
Instrumento de medição	Ordens de Serviço

Forma de acompanhamento	Relatório de Ordens de Serviço com início atrasado
Periodicidade	Por demanda
Mecanismo de cálculo	Será verificado o número de dias de atraso para início de execução da Ordem de Serviço
Início da Vigência	Tem como início da vigência os prazos estabelecidos para início da Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	1º dia de atraso – 100% do valor da Ordem de Serviço (tolerância)
	2º dia de atraso – 100% do valor da Ordem de Serviço (tolerância)
	3º dia de atraso – Redução de 3% do valor da Ordem de Serviço
	4º dia de atraso – Redução de 4% do valor da Ordem de Serviço
	5º dia de atraso – Redução de 5% do valor da Ordem de Serviço
	6º dia de atraso – Redução de 6% do valor da Ordem de Serviço
	7º dia de atraso – Redução de 7% do valor da Ordem de Serviço
	8º dia de atraso – Redução de 8% do valor da Ordem de Serviço
	9º dia de atraso – Redução de 9% do valor da Ordem de Serviço
	10º dia de atraso – Redução de 10% do valor da Ordem de Serviço (limite máximo para fins de penalização)
	Para atrasos superiores a 10 dias: aplica-se uma redução de 20% no valor da Ordem de Serviço. Além disso, será cobrada uma multa diária de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço para cada dia adicional de atraso após os 10 dias iniciais.

Indicador 02	
Prazo para conclusão da Ordem de Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no prazo definido na Ordem de Serviço
Meta a cumprir	Conclusão da execução dos serviços conforme prazos determinados nas Ordens de Serviço
Instrumento de medição	Ordens de Serviço
Forma de acompanhamento	Relatório de Ordens de Serviço com conclusão atrasada
Periodicidade	Por demanda
Mecanismo de cálculo	Será verificado o número de dias de atraso de conclusão da ordem de serviço
Início da Vigência	Tem como início da vigência os prazos estabelecidos para conclusão da Ordem de Serviço
Faixas de ajuste no pagamento	1º dia de atraso – 100% do valor da Ordem de Serviço (tolerância)
	2º dia de atraso – 100% do valor da Ordem de Serviço (tolerância)
	3º dia de atraso – Redução de 3% do valor da Ordem de Serviço
	4º dia de atraso – Redução de 4% do valor da Ordem de Serviço
	5º dia de atraso – Redução de 5% do valor da Ordem de Serviço
	6º dia de atraso – Redução de 6% do valor da Ordem de Serviço
	7º dia de atraso – Redução de 7% do valor da Ordem de Serviço
	8º dia de atraso – Redução de 8% do valor da Ordem de Serviço
	9º dia de atraso – Redução de 9% do valor da Ordem de Serviço
	10º dia de atraso – Redução de 10% do valor da Ordem de Serviço (limite máximo para fins de penalização)

Para atrasos superiores a 10 dias: aplica-se uma redução de 20% no valor da Ordem de Serviço. Além disso, será cobrada uma multa diária de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço para cada dia adicional de atraso após os 10 dias iniciais.

Indicador 03	
AUSÊNCIA DE COLABORADORES – QUANTITATIVO PREVISTO NO CONTRATO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o efetivo cumprimento das atividades realizadas no Campus da UFDPAr e seus prédios anexos, vedada a ausência de colaboradores, devendo a empresa realizar a substituição no caso de faltas.
Meta a cumprir	100% dos postos de trabalho
Instrumento de medição	Controle de ponto e conferência local
Forma de acompanhamento	Verificação in loco, e controle de ponto
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Será verificado a frequência dos colaboradores e aplicado redução de faturamento, conforme faixa de ajuste no pagamento
Início da Vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Deixar o posto de serviço descoberto até 02 dias no mês - 2% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Deixar o posto de serviço descoberto de 04 dias até 08 no mês - 4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Deixar o posto de serviço descoberto de 09 dias até 13 no mês - 6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Deixar o posto de serviço descoberto de 14 dias até 20 no mês - 8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Deixar o posto de serviço descoberto de 21 dias até 27 no mês - 10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Deixar o posto de serviço descoberto por período superior a 27 dias no mês - 12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Para atrasos superiores a 27 dias: aplica-se uma redução de 15% no valor da planilha de remunerações. Além disso, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor da planilha de remunerações.

Indicador 04	
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para o pagamento tempestivo dos direitos dos trabalhadores.
Meta a cumprir	Obrigações contratuais cumpridas
Instrumento de medição	Avaliação do Fiscal por meio análise Documental
Forma de acompanhamento	Vistoria de documentação
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Será verificado o contra-cheque, ou outro comprovante de pagamento aos colaboradores e descontado conforme faixa de ajuste do pagamento
Início da Vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Efetuar o pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 01 dia - glosa de 1% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 02 a 07 dias - glosa de 4% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 08 a 14 dias - glosa de 6% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 15 a 21 dias - glosa de 8% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso de 22 a 28 dias - glosa de 10% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Efetuar o pagamento de salários pagamento de salários, vale transporte e vale alimentação com atraso superior a 28 dias - glosa de 12% do valor mensal da fatura referente a planilha de remunerações
	Para atrasos superiores a 28 dias: aplica-se glosa de 15% no valor da planilha de remunerações. Além disso, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor da planilha de remunerações.

Indicador 05	
Atraso no fornecimento e substituição dos EPI's e Uniformes	
Item	Descrição
Finalidade	O profissional deverá trabalhar devidamente munido dos EPIs e uniforme, não podendo exercer sua atividade estando desprovido de tal recurso. Atrasando o fornecimento e a substituição dos EPIs e uniformes, quando solicitado, poderá acarretar atraso na execução e conclusão dos serviços e assim como consequência provocar prejuízo à contratante. Este indicador tem como meta evitar que a contratada deixe ou demore a fornecer os EPIs e uniformes devidos para cada profissional, de modo a não comprometer a execução e conclusão dos serviços, evitando assim prejuízos e danos à contratante.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pelo fiscal através de documento de recebimento pelos funcionários
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de cálculo	Será verificada a entrega dos uniformes e equipamentos de segurança individual descontado conforme faixa de ajuste
Início da Vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	98% à 100% dos uniformes e EPI's - 0% do valor mensal do custo dos uniformes e EPI's apresentado na planilha de custos
	98% à 90% dos uniformes e EPI's - 2% do valor mensal do custo dos uniformes e EPI's apresentado na planilha de custos
	Abaixo de 90% até 60% dos uniformes e EPI's - 5% do valor mensal do custo dos uniformes e EPI's apresentado na planilha de custos
	Abaixo de 60% dos uniformes e EPI's - 10 % do valor mensal do custo dos uniformes e EPI's apresentado na planilha de custos
	Abaixo de 60% dos uniformes e EPI's 15 % do valor mensal do custo dos uniformes e EPI's apresentado na planilha de custos– multa de 5% sobre o valor mensal

Indicador 06	
Inobservância das normas de saúde e segurança no trabalho.	
Item	Descrição
Finalidade	Procurar eliminar atos e condições inseguras no ambiente de trabalho evitando acidentes e garantir a conservação de salubridade e da higiene do local de trabalho, através de fiscalização e acompanhamento da condição física e mental dos funcionários
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês. Evitar qualquer acidente de trabalho e garantir a salubridade dos colaboradores e higiene nos locais de trabalho.
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	Fiscalização do uso de EPI's
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência. Cada material em desconformidade corresponde a uma ocorrência.
Início da Vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências - sem aplicação de glosas
	1 ocorrência - sem aplicação de glosas
	2 ou 3 ocorrências - glosa de 1% do valor da fatura
	3 ou 4 ocorrências - glosa de 2% do valor da fatura
	Maior que 4 ocorrências - glosa de 3% do valor da fatura e multa de 5% do valor da fatura

Indicador 07	
Execução de serviços sem uso de ferramentas e/ou equipamentos adequados. PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o uso correto de ferramentas e equipamentos evitando danos em estruturas e equipamentos e a pessoas
Meta a cumprir	Usar sempre a ferramenta e equipamentos indicados para o serviço
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências, considerando o mês referente à medição
Forma de acompanhamento	Vistoria das atividades executadas feita pelo fiscal técnico
Periodicidade	Diário, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de serviço executados sem o uso da ferramenta e/ou equipamento adequado.
Início da Vigência	Início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências - sem aplicação de glosas
	1 ocorrência - sem aplicação de glosas

	2 ou 3 ocorrências - glosa de 1% do valor da fatura
	3 ou 4 ocorrências - glosa de 2% do valor da fatura
	Maior que 4 ocorrências - glosa de 3% do valor da fatura e multa de 5% do valor da fatura

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
RELEVANTES**

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. [23855.000988/2025-95](#)

OBJETO: [Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para atender às demandas de manutenção do campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr e seus prédios anexos.](#)

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
SUMÁRIO	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	5
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	5
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	5
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	5
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	7
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	8
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	9
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	9
7. CUSTOS DIRETOS	10
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	11
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	11
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	12
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	13
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	14
13. PROJETO EXECUTIVO	15
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	15
15. VISTORIA	19
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	19
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	20
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	20
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	20

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	21
21. DA SUSTENTABILIDADE	21
NOTAS EXPLICATIVAS	23
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	23
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	23
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	24
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	25
2.1. Empreitada por Preço Unitário	25
2.2. Empreitada por Preço Global.....	26
2.3. Empreitada Integral	27
2.4. Contratação Por Tarefa	28
2.5. Contratação Integrada	28
2.6. Contratação Semi-Integrada	29
2.7. Fornecimento e prestação de serviço associado	30
2.8. Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes.....	30
3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	33
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	34
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	35
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	36
7. CUSTOS DIRETOS	37
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	38
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	39
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.	40
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	42
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	43
13. PROJETO EXECUTIVO	43
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	45
15. VISTORIA	49
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	49
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	51
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	52
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	52
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	54
21. DA SUSTENTABILIDADE	56
21.1. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade	56

21.2.	Da Especificação Técnica	57
21.3.	Da Minimização do Impacto	58
21.4.	Licenciamento Ambiental	58
21.5.	Dos Resíduos e Rejeitos	59
21.6.	Da Sustentabilidade como Política Transversal.....	59
21.7.	Da Política Nacional de Resíduos Sólidos	59
21.8.	Da Acessibilidade	59

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (☒) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de serviço de engenharia destinado a manutenção predial, cujo objetivo de garantir

a conservação e reparo das instalações do campus da UFDP.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (☒) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de um serviço cujas técnicas são padronizadas e técnicas dominadas pelo amplo mercado que as executa.

[Vide Nota Explicativa n. 1.](#)

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

(☒) empreitada por preço unitário (ITEM 2 E 3)

(☒) empreitada por preço global (ITEM 1)

(☐) empreitada integral

(☐) contratação por tarefa

(☐) contratação integrada

(☐) contratação semi-integrada

(☐) fornecimento e prestação de serviço associado

Se trata de prestação de serviço que contempla dedicação exclusiva, bem como prestação de serviços e fornecimento de materiais sob demanda. Desta maneira, para o item destinado à prestação de serviço por meio de dedicação exclusiva de mão obra, será adotado o regime de empreitada por preço global, por se tratar de preço certo e total. Já aos itens destinados à prestação de serviço sob demanda, bem como fornecimento avulso de materiais, será adotado a empreitada por preço unitário, uma vez que os pagamentos serão efetuados na medida em que os serviços forem executados e serão referenciados ao SINAPI, planilhas subsidiárias ou pesquisa de mercado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (☐) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico (☒) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não há definição de subestimativas e superestimadas uma vez que os serviços prestados serão de manutenção, ou seja, não há como prever com exatidão quais serviços serão prestados no decorrer da execução do contrato. Em outras palavras, as estimativas orçamentárias serão elaboradas no decorrer da execução contratual, à medida do surgimento das demandas. Na presente contratação foi

adotado Termo de Referência em vez de projeto básico. Dessa forma, ao se lê “Projeto Básico”, entende-se como “Termo de Referência”. Outrossim, a empreitada por preço global é referente ao item de mão de obra exclusiva, onde não se aplica subestimativas e superestimativas técnicas.

—

[Vide Nota Explicativa n. 2.](#)

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (☒) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (☒) engenharia, (☐) arquitetura ou (☐) técnico industrial, com a emissão da (☒) ART, (☐) RRT ou (☐) TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, (☐) **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

[Vide Nota Explicativa n. 3.](#)

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(x) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(x) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

[Vide Nota Explicativa n. 4.](#)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(☐) foi/foram juntadas a(s) (☐) planilha(s) sintética(s) e a(s) (☐) planilha(s) analítica(s)

(☐) NÃO foi/foram juntadas a(s) (☐) planilha(s) sintética(s) e a(s) (☐) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(☐) consta nos autos.

(☐) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(☐) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

(☐) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

[Vide Nota Explicativa n. 5.](#)

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(☐) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

() foram adotadas composições “**adaptadas**” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

[Vide Nota Explicativa n. 6.](#)

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (x) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou (x) médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Considerando que se trata de serviço de manutenção predial, em que os serviços prestados serão sob demanda, ou seja, na medida em que surgirem a necessidade da execução de reparos, a administração local se torna inviável tendo em vista que não se trata de obra.

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(x) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Em se tratando de serviço de manutenção predial, em que os serviços prestados serão sob demanda, ou seja, na medida em que surgirem a necessidade da instituição, a elaboração de um cronograma físico-financeiro se torna inviável em virtude da impossibilidade de previsão de quais serviços serão prestados e suas dimensões. Diante deste cenário, caberá a fiscalização, mediante ordem de serviço emitida para cada serviço, estipular o prazo de execução.

E Considerando que os serviços eventuais serão prestados sob demanda, não exige que a contratada possua setor fixo nesta instituição, não foi considerado custo direto de administração local. Ademais, não se trata de obra.

[.Vide Nota Explicativa n. 7.](#)

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e () SERVIÇOS.

(x) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos (x) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

A planilha orçamentária anexada trata-se de um preço de referência. Em se tratando de manutenção predial, a curva ABC não refletiria no que de fato será executado, uma vez que os serviços são imprevisíveis, e serão solicitados conforme surgimento das demandas. Desta forma, não há como prever quais itens terão maior relevância em função da planilha elaborada, pois a mesma é apenas de referência e não exaustiva.

[Vide Nota Explicativa n. 8.](#)

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Como os valores apresentados na Planilha sem Desoneração são menores do que aqueles apresentados na Planilha com Desoneração, então o menor valor global encontrado, os valores estimados máximos serão com base na planilha sem Desoneração.

Vide Nota Explicativa n. 9.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: (x) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Diversos são os fatores que podem influenciar as taxas de administração central praticadas pelas empresas, podendo ser citados: estrutura da empresa, número de obras que a empresa esteja executando no período, complexidade e prazo das obras, bem como o faturamento da empresa. Assim, compor a taxa de Administração Central depende dos gastos de cada empresa, os quais são extremamente variáveis em função do seu porte e dos contratos que são por ela administrados.

Assim, constata-se que adotar uma equação para o cálculo do rateio da administração central a exemplo da proposta por Maçahico Tisaka – ‘Orçamento na Construção Civil’, 1ª Edição, 2006 (p. 91) é totalmente inútil para o gestor público, pois este não conhece, a priori, qual o faturamento e a estrutura de custos da empresa que ganhará a licitação e/ou executará a obra.

Deste modo, considera-se de bom senso utilizar para a Administração Central a taxa de 3,00%.

Seguro e garantia: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Não se aplica

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Não se aplica

Despesa financeira: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Sendo a Selic a taxa oficial de juros definida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central, considera-se adequada a sua utilização para a definição de um patamar para remunerar as despesas financeiras, conforme consta no relatório que fundamentou o Acórdão nº 325/2007 - Plenário, podendo-se adotar o percentual de 0,89% relativo à média mensal dos últimos doze meses. Portanto, o percentual descrito encontra-se dentro do intervalo de

admissibilidade do acórdão TCU – 2.369/2011 e TCU – 2.622/2013.

Lucro: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Não se aplica

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica

Vide Nota Explicativa n. 10.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (x) SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Na presente licitação, SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, tendo em vista a observância dos entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas da União, especialmente o Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, bem como as diretrizes constantes do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes da Advocacia-Geral da União. A adoção do BDI reduzido fundamenta-se no fato de que determinados itens da planilha orçamentária correspondem ao fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica e relevante no contexto do empreendimento, cujas características indicam que a contratada atuará predominantemente como intermediária no processo de aquisição, não incidindo, sobre tais itens, os mesmos níveis de risco, mobilização operacional, estrutura administrativa e responsabilidade técnica inerentes aos serviços típicos de execução de obra. Adicionalmente, verifica-se que tais insumos possuem cadeia de fornecimento própria, frequentemente vinculada a fabricantes ou fornecedores especializados, o que reduz substancialmente a necessidade de aplicação integral das parcelas que compõem o BDI ordinário, notadamente aquelas relacionadas à administração central, riscos de execução e custos indiretos associados à produção. Ressalta-se, ainda, que, embora seja possível o parcelamento da contratação para aquisição isolada desses itens, optou-se pela contratação conjunta por razões de natureza técnica e operacional, especialmente visando à compatibilização de responsabilidades, garantia de desempenho, integração dos sistemas e mitigação de riscos de interface entre fornecedores distintos. Tal decisão, contudo, não afasta a necessidade de adequação do BDI incidente sobre esses componentes, conforme orientação do Tribunal de Contas da União. Por fim, a adoção do BDI reduzido contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando a incidência de margem de lucro e custos indiretos incompatíveis com a natureza dos itens em questão,

em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(x) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(x) foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou (x) médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

[Vide Nota Explicativa n. 11.](#)

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

() FOI juntado aos autos

(x) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

[Vide Nota Explicativa n. 12.](#)

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

[Não se aplica, por se tratar de serviços de manutenção, não há necessidade de elaboração de projetos executivos, pois não se trata de obra.](#)

[Vide Nota Explicativa n. 13.](#)

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (x) CREA e/ou ao (x) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

[A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços que envolvem atividades típicas das áreas da engenharia e da arquitetura, tais como elaboração de projetos, execução de obras civis, manutenção predial, instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como fiscalização técnica das atividades realizadas.](#)

[Dessa forma, considerando que tais atividades se enquadram nas atribuições privativas de profissionais legalmente habilitados nas áreas de Engenharia e Arquitetura, conforme dispõe a Lei nº 5.194/1966 \(que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo\), torna-se imprescindível que a empresa licitante comprove seu regular registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia \(CREA\) e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo \(CAU\).](#)

[Tal exigência visa garantir a capacidade técnica e legal da empresa para a execução dos serviços contratados, assegurando que estes serão conduzidos sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos profissionais.](#)

Assim, a exigência de registro junto ao CREA e/ou CAU se justifica como medida necessária para resguardar a qualidade, a segurança e a conformidade técnica da contratação, em atendimento aos princípios da legalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Comprovar prestação de serviços de manutenção predial em áreas edificadas com no mínimo 3.000 m².

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto: Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Considerando a natureza dos serviços contratados, admite-se que a experiência necessária possa ser comprovada mediante a apresentação de múltiplos atestados. Essa medida visa ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo à qualificação técnica exigida para a execução do objeto.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de **Engenheiro civil**: serviços de

- Comprovar ter realizado serviços relativos à fiscalização, coordenação, supervisão e/ou execução de manutenção predial em edificações;
- Comprovar ter realizado execução de instalações hidrossanitárias prediais;
- Comprovar ter realizado execução ou operação ou manutenção de sistema de combate a incêndio e pânico;

Para o cargo de **Engenheiro eletricista**: serviços de

- Comprovar ter realizado execução ou manutenção de uma subestação de energia com potência mínima de 112,5 kVA.
- Comprovar ter realizado execução ou manutenção de sistema de geração distribuída com potência mínima de 50 kW.

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Por se tratar de um contrato que possui mão de obra exclusiva, será exigido que a contratada forneça mão de obra exclusiva como pedreiros, eletricitas, auxiliares de manutenção e bombeiros hidráulicos. Desta maneira, a contratada deverá fornecer as ferramentas, fardamentos, e EPI 's necessários à perfeita execução do contrato.

[Vide Nota Explicativa n. 14.](#)

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (x) OBRIGATÓRIA, e o licitante (x) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

[Vide Nota Explicativa n. 15.](#)

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é considerada essencial em razão das características do objeto, que envolve atividades de manutenção predial diretamente dependentes das condições físicas, estruturais e operacionais das edificações. A vistoria permite que os licitantes conheçam as instalações, identifiquem eventuais particularidades e avaliem adequadamente as condições de execução dos serviços, contribuindo para a correta elaboração das propostas.

Entretanto, visando ampliar a competitividade do certame e facilitar a participação de interessados que, por razões logísticas ou operacionais, não possam realizar a visita técnica, admite-se a substituição do atestado de vistoria por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, assinada pelo responsável técnico da empresa. Nessas situações, o licitante assume integral responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução do objeto, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das instalações ou solicitar ajustes contratuais com base nessa justificativa.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (x) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

Admite-se a subcontratação parcial de partes do objeto, como a prestação de serviços eventuais, desde que previamente autorizada pela Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência. A medida visa permitir maior flexibilidade na execução contratual, possibilitando a participação de empresas com comprovada capacidade técnico-operacional para as etapas principais, sem comprometer a qualidade ou a responsabilidade técnica da contratada. Ressalta-se que a empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela total execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

[Vide Nota Explicativa n. 16.](#)

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (☐) CAPITAL MÍNIMO ou (☒) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de () por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

A exigência de patrimônio líquido mínimo no percentual de 10% visa assegurar a capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os encargos decorrentes da execução do contrato. Tal medida tem por objetivo garantir que a empresa possua estrutura patrimonial compatível com o porte da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento e promovendo maior segurança à Administração Pública. A exigência está alinhada com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a definição de requisitos econômicos proporcionais ao objeto contratado.

[Vide Nota Explicativa n. 17.](#)

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(☒) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

(☐) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

[Vide Nota Explicativa n. 18.](#)

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (☒) VEDADA ou (☐) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Fica vedada a participação de cooperativas, em razão da incompatibilidade de sua natureza jurídica com o objeto da contratação, que exige prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vínculo empregatício formal e cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. Ademais, é um objeto que se constata ser atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, conforme Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e com a necessidade de comprovação técnica e de qualificação econômico-financeira que fogem do objetivo de pessoas jurídicas de natureza cooperativa e pelo fato que os serviços tais como foram definidos percebe-se que envolve mão de obra subordinada, afastando assim, que seja executado por cooperativas.

[Vide Nota Explicativa n. 19.](#)

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (☒) EXIGIDA ou (☐) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Considerando que o objeto contratual envolve a disponibilização de mão de obra exclusiva, com encargos trabalhistas contínuos e riscos operacionais relevantes, torna-se necessária a exigência de garantia de execução. Essa medida visa resguardar a Administração quanto à fiel execução do contrato, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, e assegurar a cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento parcial ou total das obrigações pactuadas

[Vide Nota Explicativa n. 20.](#)

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(x) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

[Vide Nota Explicativa n. 21.](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

Na Lei n. 8.666, de 1993, a conceituação da atividade como obra ou serviço de engenharia se dava por exemplificação. Atividades de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação constituiriam uma obra, ao passo que serviço de engenharia seria toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

No Parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU, que é destacado no Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União, tais atividades foram sintetizadas sob a concepção da alteração significativa ou não significativa do espaço, nos seguintes termos:

a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;

b) Em se tratando de alteração não significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de serviço de engenharia, cabível a adoção do pregão;

A Lei n. 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – em seu art. 6º, incisos XII e XXI, estabelece as definições de obra e serviço de engenharia também se valendo da referência à dimensão da alteração, nos seguintes termos:

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

Sob a égide da nova lei, a atividade será enquadrada como **obra** quando i) seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, ii) importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

O enquadramento como **serviço de engenharia**, por outro lado, tem um caráter de exclusão: trata-se de atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importe em utilidade para a Administração, mas não constitua obra, ou seja, não importe em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel.

Percebemos que o supracitado Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União já destacava a ideia de novidade para distinguir obra de serviço de engenharia, consignando que

Obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. (...)

Serviço de engenharia é a atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou, ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado.

Compete ao setor técnico definir a natureza do objeto, enquadrando-o como obra ou serviço de engenharia.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

Uma vez que a atividade seja classificada como serviço de engenharia, cabe à equipe técnica perquirir se esse serviço é **comum** ou **especial**, que assim são definidos no art. 6º, XXI, “a” e “b”, da Lei n. 14.133, de 2021:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

Segundo Marçal Justen Filho¹, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

O caráter **comum** ou **especial** do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados. O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

Considerando que a avaliação da natureza comum ou especial do objeto envolve aspectos técnicos dos serviços de engenharia a ser contratada, essa classificação compete ao profissional legalmente habilitado.

[Voltar ao preenchimento](#)

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 46 da Lei n. 14.133, de 2021, poderão ser adotados nas contratações de obras e serviços de engenharia os seguintes regimes de execução: I - empreitada por preço unitário; II - empreitada por preço global; III - empreitada integral; IV - contratação por tarefa; V - contratação integrada; VI - contratação semi-integrada; ou VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

2.1. Empreitada por Preço Unitário

O regime de **empreitada por preço unitário** é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*. Dialética, São Paulo, 2005, pg. 30.

efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

Esse regime deve ser adotado em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de planejamento. São típicos exemplos: execução de fundações; serviços de terraplanagem; desmontes de rochas; implantação, pavimentação ou restauração de rodovias; construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana; obras portuárias, dragagem e derrocamento; reforma de edificações; e construção de poço artesiano.

2.2. Empreitada por Preço Global

No regime de **empreitada por preço global** a execução da obra ou serviço se dá por preço certo e total. Adotando-se esse regime, cada parte assume o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Se, ao final da obra, a contratada tiver fornecido ou executado quantitativos superiores aos estimados, arcará com o prejuízo financeiro, não podendo cobrar a Administração pelos custos adicionais, até certo limite. Na situação oposta, a lógica é a mesma: a Administração não poderá realizar descontos proporcionais aos quantitativos não fornecidos ou executados, se ao final forem inferiores aos estimados, também até certo limite. Assim, na empreitada por preço global, o grau de assunção de riscos pelo contratado é maior do que na empreitada por preço unitário.

Esse regime deve ser adotado quando houver um alto nível de precisão das especificações e quantitativos do objeto. Ele pressupõe projetos de boa qualidade, que forneçam aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna, justamente para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual, em prejuízo seja da Administração, seja da contratada.

É cabível, então, quando for possível definir previamente no projeto, com alta precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

No presente regime de execução, deve ser adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado – sendo vedada sistemática de remuneração atrelada a preços unitários ou quantidades de itens unitários executados.

2.3. Empreitada Integral

Quando adotado o regime de **empreitada integral**, o empreendimento é contratado em sua integralidade, compreendendo todas as etapas, serviços e instalações necessários. O contratado se responsabiliza pela entrega do empreendimento ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

Nesse regime, a Licitação abrange a execução do objeto e o fornecimento e instalação de bens pelo contratado. O objeto deve ser entregue pelo contratado totalmente concluído e com os bens (máquinas, equipamentos, etc.) instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento. De acordo com Marçal Justen Filho²:

O regime de empreitada integral é utilizado para situações que envolvam a implantação de uma unidade operacional, em que a infraestrutura física é necessária, mas não suficiente para satisfazer o interesse da Administração.

O objeto visado pela contratação é a construção da infraestrutura e a implementação de serviços e outras atividades indispensáveis ao desempenho de uma atividade operacional dinâmica.

Esse regime deve ser adotado quando a necessidade da Administração vai além da entrega da infraestrutura e envolve também a plena operacionalização do empreendimento de acordo com parâmetros previamente definidos. Em outras palavras, o empreendimento deve ser entregue em pleno funcionamento.

Assim, a empreitada integral é o regime adequado para projetos vultuosos e complexos, que demandem, para o seu pleno funcionamento, a perfeita integração entre obras, equipamentos e instalações. Importante destacar que não é o fornecimento de qualquer equipamento ou mobiliário que justifica a adoção de empreitada integral, mas apenas aqueles em que possuam um grau de integração atípico com a infraestrutura da obra³. Do contrário, deverão ser contratados separadamente, pois a adoção indevida desse regime pode ferir o princípio do parcelamento e, por consequência, da ampla competitividade.

Nos casos em que a Administração vislumbre problemas que possam ser revelados apenas quando efetivamente promovida a etapa de funcionamento do empreendimento, é conveniente a adoção da empreitada integral, pois o contratado somente se desincumbirá de suas obrigações quando o empreendimento estiver em pleno funcionamento.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 17ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 195.

³ TCU. Acórdão 711/2016 Plenário. Informativo de Licitações e Contratos n. 280/2016.

2.4. Contratação Por Tarefa

Na **contratação por tarefa**, contrata-se mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Pode abranger a contratação de prestadores como pedreiro, azulejista, encanador, carpinteiro, pintor etc., para executarem serviços isolados de menor dimensão.

“Assim, a contratação por tarefa costuma ocorrer naqueles casos em que o prestador do serviço atua individualmente, sem o concurso de equipamentos sofisticados, com remuneração de valor reduzido”⁴.

Fazendo o paralelo com a participação de pessoas físicas na licitação, não se aplica quando a contratação exigir estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

Portanto, não se recomenda a contratação por tarefa para objetos de maior complexidade, que extrapolem a atuação cotidiana do prestador individual.

2.5. Contratação Integrada

Na **contratação integrada**, o contratado é responsável não somente por executar a obra ou serviço de engenharia, mas também por elaborar e desenvolver o projeto básico e o projeto executivo – além de fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

A Administração produz apenas o anteprojeto – peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, contendo, dentre outros elementos, a proposta de concepção da obra e o memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

O contratado é responsável por escolher as soluções técnicas reputadas mais compatíveis com as diretrizes fixadas para o empreendimento – cabendo à Administração aprovar o projeto básico elaborado pelo contratado, avaliando sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam sua qualidade ou vida útil.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Nova Lei 14.133/2021 (livro eletrônico)*. 2ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

Em razão dos maiores riscos envolvidos, a contratação integrada deve obrigatoriamente contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado – mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico por ele elaborado.

Assim, até por seu potencial para encarecer a contratação, o regime não se destina aos objetos cotidianos – mas sim de natureza complexa, “quando não houver solução técnica determinada para a execução e colocação em operação do empreendimento ou nos casos em que a complexidade das circunstâncias conduzir à impossibilidade de definir com segurança a solução técnica mais satisfatória”⁵.

Prossegue Marçal Justen Filho:

A vantajosidade econômica da contratação integrada apenas se verifica nas situações em que há complexidade e problemas envolvidos na execução do objeto. A dimensão dos problemas acarreta incertezas e dificuldades que se refletirão no preço, mas pode ser mais eficiente transferir para o particular o encargo de conceber a solução e executá-la do que tentar desenvolver uma solução satisfatória no âmbito da própria Administração.

Dessa forma, embora a Lei nº 14.133/2021 não preveja requisitos explícitos para adoção do regime, “é necessário evidenciar que a complexidade da situação e a incerteza sobre o atingimento do resultado desejado mediante as soluções de empreitada tradicional geram riscos de insucesso relevante, além de acarretarem custos econômicos elevados. Deve ser demonstrado que a assunção por um particular do encargo de conceber o empreendimento, com todos os riscos inerentes, propiciará uma solução economicamente mais vantajosa do que aquela que seria obtida mediante uma modalidade distinta de empreitada”.

2.6. Contratação Semi-Integrada

A contratação semi-integrada aproxima-se amplamente da contratação integrada – porém, como diferença essencial, a Administração elabora o projeto básico da licitação, atribuindo ao contratado somente a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo.

Ainda assim, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação – assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Nova Lei 14.133/2021 (livro eletrônico)*. 2ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

De resto, aplicam-se à contratação semi-integrada as mesmas observações associadas à contratação integrada, especialmente quanto à limitação de sua utilização aos objetos complexos.

2.7. Fornecimento e prestação de serviço associado

Nesse regime, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

No exemplo de Marçal Justen Filho⁶, seria adequado para contratar a construção de um edifício inteligente, com fornecimento dos equipamentos pertinentes e operação das diversas funcionalidades existentes – já que contratar em separado cada objeto poderia gerar complexidade de gestão e eventualmente elevação de custos:

Haveria dificuldade na adequação entre a construção, os equipamentos e a sua operação. Ao promover uma contratação única e abrangente, surge a obrigação de o particular conceber o edifício tomando em vista as peculiaridades dos equipamentos e as funcionalidades no tocante à prestação do serviço. O particular terá o dever de fornecer os equipamentos mais compatíveis com as características do edifício e com os serviços de operação ou manutenção. E se pode presumir que os custos de operação e de manutenção serão muito mais reduzidos, em vista da existência de um mesmo sujeito a executar todas as prestações.

Porém, alerta o autor, “somente é cabível adotar esse modelo de contratação quando as diversas prestações comportarem efetiva integração entre si e se evidenciar que a contratação isolada acarretará perdas sob o prisma técnico e econômico. Portanto, não existe autonomia para promover contratação cumulativa de objetos autônomos entre si, o que configuraria opção restritiva da amplitude da competição”.

2.8. Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes

A definição das chamadas "subestimativas e superestimativas relevantes" decorre de orientação do TCU para os contratos por empreitada por preço global ou integral (Acórdão n. 1.977/2013 - Plenário), a fim de garantir segurança jurídica em caso de eventual necessidade de aditivos para correção de projeto.

Segundo avalia o TCU, ambas as partes - Administração e contratada - são obrigadas a arcar com as imprecisões do projeto na empreitada por preço global - porém, apenas até o limite do enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento da outra.

⁶ *Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Nova Lei 14.133/2021 (livro eletrônico)*. 2ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

Assim, "pequenos erros quantitativos" devem ser tolerados e não devem acarretar a celebração de termos aditivos em empreitadas globais, "por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa".

Porém, o cenário se altera caso ocorram "erros substanciais" - daí a necessidade de estabelecer um critério objetivo para diferenciá-los.

O setor técnico deve elaborar uma matriz de riscos para analisar os riscos do projeto e definir a margem de tolerância de erro quantitativo a ser acatada pelas partes, tanto a menor ("subestimativas" em desfavor da contratada) quanto a maior ("superestimativas" em desfavor da Administração).

Tal margem de tolerância será fixada sob a forma de um percentual incidente sobre as quantidades do serviço.

Nesse ponto convém notar que a inclusão dos riscos do empreendimento é parte obrigatória da remuneração da empresa contratada, nos termos do art. 9º do Decreto n. 7.983, de 2013, que traz a composição do BDI:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

Ora, a Taxa de Risco compreende os "riscos de construção", os "riscos normais de projetos de engenharia", bem como os "riscos de erros de projetos e engenharia", conforme se extrai do Acórdão TCU n. 2622/2013-Plenário. Portanto, não é compreensível que a Administração venha a remunerar esses riscos e ao mesmo tempo assuma o ônus de quaisquer quantitativos subestimados por meio da celebração de aditivos, tal como seria no regime de empreitada por preço unitário. Daí a taxa de risco fixada pela Administração por ocasião da elaboração do BDI é um importante fator a ser levado em consideração no cálculo das superestimativas e subestimativas relevantes.

Além disso, A Orientação Técnica n. 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, seguindo padrões internacionais (ICEC - *International Cost Engineering Council*), indica uma margem de erro de um orçamento de referência de aproximadamente 5% (cinco

por cento) para um Projeto Básico quando caracterizada uma situação de utilização de empreitada por preço global, ou seja: quando todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada estão disponíveis. Assim, esse parâmetro pode ser utilizado pela Administração como critério médio que pode variar conforme o risco de cada etapa do projeto. Em todo caso, porém, compete exclusivamente à área técnica a definição dos respectivos percentuais de subestimativas e superestimativas relevantes.

Uma vez fixados os percentuais, durante a execução contratual, se for constatado um erro de quantitativo ("subestimativa" ou "superestimativa") em determinado serviço, o setor técnico comparará com o percentual fixado na matriz de riscos.

Se o percentual do erro ficar abaixo do percentual limite, significa que o erro não é relevante: trata-se de risco ordinário do empreendimento, já remunerado pela taxa de "risco" que consta do BDI da obra ou serviço, e não deve fundamentar a prolação de termo aditivo.

Porém, se o percentual do erro ficar acima do percentual limite, será considerado relevante e permitirá a prolação do termo aditivo – sem prejuízo da análise técnica acerca dos demais requisitos necessários para as modificações contratuais, nos termos do art. 124, I e II, da Lei n. 14.133, de 2021.

Segue o exemplo do TCU: "os contratos podem, com simplicidade, objetivar que erros unitários de quantidade de até 10% não sejam objeto de qualquer revisão. Menos que isso, esses erros acidentais serão álea ordinária da contratada. Para que não haja incontáveis pedidos de reequilíbrio decorrentes de serviços de pequena monta, pode-se, ainda, definir que somente serviços de materialidade relevante na curva ABC do empreendimento incorrerão como tarja de "erro relevante". Mantém, assim, a lógica da medição por preço global, ao mesmo tempo em que se veda o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, sem ferir o princípio fundamental da obtenção da melhor proposta".

Assim, a definição do percentual de tolerância pode abranger cada item de serviço, grupos de serviços ou apenas os serviços de maior relevância da contratação (avaliados de acordo com a metodologia ABC) – nesse último caso, o erro de quantitativo só ensejará a prolação do termo aditivo se atingir justamente um dos serviços agrupados na curva "A" da contratação, ou nas curvas "A" e "B" (podendo prever um percentual limite maior para os serviços da curva "B" em relação à curva "A", por exemplo).

Trata-se de questão técnica, a ser avaliada pelo setor em cada licitação, de acordo com as peculiaridades do objeto.

Por fim, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto n. 7.983, de 2013, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

[Voltar ao preenchimento](#)

3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Para a licitação relacionada a obras e serviços de engenharia, em conformidade com as definições constantes no art. 6º, XII e XXI, da Lei n. 14.133, de 2021, é indispensável a participação do profissional habilitado da área. A elaboração do Projeto Básico caberá:

(a) à própria Administração, por meio de responsável técnico pertencente a seus quadros, inscrito no órgão de fiscalização da atividade (CREA/CAU-BR/CFT), que deverá providenciar a Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT referente aos projetos;

(b) a profissional (pessoa física ou jurídica) especializado, habilitado pelo CREA/CAU-BR/CFT, contratado pela Administração mediante licitação ou diretamente, cujos trabalhos serão baseados em anteprojeto desenvolvido pela Administração.

Assim, o projeto e demais documentos técnicos (tais como plantas, caderno de especificações, memoriais descritivos etc.) devem ser elaborados por profissional competente de engenharia, conforme as modalidades pertinentes ao objeto (civil, mecânico, agrônomo, naval, minas, químico, eletricitista, eletrônico ou de comunicação, florestal, geólogo etc.), de arquitetura ou de técnico industrial, com a correspondente Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT, como deixa claro a Súmula TCU n. 260/2010:

É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

No que se refere à ART, compete observar a Resolução CONFEA n. 1.137, de 2023.

Cumprido lembrar que, ainda que as modificações nas planilhas orçamentárias sejam elaboradas pela empresa contratada para a execução do projeto, deverá haver profissional habilitado pertencente aos quadros da Administração, ou por ela contratado, para a verificação, correção e/ou adaptação da alteração proposta.

Nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, na licitação na modalidade pregão, **o Termo de Referência previsto no art. 6º, XXIII, não traz especificações técnicas. Assim, tais aspectos devem ser apresentados por meio de outro documento, no caso um Projeto Básico, previsto no art. 6º, XXV, da Lei, que, quando necessário, deverá ser anexado ao Termo de Referência.** Desse modo, deve ser comprovada a aptidão do responsável pelo Projeto Básico por meio da competente documentação de responsabilidade técnica, o que não se exige para o Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

O valor estimado da contratação de obras e serviços de engenharia deve seguir as diretrizes do art. 23, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, que estabelece o uso dos parâmetros específicos abaixo estabelecidos, nessa **ordem de prioridade**:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Desse modo, os critérios subsequentes somente serão usados quando, **justificadamente**, o preço de referência não puder ser definido por meio dos critérios anteriores.

Ao adotar quaisquer referenciais de custos externos ao SINAPI, cabe ao setor técnico optar por aqueles que melhor se amoldam ao projeto da obra ou serviço, levando em consideração especialmente a adequação dos quantitativos, dos coeficientes de produtividade e a compatibilidade dos valores dos insumos e da mão de obra com a realidade do local da execução do contrato. Essa avaliação deve constar da **justificativa específica** a ser preenchida pelo profissional responsável pelo TJTR.

Quanto ao uso de sistema privado de orçamentação (a exemplo do SBC), o TCU apontou que sua utilização não constitui irregularidade, todavia ele ressaltou, no item 9.1.4 Acórdão n. 2595/2021-Plenário, que

(...) o uso de sistemas privados de referência de custos para obras e serviços de engenharia, como o SBC, sem avaliação de sua compatibilidade com os parâmetros de mercado, e sem a realização de adequadas pesquisas de preços, para fins comparativos, está em desacordo com o art. 6º, inciso IX, "f", da Lei 8.666/1993, com o princípios da eficiência e da economicidade, e é contrária ao entendimento do TCU formatado nos Acórdãos 555/2008, 702/2008, 837/2008, 283/2008, 1.108/2007, 2.062/2007 e 1.947/2007, todos do Plenário.

Assim, em sua justificativa, o responsável pelo TJTR deve demonstrar a atenção dada a essa orientação.

Por fim, relativamente à contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, observe-se o que determina o art. 23, §5º, da Lei n. 14.133, de 2021.

[Voltar ao preenchimento](#)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Via de regra, uma vez que o orçamentista tenha definido os custos que integrarão o orçamento de referência da Administração, o valor estimado nessas contratações será expresso por meio da elaboração do orçamento detalhado em planilhas de custos unitários.

Geralmente, tal orçamento é composto por duas planilhas: sintética e analítica.

A planilha sintética traz os custos unitários de referência e os quantitativos de cada serviço necessário à plena execução da obra – chegando ao custo total de referência do serviço.

Os custos totais de referência de todos os serviços são, então, somados, chegando ao custo global de referência da obra – sobre o qual incide o valor percentual do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), a fim de obter o preço global de referência da obra, que guiará a aceitação das propostas dos licitantes.

No que diz respeito à contratação sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, “sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético” (art. 23, §5º, da Lei n. 14.133, de 2021).

Já a planilha analítica, como veremos no tópico a seguir, traz as composições de custo unitário de cada serviço inserido na planilha sintética – registrando a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida do referido serviço.

Para assegurar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, é indispensável que o intervalo entre a elaboração das planilhas do custo total estimado do empreendimento e a data de divulgação do edital não deve ser superior a um ano, conforme voto proferido no Acórdão TCU n. 2265/2020-Plenário, do qual se destaca o item 20:

Assim, a IN 73/2020 admite prazos de até 1 ano entre as referências pesquisadas e a data de divulgação do instrumento convocatório, prazo que julgo ser adequado também para a validade de um orçamento estimativo visando a licitação de uma obra pública.

Como já expusemos em tópico anterior, a documentação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

[Voltar ao preenchimento](#)

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Nos casos que demandarem a elaboração da planilha analítica, como já esclarecemos acima, tal documento deverá conter o detalhamento de todos os insumos necessários à composição do custo unitário de cada um dos itens que compõem a obra, incluindo não apenas os materiais, como também a mão de obra e os equipamentos, com os respectivos quantitativos e índices de produtividade.

Segundo a Súmula TCU n. 258/2010, "as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas".

Para os custos de referência extraídos do SINAPI, parece desnecessária a juntada das composições que lhes dão suporte - pois trata-se de sistema oficial de livre acesso, bastando ao interessado consultar o respectivo código junto à tabela analítica do SINAPI para saber exatamente como foram calculados e quais custos estão ali embutidos.

Todavia, em caso de adoção de especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, **desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado**, as composições do SINAPI poderão ser "adaptadas" e deverão ser **obrigatoriamente** juntadas aos autos, para o devido conhecimento dos licitantes.

Nos casos em que houver **adaptação** de composições já existentes no Sistema SINAPI/SICRO, **preferencialmente**, deve-se utilizar insumos ou composições também extraídas desses sistemas vez que a Lei n. 14.133, de 2021, exige que a utilização de outras fontes somente ocorra por inviabilidade de utilização dos elementos das composições oficiais.

No que diz respeito aos demais custos de referência extraídos de fontes extra-SINAPI – dentre aquelas autorizadas no art. 23, §2º da citada Lei – também é necessário que as respectivas composições de custos unitários sejam devidamente **detalhadas e juntadas aos autos** – são as chamadas composições "próprias".

Além de juntar aos autos as respectivas composições, no caso de utilização dessas outras fontes, cabe ao orçamentista se **assegurar** de que se trata de fontes acessíveis aos licitantes e, quando se tratar de tabelas, que as planilhas de custos façam referência aos códigos utilizados por essas tabelas e que elas tenham sido devidamente aprovadas.

Deve-se notar que a escolha de materiais, profissionais ou atividades não relacionadas nos sistemas oficiais existentes recomenda a devida **motivação técnica**. Ademais, a utilização de mão de obra de profissionais não discriminados na tabela SINAPI, além da justificativa da necessidade específica do tipo de profissional, deverá apresentar a respectiva composição do custo unitário acompanhada da discriminação analítica de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre cada profissional.

Nesse sentido, a justificativa detalhada quanto à elaboração da planilha analítica, onde se certifique a observância de tais recomendações, mostra-se imperativa.

[Voltar ao preenchimento](#)

7. CUSTOS DIRETOS

Custos diretos são aqueles que podem ser discriminados nominalmente e surgem como novos para a contratada, exclusivamente em função das obrigações assumidas para a execução do contrato. Destarte, não podem ser considerados custos diretos os encargos tributários pré-existentes e os custos decorrentes da manutenção do escritório central da empresa. Demais disso, **não podem ser cotados na composição do BDI**.

São classificados como custos diretos os insumos materiais, a mão de obra empregada e os respectivos encargos suportados em razão exclusiva do cumprimento do contrato, a mobilização, a desmobilização, a instalação do canteiro e do acampamento, por exemplo.

No Acórdão n. 2.622/2013-Plenário, o TCU também tratou especificamente do custo direto de administração local. Assim, após cuidadoso estudo, foram adotados os seguintes padrões para o percentual de administração local a ser inserido no custo direto da obra de construção de edifícios: 3,49% (1º quartil) - 6,23% (médio) - 8,87% (3º quartil).

Somente devem ser inseridas em tal rubrica as despesas efetivamente incorridas pela empresa ao executar a obra, devidamente detalhadas, conforme orientações do TCU – “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas”:

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema Confea e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

Caberá ao orçamentista realizar um ensaio sobre a questão, com vistas a estabelecer bases para estimar os custos envolvidos na administração local. Devem ser

consideradas as características da obra, a estratégia adotada para sua execução, o cronograma, bem como a dispersão geográfica das frentes de trabalho.

No mais, assim como os demais custos diretos, a Administração deverá atentar para a necessidade de definir critério objetivo para a medição e o pagamento do item “administração local”, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira do contrato, abstenendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual em cumprimento ao subitem 9.3.2.2. do Acórdão n. 2.622, de 2013, do TCU.

[Voltar ao preenchimento](#)

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços

cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica). Além disso, permite apontar os insumos que podem ser objeto da incidência de BDI Diferenciado.

Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de “jogo de planilha” ou sobrepreços relevantes.

Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de engenharia – cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU); e, indicar a importância de BDI diferenciado para equipamentos.

[Voltar ao preenchimento](#)

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

O órgão promotor da licitação deve atentar para o regime de tributação que está sendo considerado no orçamento de referência da Administração, mormente se está ou não considerando no BDI adotado no certame os efeitos da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), ou seja, da desoneração tributária, evidentemente, enquanto ela estiver vigente e aplicável às empresas do setor de engenharia.

Atualmente, o regime de desoneração tributária é facultativo para as empresas de construção civil – e é por isso que o SINAPI e demais tabelas de referência de preços divulgam duas versões concomitantes: encargos sociais "desonerados" e "não desonerados".

Porém, conforme divulgado no Informativo de Licitações e Contratos n. 257 do TCU, esta Corte entendeu que o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n. 12.546, de 2011, não ampara a adoção de dois orçamentos estimativos como critério de aceitabilidade de preços máximos na licitação, a depender de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre o valor da folha de pagamento (Acórdão n. 6.013/2015 - 2ª Câmara).

Portanto, ao elaborar o orçamento de referência de cada licitação, cabe ao setor técnico **justificar a opção por uma ou outra tabela do SINAPI, conforme o cenário que se revelar mais vantajoso para a Administração** - segundo as premissas do PARECER n. 44/2019/DECOR/CGU/AGU:

b) Na fase preparatória da licitação, ao fazer uma estimativa do valor do futuro contrato, a Administração deverá confeccionar um único orçamento de referência, no qual considerará o regime tributário que lhe for mais vantajoso, embora os licitantes possam elaborar suas planilhas de custos e formação de preços com observância do regime tributário a que se sujeitam.

c) Caso o licitante adote em sua proposta os critérios constantes do orçamento de referência (se estes não lhe foram aplicáveis), não pode, em hipótese de adjudicação e ulterior contratação, pleitear reequilíbrio econômico do contrato com base nesta discrepância.

d) Durante a análise das propostas, a comissão de licitação ou o pregoeiro deverão analisar a adequação do planilhamento feito pelo licitante com eventual opção ou não pela desoneração previdenciária, tendo em vista que tal diligência é essencial para a verificação da exequibilidade da planilha de formação de preços, bem como para afastar eventuais riscos de inexecução contratual.

Cabe ao setor técnico **anexar nos autos a simulação dos preços globais da obra ou serviço, com base nos dois cenários** – custos “desonerados” (acrescido o percentual da CPRB no BDI) *versus* custos “não desonerados” (excluído o percentual da CPRB no BDI) – para justificar a opção mais vantajosa para a Administração, a qual será adotada como orçamento de referência da licitação.

Necessariamente o projeto **deverá** declarar se a atividade a ser contratada se encontra entre os itens da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para fins de utilização das tabelas desoneradas.

[Voltar ao preenchimento](#)

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.

Nos termos do art. 23, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, ao valor estimado do objeto deverão ser acrescidos o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis.

Na falta de um critério legal para a definição do BDI, recomenda-se a utilização dos parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, que, no Acórdão TCU n. 2.622/2013 discrimina os itens mínimos componentes do BDI: taxa de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.

Depreende-se, ainda, do referido acórdão, os seguintes parâmetros:

- Não poderão integrar o cálculo do BDI os tributos que não incidam diretamente sobre a prestação em si, como o IRPJ, CSLL e ICMS, independente do critério da

fixação da base de cálculo, como ocorre com as empresas que calculam o imposto de renda com base no lucro presumido;

- PIS, COFINS e ISSQN – na medida em que incidem sobre o faturamento – são passíveis de serem incluídas no cálculo do BDI, nos termos da Súmula TCU n. 254/2010;
- A taxa de rateio da administração central não poderá ser fixada por meio de remuneração mensal fixa, mas através de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra de modo que a entrega do objeto coincida com 100% (cem por cento) do seu valor previsto (TCU, Ac. 2622/2013-Plenário, Item 122 do voto e Item 9.3.2.2 do acórdão - No mesmo sentido: TCU, Ac. 3013/2010-Plenário, voto do relator);
- Adoção dos novos referenciais de percentual de BDI, em substituição aos índices mencionados no Acórdão n. 2.369/2011 e utilização da terminologia “quartil”, ao invés de padrões mínimos e máximos, como constava nas tabelas substituídas do acórdão anterior.
- Fixação do entendimento de que os percentuais indicados não constituem limites intransponíveis, mas referenciais de controle.
- Caso o orçamentista opte por adotar os custos de referência DESONERADOS, deverá acrescer o percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) da CPRB ao BDI da obra ou serviço – ainda que extrapole os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013, pois os parâmetros de percentuais de BDI do Acórdão n. 2.622/2013 não contemplam a incidência da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB) instituída pela Lei n. 12.546, de 2011.
- Adoção de percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços (percentual proporcional entre o limite máximo de 5% e o limite mínimo de 2%).

Cumprе alertar que, quanto maior a distância do percentual de BDI utilizado em relação à média indicada no acórdão, mais **robusta** deverá ser a **justificativa** para a adoção do índice escolhido.

Nesse diapasão, na justificativa, cumpre ao profissional **declarar expressamente a metodologia adotada e certificar a observâncias dos parâmetros supra**.

Alertamos, ainda, que, a depender do parâmetro utilizado, pode ocorrer de o BDI estar embutido no preço paradigma, caso em que o orçamentista deverá considerar tal condição, conforme alerta de Valmir Campelo e Rafael Jardim Cavalcante:

Quando se tratar de pesquisas de preços de serviços, deve haver o cuidado de não duplicar, total ou parcialmente, o BDI já embutido no preço do serviço pesquisado. Via de regra, os preços sondados já embutem os custos indiretos necessários à execução daqueles encargos contratuais (como tributos, custos administrativos e lucro). Aplicar, novamente, o BDI contratual sobre o valor da pesquisa pode redundar na sobreavaliação de preços do serviço em comparação com os de mercado, mormente quando o serviço for executado diretamente pela futura contratada (sem a subcontratação). (CAMPELO, Valmir; CAVALCANTE, Rafael Jardim. Obras públicas comentários à jurisprudência do TCU. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018. p. 605)

[Voltar ao preenchimento](#)

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Quando o fornecimento de materiais e equipamentos para a obra ou serviço de engenharia representar parcela significativa do empreendimento e puder ser realizado separadamente do contrato principal sem comprometimento da eficiência do contrato ou da realização do seu objeto, a Administração deverá realizar **licitações diferentes** para a empreitada e para o fornecimento.

Nos termos da SÚMULA TCU 253, “Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens. Ressaltamos, novamente, que a elaboração de Curva ABC poderá revelar o impacto dos preços dos materiais e equipamentos no orçamento final da obra – e embasar a decisão pela incidência do BDI reduzido.

Portanto, quando verificar tal situação, o órgão deve adaptar o modelo de composição de BDI, de forma a prever duas composições distintas: uma incidente sobre as parcelas relativas a materiais e equipamentos, outra incidente sobre as demais parcelas do serviço.

Segundo o estudo do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, o BDI para itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos deve corresponder aos percentuais de 11,10% (1º quartil) – 14,02% (médio) – 16,80% (3º quartil).

De todo modo, conforme art. 9º, § 2º, do Decreto n. 7.983, de 2013, no caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricações e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua, nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na **complexidade** da aquisição, excetuando-se a regra anteriormente prevista.

Por fim, convém esclarecer que o BDI Diferenciado **não** abrange os materiais ordinários da contratação (Acórdão TCU n. 2842/2011-Plenário).

[Voltar ao preenchimento](#)

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nos termos do art. 12 do Decreto n. 7.983, de 2013, a minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Conforme explica o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU, o cronograma físico-financeiro consiste na divisão da obra ou serviço de engenharia em fases que deverão ser executadas sequencialmente, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução, ao final das quais a Administração deverá verificar o devido cumprimento em comparação com as especificações dos projetos básico/executivo e atestar as condições daquilo que foi entregue pela contratada a fim de determinar as correções devidas pelo executor da obra ou comunicar ao setor financeiro competente a possibilidade de deflagração dos procedimentos pertinentes ao pagamento da etapa cumprida.

Na empreitada por preço global, o cronograma adquire importância ímpar, pois o critério de aceitabilidade da proposta vencedora não incidirá sobre seus preços unitários, e sim sobre o preço de cada uma das etapas previstas no referido documento, que deverá ficar igual ou abaixo dos preços de referência correspondentes da administração pública (art. 13, inciso I e parágrafo único do Decreto n. 7.983, de 2013).

Da mesma forma, durante a execução contratual, a remuneração devida à contratada também seguirá o valor de cada etapa do cronograma – sendo altamente recomendável que a previsão de pagamento coincida com 100% (cem por cento) da conclusão da respectiva etapa, a fim de se evitar a necessidade de medição (atividade própria da empreitada por preço unitário).

Já na empreitada por preço unitário, os pagamentos são atrelados aos quantitativos efetivamente executados pela contratada, com base nos preços unitários registrados em sua planilha. Ainda assim, o cronograma é importante instrumento para acompanhar as etapas de execução contratual, além de também basear a medição dos serviços prestados.

[Voltar ao preenchimento](#)

13. PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo é requisito obrigatório da contratação de obras e serviços (art. 46, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021) - inclusive nos casos de contratação direta (art. 72, I, da Lei

n. 14.133, de 2021) - e deve ser realizado na fase preparatória da licitação, previamente à elaboração do edital do certame (art. 18, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

Segundo a definição legal, é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes (art. 6º, XXVI, da Lei n. 14.133, de 2021).

Porém, a Administração poderá autorizar que o projeto executivo seja elaborado pelo próprio contratado, concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

Em tal situação, para que a tarefa de elaboração do projeto executivo possa ser repassada à contratada, é necessário que os documentos técnicos prévios da licitação sejam suficientemente detalhados, com a descrição completa das características e especificações relevantes do objeto licitado, nos termos do art. 6º, XXV, da Lei n. 14.133, de 2021. O projeto básico deve possuir nível de precisão e detalhamento que permita caracterizar adequadamente o empreendimento, inferir seus custos reais e definir metodologia e prazo de execução. Não é admissível a realização de licitação com base em projeto básico deficiente, carente dos detalhamentos exigidos por lei, para que, em momento seguinte à contratação, quando da elaboração do projeto executivo pela contratada, sejam procedidas expressivas alterações no projeto. Nesse sentido, preceitua o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU:

O que a lei não diz explicitamente é que essa faculdade somente pode ser exercida se o nível de detalhamento do projeto básico for suficientemente alto para extirpar subjetivismos por parte das licitantes. Ou seja, a definição dos métodos, quantitativos, prazos e valores deverá ser tão precisa que a elaboração do projeto executivo se torne algo que pode ser realizado por qualquer uma das licitantes sem grandes variações, tal como se fosse um “serviço de prateleira”, isto é, semelhante a um serviço comum de engenharia.

Para tanto, é necessário que os estudos preliminares, o programa de necessidades, o projeto básico e o caderno de especificações, dentre outros, sejam suficientemente claros e de grande precisão. Além disso, é necessário que constem as plantas conceituais do objeto. Não se permitem especificações genéricas ou amplas que deixem a cargo da licitante a opção por um modo de execução que influencie diretamente no preço ou no bem que interessa à Administração.

Ressalta-se que, caso a responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos seja transferida à contratada, isso deve constar como obrigação específica no Termo de Referência ou Projeto Básico e os custos inerentes devem estar contemplados na proposta.

Por fim, é importante mencionar que, excepcionalmente, admite-se, nos termos do § 1º do art. 46 da Lei n. 14.133, de 2021, a contratação de obras e serviços comuns de

engenharia sem projeto executivo nos casos em que o estudo técnico preliminar demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados e a especificação do objeto puder ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico.

[Voltar ao preenchimento](#)

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021) refere-se à atividade básica do objeto da contratação - conforme entende o TCU:

"9.3.1. faça constar dos editais, de forma clara e detalhada, a fundamentação legal para a exigência de registro ou inscrição das licitantes em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame;" (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário)

"1. O registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Acórdão nº 2.769/2014 – Plenário)

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, prevista no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Informativo de Licitações e Contratos 286/2016)

O Projeto Básico deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, permitir ao edital delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou ainda em mais de um deles, no caso de equipe multidisciplinar ou de as competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Nesse ponto, destaca-se que a Lei n. 13.639, de 2018, criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e a Resolução CFT n. 101, de 2020, prescreve as atribuições desses profissionais. Assim, compete ao órgão ou entidade avaliar qual profissional é o necessário e adequado ao objeto licitado e estabelecer a exigência pertinente. O mais importante nessa avaliação é cuidar para não excluir profissionais que possuam competência para executar o objeto, segundo as normas da respectiva categoria, porque isso representaria restrição indevida à competitividade.

Capacidade técnico-operacional

A comprovação da capacidade técnico-operacional deve limitar-se às parcelas simultaneamente de maior relevância e valor significativo do objeto licitado (Súmula n. 263/2011-TCU), assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 67, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021.

Como mencionado, um instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação é a Curva ABC, tanto para os serviços quanto para os insumos necessários à execução do objeto. Tal documento agrupa e ordena os itens do orçamento de acordo com seu peso no valor total estimado para a contratação – e permite visualizar os itens de maior relevância econômica.

No mais, o critério de relevância econômica deve ser aliado à relevância técnica – ou seja, aquelas parcelas cuja execução apresente determinado grau de complexidade que nem toda empresa possa cumprir de forma satisfatória, demandando assim a comprovação prévia para evitar riscos futuros à contratação.

O TCU, a propósito, já considerou irregular a exigência de qualificação técnica “em item sem grande complexidade técnica” (Acórdão n.33/2013 – Plenário), bem como “relativa à execução de serviço de pequena complexidade técnica” (Acórdão n. 1.898/2011 – Plenário).

A Lei n. 14.133, de 2021, em consonância com consolidada jurisprudência do TCU (Acórdãos n. 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário), admite a exigência de atestados com quantidades mínimas, desde que limitadas até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

No que se refere à fixação de quantidades mínimas, o TCU manifesta-se pela necessidade de razoabilidade na exigência, em patamar que não restrinja a competição: “Embora seja possível a fixação de quantidades mínimas, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, essa exigência deve ser razoável, num patamar que possa garantir que a empresa contratada tenha condições técnicas para executar o objeto licitado, mas que não restrinja a competitividade. A comparação efetuada pela unidade técnica demonstra claramente que as quantidades mínimas previstas na concorrência ora examinada são excessivas, limitando desnecessariamente o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório.” (Voto no Acórdão n. 1.771/2007 – Plenário).

Possibilidade de somatório dos atestados

Segundo defende a jurisprudência do TCU, cabe aceitar o somatório de atestados para atingimento dos quantitativos mínimos dos serviços demandados na capacitação técnico-operacional do licitante (Acórdãos n. 170/2007, 1.631/2007, 727/2009, 1.382/2009,

1.823/2009, 2.783/2009, 3.260/2011, 342/2012, 1.028/2012, 1.231/2012, 1.380/2012, 1.552/2012, 2.869/2012 e 1.391/2014 – Plenário).

Consequentemente, sem que haja devida justificativa técnica, é inviável a fixação de quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados ou que vedem o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação (Acórdãos 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário (itens 9.5.1 a 9.5.3) (todos do Plenário).

Porém, em determinadas situações de maior complexidade técnica, devidamente justificadas, a jurisprudência do TCU admite vedar o somatório de atestados - quando “o aumento de quantitativos do serviço acarretar, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviço” (Acórdão nº 2.150/2008 – Plenário).

Tome-se como exemplo a construção de uma ponte. A expertise técnica necessária para construir uma ponte de 10km não é a mesma de uma ponte de 100 metros. De nada adianta a empresa provar que já construiu 100 pontes de 100 metros cada: ainda que, no total, representem a mesma extensão, não significa que possui a competência necessária para construir uma única ponte de 10km.

Daí a finalidade da vedação ao somatório de atestados: a empresa deverá provar já ter executado os serviços de maior dimensão numa única contratação, e não por meio de diversas contratações separadas.

Já decidiu o TCU: “Nesse contexto, entendeu a medida razoável pois, em vista da complexidade e do ineditismo dos estudos a serem exigidos do vencedor da licitação, a soma da execução de vários pequenos serviços, de baixa complexidade e valores, não comprovaria que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação.” (Acórdão n. 2.032/2020 – Plenário)

Porém, na situação contrária, "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados" (Acórdão n. 2.760/2012 - Plenário).

Capacitação técnico-profissional

A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

As ARTs, RRTs e TRSs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso.

Na licitação pública, a ART, o RRT e o TRT exigidos para comprovar a experiência dos profissionais limitar-se-ão às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 1º da Lei n. 14.133, de 2021).

Assim, conforme o objeto licitatório, a exigência deve referir-se à área ou áreas de engenharia/arquitetura/técnica industrial de maior relevo. Por exemplo, em alguns casos, poderia bastar o ART/RRT em relação ao engenheiro civil/arquiteto, em outras pode ser necessário em relação a este e o engenheiro mecânico, ou elétrico, geólogo, urbanista. É essencial que a equipe técnica participe da elaboração da qualificação técnica do TR/PB e que a minuta do edital reitere as previsões.

Novamente, a Curva ABC é instrumento fundamental para definir quais seriam tais parcelas em cada licitação.

Diversamente do que dispunha a Lei de Licitações revogada, a Lei n. 14.133, de 2021, expressamente admite a exigência de atestados com quantidades mínimas tanto para os comprovantes de qualificação técnico-profissional quanto técnico-operacional (art. 67, § 1º). Admite, ademais, que na contratação de serviços de natureza continuada se exija a comprovação de que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (art. 67, § 5º).

Exigências de instalações, aparelhamentos e pessoal técnico

Segundo o art. 67, inciso II, da Lei n. 14.133, de 2021, dentre os requisitos de qualificação técnica, pode-se exigir que o licitante indique as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Tem sido praxe exigir nos editais uma declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, mas sem relacionar quais seriam essas instalações, aparelhamento ou pessoal.

Isso acaba revestindo a exigência de algo absolutamente formal, sem acréscimo algum à garantia do cumprimento das obrigações. Pelo contrário, representa um risco de trazer problemas para a licitação, porque pode inclusive passar despercebida pela licitante - e eventualmente a melhor proposta vir a ser desclassificada por conta dessa formalidade.

De qualquer forma, em havendo itens específicos reputados necessários para a execução da obra ou serviço, como determinadas máquinas, equipamentos ou pessoal técnico, o órgão poderá inserir a referida exigência, acrescida, caso necessário, da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico (art. 67, § 8º, da Lei n. 14.133, de 2021).

[Voltar ao preenchimento](#)

15. VISTORIA

Quando a avaliação prévia do local de execução dos serviços for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurando-se ao licitante o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021).

A Lei n. 14.133, de 2021 determina que a o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 2º). Portanto, a partir da nova regulamentação legal da matéria, não é mais admitida a obrigatoriedade de vistoria prévia. Caso o órgão licitante entenda fundamental o conhecimento das condições próprias do local, poderá exigir apenas que o licitante apresente declaração de que conhece as condições do local.

Em consonância com o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 170/2018 – Plenário (Informativo 339), a vistoria prévia deixa de ser uma obrigação passível de ser imposta pela Administração, e se transforma em um direito das empresas licitantes, que podem solicitar ao órgão responsável pelo certame a verificação prévia das condições do local onde os serviços serão executados.

[Voltar ao preenchimento](#)

16. SUBCONTRATAÇÃO

O art. 122 da Lei n. 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial de obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela Administração. A subcontratação, desde que autorizada pela Administração, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto.

Vejamos também a doutrina de Marçal Justen Filho:

A subcontratação torna-se cabível, senão inevitável, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam individualidade e são desempenhadas por terceiros especializados.

A evolução dos princípios organizacionais produziu o fenômeno terceirização, que deriva dos princípios da especialização e da concentração de atividades. Em vez de desempenhar integralmente todos os ângulos de uma atividade, as empresas tornam-se especialistas em certos setores.

A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada.

Na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações. Essa é a solução economicamente mais eficiente e tecnicamente mais satisfatória.

A Administração tem o dever de adotar as práticas mais eficientes, incorporando as práticas próprias da iniciativa privada. Logo, o ato convocatório deve permitir, quando viável, que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.

Ao admitir a subcontratação, a Administração obtém vantagens econômicas decorrentes dos ganhos de eficiência do particular contratado.

Estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduz a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer os interesses fundamentais.

A subcontratação pode representar inclusive um fator de ampliação da competição. Há certas atividades dotadas de especialização, complexidade e onerosidade diferenciada. Impor a sua execução de modo necessário pelo próprio contratado pode resultar na redução do universo de possíveis licitantes. Permitir a subcontratação em tais casos é justificado pelas mesmas razões que legitimam a participação de empresas em consórcio.

(Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. Thomson Reuters Revista dos Tribunais. Edição do Kindle. pp. 1349-1350).

O §2º do art. 122 possibilita que edital ou regulamento vedem, restrinjam ou estabeleçam condições para a subcontratação. Trata-se de uma faculdade. Portanto, não é obrigatório que o instrumento convocatório ou seus anexos estabeleçam limites à subcontratação. Caso o instrumento convocatório ou seus anexos não delimitem a possibilidade de subcontratação, durante a fase preparatória da licitação, a Administração poderá estabelecer esses limites durante a execução do contrato.

Embora facultativa na fase preparatória, o estabelecimento de condições mínimas para a subcontratação no instrumento convocatório ou em seus anexos é medida que atende aos princípios da impessoalidade, da publicidade, do interesse público, da probidade

administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

Na vigência da Lei n. 8.666, de 1993, consolidou-se o entendimento no sentido de que não poderiam ser subcontratadas as parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a necessidade de comprovação de capacidade financeira ou técnica pela licitante contratada (Acórdão 3144/2011-Plenário).

Contudo, o §9º do art. 67 da Lei n. 14.133, de 2021, expressamente admitiu a possibilidade de que a qualificação técnica do licitante, para aspectos técnicos específicos, seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Por sua vez, o §1º desse artigo limitou a exigência de atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Portanto, os §§1º e 9º do art. 67 expressamente possibilitam a subcontratação de parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

Embora caiba à Administração o juízo de conveniência e oportunidade sobre a possibilidade técnica e a viabilidade de admitir a subcontratação, deve observar o princípio da motivação das decisões administrativas, ainda que discricionárias, considerando que, no Acórdão n. 1.453/2009, Plenário, a Corte de Contas manifestou-se no sentido de que “o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, inclusive das discricionárias.”

Assim, a vedação da subcontratação ou o estabelecimento ou não de condições para a sua adoção deve ser motivada pela área técnica do órgão assessorado.

[Voltar ao preenchimento](#)

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

O art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 3, de 2018, estabelece que a comprovação da situação financeira das empresas será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

Quando essas empresas apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, o art. 24 da Instrução Normativa determina que elas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação.

Os §§2º e 3º do art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993, correspondem ao §4º do art. 69 da Lei n. 14.133, de 2021, que possibilita à Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a fixação no edital de exigência de capital mínimo ou de

patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento), a qual deve balizar-se em critérios técnicos. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

[Voltar ao preenchimento](#)

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é medida excepcional e a adoção dessa restrição está condicionada à apresentação de justificativa pela área técnica do órgão assessorado, nos termos do art. 15, caput, da Lei n. 14.133, de 2021.

Tal justificativa deve basear-se na análise individualizada do caso concreto, conforme orientações do TCU: “Deve-se analisar com a profundidade que cada empreendimento estará a requerer, por exemplo, o risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário. Outros aspectos deverão dimensionar a complexidade do empreendimento, os riscos de contratação de empresas sem qualificação para a assunção de encargos além de suas respectivas capacidades técnica, operacional ou econômico-financeira, todos esses fatores que estarão a sopesar a decisão que deverá ser tomada pelo gestor.” (Acórdão n. 1.165/2012 – Plenário).

[Voltar ao preenchimento](#)

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A participação de cooperativas em certames licitatórios é admitida quando atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

O órgão licitante deve analisar com cautela as características do serviço que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a

cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração – conforme a diretriz do artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017.

Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

De igual modo, o Parecer n. 096/2015/DECOR/CGU/AGU (00407.004648/2014-96, Seq. 14) tem a seguinte ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO DO TRABALHO. DIVERGÊNCIA CARACTERIZADA ENTRE A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL E A PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO – RESTA INCÓLUME O TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO, QUE TRATA DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, MESMO DIANTE DA SUPERVENIÊNCIA DAS LEIS Nº 12.690, DE 2012, E Nº 12.349, DE 2010 – SERVIÇOS OBJETO DO TERMO QUE, POR SUA NATUREZA, CARACTERIZAM-SE PELA EXECUÇÃO MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COM SUBORDINAÇÃO, PESSOALIDADE, ONEROSIDADE E HABITUALIDADE.

I – As Cooperativas de Trabalho, na forma da Lei nº 12.690, de 2012, são sociedades constituídas para o exercício de atividades laborais em proveito comum, com autonomia coletiva e coordenada, mediante autogestão e adesão voluntária e livre.

II - Os serviços abrangidos pelo termo de conciliação judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho se caracterizam pela pessoalidade, subordinação e não eventualidade.

III – Vedação à participação de cooperativas nos certames afetos a aludidos serviços que não ofende às Leis nº 12.690, de 2012, e nº 12.349, de 2010, uma vez que são admitidas apenas, e obviamente, a participação de verdadeiras cooperativas nas licitações, proibindo-se expressamente a utilização de cooperativa para fins de intermediação de mão de obra subordinada.

IV – Proscrição que se volta para proteger os valores sociais do trabalho e prevenir a responsabilização da União por encargos trabalhistas.

Por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), considerou que se mantém na Lei n. 14.133, de 2021, a proibição de contratação de cooperativas quando o objeto do contrato exija relação de subordinação entre os cooperados e a cooperativa ou entre aqueles e o tomador de serviços, conforme Ementa abaixo:

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCILIAÇÃO.

I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.

II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

Consequentemente, antes de se admitir a participação de cooperativas em uma licitação de obras e serviços de engenharia, é necessário averiguar se há "...necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e de habitualidade..." na execução do contrato que será celebrado. Portanto, demandando a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste, não será possível a participação de cooperativas no certame. E geralmente consta a previsão de utilização de diversos profissionais que, "...pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral...", implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores.

Ademais, a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Em caso positivo, a participação de cooperativas será permitida. Do contrário, deve ser vedada a participação de cooperativas no certame.

[Voltar ao preenchimento](#)

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

Vejamos o alerta de Marçal Justen Filho:

“A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 499)

Assim, a exigência deve ser avaliada em cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado.

De todo modo, a palavra final sempre cabe à autoridade administrativa – cabendo-lhe justificar sua decisão por exigir ou dispensar a garantia em cada certame, para a adequada instrução processual.

Nos termos do art. 98 da Lei n. 14.133, de 2021, a garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, o percentual da garantia incidirá sobre o valor anual do contrato (art. 98, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021).

No intuito de evitar o abandono de obras e serviços de engenharia, a Lei n. 14.133, de 2021 inovou, admitindo que o órgão licitante exija a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, modalidade de seguro conhecida como Performance Bond, em que a empresa seguradora não apenas se responsabiliza pelos prejuízos causados pela empresa executora da obra, como, ademais, compromete-se a assumir a execução e concluir o objeto do contrato, em caso de inadimplemento da contratada (art. 102).

Quando exigida a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora deverá firmar o instrumento de contrato, inclusive os termos aditivos, como interveniente anuente, e lhe será garantido o acompanhamento da execução do contrato, podendo, inclusive, ter acesso às instalações em que for executado o contrato e aos documentos da fiscalização técnica e contábil (art. 102, I, da Lei n. 14.133, de 2021)

Em caso de obras e serviços de engenharia de grande vulto, assim considerados aqueles serviços cujo valor supera o limite previsto no art. 6º, XXII, com as atualizações previstas no art. 182, ambos da Lei n. 14.133, de 2021, a Administração poderá exigir garantia na modalidade seguro-garantia, inclusive com cláusula de retomada, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato (art. 99 da Lei n. 14.133, de 2021).

Ademais, caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

[Voltar ao preenchimento](#)

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

Em obras e serviços de engenharia, a fase de planejamento da contratação deve prever a inclusão de conceitos de sustentabilidade nos projetos que serão elaborados. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo, para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental e para a prevenção e o gerenciamento dos resíduos da construção (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei n. 12.305, de 2010).

A equipe de gerenciamento da contratação tem o dever legal de analisar a viabilidade de inclusão de soluções sustentáveis ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por meio desse documento, o órgão deve identificar, do ponto de vista administrativo e funcional, quais os requisitos estruturais, funcionais e de desempenho que devem ser atendidos em uma obra ou serviço de engenharia específico. É esse documento que orienta a confecção dos projetos e dos cadernos de encargos e especificações técnicas e deve apresentar quais os reais problemas que deverão ser solucionados, bem como os objetivos que a Administração se propõe a cumprir.

É a partir das definições contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o Engenheiro/Arquiteto vai especificar quais os materiais a serem adquiridos, as técnicas a serem utilizadas e os custos do empreendimento. Ou seja, se a Administração insere no ETP que um determinado prédio deve ter sistemas de economia de água e energia, ou um sistema de captação e utilização de águas pluviais ou, ainda, que a disposição das salas e do layout de um edifício deve favorecer certos fatores climáticos locais, por exemplo, todas essas especificações deverão ser detalhadas no Projeto de Arquitetura ou de Engenharia a ser elaborado.

Nesse contexto, a Administração pode, inclusive, buscar a certificação de sustentabilidade do empreendimento. O processo de certificação, quando utilizado, atesta a obediência a determinados padrões de qualidade, desempenho, bem como de conformidade a regras nacionais e internacionais.

São bem conhecidas as certificações do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, coordenado pelo Inmetro e o Ministério de Minas e Energia, bem como o Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações – PROCEL/Edifica, também coordenado pelo Inmetro em parceria com a Eletrobrás.

Por meio dessas duas iniciativas foram introduzidos no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, os Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Edifícios Públicos (RTQ-C) e o Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Residenciais (RTQ-R).

Através dos procedimentos de submissão definidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Eficiência Energética de Edificações (RAC) é possível, inclusive, conferir a um edifício a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro.

Por meio do Acórdão n. 1666/2019-Plenário, o Tribunal de Contas da União teve a oportunidade de apreciar a legalidade da exigência de apresentação de certificações em certames, e asseverou que a Administração deve buscar o equilíbrio entre a ampla participação e as exigências de qualificação e de conteúdo das propostas.

Também é indispensável o alinhamento da contratação ao Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS do órgão. O PGLS deve orientar o perfil de todas as obras e serviços de engenharia ou arquitetura futuros, incluindo não apenas obras novas, mas também os serviços contínuos de adaptação e de manutenção predial, ainda que os atos concretos sejam realizados por meio de pequenas intervenções sob demanda ou, ainda, mediante a promoção de amplas reformas estruturais.

No que diz respeito ao planejamento de obras e serviços de engenharia, é possível identificar três etapas principais em que o desenvolvimento sustentável deve ser observado: **a) Quando da definição dos aspectos técnicos do objeto - especificação técnica; b) Na minimização do impacto - prevenção de resíduos; e c) Quanto à destinação ambiental dos resíduos e rejeitos - gestão de resíduos.**

A Advocacia-Geral da União publicou o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no qual o Administrador Público encontrará subsídios que o ajudarão a trilhar o caminho da sustentabilidade.

A consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, assim como a inserção das previsões legais ali relacionadas nas minutas editalícias correspondentes, antes do encaminhamento do processo administrativo para Parecer jurídico, é um dever do Gestor Público.

Ressalta-se que há possibilidade de serem incluídos outros critérios e práticas de sustentabilidade além daqueles legalmente previstos e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios, mediante justificativa a constar do processo administrativo.

21.2. Da Especificação Técnica

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de

sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante a execução dos serviços e dos insumos a eles vinculados, bem como a incidência de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

21.3. Da Minimização do Impacto

No que tange a obras e serviços de engenharia, o art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece como um dos elementos do estudo técnico preliminar a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”.

O art. 45 da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que as contratações de obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

21.4. Licenciamento Ambiental

No tocante ao licenciamento ambiental, instrumento previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938, de 1981, artigos 9º, VI e 10) como boa prática de gestão administrativa é fundamental que, nos casos em que exigido, o órgão assessorado diligencie previamente perante os órgãos competentes para análise do tempo estimado para sua obtenção.

A “prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA” e “celeridade” que constaram do artigo 25, 2º, da Lei 14.133, de 2021, não implicam em adoção de medidas que resultem em prejuízos ao dever de preservação ambiental, devendo ser observados todos os regramentos específicos para o licenciamento ambiental.

Registre-se que sempre que a responsabilidade pelo licenciamento for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital (art. 115, 4º, Lei 14.133, de 2021)

Nas hipóteses nas quais a responsabilidade pelo licenciamento for da contratada, o órgão assessorado deverá considerá-lo no estudo técnico preliminar, na avaliação de riscos e estabelecer um cronograma físico-financeiro compatível, a fim de que seja inserido prazo adequado, evitando-se atrasos na execução contratual e futuras necessidades de prorrogação.

21.5. Dos Resíduos e Rejeitos

Resíduos e rejeitos são causadores de grande impacto ambiental, por tal motivo o Administrador Público deve, quando da contratação de obras e serviços de engenharia, ter como metas as seguintes políticas: (a) Da não geração; (b) Da redução; (c) Da reutilização; (d) Do tratamento; e, (e) Da disposição adequada.

21.6. Da Sustentabilidade como Política Transversal

A Sustentabilidade ora tratada enquadra-se no conceito de política socioambiental; contudo, devido à sua transversalidade, pode ser conjugada com outras políticas públicas, o que lhes confere maior efetividade.

Como exemplos de políticas públicas que podem ser aplicadas em conjunto com a Sustentabilidade nas contratações públicas, temos: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2010); a Coleta Seletiva Cidadã na Administração Pública Federal (Decreto n. 10.936, de 2022); a Política de Incentivo às Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n. 123, de 2006, e Decreto n. 8.538, de 2015); e a Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência (Decreto n. 3.298, de 1999, e Decreto n. 6.949, de 2009).

21.7. Da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Assim, nos termos do inc. XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

21.8. Da Acessibilidade

A acessibilidade constitui outro aspecto relevante da sustentabilidade a ser observado pelo Gestor Público quando da contratação de obras e serviços de engenharia (Decreto n. 6.949, de 2009, e Lei n. 13.146, de 2015).

O Tribunal de Contas da União - TCU, inclusive, tem recomendado a observância dos “normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o Princípio da Isonomia, no que se refere à acessibilidade” (AC-0047-01/15-P, Plenário, Relator Bruno Dantas).

A acessibilidade caracteriza-se pela identificação e eliminação de barreiras que impeçam ou restrinjam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É importante ressaltar que tais barreiras podem ser de natureza urbanística; arquitetônica; podem estar relacionadas aos meios de transporte; aos meios de comunicação; à forma como é prestada a informação; podem ser barreiras de origem comportamental; ou constituírem barreiras tecnológicas.

Nesse sentido, a Administração Pública, quando da contratação de obras e serviços de engenharia deve: **a) Na fase de planejamento, observar os princípios do desenho universal, concebendo os ambientes de forma a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico; e b) Observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050/2004.**

[Voltar ao preenchimento](#)

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Prefeitura Universitária

ORDEM DE SERVIÇO
MANUTENÇÃO PREDIAL

Nº OS:	UNIDADE REQUISITANTE:
DATA DA EMISSÃO:	SERVIÇO:
CONTRATO Nº:	PROCESSO Nº:
LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:	
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO\ENTREGA DE MATERIAL:	
VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR DOS SERVIÇOS:

<i>O S RECEBIDA POR:</i>	<i>DATA:</i> ____/____/_____
<i>EXECUTOR DO SERVIÇO:</i>	<i>DATA:</i> ____/____/_____
<i>FISCAL:</i>	<i>DATA:</i> ____/____/_____

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

(Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95)

Local, ____ de _____ de 20 ____.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Prezado(s) Senhor(es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos materiais que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

VALOR TOTAL por extenso:

a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA relativamente à prestação de serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I (Termo de Referência), pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, bem como cumprimos os respectivos critérios de aceitação e de habilitação da licitação Pregão Eletrônico nº 90011/2025.



c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores.

d) Esta empresa não mantém nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

e) Esta empresa se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRAS.GOV.BR, diretamente e/ou por representante, neste certame;

f) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

g) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados.

h) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, pelo qual solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

i) BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____
TITULAR: _____

j) Validade da Proposta: ____ (____) dias (no mínimo **90 dias**).

Local, data – carimbo/CNPJ
Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última





TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2026 - COINFRA (11.12.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 07:52)

JULIANO NUNES REIS

NAO INFORMADO

DT (11.12.01.03)

Matrícula: ###648#2

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 08:09)

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

CHEFE DE DIVISAO - TITULAR

DFOSE (11.12.01.05)

Matrícula: ###577#6

(Assinado digitalmente em 29/04/2026 08:31)

TIAGO SAYAO ROSA

DIRETOR(A) - TITULAR

DGREC (11.04.04)

Matrícula: ###207#0

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 21:39)

WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA

TECNICO EM ELETROTECNICA

COINFRA (11.12.01)

Matrícula: ###909#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 28/04/2026 e o código de verificação: **a64baf6572**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Contrato 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	156680-UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI	ERYCK JOSE DOS SANTOS FARIAS	07/04/2026 09:32 (v 0.11)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23855.000988/2025-95

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, com sede na Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP: 64202- 020, na cidade de Parnaíba/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado (a) pelo(a) Reitor, JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pelo DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024, publicado no DOU de 24 de Janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1774313 (Siape), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.000988/2025-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra bem como serviços e fornecimento de materiais sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários para atender às demandas de manutenção do campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr e seus prédios anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Serviços de					

G1	1	manutenção predial em regime de dedicação exclusiva de mão de obra	1627	und	1		
	2	Serviços sob demanda	1627	und	1		
	3	Materiais sob demanda	1627	und	1		
TOTAL							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO, acompanhada de Planilha de Custos e Formação de Preços;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 No interesse da Administração, e havendo prazo hábil que não ocasione descontinuidade de serviço, poderá a Administração expedir ordem de serviço em um período de 48h (quarenta e oito horas) antecedentes, destinado à verificação de eventuais pendências, à liberação das áreas de intervenção e à adoção das providências necessárias para assegurar a regularidade do início da execução contratual.

2.1.1.1 O prazo disposto no item 2.1.1 não implica direito ao CONTRATADO, não podendo ser por ele pleiteado.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.36. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.37. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 9.38. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- 9.39. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 9.40. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.41. Realizar o planejamento das férias dos colaboradores terceirizados, desde o início do contrato administrativo, a fim de viabilizar a previsibilidade das férias, estabelecida no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e permitir o acompanhamento pela fiscalização do contrato, observando integralmente o disposto na Instrução Normativa Seges/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025;
- 9.42. Desenvolver e implementar políticas institucionais de enfrentamento do assédio e da discriminação em suas relações de trabalho e na sua gestão, observando as diretrizes estabelecidas na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, e promovendo práticas respeitadas e humanizadas no ambiente laboral;
- 9.43. Implementar ações de formação e capacitação para todas as suas empregadas e empregados sobre prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação, garantindo ambiente de trabalho seguro e respeitoso;
- 9.44. Estabelecer canais de denúncia e procedimentos claros para recebimento, apuração e tratamento de casos de assédio e discriminação, assegurando a proteção dos denunciantes contra retaliações;
- 9.45. Promover a divulgação das políticas de combate ao assédio e discriminação para todos os trabalhadores alocados na execução contratual, mediante campanhas educativas e informativos específicos;
- 9.46. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados na implementação das políticas de enfrentamento ao assédio e discriminação;

9.47. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de assédio ou discriminação envolvendo trabalhadores alocados na execução contratual, informando as medidas adotadas para apuração e correção;

9.48. Garantir que as políticas de combate ao assédio e discriminação sejam extensivas a eventuais subcontratados, quando permitida a subcontratação.

9.49. As obrigações previstas nos itens 9.41 a 9.48 aplicam-se especificamente à parcela do objeto caracterizada como serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), tendo em vista que tais exigências visam garantir a previsibilidade das férias (conforme o Decreto n.º 12.174/2024 e a IN Seges/MGI nº 213/2025) e a implementação de políticas de proteção ao trabalhador contra o assédio e a discriminação (nos termos da Portaria MGI nº 6.719/2024), assegurando que a gestão da mão de obra alocada diretamente na execução contratual ocorra de forma humanizada, segura e sob a devida fiscalização do CONTRATANTE.

9.50. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.51. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.52. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.53. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.54. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.55. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.55.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123 /2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.55.2. Para efeito de comprovação da comunicação, o CONTRATADO deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.56. Realizar os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos e materiais necessários nos) seguinte(s) local(is):

- Campus sede da UFDPAr - Avenida São Sebastião, Nº 2819, São Benedito, CEP: 64.202-300, Parnaíba-PI;
- Policlínica - Avenida Capitão Claro, Nº 382, Bairro: Nova Parnaíba, CEP: 64.218-610, Parnaíba-PI;
- Estação de Aquicultura - Avenida Padre Raimundo José Vieira, S/N, Bairro: Canta Galo, CEP: 64.202-528, Parnaíba-PI;
- Museu da Vila - Rua José Quirino, Nº 10126, Bairro: Coqueiro, CEP: 64.220-000, Luís Correia-PI;
- Laboratório Escola de Biomedicina - Praça da Graça, Nº 380, Centro, CEP: 64.200-305, Parnaíba-PI;
- Outros locais de prestação de serviços poderão ser incluídos caso a UFDPAr adquira novos prédios anexos;

9.57. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.58. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.59. Considerando que se trata de contrato com número inferior a vinte e cinco colaboradores, a previsão do percentual para o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica será de **8%**.

9.59.1. As vagas serão destinadas às mulheres indicadas pelas unidades responsáveis pela política pública, signatárias do acordo de adesão de que trata o art. 4º do Decreto nº 11.430, de 2023, vedada a exigência, pelas empresas contratadas e pelos órgãos contratantes, de apresentação, pelas candidatas, de quaisquer outros documentos para fins de comprovação da situação de violência.

9.59.2. Sempre que houver um desligamento, o CONTRATADO deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.

9.59.3. Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.

9.59.4. Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.

9.59.5. O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.59.3.

9.59.6. O CONTRATADO deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.

9.60. Manter, durante toda a vigência do contrato, capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974, apresentando, quando solicitada, a respectiva documentação comprobatória, no prazo fixado pela fiscalização contratual.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.9.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9.3. Das indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

14.12. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

14.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.14. Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

14.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

14.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

14.16. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.18. O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26455/156680 [...];
- II. Fonte de recursos: 1000 [...];
- III. Programa de trabalho: 231362 [...];
- IV. Elemento de despesa: 33.90.39 [...]; e
- V. Plano interno: M20RKG01CDN [...]; e
- VI. Nota de empenho: [...];

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Parnaíba, PI, Seção Judiciária de Parnaíba, PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local, dia de mês de ano.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES MACEDO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação

APÊNDICE I DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP N. 5/2017)

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº XXX/202X

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP N. 5/2017)

_____ no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
_____(*nome do representante*), portador da Cédula de
Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,

AUTORIZA o(a) _____ (***Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação***), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2021:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (***indicar o nome da empresa***) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (***Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação***), que também terá permanente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação**

**ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE GARANTIA E DE PAGAMENTO
DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN
SEGES/MP N. 5/2017)**

autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., ... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95

ANEXO III

Do Contrato UFDPar nº **0/20__** celebrado
entre a Universidade Federal do Piauí e a
(inserir nome da CONTRATADA).

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA CONTRATADA

1. A CONTRATANTE, para execução do objeto contratado, terá acesso aos dados pessoais de representantes da CONTRATADA, tais como: CPF; RG; endereço eletrônico; entre outros que possam ser exigidos durante a execução, em harmonia com as regras estabelecidas na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), em especial, às disposições contidas nos arts. 23 a 30.
2. A CONTRATADA declara que tem conhecimento das disposições constantes da LGPD e se compromete a adequar todos os seus procedimentos internos aos comandos da lei, com o intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE ou terceiros, durante a execução do contrato.
 - 2.1. Após o término do contrato, a CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais da CONTRATANTE no âmbito e nos limites técnicos das suas atividades, sendo autorizada a conservação na forma prevista em lei, em especial:
 - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - c) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou
 - d) uso exclusivo da CONTRATADA, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente ocorrido com dados pessoais (ex: situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma inadequada de utilização) em que são acessados, sem a devida autorização, dados pessoais da CONTRATANTE ou de terceiros, durante a execução do contrato, devendo adotar as providências cabíveis, em especial, ao disposto no art. 48 da LGPD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO
PARNAÍBA

4. Das Obrigações Comuns das Partes: a) é vedada às partes a utilização, bem como do repasse a terceiros, a qualquer título, de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para a finalidade distinta da prevista no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, ressalvada a hipótese de repasse para abranger obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual; b) as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD); c) As partes responderão administrativa e judicialmente pelos danos (patrimonial, moral, individual ou coletivo) causados aos titulares de dados pessoais, quando estes forem repassados em desacordo com a LGPD, durante a execução contratual.
5. Das Obrigações específicas da CONTRATADA: a) a CONTRATADA, a partir do momento em que toma conhecimento das informações sobre o ambiente computacional da UFDPAr, aceita as regras, condições e obrigações constantes deste termo. b) a expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideias, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas ou financeiras, entre outros.
6. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da CONTRATANTE, das informações restritas a que teve acesso.
7. A CONTRATADA se compromete a não utilizar e a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato, as informações restritas a que teve acesso.
8. A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações a que teve acesso fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas ao contrato, devendo cientificá-los da existência deste termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
9. A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
10. A quebra do sigilo das informações restritas a que teve acesso, devidamente comprovada, sem autorização expressa da CONTRATANTE, incorrerá em falta grave e possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a UFDPAr e a CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
11. O presente termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da CONTRATANTE.
12. E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, as partes assinam o presente termo por meio de seus representantes legais.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO IV

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador - Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador- Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos 52 do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira – A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- a) - Serviços de limpeza;
- b) - Serviços de conservação;
- c) - Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) - Serviços de recepção;
- e) - Serviços de copeiragem;
- f) - Serviços de reprografia;
- g) - Serviços de telefonia;
- h) - Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) - Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) - Serviços de auxiliar de escritório;
- k) - Serviços de auxiliar administrativo;
- l) - Serviços de office boy (contínuo);
- m) - Serviços de digitação;
- n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão
- p) - Serviços de ascensorista;
- q) - Serviços de enfermagem; e
- r) - Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda – Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira – A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro – É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados.

Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro – Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima – Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava – A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas: _____
GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho –
ANAMATRA
PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil –
AJUFE REGINA BUTRUS
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT
Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, nos autos do processo nº 1082/02, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, homologado em 05 de junho de 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$
Local e data		
Assinatura e carimbo do emissor		

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o fornecedor deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

• A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela fornecedor não é superior ao Patrimônio Líquido da empresa.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos*

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

e) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o fornecedor deverá apresentar justificativas.
Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO TERCEIRIZADO

[Qualificação: nome, nacionalidade, CPF, identidade (no, data e local de expedição), filiação e endereço], perante a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPPar), declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela UFDPPar e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da UFDPPar, salvo com autorização da autoridade competente.

Declaro que [recebi] [tive acesso] ao(à) [documento ou material entregue ou exibido ao signatário] e, por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Local e Data

Assinatura do empregado

[Duas testemunhas identificadas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO TERCEIRIZADO

Dados do Empregado

Nome:

CPF:

Função:

Empresa:

CNPJ:

Declaro que:

() Não possuo parente exercendo atividade funcional na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) ou no mesmo contrato em questão.

() Possuo parente exercendo atividade funcional na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), conforme especificado abaixo:

Nome:

Grau de parentesco:

Cargo/Função:

Lotação:

() Possuo parente exercendo atividade funcional no mesmo contrato em questão, conforme especificado abaixo:

Nome:

Grau de parentesco:

Cargo/Função:

[Local e Data]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**
Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95

Assinatura do empregado

Nome do responsável pela contratada:

CPF do responsável pela contratada:

Assinatura do Responsável pela contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO
SINDICAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO
SINDICAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo nº 23855.000988/2025-95)

DECLARO que a empresa _____, inscrita no
CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida em, _____, está
regulamente vinculada ao Sindicato _____, conforme
Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das
informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros
ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento
sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram
durante a vigência contratual, aplicando-se as sanções previstas no art. 156, incisos III e
IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de de 2021 em caso de irregularidades. **(Redação dada
pela Instrução Normativa Seges/MGI nº 190, de 2024)**

Local, data – carimbo/CNPJ
Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 90001/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº _____ / _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO _____ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do _____, (informar o órgão) estabelecido(a) _____, _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____ / _____ - __, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de ____ / ____ / ____, (data) publicada no D.O.U. de ____ / ____ / ____ (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ / ____ / ____ (data), publicada no D.O.U. de ____ / ____ / ____ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
4. Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - cadastro em nome do

Prestador dos Serviços de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.

2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta- Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. A movimentação dos recursos na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.

2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato

firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta- Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na Conta- Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização

expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico;

5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando- os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
10. Assunir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem de mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e

14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e
7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título,

presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

*** Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS

ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante

comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de_____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

(Local e data)

Assinatura do representante da
ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA

Assinatura do representante da
INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/____ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____ de _____ de 20__.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
(nome)
(cargo/Gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº __/__, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração
Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de Conta Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº _____ de _____ de _____ de _____, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

, Gerente

Ao (A) Senhor (a)

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Endereço

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº ____/____

____ de ____ de 20 ____.

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação à empresa____, CNPJ____, na Agência

____, da Instituição Financeira____, prefixo____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº ____de____de____, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência:____

Conveniente Subordinante: Administração

Pública Federal Cidade/Município:____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré- cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº /

Ofício nº /20__ -

Local, ____ de ____ de 20__.

A(o) Senhor(a)

Gerente (nome do
gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ ____ da conta nº ____ da agência nº ____ de titularidade de _____, (nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº /__, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF/ CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública
Federal/ou servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº /

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, de _____ de 20__.

Senhor (a)

, (nome do representante da Administração Pública
Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº ____/20__ - _____, de ____/____/20__, informo a
efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação
- de nº

_____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e
CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação:

CREDITAR			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

____ (nome do Gerente)

Nº da Agência da Instituição Financeira

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira
_____ (endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada _____ bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ___, firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada _____ bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

_ (local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ - ____

____, ____ de ____ de 20__

Ao (A) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	NOME	DOCUMENTO/PODERES

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração
Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº / _____

Ofício nº _____/20____ - _____

Local, _____ de _____ de
20 _____

Ao (A) Senhor(a)
(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração
Pública Federal) (endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº _____/_____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da

referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública
Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação**

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90001/2026 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, realizou visita técnica às áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento das instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DO OBJETO

Declaro, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90001/2026 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho da contratação, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

